

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LH — 25ª DA REPUBLICA — N. 38

CAPITAL FEDERAL

SABRADO, 15 DE FEVEREIRO

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:
Despacho colectivo.

SECRETARIA DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e Geral do Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e concorrência da Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação, Inspectoria de Obras Contra as Secas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Comercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS — PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — AVISOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO DO MINISTERIO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. marechal Hermes da Fonseca Presidente da Republica, realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Governo, o despacho colectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 10.018, que abre o credito especial de 120:000\$, para pagamento de subvenção á Assistencia Publica aos Pobres, dirigida pela Irmã Paula;

N. 10.019, que abre o credito especial de 100:000\$, para pagamento de subvenção á Maternidade das Laranjeiras, na Capital Federal.

Nomeando:

O bacharel Mario Pimentel Brandão para o cargo de official do gabinete da Presidencia da Republica;

O bacharel Oswaldo Hardman Castello Branco para o logar de adjunto de promotor publico do 2º termo da comarca do Tarauacá;

O tenente-coronel Joaquim Corrêa de Oliveira para o logar de 3º substituto do prefeito do Departamento do Alto Juruá.

Exonerando:

O bacharel Gastão Rodrigues Teixeira do cargo de official do gabinete da Presidencia da Republica, visto ter sido provido na serventia vitalicia do officio de distribuidor na justiça local do Districto Federal.

O coronel Bento Annibal Bomfim do logar de 3º substituto do prefeito do Alto Juruá.

Declarando sem effeito o decreto que nomeou o bacharel João de Andrada Spinola para o cargo de adjunto de promotor publico do 2º termo da comarca de Tarauacá, visto não ter accedido a nomeação.

Transferindo na Brigada Policial do Districto Federal, da 2ª companhia do 1º batalhão de infantaria para o 6º esquadrão de cavallaria, o capitão Alfredo Gomes de Jesus e deste para aquella companhia o capitão Luiz Leonel de Assis.

— Ministerio da Marinha:

Nomeando o capitão de fragata Alberto Moutinho para exercer o cargo de commandante da flotilha de Matto Grosso;

Exonerando, a pedido, o capitão de mar e guerra Alfredo Pinto de Vasconcellos do cargo de capitão do porto do Estado de Santa Catharina;

Exonerando o capitão de fragata Alberto Moutinho do cargo de capitão do porto do Estado de Matto Grosso;

Graduando, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, em capitão de fragata engenheiro machinista o capitão de corveta engenheiro machinista João Baptista de Menezes Ferreira; em capitão de corveta engenheiro machinista o capitão-tenente engenheiro machinista Henriqua Bueno de Oliveira Sampaio; em capitão-tenente engenheiro machinista o primeiro tenente engenheiro machinista José Joaquim Soares; e em primeiro tenente engenheiro machinista o segundo tenente engenheiro machinista João Baptista Accioly Costa; contando todos antiguidade de 22 de janeiro proximo findo.

Reformando, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, o enfermeiro de 1ª classe sargento ajudante do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Braz Teixeira de Abreu Peixoto no mesmo posto.

— Ministerio da Guerra:

Classificando:

Na arma de infantaria — Coroneis Agostinho Raymundo Gomes de Castro no 15º regimento, e Olavo Manoel Corrêa no 31º de caçadores; tenente-coronel Cassiano Pacheco de Assis no 12º regimento, como fiscal; majores Joaquim Alves de Araujo Rogo no 47º batalhão de caçadores, como fiscal; José Joaquim Cardoso no 36º batalhão do 12º regimento, Gil Antonio Dias de Almeida no 21º batalhão do 7º regimento e José Narciso da Silva Ramos no 12º batalhão do 11º regimento; capitães Jeremias Frôes Nunes na 2ª companhia do 29º batalhão do 7º regimento, Duarte Pinto Rangel, na 3ª companhia do 28º batalhão do 10º regimento; Luiz Gonzaga dos Santos Sarahyba na 1ª companhia do 50º batalhão de caçadores e Francisco da Silva Bayna na 12ª companhia isolada.

Na arma de engenharia — Tenente-coronel João de Albuquerque Srejo e major Oscar Barcellos no quadro suplementar; capitão Carmo Gondim na 4ª companhia do 3º batalhão.

Na arma de cavallaria — Capitão Adolpho Rodrigues de Mesquita, no 12º regimento como ajudante.

Transferindo:

Na arma de infantaria—Tenente coronel João Caetano de Faria e Albuquerque, do quadro ordinario para o supplementar; capitães Pedro Augusto Menna Barreto e Arnaldo de Souza Paes de Andrade, do quadro ordinario para o supplementar; Pedro Muniz, da 2ª companhia do 20º batalhão do 7º regimento para a 1ª companhia do 47º do caçadores, Heraclides Vieira Teixeira, da 1ª companhia do 36º batalhão do 12º regimento para a 2ª do 30º batalhão do 10º; Miguel Seixas de Barros, da companhia regional do Alto Acre para o quadro ordinario, sendo classificado na 1ª companhia do 36º batalhão do 12º regimento, João de Oliveira Freitas, da companhia regional do Alto Purús para o quadro ordinario, sendo classificado no 5º regimento; como ajudante; João Teixeira Mattos da Costa, da 1ª companhia do 33º batalhão do 11º regimento para a 2ª do 6º do 2º regimento; Paulino Pereira Lemos, desta companhia, batalhão e regimento para a 1ª do 33º e João Jayme Pessoa da Silveira, da 1ª companhia do 47º batalhão para a 2ª do 6º batalhão do 2º regimento.

Na arma de engenharia—Capitão Luiz Alto Gomes Ferraz, do quadro ordinario para o supplementar.

Na arma de cavallaria—Capitães Carlos Frontino da Mesquita, do cargo de ajudante do 12º regimento para o 4º esquadrão do 5º regimento.

Para a arma de engenharia os 2ºs tenentes da arma de infantaria Renato Baptista Nunes, Nestor Figueira Pegado, José Goyanna Primo, Amaro Soares Bittencourt, Arthur Joaquim Pamphiro, Luiz Lisboa Braga, Luiz Procopio de Souza Pinto, Heitor Bustamante, Fernando Barreto Pinto e Salvador de Mello Cardoso.

Para a 2ª classe do Exercito o capitão medico Dr. João Pedro Muniz Fiúza.

Concedendo troca de corpos entre si aos capitães da arma de infantaria Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque, da 1ª companhia do 24º batalhão do 8º regimento para o cargo de ajudante do 11º e João Philadelpho da Rocha de ajudante deste corpo para a 1ª companhia daquelle batalhão e regimento.

Concedendo ao lente em disponibilidade da extincta Escola Militar desta Capital Dr. José Eduardo Teixeira de Souza os accrescimos de 40 % a contar de 27 de abril de 1905 e de 20 % de 27 de abril de 1910 e ao lente em disponibilidade da extincta Escola Militar de Porto Alegre coronel reformado Henrique Alberto Carlos os accrescimos de 20%, a contar de 26 de janeiro de 1907 e de 33%, a contar de 26 de janeiro de 1912.

Conformando-se com os pareceres do Supremo Tribunal Militar exarados nos requerimentos em que o marechal graduado reformado Firmino Lopes Rego pede contagem do tempo, pelo dobro, do periodo em que serviu na divisão de occupação no Paraguay e o sargento ajudante reformado Possidonio José de Pinho pede que seja apostillada sua provisão de reforma.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 10.060, que abra o credito de 150:000\$ para a montagem de uma estação radiotelegraphica em Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

N. 10.061, que abre o credito de 250:000\$ para a montagem de uma estação radiotelegraphica em Porto Murinho, Estado de Matto Grosso.

N. 10.062, que rescinda o contracto transferido a José Barbosa da Silva para o serviço de navegação entre os portos de Belém e os do Territorio do Acre.

N. 10.063, que modifica o traçado da linha de Monte Bello a Santa Rita de Cassia, no trecho comprehendido entre as estacas 2.650+5^m,65, da 4ª secção, e 8+5^m,0, da 5ª secção.

N. 10.064, que approva os estudos definitivos da 1ª secção do ramal do Guarapuava, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

N. 10.065, que abre o credito de 200:000\$ para aquisição de material fixo e rodante, destinado à Estrada de Ferro Rio do Ouro.

N. 10.066, que abra o credito de 400:000\$ para a construcção de uma linha especial para o serviço telegraphico entre a Capital Federal e o Estado de S. Paulo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 10.059, que estabelece uma estação experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas e approva o respectivo regulamento.

N. 10.051, que estabelece uma estação experimental para a cultura da seringueira no Estado do Pará e approva o respectivo regulamento.

N. 10.052, que estabelece uma estação experimental para a cultura da seringueira no Estado de Matto Grosso e approva o respectivo regulamento.

N. 10.053, que estabelece uma estação experimental para a cultura da maniçoba conjuntamente com a da mangabeira no Estado da Bahia e approva o respectivo regulamento.

N. 10.054, que estabelece uma estação experimental para a cultura da maniçoba conjuntamente com a da mangabeira no Estado do Piahy e approva o respectivo regulamento.

N. 10.055, que estabelece uma estação experimental para a cultura da maniçoba conjuntamente com a da mangabeira no Estado de Minas Geraes e approva o respectivo regulamento.

N. 10.056, que cria uma Inspectoria de Veterinaria no Estado do Paraná.

N. 10.057, que concede autorização à Agua Santa Coffee Company Limited para funcçãoar na Republica.

N. 10.058, que concede autorização à Southern Brazil Lumber Company para continuar a funcçãoar na Republica.

N. 10.059, que cria um nucleo colonial no municipio de Joinville, Estado do Santa Catharina.

Concedendo aposentadoria ao 1º official da Junta Commercial Honorio Ernesto de Campos, visto achar-se invalido e contar mais de 40 annos de serviço publico.

Nomeando:

O Dr. José Gomes de Faria, para exercer o cargo de chefe do gabinete de zoologia, e Frederico Carlos Hoehne, para exercer o cargo de chefe do gabinete de botanica, da Inspectoria da Pesca;

O 2º official da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal Alfredo Antonio Pinheiro, para o cargo de 1º official da mesma secretaria.

Concedendo patentes de invenção a:

Mario Alves de Barros, para «um descascador de café.»

José do Canto Mascarenhas, para «uma machina de enlatar manteiga, denominada—Enlatadeira Canto».

The Simons Sugar Company, para «aperfeiçoamentos em productos para a fabricação de assucar e processo do fabrical-o».

Francisco Antonio Rodrigues, para «aperfeiçoamentos em dispositivos apalpadores das espulas em teares automaticos».

Alfredo Meyer, para «um novo systema de construcção de mata-douros».

Eugenio Gonçalves Pacheco, para «uma massa ou composição para o fabrico de blocos, ladrilhos e artefactos semelhantes para o calçamento e edificações».

Hossfelds Wetterchutzstand, para «um systema aperfeiçoado de construcções, como sejam: guaritas, estações, localidades protegidas contra as intemperies, kiosque e semelhantes».

Dr. Roberto Hottinger, para «um novo processo rapido de conservar, salvar e defumar carne».

Cimon Bjerke, para «aperfeiçoamentos em phosphoros de cera».

Rebello Lourenço & Comp., para «um novo dispositivo annunciador».

Americo Dias Teixeira, para «um motor denominado-Auto-motor-Americo».

Eugilbert Prosig, para «uma machina para a fabricação de ardósias artificiaes e semelhantes».

André Christopho e Octaviano Machado, para «um processo de saponificação de corpos gordurosos».

José Soares Gonçalves de Carvalho, para «uma forma aperfeiçoada para o fabrico de calçados».

Francisco Salles Malta, para «um novo typo de venezianas metálicas, incombustiveis, de grande duração e resistentes aos arrombamentos, destinadas a portas, janellas e aberturas analogas».

Constant Champain, para «um aparelho amortizador de vibrações e de choques para automoveis».

Naegeli & Comp, para «um novo processo para a fabricação de materias corantes azues para tingir algodão»; para «um novo processo para a fabricação de materias corantes azues para tingir lã» e para «um novo processo para a fabricação de materias corantes azues altamente concentradas para tingir algodão» (tres patentes).

Michael Sabatelli, para «um forno aberto e enterrado, a fogo continuo, destinado á cremação de tijollos, denominado —Forno Sabatelli».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento em vigor ao soldado Luiz Ferreira Jardim.

—Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelas justicas da Austria-Hungria ás do Estado do S. Paulo para inquirição de testemunhas e diversas diligencias no interesse da acção intentada por Anton Nicolini contra Xavier Nicolini.

—Foi nomeado Armando Leite Nogueira para o lugar da escrivento juramentado do serventuario vitalicio do 2º officio do escrivão da 1ª Vara do Orphãos e Ausentes do Districto Federal.

Expediente do dia 10 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Recommendeu-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro providencia afim de que seja recolhida ao Thesouro Nacional a quantia correspondente á differença entre os vencimentos do lugar de professor extraordinario effectivo, que o Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima occupava, e os do lugar do professor ordina-

rio, para o qual foi nomeado por decreto de 7 de dezembro ultimo, differença relativa ao periodo de 14 a 31 de dezembro do mesmo mez, para que aquella repartição possa occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao referido docente. Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Dia 11

Accusou-se recebido o officio do secretario do Tiro Naval do Amazonas, de 12 de janeiro ultimo, communicando que, na mesma data, tomou posse o novo conselho director dessa sociedade, eleito para o corrente anno.

—Accusou-se recebido e agradeceu-se o officio em que o secretario da Faculdade de Medicina do Porto Alegre communica que os Drs. Carlos Wallan e Victor de Britto tomaram posse, respectivamente, los logares do director e vice-director da mesma faculdade.

Requerimentos despachados

Joaquim Gregorio, pedindo naturalização.—Aguarde maioria legal.

Amelio Ribeiro de Almeida.—Indeferido.

Expediente de 12 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2:400\$ annuaes, ao bacharel Gustavo Galvão, importancia dos vencimentos que lhe competem como juiz de direito em disponibilidade (aviso n. 590);

De 120\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a janeiro findo, ao porteiro da Repartição Central da Policia (aviso n. 591);

De 300\$, auxilio para aluguel de casa ao director da Bibliotheca Nacional (aviso n. 592);

De 885\$130, fornecimentos feitos ao serviço medico-legal em dezembro do anno findo (aviso n. 593);

De 200\$, aluguel, relativo aos mezes de novembro e dezembro ultimos, do prédio occupado pelo Posto Policial do Bangú (aviso n. 594);

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada por Manoel José de Cerqueira em concorrência realizada neste ministerio (aviso n. 572);

De 60\$, aluguel, relativo a novembro ultimo, do prédio occupado pelo Posto Policial de Anchieta (aviso n. 595);

De 500\$, quantia a que tem direito, para despesas da 1ª estabelecimento, o bacharel Carlos Salgado, por ter sido nomeado juiz da 7ª Pretoria Criminal (aviso n. 597);

De 4:850\$, fornecimentos feitos á Inspectoria de Policia Maritima (aviso n. 598);

De 100\$, auxilio para aluguel de casa ao ajudante do administrador da Casa de Detenção (aviso n. 599);

De 63\$, soldo mensal a quem direito o cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros Domingos Virgilio Napoleão, reformado por decreto do corrente anno (aviso n. 602);

De 16:000\$, transporte de enfermos, alienados e cadaveres durante o mez de janeiro proximo passado (aviso n. 586);

De 445\$564, gratificação vencida pelo Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, por ter substituido na 2ª Camara da Corte de Appellação o desembargador Diogo José de Andrade Machado (aviso número 585);

De 15:526\$555, material adquirido pela Casa de Correção em dezembro ultimo (aviso n. 580);

De 31:034\$910, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dois Rios (aviso n. 579);

De 41\$200, traducções feitas por conta deste ministerio (aviso n. 578);

De 4:907\$075, folhas de operarios e fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional (aviso n. 577);

De 1:166\$676, aluguel, relativo ao mez proximo passado, do prédio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 576);

De 200\$, gratificação vencida pelo bacharel Edgardo de Castro Rebello, pelo serviço de revisão e publicação das consultas do extincto Conselho de Estado (aviso n. 575);

De 812\$500, gratificação vencida pelo Dr. Geminiano da Franca, por ter substituido na 1ª Camara da Corte de Appellação o desembargador Nestor Meira (aviso n. 574);

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro como garantia das propostas apresentadas em concorrência por Lopes Corrêa & Comp. e José Pacheco da Rocha (aviso n. 573);

De 14:872\$580, folha do pessoal subalterno empregado no serviço de terra, da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 570);

De 1:600\$, folhas de diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 569);

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro para garantir as propostas apresentadas em concorrência por R. Ferreira Leite e Rosauro Zambrano Junior (aviso n. 571);

De 9:129\$994, folha, relativa a janeiro, do pessoal sem nomeação do Hospital de São Sebastião (aviso n. 568);

De 1:510\$, folhas do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (aviso n. 567);

De 3:800\$, vencimentos que competem ao pessoal subalterno da Casa de Detenção (aviso n. 566);

De 8:711\$, diárias vencidas pelo pessoal das lanchas ao serviço da Inspectoria da Policia Maritima (aviso n. 563);

De 1:699\$999, salarios dos serventes da Repartição da Policia e do Serviço Medico-Legal (aviso n. 564);

De 57\$500, indemnização ao porteiro da Corte de Appellação, por despesas de prompto pagamento por elle pagas em janeiro proximo passado (aviso n. 600).

Requerimentos despachados

Dossani & Comp., pedindo que lhe seja cedido o material de demolição das obras do Instituto Benjamin Constant.—Deferido.

Genaro Dias & Comp., pedindo pagamento de 148\$990.—Comparem nesta secretaria.

Expediente de 13 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao Sr. ministro que em 31 de janeiro ultimo esta directoria fez entrega ao respectivo proprietario do terreno, situado á rua do Senado, que até então era alugado para servir de deposito de carroças e espoladouro de animaes, pertencentes á ex-Inspectoria de Prophylaxia da Febre Amarella, visto não haver mais necessidade.

— Remetteram-se :

Ao Sr. ministro, os relatorios dos trabalhos effectuados pelas delegacias de saude durante o periodo de 2 a 8 do corrente mez ;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para alli serem cobradas, as contas na importancia total de 326\$200, provenientes das desinfecções realizadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de janeiro proximo findo ;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas, na importancia de 1:483\$530, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em janeiro ultimo ; as contas na importancia de 1:20\$968, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em janeiro ultimo ; as contas na importancia de 28:843\$, provenientes de publicações feitas no *Diario Official* durante o 3º e o 4º trimestres do anno de 1912 ; as contas na importancia de 206\$392, de fornecimentos feitos a esta directoria geral para a Secção do Engenharia, durante o mez de janeiro ultimo e a relação do contas na importancia total de 326\$200, de desinfecções realizadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de janeiro proximo findo, o que nesta data foram remittidas á alfandega desta Capital, para alli serem cobradas ;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos do exame de validez de Trefino Coelho de Avellar, José Maria, Sebastião Venancio dos Santos, Bento Gonçalves da Costa, Alípio Dias Carneiro, Francisco Gonçalves, Francisco Lima, Julio Fernandes, Homero de Alarcão Machado, Emygdio Rispoli Filho e José Maria Pinto de Miranda ;

Ao chefe de Policia, os de José de Azevedo Machado e Francisco de Oliveira Santos ;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o de Joaquim Francisco Lopes ;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Ozorio Gomes Lima.

— Solicitaram-se :

Autorização ao Sr. ministro para esta directoria adquirir dois trollys para attender as necessidades do serviço da 9ª delegacia do saude.

— Providencias :

Ao Sr. ministro, no sentido de ser indemnizado da quantia de 9:181\$860 o chefe de secção interior desta directoria Mathheus da Cruz Xavier Pragnana, que despendeu com as despesas de prompto pagamento das delegacias de saude durante os mezes de janeiro a abril ;

Ao director geral dos Correios, relativas á falta de regularidade na entrega do *Diario Official* na 7ª delegacia de saude, sita á rua Haddock Lobo n. 77 ;

Ao juiz da 1ª Pretoria Civil, no sentido de serem remittidas a esta directoria geral, por intermedio do escrivão daquela pretoria, as relações de casamentos e nascimentos inscriptos durante o mez de janeiro do corrente anno, que o referido serventuario tem se recusado a fornecer, com detrimento do serviço publico ;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser indemnizado o almoxarife do Hospital S. Sebastião da quantia de 69\$600, que despendeu com as despesas de prompto pagamento do mesmo hospital, em janeiro ultimo, e de ser dada quitação pelo Tribunal de Contas ao Dr. Theophilo de Almeida Torres, delegado de saude do 8º districto sanitario, na importancia de 500\$, que recebeu como adiantamento na Thesouraria Geral do Thesouro Na-

cional, afim de attender as despesas de prompto pagamento da mesma delegacia durante o exercicio de 1912 ;

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de serem publicados no *Diario Official* os relatorios dos trabalhos effectuados pelas delegacias de saude, durante o periodo de 2 a 8 do corrente mez ;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de terem despacho livre de direitos 43 caixas contendo ferro para construcção, vindas de Hamburgo no paquete allemão *Assuncion*, pesando 4.845 kilos e com a marca D. G. S., e ns. 2.968 1/13, destinadas a esta directoria.

Requerimentos despachados

Pedro da Oliveira Santos Filho (1º districto).—Concedo o prazo que requer somente para as obras adiveis, cumprindo ao requerente a execução desde já das julgadas urgentes nos termos da informação do inspector sanitario.

Marinho & Martins (3º districto).—Relevo a multa, comprometendo-se o requerente a não reincidir.

Domingos José de Araujo Pereira (3º districto).—Seja attendido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Arthur Rangel (4º districto).—Certifique-se.

Trixeira da Cunha & Comp. (5º districto).—Deferido.

Maria Lucia Pinheiro de Oliveira (5º districto).—Concedo 90 dias de prazo.

João de Oliveira Lomba (6º districto).—Como requer.

José Marques de Oliveira (6º districto).—Como requer.

Manoel Rodrigues Fampa (6º districto).—Certifique-se.

Dr. Alberto de Sampaio (7º districto).—Deferido nos termos da informação da delegacia.

Sagrifredo Cardoso Monteiro (7º districto).—Como requer.

Maria Gertrudes Coutinho Martins (8º districto).—Certifique-se.

Adolpho Kauffmann (9º districto).—Tendo o requerente cumprido a intimação como infirma o Dr. delegado, relevo a multa.

Antonio Soares Falcão (9º districto).—Deferido.

Joaquim Pereira (9º districto).—Seja a multa reduzida ao minimumo.

A. Pinto Miranda (9º districto).—Prove ter vendido os predios.

Delphin Vieira de Castro (10º districto).—Deferido nos termos da informação da delegacia.

Nascimento Maia Costa (10º districto).—Deferido.

Zacarias Mimar (10º districto).—Como requer.

Joaquim Lucio Castano da Silva (10º districto).—Como requer.

Pedro Augusto da Costa Velho. —Certifique-se.

Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas.—Deferido.

Nino Rodrigues Vieira.—Deferido. Certifique-se.

Dr. Carlos Pirajá Martins.—Certifique-se o que constar.

Dr. Afonso Moreira de Loyola Barata.—Como requer.

Salvador & Carlos.—Certifique-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas pelo Sr. ministro as seguintes licenças na Estrada do Ferro Central do Brazil:

Para tratamento de saude:
De 30 dias, com ordenado, ao cabineiro de 1ª classe Antonio Gonçalves Ferreira;

De 90 dias, com ordenado, ao conferente de 1ª classe Francisco Ernesto do Souto;

De 30 dias, sem vencimentos, ao trabalhador de 2ª classe Manoel Alves de Oliveira.

Para tratar de seus interesses, de seis mezes, sem vencimentos, ao servente de 2ª classe Felix Rodrigues da Costa.

—Por outras de 13 do corrente, foram ainda concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, na Estrada do Ferro Central do Brazil:

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao conservador de liphas da 3ª divisão Manoel Rodrigues Pinto;

De 60 dias, com a metade da diaria, ao praticante de conductor de trem Sylvio Pereira da Cruz;

De 30 dias, sem vencimentos, ao guarda-freios de 3ª classe Honório Manoel Leandro;

De 30 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao trabalhador Francisco Tinorio;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao guarda-cancellia de 1ª classe da 5ª divisão Faustino José do Couto;

De 90 dias, em prorrogação, ao guarda de 1ª classe da 4ª divisão Antonio da Silva;

De 90 dias, com o ordenado, ao conferente de 3ª classe Gordiano Candara Martins;

De 30 dias, com a metade da diária, ao foguista de 2ª classe da 4ª divisão Guilherme da Silva Ferreira.

Expediente de 14 de fevereiro de 1913

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar afim de que sejam attendidas nas respectivas estações da mesma estrada as requisições de passagens e transporte de material, em objecto de serviço, feitas pelo director do Collegio Militar de Barbacena (aviso n. 165).

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra que foi autorizada a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar no sentido de serem attendidas as requisições de passagens e transporte de material feitas pelo director do Collegio Militar de Barbacena, em objecto de serviço, devendo as respectivas despesas correr por conta do mesmo ministerio (aviso n. 5).

Requerimentos despachados

Associados da Caixa de Auxílios do Pessoal da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que seja autorizada a directoria da mesma estrada a conceder que as quotas de mensalidades, joias e pequenos empréstimos devidos pelos socios da dita caixa sejam descontados em folha de pagamento, a exemplo do que foi permitido ás outras associações da mesma estrada.— Indeferido, por ser de todo inconveniente ao serviço publico o desconto obrigatorio em folhas de pagamento dos debitos ou contribuições de empregados, accrescendo que si algumas vezes a cobrança é feita com pleno consentimento do interessado em outras, porém, o desconto se effectua com caracter imperativo, transformando assim a autoridade em cobrador ou procurador de interesses de terceiros.

SEGUNDA SECÇÃO

O ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, de conformidade com a clausula VII do contracto de 23 de maio de 1912, lavrado em virtude do decreto n. 9.486, de 30 de março do mesmo anno, approvar as tabellas de passagens, fretes e distancias para o serviço de navegação a cargo da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor que com esta baixam assignadas pelo director geral de viação desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913.— José Barbosa Gonçalves

CLAUSULAS RELATIVAS A TODAS AS TABELLAS

PASSAGENS

- 1.ª As crianças menores de dois annos nada pagarão.
- 2.ª As crianças de tres até cinco annos pagarão um terço da passagem.
- 3.ª As crianças de cinco até nove annos pagarão meia passagem.
- 4.ª As crianças de nove annos em diante pagarão passagem inteira.
- 5.ª As passagens de ida e volta gosarão do abatimento de 10 %.
- 6.ª Só terão direito ás concessões acima os passageiros de ré; os de prôa até dois annos nada pagarão.
- 7.ª Cada passageiro adulto tem concessão livre para 300 decímetros cubicos de bagagem.
- 8.ª Nenhuma mercadoria, genero ou valor poderá ser transportado sob designação de bagagem o só poderá ser aceito a bordo com ordem prévia de cada agencia.
- 9.ª Nenhum passageiro poderá ter em seu poder armas de fogo, pólvora ou qualquer materia inflammavel, sob pena de serem lançadas ao mar as que forem encontradas em poder do passageiro.
10. Dentro dos camarotes só é permitido levar uma mala de mão, um sacco de viagem e uma chapleira.
11. Nenhum passageiro pôdo occupar exclusivamente um camarote, salvo pagando o equivalente dos beliches que ficarem desoccupados.
12. A companhia não é responsavel por qualquer extravio, avaria ou demora na entrega da bagagem.
13. Não é permitido o ingresso nos camarotes ou qualquer outra dependencia de ré aos criados dos passageiros de ré e aos passageiros de prôa, sendo por excepção toleradas as amas e criados que acompanharem crianças, comtanto que se apresentem decentemente trajados e paguem 50 % sobre o preço da passagem de prôa, tendo direito a serem alimentados a ré depois de servidos os passageiros de 1ª classe.

14. As refeições terão logar ás 7 horas da manhã ás 10 e ás 4 1/2 horas da tarde e 9 da noite, não fornecendo a companhia bebidas alcoolicas e fermentadas.

15. O bilhete tomado para um vapor não dá direito a passagem em outro e é intransferivel.

16. O passageiro que não seguir viagem perderá metade da passagem e aquelle que ficar em qualquer porto da escala não terá direito a indemnização alguma.

17. As passagens compradas a bordo custarão mais 20%.

FRETES DE CARGAS

1.ª O frete será calculado por peso ou cubação, conforme convier á companhia.

2.ª Para os volumes de grande peso ou de grande cubação, o frete será convencional.

3.ª O frete de cada remessa de carga nunca será inferior a 5\$000.

FRETES DE ENCOMENDAS

1.ª A taxa por 15 kilos ou 30 decímetros cubicos será o duplo da taxa para carga do respectivo porto.

2.ª Em caso de extravio do volume, a companhia não se responsabiliza por mais de 20\$000.

3.ª Só se recebem encomendas de volumes cuja cubação não exceda de 120 decímetros cubicos ou 60 kilos.

4.ª O frete de cada encomenda nunca poderá ser inferior a 5\$000.

FRETES DE ANIMAES

Os fretes serão cobrados de accôrdo com a discriminação seguinte:

GADO OVELHUM, CABRUM OU CERDUM

Cada um pagará 1/4 de passagem de ré.

GADO MUAR, VACCUM OU CAVALLAR

Cada um pagará o preço de passagem de ré.

PERU', PATO OU GANSO

Cada um pagará a vigesima parte do preço da passagem de prôa.

UMA DUZIA DE GALLINHAS OU UMA GAIOLA DE PASSAROS

Cada uma pagará um decimo do preço de passagem de ré, não excedendo a cubação desta de 120 decímetros, pagando o duplo quando exceder.

CACHORRO

Cada um pagará 1/8 do preço da passagem de ré.

PORCO

Cada um pagará conforme o peso approximadamente e de accôrdo com as seguintes bases:

Até sete kilos, 1/10 do preço da passagem de prôa;
De sete a 15 kilos, 1/10 do preço da passagem de ré;
Mais de 15 kilos, por cada 15 kilos 5\$000.

Os animaes não especificados nesta tabella pagarão fretes convencionaes.

CLAUSULAS

1.ª A companhia não se responsabiliza por desastre, fuga ou morte que occorrerem aos animaes embarcados.

2.ª Os animaes serão recebidos e entregues a bordo.

3.ª A alimentação dos animaes corre por conta do carregador.

FRETES DOS VALORES

Ouro ou papel.....	1/4 %
Prata ou joia.....	1/2 %
Cobre ou nickel.....	2 %

O frete nunca poderá ser inferior a 5\$000.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1913.—Affonso G. C. Maciel, director geral de Viação.

Mapa demonstrativo das distancias em milhas nauticas entre diversos portos de escala dos vapores da Companhia Pernambucana de Navegação

LINHA DO NORTE

Portos	Cabello		Natal		Macau		Mossoró		Aracaty		Fortaleza		Camocim		Amarração		Maranhão	
	Direto	Escala	Direto	Escala	Direto	Escala	Direto	Escala	Direto	Escala	Direto	Escala	Direto	Escala	Direto	Escala	Direto	Escala
De Recife.....	74	—	148	132	289	298	318	344	330	408	412	480	570	656	614	714	803	904
De Cabello.....	—	—	78	—	202	222	226	270	267	334	339	406	493	572	551	630	741	820
De Natal.....	—	—	—	—	144	—	163	192	198	256	251	328	418	504	466	562	656	752
De Macau.....	—	—	—	—	—	—	48	—	87	142	147	184	314	360	363	418	553	608
De Mossoró.....	—	—	—	—	—	—	—	—	64	—	120	136	288	312	337	370	527	560
De Aracaty.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	72	—	235	248	284	306	474	496
De Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	176	—	223	234	413	424
De Camocim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	58	—	225	248
De Amarração.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	190	—

LINHA DO SUL

Portos	Porto Calvo (ou de Pedras)		Maceió		Penedo		Villa Nova		Aracajú		Bahia	
	Direto	Escala	Direto	Escala	Direto	Escala	Direto	Escala	Direto	Escala	Direto	Escala
De Recife.....	75	—	117	120	195	206	192	209	235	284	385	445
De Porto Calvo (ou de Pedras).....	—	—	45	—	121	131	118	134	165	206	307	370
De Maceió.....	—	—	—	—	86	—	83	89	148	162	277	326
De Penedo.....	—	—	—	—	—	—	3	—	75	78	205	239
De Villa Nova.....	—	—	—	—	—	—	—	—	72	—	224	236
De Aracajú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	164	—

LINHA DE LESTE

Portos	Fernando Noronha		Róccas	
	Direto	Escala	Direto	Escala
De Recife.....	—	—	—	—
De Fernando Noronha.....	239	—	267	378

Tabela de passagens das Linhas Norte e Sul e Leste da Companhia Pernambuco de Navegação

LINHA DO NORTE

Portos	Cabodello		Natal		Macau		Mossoró		Aracaty		Fortaleza		Camocim		Amarração		Maranhão	
	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa
De Recife a.....	155000	85000	315000	195000	385000	235000	465000	285000	525000	325000	635000	385000	805000	485000	965000	585000	4515000	905000
De Cabodello a.....	—	—	155000	95000	215000	155000	325000	195000	395000	245000	465000	285000	755000	405000	885000	535000	415000	875000
De Natal a.....	—	—	—	—	105000	65000	165000	115000	275000	155000	325000	205000	655000	385000	805000	485000	415000	775000
De Macau a.....	—	—	—	—	—	—	105000	65000	165000	155000	245000	155000	585000	335000	725000	405000	1205000	725000
De Mossoró a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	105000	75000	185000	115000	485000	295000	635000	355000	1125000	675000
De Aracaty a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	105000	65000	445000	275000	585000	345000	885000	535000
De Fortaleza a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	405000	245000	505000	295000	645000	385000
De Camocim a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	165000	105000	435000	275000
De Amarração a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	345000	165000

LINHA DO SUL

Portos	Porto Calvo		Maceió		Penedo		Villa Nova		Aracaju		Bahia	
	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa	Ré	Próa
De Recife a.....	155000	95000	195000	125000	335000	205000	335000	205000	365000	225000	565000	335000
De Porto Calvo a.....	—	—	155000	95000	335000	155000	255000	155000	305000	185000	505000	305000
De Maceió a.....	—	—	—	—	105000	105000	165000	105000	245000	145000	485000	285000
De Penedo e Villa Nova a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	155000	105000	405000	245000
De Aracaju a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	325000	195000

LINHA DE LESTE

Portos	De Fernando Noronha		Rocas	
	Ré	Próa	Ré	Próa
De Recife a.....	505000	205000	655000	355000
De Fernando Noronha a.....	—	—	205000	155000

TABELLA DE FRETES DAS LINHAS DE NORTE, SUL E LESTE
Por 15 kilos ou 30 decimetros cubicos

Linha do norte — Portos	Cabedello	Natal	Macau	Mossoró	Aracaty	Fortaleza	Camocim	Amarração	Maranhão
De Recife a.....	350	400	450	450	460	480	500	550	620
De Cabedello a.....	—	350	400	400	410	460	480	510	600
De Natal a.....	—	—	350	360	400	410	450	500	560
De Macau a.....	—	—	—	300	360	380	400	460	500
De Mossoró a.....	—	—	—	—	340	360	380	420	460
De Aracaty a.....	—	—	—	—	—	340	360	380	420
De Fortaleza a.....	—	—	—	—	—	—	340	360	380
De Camocim a.....	—	—	—	—	—	—	—	310	360
De Amarração a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	400

Linha do sul — Portos	Porto Calvo	Maceió	Villa Nova Penedo	Aracajú	Bahia
De Recife a.....	350	400	450	500	550
De Porto Calvo a.....	—	350	400	450	500
De Maceió a.....	—	—	350	400	450
De Villa Nova e Penedo a.....	—	—	—	350	400
De Aracajú a.....	—	—	—	—	400

Linha de Leste — Portos	Fernando do Noronha	Rocas
De Recife a.....	500	550
De Fernando do Noronha a.....	—	400

Em 3 de janeiro de 1913. — *Afonso G. C. Maciel.*

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1913

Manoel Rodrigues Lagos, solicitando concessão para construir uma linha ferrea entre a cidade de Lorena, no Estado do S. Paulo, e o porto do Paratymirim, no do Rio de Janeiro. — Indeferido, por constituir a linha ferrea pedida um ramal da Estrada do Ferro Central do Brazil.

Engenheiro Raul Ribeiro da Silva, pedindo a concessão de favores constantes do decreto n. 8.532, de 25 de janeiro de 1911, para uma estrada de ferro de Villa Collatina á cidade de S. Mathens, no Estado do Espirito Santo. — Indeferido, por não se tratar de estrada colonial.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de fevereiro de 1913

Communicou-se á Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes que pelo Ministerio da Fazenda foram dadas providencias solicitadas no sentido de ser posta á disposição da sub-commissão do porto de S. Luiz do Maranhão a importancia de 76:1228, papel, do accordo com o art. 37 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1912 (officio n. 32).

SEGUNDA SECÇÃO -

Requerimento despachado

Dia 14 de fevereiro de 1913

D. Maria Eugonia Travassos, por seus procuradores, propondo a venda ao Governo de suas fazendas denominadas Espirito Santo e Mata Fome, no municipio de Iguassú. — Não convem a compra por ser exagorador o preço pedido.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 13 do corrente foram promovidos nesta Directoria Geral: a amanuenses, os praticantes de 1ª classe, Augusto Torres

de Alvarenga, por antiguidade, e Custodio de Mello Cherriff; a praticantes de 1ª classe, por merecimento, Antonio de Padua Fleury e Walkyrio Ramos da Silva.

— Por portarias da mesma data foram nomeados praticantes de 2ª classe Eulides Gomes da Silva, José Cordeiro da Oliveira e Aroldo Antonio de Oliveira.

— Por portaria de 13 do corrente foram demittidos, a bem do serviço publico, Mario Pereira da Silva Continente e Genesio Igatemy, respectivamente, do cargo de thesoureiro e fcl da succursal da praça Municipal.

— Por portaria da mesma data, foi nomeado thesoureiro da succursal da praça Municipal o cidadão Francisco Pitanga Bandeira.

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1913

Alberto Mariante, carteiro da agencia do Correio de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença para tratar de interesses, em prorrogação. — Concedo.

José da Silva Coelho, pedindo reconsideração do despacho. — Indeferido, á vista do informado.

Vulpiano de Aquino Fonseca, pedindo ser submettido a inspecção de saude nesta capital. — Requisite-se a inspecção.

Afonso Blanco, pedindo certidão de concurso. — Certifique-se o que constar.

Aldo Cesar Tabis, praticante da 2ª classe da Directoria Geral, pedindo licença. — Concedo 45 dias, com ordenado.

Nelson de Oliveira Mafra, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo licença para justificação de faltas. — Concedo, nos termos do art. 470 do regulamento.

Januario Marcondes Vieira, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo licença para justificação de faltas. — Concedo, com ordenado.

Pedro Freire Sidrim, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Ceará, pedindo licença. — Concedo.

Bacharel Mario Guimarães de Souza, amanuense da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo licença. — Concedo.

Georges Ferrand, cartographo da Directoria Geral, pedindo licença. — Concedo.

Pedro Antonio Alves, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Paraná, pedindo licença. — Concedo.

Eugenio da Silva Corrêa, estafeta distribuidor, com exercicio na succursal de Estacio de Sá. — Já tendo sido o requerente nomeado carteiro da agencia da Piedade, aguardo oportunidade.

João Antonio de Oliveira, pedindo para vender sellos e outras formulas de franquia. — Indeferido, a vista do parecer do Sr. sub-director do trafego.

Monica Costa, pedindo restituição de importancias que foram descontadas em suas folhas de pagamento para o montepio civil. — Aguardo a fixação da divida.

Ignacia da Conceição Machado, propondo-se a exterminar o cupim nos armarios e prateleiras do almoxarifado. — Satisfaca a exigencia da contabilidade.

Antonio Rodrigues Branco, licença para vender sellos, etc. — Deferido.

Joaquim José Teixeira, idem idem. — Deferido.

João de Freitas Oliveira, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo.

Altamiro Araujo, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de fevereiro de 1913

Agradeceu-se, de ordem do Sr. ministro, a comunicação da eleição da nova directoria para o anno de 1913 feita pelo secretario do Gremio Sportivo Guarany, do Pelotas, pelo presidente do Centro de Navegação Transatlantica, em Santos, pelo secretario do Tiro Naval do Amazonas e pelo presidente da Sociedade Agricola Pastoral do Rio Grande do Sul (officios ns. 10, 11, 12 e 13).

Idem ao secretario da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, a comunicação da posse do director e do vice-director dessa faculdade (officio n. 14).

Requerim'no despachulo

Manfredo Carlos Lamberg, pedindo registro de seu titulo de agricultor. — Registre-se.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secre'ia Geral

Dia 14 de fevereiro de 1913

Pelo officio n. 20, de 10 de fevereiro, foram pedidas informações á 1ª secção sobre as divergencias encontradas entre as folhas de medição dos trabalhos executados em janeiro e outubro do anno findo, no açude «Santo Antonio de Russas», no municipio do S. Bernardo de Russas, Estado do Ceará, e o orçamento approvedo do mesmo açude.

— Officio n. 24, de 12 do corrente, ao Sr. engenheiro-chefe, Interino da 2ª secção:

«De ordem do Sr. sub-inspector, em exercicio, remetto-vos, incluso, para que opportunamente sejam feitos os necessarios estudos, um abaixo assignado, enviado a esta inspectoria pela Divisão de Carnarú com o officio n. 2, de 23 do mez findo, no qual se tenta e tres moradores do municipio de Tanguaretinga, no Estado do Pernambuco, solicitam mandar estudar e organ uma estrada de rodagem ligando a cidade daquelle nome á de Carnarú.

O Sr. sub-inspector manda que declareis áquella divisão que, observando diversas recommendações já a ella feitas, não se corresponde com a Secção Central sinão por intermedio dessa e de accordo com a circular de 16 de março do anno passado, as informações devem ser prestadas não no proprio papel e sim no officio que o encaminha.

Saude e fraternidade. — *Walfrido Ribeiro.*»

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 14 de fevereiro de 1913

Foram admittidos: Gabrillo Portillo, para servir como auxiliar de escripta no 1º districto de Minas Geraes; José Alberto dos Santos, para servir, provisoriamente, como diarista da estação de S. Paulo; Isaías de Andrade e Silva, para servir como diarista encarregado da estação de Fortaleza da Barra, e João Floriano de Souza, para servir como mensageiro da estação de S. Borja, 1º districto do Rio Grande do Sul.

— Foram designados: provisoriamente, o telegraphista de 3ª classe Raymundo Lopes Ribeiro, para servir como encarregado da estação de Cachoeiro de Itapemirim, durante o impedimento do telegraphista de 1ª Manoel da Rocha Pereira; o inspector de 4ª classe Antonio Pereira Junior, para servir na 3ª secção do districto de Pernambuco, como auxiliar; guarda-fio de 2ª classe Ignacio Ramon Escobar, para servir como encarregado do 1º trecho da 3ª secção do 2º districto de Matto Grosso, e o regional Gastão da Costa Leite, para servir no escriptorio do 2º districto de Matto Grosso.

— Foram removidos: o telegraphista de 1ª classe Pedro Maritimé Homem da Costa, da estação de S. Paulo para a de Santos, como encarregado; provisoriamente, o diarista Agapio Vaz de Mello, da estação de Monto Santo para a de Ribeirão Preto, como auxiliar, durante o impedimento do telegraphista de 4ª Alceu de Assis; o regional Antonio Izidro da Costa, da estação de Cuyabá para a de Pocomé, como encarregado e o diarista Albertino Mamoré, desta para aquella estação.

— Obtiveram licença: de 90 dias, com ordenado, os telegraphistas: de 1ª classe Manoel da Rocha Pereira, de 2ª Joaquim Alves Rangel, de 3ª Djalma Ribeiro Soares, de 4ª Alcibiades Freire, o guarda-fios de 2ª classe Ernesto de Siqueira Brandão, o estafeta de 1ª classe Alfredo Bond, e do mesmo tempo, com as mesmas vantagens, em prorrogação, o guarda-fios de 2ª classe Constantino Januario de Souza; de 60 dias, com ordenado, os telegraphistas: de 2ª classe Luiz Jovita Muller, de 4ª Antonio Simas de Magalhães e Vicente Hora de Mesquita, e o estagiario José Olegario de Barros.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente, foi nomeado o major Francisco Carvalho dos Santos para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Bananal, Estado de S. Paulo, ficando sem effeito o titulo de 21 de novembro de 1911 que nomeou Antonio Ramos Nogueira Fragoso para o referido logar.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Antonio Eloy da Souza Oliveira, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Angra dos Reis, pedindo lhe seja permitido contribuir para o montepio, visto contar mais de dez annos do serviço publico. — Deferido.

— Pelo Sr. director:

Bastos Dias, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 12\$, proveniente de fornecimento á Imprensa Nacional. — Dirija-se á Imprensa Nacional.

Maria Jacintho dos Campos, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Processo relativo ao pagamento por exercicios findos da quantia de 228\$ de que são credores Francisco Alves & Comp., por fornecimentos feitos ao Collegio Pedro II (encaminhado com o aviso numero 5.331, de 16 de dezembro de 1912, do Ministerio da Justiça). — Satisfacam a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de fevereiro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 112 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Humberto Saboia & Comp., cessionarios do contracto de construcção do prolongamento da Estrada do Ferro Oeste de Minas, em petição de 24 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXIII do decreto n. 8.271, de 6 de outubro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao alludido serviço.

N. 113 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Grebueder Goodhart A. G., contractantes do serviço do saneamento da baixada do Rio de Janeiro, em petição de 3 de dezembro ultimo, a que se refere a de 9 de janeiro proximo findo, endereçada á Directoria da Receita Publica, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e todas e quaisquer outras taxas de porto, inclusive a de expediente, nos termos da clausula XV do decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, e ordem n. 896, de 23 de novembro de 1911, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao alludido serviço.

— Sr. director da Casa Moeda:

N. 20 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do corrente, proferido sobre objecto da proposta de Joaquim de Azevedo, representante de The Great Western Smelting and Refining Co. e á qual vos referis em informação de 2 de dezembro ultimo, autorizo-vos a vender, mediante concorrência publica, o cobre que não for necessario ao serviço desse estabelecimento.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 18 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente, que concede seis mezes de licença ao auxiliar de escripta desso estabelecimento Gregorio José dos Santos Junior.

N. 19 — Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as incluidas cópias do decreto n. 10.044, de 6 do corrente mez, e da acta.

Estadatos e mais papeis referentes á sociedade nacional de seguros, peculios e rendas A Victoria, com sede nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 67 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento da Companhia Mineira de Electricidade, com sede na cidade de Juiz de Fora, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pelo Collectoria Federal dessa cidade por ter pago o imposto sobre o dividendo relativo ao 1º semestre do anno findo fóra do prazo legal, resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, deferir, por equidade, o alludido requerimento.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 30 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 11 do corrente nomeando o Dr. Manoel Mattos Corrêa de Menezes para o lugar de fiscal do Banco Auxiliar dos Classes, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 32 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 11 do corrente, que nomea Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha para o lugar do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Breves, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 41 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Compagnie Auxiliaire du Chemin de Fer au Brésil, arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, em petição de 23 do novembro ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, nos termos da clausula XIII do decreto n. 2.830, de 12 do março de 1898, revigorada pela de n. XXIII do decreto n. 5.518, de 6 de junho de 1905, do material a que se refere a inclusa relação com exclusão, porém, das addições assignaladas com a palavra — não — a tinta vermelha, de accordo com o certificado da Inspectoria Federal das Estradas, menos na parte referente ao kerozene.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 45 — Não tendo sido prestada pela Alfandega de Santos, até a presente data, a informação de que trata a ordem desta directoria n. 704, de 26 de dezembro de 1910, endereçada a essa delegacia, o que diz respeito á classificação do pimentão secco pulverizado, reitero a recommendação constante da referida ordem, afim de ser resolvido o assumpto de que se occupam Soares & Souza, negociantes dessa capital em requerimento do 12 de novembro daquello anno.

N. 46 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do mez proximo findo, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 374, de 18 do novembro do anno passado, em que Pedro de Andrade Freitas Junior, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Bragança, nesse Estado, pede a sua inclusão entre os contribuintes do montepio civil, visto contar mais de dez annos de serviço.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de fevereiro de 1913

Sr. Leonel Mariani Serra, inspector fiscal dos impostos de consumo em Minas Geraes:

N. 44 — Afim de tornardes os apontamentos que forem necessarios para a organização da estatística dos impostos de consumo em 1912, transmitto-vos a desse Estado do anno de 1911 e recommendo-vos a devolução da mesma no menor prazo possivel.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 2 — Recommendo-vos providencias no sentido do serem enviadas com urgencia a esta directoria as notas de importação numeros 792, 832, 868 e 794, cujo pagamento foi effectuado na alfandega desse Estado em datas de 12, 20 e 29 de novembro de 1912 pelos contractantes da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá, Austriano de Carvalho & Comp., de que trata o vosso officio n. 3, de 10 de janeiro ultimo, dirigido ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional.

PORTARIAS

N. 2 — Declaro ao Sr. collector das rendas federaes em Angra dos Reis que fica sem effeito a portaria desta directoria n. 14, de 5 de outubro de 1912, que requisitou o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo instaurado contra Joaquim Vieira de Moura.

N. 2 — Determino ao Sr. collector das rendas federaes de Iguassú que envie com urgencia a esta directoria o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo instaurado contra Joaquim Vieira de Moura.

N. 1 — Chamo a attenção do Sr. collector das rendas federaes de Itacára para a circular desta directoria n. 5, de 26 de novembro de 1909.

N. 3 — Declaro ao Sr. collector das rendas federaes de Paraty que a guia sobre a qual deve fazer a sua escripturação do sello adherido é a de n. 7, que acompanhou o officio da Casa da Moeda. Quanto

á que se achava no caixão de remessa, convem devolver á repartição remetente, afim de lhe dar o destino conveniente.

Requerimentos despachados

Marques Pinho & Comp. — Apresentem procuração.

Pedro Maksoud & Comp. — Sellem o documento de fls. 2.

Pedro Maksoud & Comp. — Sellem o documento de fls. 3.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de fevereiro de 1913

Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 2 — Constituo-vos o incluso processo, referente ao pedido de aforamento feito por Daniel Falcão de Gouvêa de um terreno de marinha sito no lugar denominado Santo Antonio, nessa cidade, afim de que procedaes de accordo com o que suggere a Sub-directoria Technica desta directoria em seu parecer.

— Sr. superintendente da Quinta da Boa Vista:

N. 1 — Afim de que presteis as necessarias informações a respeito, remetto-vos o incluso requerimento em que Orenicio Coutinho Tinoco pede arrendamento do predio á rua Paraná, nessa Quinta, pela quantia de 1:800\$000.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 9 — Em resposta a vosso officio n. 26, de 30 janeiro ultimo, recommendo-vos que informeis a esta directoria si essa repartição foi devidamente autorizada a effectuar a venda, em hasta publica, dos moveis e instantes das relações que acompanharam o vosso officio e, bem assim, si o producto de tal venda foi recolhido á Thesouraria do Thesouro.

Recebatoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1913

J. F. Gonçalves. — Transfira-se.

Emilio Jorge. — Intime-se a vir pagar o debito e requerer transferencia no prazo de 15 dias.

J. Reis & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 1:440\$000.

Alfredo Carlos Wanderley. — Transfira-se.

Dr. Licio Athanazio Cardoso. — Idem.

Luiz Lopes Ferreira Jardim. — Imponho a multa de 20\$000, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904.

Adelia de Sá Corrêa e outros. — Transfira-se.

Antonio Tavares de Oliveira. — Idem.

Aron Abitram. — Idem.

José Bernardes dos Reis. — Complete com revalidação o sello do documento.

Joaquim Gonçalves de Faria. — Reduza-se o valor locativo a 600\$000.

Francisco Avelino Lopes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Maria Isabel da Costa Ferreira e outros. — Transfira-se.

Luiz Carvalho Brandão & Comp. — Paguem a multa de que trata o parecer.

Miguel Augusto Ponce. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Constantino Pereira Pinto. — Idem.

Mme. Paulina Silva. — A' 2ª Sub-directoria.

João Baptista de Souza. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Aurelio Gomes Ferreira. — Corrija-se o lançamento, cancellando-se a inscripção e abrindo-se nova em additamento.

Alvaro Dias de Mello. — Prove o aluguel, na forma do art. 1º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Tristão Pires dos Santos. — Annulem-se as dividas da contra-fé e a do parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Corrêa da Silva Guimarães. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

José Venancio Marques (representação do escripturario Souto). — Intime-se a pagar o imposto e requerer transferencia no prazo de 30 dias.

Afonso Deodoro de Alincourt Fonseca. — A' vista do officio retro do Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil, resolve lotar provisoriamente em 6:000\$ o 13º officio de tabulação de notas neste districto. Publique-se o de-se sciencia, fazendo as devidas averbações e, decorrido o prazo legal, submeta-se á aprovação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 14 de fevereiro de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras	166-10-0	33.035-10-0
Fra. cos.	20	8.060
Marcos	—	400
Dollars	—	202 1/2
Mil réis ouro	—	108000
Liras	—	—

Lastró

Ouro em depósito	401.083:306\$011
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512	19.339:776\$016
Total	420.423:082\$057

Emissão

Notas em circulação	420.411:430\$000
Moeda subsidiária	11:652\$057
Total	420.423:082\$057

Imprensa Nacional e «Diario Official»

CONCURRENCIA

Contracto celebrado com as firmas Guinle & Companhia, Heraclito & Companhia, Gonçalves Castro & Companhia, Borlido Maia & Companhia, Companhia Brasileira de Electricidade, J. L. Costa & Companhia, Villas Boas & Companhia, Ch. Lorilleux & Companhia, A. Placido Marques & Companhia, Oscar Taves & Companhia e Luiz Macedo, para o fornecimento do material e objectos de expediente á Imprensa Nacional, durante o primeiro semestre de mil novecentos e treze:

Aos oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e treze, presentes no gabinete da Directoria da Imprensa Nacional o senhor doutor Manoel Eloy de Andrade e os abaixo assignados, representantes das firmas Guinle & Companhia, Heraclito & Companhia, Gonçalves Castro & Companhia, Borlido Maia & Companhia, Companhia Brasileira de Electricidade, J. L. Costa & Companhia, Villas Boas & Companhia, Ch. Lorilleux & Companhia, A. Placido Marques & Companhia, Oscar Taves & Companhia e Luiz Macedo, declarou o Sr. Director Geral que, tendo examinado as propostas recebidas em concorrência publica, realizada em virtude do edital do vinte e seis de dezembro ultimo, contracta com as firmas proponentes acima mencionadas, neste instrumento denominadas *contractantes*, o fornecimento do material e objectos de expediente, especificados nas relações, em tres vias, em que os mesmos *contractantes* assignam, como parte integrante deste contracto, sob as condições seguintes:

Primeira—Os *contractantes* obrigam-se a fornecer, durante o primeiro semestre de mil novecentos e treze, á Imprensa Nacional, o material e mais objectos de expediente, sujeitando-se aos preços de suas propostas, também especificados nas relações acima mencionadas.

Segunda—Os fornecimentos ficam sujeitos ás seguintes prescripções: § 1.º Nenhum artigo será fornecido pelos *contractantes* sem que recebam os competentes pedidos de compra, autorizados pelo director geral, designando a quantidade e a qualidade do material. § 2.º Os pedidos serão satisfeitos em prazo nunca excedente de vinte e quatro horas, contadas da em que forem entregues aos *contractantes* e os objectos serão entregues no almoxarifado. § 3.º O prazo fixado no paragrapho anterior não se entende com o fornecimento de objectos que dependerem de preparo. Para artigos nessas condições se indicará nos pedidos o prazo que pela Directoria da Imprensa Nacional for julgado razoavel. § 4.º O material que for rejeitado por não estar de inteiro accordo com o pedido, será immediatamente retirado do almoxarifado pelos *contractantes* e devidamente substituído em prazo igual ao fixado no paragrapho segundo. § 5.º Sob pretexto algum será lícito aos *contractantes* fornecer qualquer objecto em quantidade maior ou menor do que o exigido nos pedidos, ou diverso quanto á qualidade.

Terceira—Quando os *contractantes* não fizerem o fornecimento no prazo fixado na clausula anterior ou naquello que lhos for especialmente indicado, a Directoria da Imprensa Nacional poderá mandar satisfazer os mesmos pedidos por compra no mercado, sob a responsabilidade dos *contractantes*. Essa disposição se applica também no caso de substituição, previsto no paragrapho quarto da clausula segunda.

Quarta—Para garantia da execução do presente contracto, os *contractantes* caucionarão na Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de quinhentos mil réis. Della serão deduzidas as multas em que os *contractantes* incorrerem, ficando os mesmos obrigados a com-

pletar dentro de quarenta e oito horas, contadas da em que receberem a intimação, sob pena de rescisão do contracto, com perda da que restar em favor da Fazenda Nacional.

Quinta—Da caução de que trata a clausula anterior, será também deduzida a importancia das compras do material adquirido no mercado por conta dos *contractantes*. Si a referida caução for insufficiente, a diferença será deduzida nas contas dos pagamentos que a Imprensa Nacional houver de effectuar aos *contractantes*.

Sexta—A cobrança do sello proporcional deste contracto será feita nas contas parciaes dos *contractantes*, nos termos dos artigos quarto, numero dezesete, e dezanove, numero oito do Regulamento de Sello, aprovado pelo decreto tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte dous de janeiro de mil e novecentos.

Setima—Este contracto vigorará até trinta de junho de mil novecentos e treze.

Oitava—Por violação de qualquer das clausulas precedentes, os *contractantes* sujeitar-se-hão ás penas seguintes: *primeira*, multa de cem mil réis (100\$), na primeira falta; *segunda*, multa de duzentos a quatrocentos mil réis (200\$ a 400\$), na reincidencia o conforme o prejuizo que possa advir aos trabalhos da Imprensa Nacional a falta ou demora do fornecimento; *terceira*, rescisão do contracto quando as faltas forem successivas, demonstrando assim que os *contractantes* não tem a idoneidade necessaria para effectuar o fornecimento. Resolvida a rescisão, os *contractantes* perdoarão a caução em favor da Fazenda Nacional.

Nona—A applicação das multas e da rescisão do contracto é de exclusiva competencia da Directoria da Imprensa Nacional.

Decima—Os casos omissos neste contracto e as duvidas que se suscitarem na sua execução serão resolvidos pela Directoria da Imprensa Nacional, que applicará as disposições das leis e regulamentos em vigor nas demais repartições dependentes do Ministerio da Fazenda.

Undecima—A despesa proveniente do fornecimento do material e objectos de expediente a que se refere este contracto, correrá por conta da verba orçamentaria consignada no artigo cento e sete, rubrica doze, da lei numero dous mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro de mil novecentos e treze, e distribuída de accordo com a tabella explicativa, sendo: «Material», quinhentos e quarenta e oito contos e oitocentos mil réis (548:800\$) e «Expediente», seis contos e seis réis (6:000\$000). O presente contracto foi lido e aprovado pelas partes *contractantes*, pelo que o senhor doutor director geral mandou lavrar este termo, que assigna juntamente com os *contractantes* e duas testemunhas, sendo nessa occasião exhibidos os talões do deposito, de que trata a clausula quarta, que ficam archivados. E eu, Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho, segundo escripturario da Imprensa Nacional, o escrevi. Estavam colladas estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 13\$200, assim inutilizadas: Imprensa Nacional, 8 de fevereiro de 1913.—Manoel Eloy de Andrade.—Guinle & Comp., por procuração Mario Jardim.—Por procuração de Heraclito & Comp.—Accacio Henrique.—Por procuração de Gonçalves Castro & Comp.—David Araujo.—Borlido Maio & Comp.—Por procuração de G. C. Alexcuidson.—J. C. da Costa & Comp.—Por procuração de Villas Boas & Comp.—Carlos Tavares da Costa.—Por procuração de Ch. Lorilleux & Comp.—M. Artiges.—A. Placido Marques & Comp.—Oscar Taves & Comp.—Por procuração de Luiz Macedo, Julio Siqueira.—(Testemunhas) Guilherme Catramby e Teruliano Guimarães.

RELAÇÃO DO MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE QUE A FIRMA GUINLE & COMPANHIA SE OBRIGA A FORNECER Á IMPRENSA NACIONAL, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1913, DE ACCORDO COM O CONTRACTO DO QUAL ESTA FAZENDO PARTE

Grupo n. 1

Artigos—Unidade—Preços

Alicatos de aço isolados, um	1\$800
Apparelhos de medir amperagem e voltagem em corrente continua, caixa	295\$000
Apparelho completo para medir amperagem e voltagem em corrente continua e alternativa, caixa	295\$000
Chaves sem costura (com cabo de ferro), uma	3\$000
Correia sem costura de duas pollegadas, pollegada em metro	2\$200
Canno de borracha para gaz, metro	1\$100
Escarradeiras de agathe (altas hygienicas), uma	4\$000
Graxa patente de 1ª qualidade, kilo	2\$400
Globos de vidro (communs, brancos e foscas), um	3\$000
Mancal do ferro fundido, kilo	3\$600
Pinceis chatos, Rabo de Bacalhau, para stieriotypia, um ..	3\$800
Pomada para soldar, lata grande	1\$350
Sal de azedas, kilo	1\$400
Serra de aço para ferro ou bronze, até 12 pollegadas, uma	3\$250
Trena de aço de 30 metros, uma	36\$000
Vasculhos (franceses), um	3\$800

Artigos—Unidades—Preços

Verniz Crystal (inglês), galão.....	13\$000
Idem branco, Copal, galão.....	12\$000
Idem Carreaga, galão.....	11\$000
Grupo n. 2	
Albumina de ovo, secca, gramma.....	\$030
Idem, pulverizada, gramma.....	\$035
Algodão hydropholo, kilo.....	3\$800
Idem polvora, gramma.....	\$130
Alumen de chromo, kilo.....	3\$600
Idem de potassa, kilo.....	\$800
Acetato de soda crystalizado, kilo.....	7\$000
Idem de potassa, kilo.....	8\$900
Idem de chumbo, kilo.....	1\$900
Idem de cobre, kilo.....	5\$700
Acido nitrico do commercio, kilo.....	2\$500
Idem azotico, kilo.....	2\$500
Idem citrico, kilo.....	5\$200
Idem acetico crystalizado, kilo.....	6\$200
Idem borico, kilo.....	1\$600
Idem gallico, kilo.....	24\$000
Idem tartarico puro, kilo.....	5\$700
Idem pyrogallico, puro, de Merek, gramma.....	\$075
Idem phosphorico, kilo.....	12\$000
Idem chlorydrico de Darasse Frères, kilo.....	2\$400
Idem chromico, gramma.....	\$085
Idem solicylico, kilo.....	8\$900
Agua destillada, litro.....	\$900
Amidal de Aaufl, gramma.....	\$240
Ammonia, litro.....	2\$800
Idem pura, liquida, litro.....	3\$400
Anilina azul, 2 BN, kilo.....	23\$000
Benzina Poulenc Frères anhydra, kilo.....	4\$500
Benzol, kilo.....	6\$700
Camphora, kilo.....	8\$900
Copo graduado para 250, 500 e 1.000 grammas, um.....	3\$300
Idem idem, com pé, para 250, 500 e 1.000 grammas, um.....	3\$500
Diamidophenol, gramma.....	\$360
Essencia de terebentina, kilo.....	4\$200
Soda caustica em cylindros, gramma.....	\$020

Grupo n. 6

Abat-jour de folha esmaltado, de 0 ^m ,26 de diametro, um..	\$900
Abat-jour de porcellana de 0 ^m ,26 de diametro, um.....	1\$280
Abat-jour de porcellana pequeno, um.....	1\$280
Alicate chato com corte e cabo isolado, um.....	2\$200
Amperemetro para corrente continua de 220 volts. até 300 ampéres, um.....	12\$500
Amperemetro para corrente continua de 220 volts. até 800 ampéres, um.....	60\$000
Apparellhos telephonicos, americanos, para parede, um....	68\$000
Apparellhos telephonicos para mesa, um.....	148\$000
Apparellhos telephonicos, francezes, para mesa, um.....	148\$000
Apparellhos telephonicos, francezes, para parede, um.....	90\$000
Apparellhos telephonicos, allemães, para parede, um.....	90\$000
Apparellhos telephonicos, allemães, para mesa, um.....	7\$000
Arandellas de ferro para lampadas incandescentes, com pertences (para rua), uma.....	4\$500
Arandellas de bronze para lampadas incandescentes, com pertences (para salão), uma.....	3\$000
Auto-Stator, tres phases, para HP-220 volts. um.....	120\$000
Blocos bi-polares para fusíveis SP-220 volts. um.....	2\$000
Blocos de roscas com interrupção de navalha, um.....	1\$500
Botões, osso ou madeira, para campainha electrica, um....	\$400
Botões, osso ou metal, para campainha electrica, um.....	1\$200
Boquilhas de porcellana para passagem de fios de 4" até 4", cento.....	5\$500
Boquilhas de porcellana para passagem de fios de 5" até 12" cento.....	7\$000
Botões para mesa ou porta com base marmore, um.....	6\$000
Box para conduit-1/2, 3/4 e 1 1/4 de pollegada de diametro, um.....	7\$200
Cabos de aço trançado de 5/8 e uma pollegada, para elevadores, metro.....	1\$500
Calhas de madeira para dois fios, metro.....	\$100
Cabos DR-para sete fios de 1 m/m, metro.....	\$500
Cabos DR-de 2 m/m, metro.....	1\$100
Cabos DR-de 1 m/m, coberto de chumbo, metro.....	1\$000
Cabos DR-de 2 m/m, coberto de chumbo, metro.....	2\$000
Campainha electrica, armação de madeira, ns. 4,5, uma..	6\$000
Campainha electrica armação metallica, uma.....	8\$000
Chumbadores de ferro batido para motores, par.....	6\$000
Espectores de cobre estanhado desde uma e duas pollegadas por 1/4 e 3/8 de pollegadas, duzia.....	12\$000

Artigos—Unidades—Preços

Contactos (pega ladrão) para portas, um.....	\$800
Calhas de madeira para tres fios, metro.....	\$600
Cleats americanos para cabo n. 0, cento.....	38\$000
Cleats americanos para cabo n. 6, cento.....	19\$000
Cordão duplo flexivel, isolamento de seda para pedra de campainha, metro.....	\$200
Cordão flexivel para suspensão de lampada incandescente, metro.....	\$250
Carvão electros de 12×300 m/m, para 150 horas, cento...	19\$000
Fio americano ns. 10, 12 e 14, branco, isolamento superior, metro.....	\$450
Fio duplo de 1 m/m de diametro coberto de chumbo, metro.....	\$680
Fio de cobre nú, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.....	2\$450
Fio de cobre de 1 m/m, kilo.....	2\$450
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,3 decimos de millimetro, kilo.....	14\$000
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	8\$700
Fio magnetico, isolamento de algodão, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.....	7\$800
Fio magnetico de seda de 0,3 decimos de millimetro, kilo..	32\$000
Fio de cobre com isolamento de amiantho, de 0,5 decimos de millimetro, metro.....	2\$600
Fio de cobre com isolamento de amiantho, de 1,5 metro.....	\$220
Fio de cobre para campainha electrica (isolamento de cobre), kilo.....	5\$000
Fio de Millechort, de 0,3 decimos de millimetro, kilo.....	8\$500
Fio de Millechort, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	8\$500
Fio de Millechort, de 0,7 decimos de millimetro, kilo.....	8\$000
Fio de Millechort, de 0,4 decimos de millimetro, kilo.....	8\$000
Fio de Millechort, de 1,5 decimos de millimetro, kilo.....	8\$000
Fibra de 10 m/m de espessura, kilo.....	5\$000
Fibra de 5 m/m de espessura, kilo.....	5\$000
Fita isolante, preta, de 20 a 25 m/m de largura, rolo....	1\$800
Fita isolante, branca, de 20 a 25 m/m de largura, rolo....	2\$000
Fita isolante amarella de 20 a 25 m/m de largura, rolo....	2\$000
Fusíveis de cartucho de 15, 20 e 30 ampéres X 250 volts, duzia.....	4\$800
Idem idem de 35, 40, 50 e 60 ditos idem, duzia.....	9\$000
Idem idem de 75, 80 e 100 ditos idem, duzia.....	20\$000
Globos para lampadas de arco fechado, americanos 150 horas, 5-A-110 v., duzia.....	148\$000
Idem internos claros para lampas de arco fechado 150 horas, duzia.....	36\$000
Idem idem foscos idem idem 150 horas, duzia.....	36\$000
Grampos isolados de 1/2, 3/4 e 1 pol., cento.....	10\$000
Idem idem para campainhas, cento.....	5\$000
Interruptores de 5, 10 e 15 ampéres a 220 volts, allemães, um.....	4\$000
Idem idem de 20, 20 e 40 ampéres, idem idem, um.....	6\$000
Idem idem de 5, 10 e 15 ampéres idem, americanos, um....	1\$200
Idem idem de 20, 30 e 40 ampéres idem idem, um.....	3\$500
Isoladores de porcellana, typo americano, para dois parafusos, cento.....	8\$000
Idem idem Capanema, G e P, duzia.....	9\$000
Idem idem com gancho de ferro galvanizado, um.....	1\$200
Idem idem com pino de ferro galvanizado, um.....	1\$200
Idem de osso, cento.....	1\$200
Lampadas de arco fechado, c. c., 110 v. 5 ampéres de 150 horas, uma.....	100\$000
Idem incandescentes de 32×200 (economicas), uma.....	1\$800
Idem de arco fechado, c. a., 110 volts, 7 A, 150 horas uma	96\$000
Idem idem idem 5 A, 150 horas, uma.....	96\$000
Lamparina de soldar a gazolina, uma.....	16\$000
Lata de verniz isolante P.P. grande, uma.....	18\$000
Idem idem idem P.P. pequena, uma.....	4\$500
Idem idem Standard, uma.....	18\$000
Lavras de borracha (mão grande), par.....	10\$500
Magnetico para baixa voltagem, c. c., 30.000 ohms (americanos), um.....	24\$000
Meio reflector para lampada incandescente (folha esmaltada), um.....	1\$300
Mica em folha de 1 m/m de espessura, kilo.....	50\$000
Motor electrico de c. c., 220 v, 1.000 a 1.200 rotações e 1 H. P., um.....	350\$000
Idem idem idem, de 800 a 900 rot. e 2 H. P., um.....	50 \$000
Idem idem idem, de 600 a 800 rot. e 3 H. P., um.....	600\$000
Pera de madeira para campainha electrica, uma.....	\$500
Idem de osso idem idem, uma.....	3\$000
Pilhas electricas completas seccas, uma.....	1\$100
Idem idem idem (Gonda), uma.....	3\$700
Idem idem idem (Raio), uma.....	1\$900
Idem idem idem (Leclanche), uma.....	4\$000
Quadro de chamada com 4 e 6 numeros, um.....	18\$000

Artigos — Unidades — Preços

Idem idem de 8 e 10 ditos, um.....	30\$000
Idem idem de 20 e 24 ditos, um.....	84\$000
Rosaceas completas, com suspensão, lampada de 50, 220 v. c. c. etc., uma.....	7\$600
Idem idem idem, sem suspensão, idem 100b, 220v, c. c., etc., uma.....	7\$600
Idem de fio, corrido para lampadas incandescentes, duzia.....	4\$500
Idem de madeira, para campainha electrica, duzia.....	3\$600
Idem de fio corrido, americanas, duzia.....	4\$500
Idem, receptores n. 9.406, inclinados, uma.....	1\$500
Sarilho completo para suspensão de lampada de arco, com chapa, um.....	15\$000
Sal para pilha electrica, carga.....	8200
Suito bipolar para fusíveis de 10, 15 e 20 A X 250 v., um.....	1\$500
Idem tripolar idem de 10, 20 e 30 A X 250 v., um.....	3\$000
Idem idem idem de 35, 60 e 70 A X 250 v., um.....	9\$000
Supportes singelos de porcellana, inclinados, duzia.....	1\$200
Idem fixos com base de porcellana, para cleats, duzia.....	3\$300
Idem idem idem inclinados, duzia.....	1\$200
Solda em fios, kilo.....	3\$900
Seriea electrica, uma.....	120\$000
Terminacs typó G. o P., duzia.....	19\$000
Fomadores de corrente do garfo ou de rosca (porcellana), um.....	1\$000
Idem, idem com tampa nickelada (madeira), um.....	6\$000
Tubos de aço, flexivel, de 1/2 pollegada, diametro interno, metro.....	1\$000
Idem, idem, idem de 3/4, idem, idem, metro.....	1\$350
Idem, idem, idem de uma pollegada, idem, idem, metro.....	2\$350
Idem, idem electroducto de 3/4 pollegadas, idem, idem, metro.....	1\$200
Idem, idem, idem de uma pollegada, idem, idem, metro.....	1\$550
Idem de porcellana de 1 1/2 X 1/4 pollegada, idem, idem, duzia.....	\$600
Idem de porcellana de 1 1/2 X 1 1/2 pollegada, idem, idem, duzia.....	\$600
Idem, idem de 1 1/2 X 3/4 pollegadas, idem, idem, duzia.....	1\$200
Idem, idem de 1 1/2 X 1 pollegada, idem, idem, duzia.....	7\$200
Idem, idem de 2 X 1/2 pollegadas, idem, idem, duzia.....	7\$200
Idem, idem de 6 3/4 pollegadas, idem, idem, duzia.....	7\$200
Idem, idem de 12 X 1 pollegada, idem, idem, duzia.....	18\$000
Idem, idem de 20 X 1 pollegada, idem, idem, duzia.....	18\$000
Tubo conduit de aço, flexivel, de 1/2 pollegada do diametro, metro.....	1\$000
Idem, idem de 3/4, idem, idem, metro.....	1\$350
Caboas envernizadas de 0.30 X 0.30, uma.....	4\$000
Idem, idem de 0.45 X 0.75, uma.....	5\$000
Tulipas de vidro para lampadas incandescentes, uma.....	1\$100
Idem, idem de cores, idem, idem, uma.....	1\$300
Idem, idem de porcellana, idem, idem, uma.....	1\$300
Ventilador de tecto, c. c. 220 volts, typó allemão, um.....	85\$000
Idem, idem, idem americano, um.....	85\$000
Idem de parede ou mesa, c. c., 220 volts, typó americano, um.....	70\$000
Idem oscillante de 12", c. c., 220 volts, um.....	80\$000
Idem americano de tecto, c. a., tres marchas, 110 volts, um.....	120\$000
Idem, idem de mesa, c. a., 12 pollegadas, 110 volts, um.....	65\$000
Idem, idem, idem de 16 pollegadas, 120 volts, um.....	85\$000
Idem, idem, idem oscillante, c. a., 16 pollegadas, 110 volts, um.....	110\$000
Ventilador oscillante de 16", c. c., 220 volts, um.....	130\$000
Vidros de tinta para colorir lampadas, um.....	5\$000
Zinco redondo para pilha electrica, um.....	\$250
Idem, idem em barra para pilha electrica, um.....	2\$500

Imprensa Nacional, 25 de janeiro de 1913.— O chefe, J. S. do Pillar Filho.

RELAÇÃO DO MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE QUE A FIRMA HERACLITO & COMP. SE OBRIGA A FORNECER À IMPRENSA NACIONAL, NO 1º SEMESTRE DE 1913, DE ACCORDO COM O CONTRACTO, DO QUAL ESTA FICA FAZENDO PARTE

Grupo n. 1

Artigo — Unidade — Preço

Alças de ferro para gaveta, uma.....	\$200
Aldrabas de ferro, 2" a 10", uma.....	\$290
Aldrabas de ferro, 11" a 20", uma.....	\$580
Aldrabas de ferro, 21" a 40", uma.....	13350
Aldrabas de metal, 11" a 20", uma.....	2\$500
Amianto em lençol, com tela de arame, kilo.....	3\$200
Ancinho com cabo, um.....	\$980
Azeite doce commum, litro.....	1\$000
Azeite doce de Lisboa de 1ª qualidade, lata de litro.....	1\$750

Artigo — Unidade — Preço

Apparelhos de ferro esmaltado para lavatorio, um.....	22\$000
Apparelhos de louça para lavatorio, um.....	18\$000
Abecçario de metal de 0.5 a 0.10, em collecção, uma.....	5\$800
Almotolia de folha grande, uma.....	1\$750
Almotolia de folha pequena, uma.....	1\$080
Almotolia de alcance, em cobre, uma.....	8\$500
Agulhas John, n. 18, cento.....	2\$500
Agulhas grandes 0.4, uma.....	\$090
Arestas, kilo.....	\$890
Argolas de ferro de 1 a 2 1/2 pollegadas, uma.....	\$250
Argolas de ferro, grandes, uma.....	\$380
Argolas de metal de 1 a 2 1/2 pollegadas, uma.....	\$300
Argolas de metal, grandes, uma.....	\$475
Alicates de aço, communs, um.....	1\$180
Alvaia-le de zinco, kilo.....	\$649
Alfinetes pequenos, carta.....	\$200
Alfinetes grandes, kilo.....	5\$890
Alfinetes pequenos, kilo.....	5\$890
Arame de latão, kilo.....	2\$490
Alguidares de barro, grandes, um.....	1\$430
Alguidares de barro, pequenos, um.....	1\$170
Aço em barra, kilo.....	\$530
Bronze-ouro (vidro de 25 grammas), um.....	\$800
Bronze-ouro de cores, kilo.....	10\$000
Brochas de cabelo, francezas (pequenas), de ns. 2 a 8, uma.....	1\$200
Brochas de pita para calção n. 000, uma.....	\$360
Barbante nacional fino, kilo.....	1\$890
Barbante corda nacional, kilo.....	1\$790
Betumadeira, uma.....	\$690
Breu, kilo.....	\$350
Bronze em obra, fundido, sem ser polido, kilo.....	2\$600
Bronze em obra, fundido e polido, kilo.....	3\$890
Bronze fundido em vergalhão, kilo.....	1\$890
Branco de Hespanha, em pedra ou pó, kilo.....	\$750
Balde de zinco, grande, reforçado, kilo.....	1\$890
Borboletas de metal para caixilhos, par.....	1\$860
Borboletas de ferro, par.....	\$300
Balme, um.....	1\$280
Balança com força de 1.000 kilos, uma.....	278\$100
Balança pequena com força de cinco kilos, uma.....	18\$500
Cabos para limas e para formões, duzia.....	3\$000
Cabos para martello, um.....	\$280
Cadeados de ferro, grandes, um.....	1\$800
Cadeados de metal, grandes, um.....	2\$500
Cadeados de latão, grandes, um.....	2\$500
Copos para agua, de vidro, um.....	\$500
Copos para agua, de meio crystal, um.....	\$900
Canecas de ferro esmaltado, uma.....	\$780
Canecas de folha, uma.....	\$150
Capachos de borracha, um.....	33\$900
Idem de arame, um.....	6\$500
Idem de corda trançada, um.....	7\$500
Idem de coco, um.....	7\$000
Idem de ferro galvanizado, um.....	6\$500
Cabides de metal, um.....	2\$500
Chaves de parafusos, inglezas ou americanas, grandes, uma.....	1\$500
Idem idem idem, pequenas, uma.....	\$500
Chaves para cunho, duzia.....	5\$000
Corda de linho nacional fina, kilo.....	1\$280
Idem de tripa, kilo.....	8\$900
Conchas de ferro (caldeadeiras), uma.....	2\$500
Creolina nacional, lata.....	\$800
Cremona com tres metros de comprimento, um.....	2\$500
Cobre em vergalhão, kilo.....	1\$800
Colla da Bahia de primeira qualidade, kilo.....	2\$000
Idem de Hamburgo, kilo.....	1\$800
Carrotilhas de ferro para portas, uma.....	1\$000
Idem de metal idem idem, uma.....	2\$000
Chumbo inglez em barra, kilo.....	\$399
Idem em canno velho, kilo.....	\$360
Côra virgem, kilo.....	2\$500
Caldeira de cobre para derreter colla, uma.....	10\$000
Caldeirão de ferro fundido, kilo.....	1\$540
Contra-pino, um.....	\$030
Correia ingleza singela, pollegada em metro.....	1\$100
Correia de borracha para agua, metro.....	2\$800
Canno de chumbo para agua ou gaz, kilo.....	\$180
Chaleira de ferro fundido, kilo.....	1\$540
Idem de cobre para graxa, uma.....	7\$500
Compasso de aço de 13 X 16 1/2, um.....	1\$900
Dobradiças de ferro (de junta de 1 a 4 1/2 pollegadas), par idem idem batido forjado (das mesmas dimensões), par.....	\$320
Idem de latão (das mesmas dimensões), par.....	\$200

Artigos—Unidades—Preços

Idem de metal (das mesmas dimensões), par.....	2\$200
Idem de molas, systema americano, para meias portas, par.....	5\$890
Escovas de piassava para lavagens, com cabo, uma.....	\$740
Idem de arame ou metal, para limpar chaminés, uma.....	\$800
Idem de raiz para lavar moveis, n. 115, uma.....	\$700
Espanador de pennas (pequeno, médio e grande), um.....	3\$600
Escala metrica de osso, uma.....	1\$800
Idem de um metro (de madeira, dobrar em 10 partes), uma.....	\$800
Escarradeiras de agathe (communs baixas), uma.....	1\$700
Entrada de mogno (commum), uma.....	\$100
Idem de metal, prateada ou dourada, uma.....	\$300
Enxofre em pó ou em pedra, kilo.....	\$260
Esmeril fino, kilo.....	1\$500
Esquadros de aço com encosto de madeira, 6, 8, 10 e 12 pollegadas, um.....	1\$800
Idem de metal, idem idem, idem idem, um.....	6\$000
Espatula de aço (commum, com cabo de madeira), uma.....	1\$200
Idem de ferro commum, uma.....	\$100
Idem idem galvanizado, uma.....	\$200
Fecho de unha de ferro, pequeno, um.....	\$200
Idem idem, grande, um.....	\$300
Idem de metal, pequeno, um.....	\$300
Idem idem, grande, um.....	1\$200
Idem de botão de ferro commum, de qualquer tamanho, um.....	1\$500
Fechaduras com trinco e maçanetas, uma.....	3\$600
Idem para gaveta ou armario, de Gorges, uma.....	\$800
Idem para porta, caixão simples, uma.....	\$700
Fechaduras para porta com duas chaves, uma.....	3\$700
Idem grandes para portão de ferro, uma.....	10\$000
Fios de algodão em novello, um.....	1\$500
Idem destorcido, um.....	\$500
Ferro fundido em obra polido, um.....	2\$500
Ferro chato em barra, um.....	\$310
Ferro gusa, um.....	\$180
Ferro em vergalhões ou vergas, de primeira qualidade, um.....	\$320
Formões de aço pequenos, um.....	\$900
Facas Rodgers, uma.....	1\$500
Fogareiros para gaz de um foco, um.....	3\$500
Idem para alcool de ferro fundido, um.....	\$750
Idem para kerozene de um foco, um.....	8\$000
Feltro, kilo.....	4\$500
Folle grande para forja, um.....	140\$000
Idem pequeno, um.....	30\$000
Idem idem de mão, um.....	2\$500
Farinha para stereotypia, kilo.....	\$890
Idem de trigo, kilo.....	\$400
Gomma-lacca de primeira qualidade, uma.....	2\$600
Graxa em bexiga de primeira qualidade, uma.....	\$620
Gesso (cré), kilo.....	\$150
Gachetas de amiantho chatas, uma.....	3\$900
Idem de amiantho quadradas, uma.....	3\$900
Goivas com cabo, uma.....	1\$500
Gesso calcinado (Extra Sup. Plaster), kilo.....	3\$80
Gomma arabica em grão de primeira qualidade, kilo.....	1\$590
Idem idem em pó, kilo.....	2\$500
Grades para limpar pés, uma.....	6\$500
Limas diversas—Greaves—de 1" a 6", uma.....	\$330
Idem idem idem de 7" a 10", uma.....	\$800
Idem idem idem de 11" a 16", uma.....	1\$500
Limas diversas, marca Globo, de 1" a 6", uma.....	\$350
Idem idem idem de 11" a 16", uma.....	1\$800
Lixa de esmeril, inglezas, de 0 a 3, folha.....	\$059
Idem de papel, ingleza, de 0 a 3, folha.....	\$015
Lubrificadores de vidro, um.....	\$700
Laminas de aço, kilo.....	3\$500
Meio de sola, um.....	1\$500
Maçanetas de madeira ou de ferro esmaltado, uma.....	1\$400
Idem de metal, uma.....	1\$000
Idem para portas (latão, madeira, massa ou ferro esmaltado), uma.....	1\$500
Macetas de madeira, uma.....	\$350
Martello grande de aço, um.....	2\$000
Idem pequeno de aço, um.....	1\$500
Marreta de cobre com cabo, kilo.....	3\$800
Machado Collins, com cabo, um.....	3\$500
Machadinha, uma.....	2\$000
Mangote de aço para limpeza de tubos, metro.....	8\$000
Idem idem para vapor de alta pressão, metro.....	10\$000
Moringues de barro com prato e tampo, um.....	1\$000
Marretas de cobre, uma.....	1\$500
Martello de cobre com cabo, um.....	5\$800
Medidas de folha, uma.....	1\$200

Artigos — Unidade — Preço

Naphtalina em latas, kilo.....	3\$800
Ocre lavado, kilo.....	\$240
Ouro favorito, folha.....	\$300
Orse de diversas cores, folha.....	\$360
Óleo grosso para machinas, litro.....	\$390
Idem de linhaça, kilo.....	1\$040
Idem genuino, kilo.....	1\$050
Idem fervido, kilo.....	1\$200
Óleo de 1ª qualidade, metro.....	4\$500
Pedra para rebollo de mão, uma.....	4\$000
Idem idem grande, uma.....	78 000
Pá grande para carvão, uma.....	3\$500
Pó leve, kilo.....	2\$600
Idem para dourar branco, kilo.....	11\$000
Idem idem para amarello, kilo.....	11\$000
Polvillo, sacco.....	2\$500
Pós de sanato, kilo.....	\$300
Pen-ira de arame de latão, uma.....	6\$500
Pinceis chatos ou redondos, de cabellos, de ns. 6 a 30, um.....	\$510
Idem redondos de corda ns. 6 a 30, um.....	\$590
Idem de pello fino para gravura ou douração, um.....	1\$000
Idem para retoques de ns. 1 a 6, duzia.....	4\$000
Idem para aquarella de ns. 1 a 12, duzia.....	6\$000
Piucis nickeladas, uma.....	1\$500
Pivots de ferro, um.....	\$500
Parafusos de ferro de 1/2 a 1 1/4, groza.....	\$300
Idem idem de 1", groza.....	\$800
Idem idem de 1" a 1 1/2", groza.....	1\$200
Idem idem de 2", groza.....	1\$000
Idem idem de 2" a 2 1/2", groza.....	2\$400
Idem idem com porca, kilo.....	1\$080
Idem idem R/S, kilo.....	1\$240
Plombagina (graphite) em pó, kilo.....	1\$250
Puxadores de nickel, um.....	2\$500
Idem de metal, um.....	2\$000
Idem de madeira, um.....	\$500
Idem de ferro, um.....	\$500
Pontas de Paris (diversas), em pacotes, kilo.....	\$480
Purpurina dourada, kilo.....	8\$500
Idem prateada, kilo.....	8\$500
Púa, uma.....	6\$000
Pomada para limpar metaes, «Famos», lata grande.....	\$190
Regador de folha dobrada (grande), um.....	4\$800
Rabites de cobre de 3/8 até 5/8, kilo.....	3\$800
Idem de ferro de 3/8 até 5/8, kilo.....	1\$000
Raspadeira para assoalho, uma.....	1\$390
Sabão virgem especial de 1ª qualidade (em tijolinhos) kilo.....	\$520
Sulfato de cobre commum, kilo.....	\$650
Idem de ferro do commercio, kilo.....	\$240
Seccante, marca Castello (em pacote grande), um.....	\$480
Sandalo, kilo.....	1\$100
Solarina para metaes, pote.....	2\$000
Serrote para cortar ferro ou bronze, um.....	4\$500
Idem de costa Greaves, um.....	3\$200
Idem grande, um.....	4\$000
Idem simples, um.....	1\$600
Sorras de aço circular, uma.....	10\$000
Idem idem em fita, metro.....	\$850
Idem finas tico-tico para metaes, n. 9, duzia.....	\$500
Tachis de metal, pacote.....	\$800
Tachos de cobre, kilo.....	2 300
Idem de ferro estanhado, um.....	2 000
Idem idem esmaltado, um.....	4\$900
Talhas de barro grandes (lisas), uma.....	8\$800
Idem com filtro (grandes), uma.....	11\$000
Idem idem (pequenas), uma.....	7\$300
Talco veneziano, kilo.....	\$500
Terra Siemie para sombra, kilo.....	\$800
Idem queimada, kilo.....	\$800
Tijolo grande para areiar, um.....	\$220
Trena de aço de um metro, uma.....	2\$500
Idem de oleado de 30 metros, uma.....	12\$000
Tubos de borracha para gaz, metro.....	1\$200
Idem idem com arame, metro.....	2\$500
Idem idem para machina de fundir, metro.....	5\$500
Torno pequeno de aço, de mão, um.....	2\$200
Torno pequeno de aço para bancada, kilo.....	1\$250
Idem grande idem, idem, kilo.....	1\$250
Tijelas de agathe, uma.....	1\$200
Idem de louça, uma.....	\$800
Telas de zinco, uma.....	16\$000
Trinchas de pello fino, uma.....	8\$000
Idem de cabelo, uma.....	2\$000
Tosoura grande para cortar originaes, uma.....	1\$250
Vermelho francez, kilo.....	1\$800

Artigos—Unidades—Preços

Idem da China, kilo.....	9\$000
Verde Londres, kilo.....	9\$80
Idem nativo, kilo.....	1\$490
Idem salsa, kilo.....	1\$280
Vassouras de piassava, grandes, com aro, uma.....	9\$40
Idem, idem idem systema Cattete, uma.....	1\$380
Idem de cabelo FF francezas n. 22, sem cabeça, uma.....	4\$200
Vassourinhas de piassava, uma.....	\$150
Verniz mordente seccativo, kilo.....	3\$900
Idem preto ou branco, francez, vidro.....	1\$290
Verrumas sortidas, duzia.....	2\$500
Zinco em lençol, liso, kilo.....	\$830
Zarcão, kilo.....	\$300

Grupo 2

Algodão em rama, pasta.....	\$200
Idem idem, kilo.....	1\$300
Acido nitrico puro de Darasse Freres, kilo.....	1\$510
Idem sulfurico, kilo.....	\$60
Idem muriatico, kilo.....	1\$350
Blaircau de 63 millimetros de largura, um.....	3\$500
Óleo de ricino, kilo.....	\$800
Trinkal, kilo.....	1\$200

Grupo 3

Espanjas naturais, uma.....	1\$800
-----------------------------	--------

Grupo 4

Escova para unhas, uma.....	1\$200
Farinha de trigo, kilo.....	\$400
Polvilho, sacco.....	22\$000

Grupo 5

Alicate de ponta redonda, cabo isolado, um.....	2\$900
---	--------

Imprensa Nacional, 25 de janeiro de 1913. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

RELAÇÃO DO MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE QUE A FIRMA GONÇALVES CASTRO & COMP. SE OBRIGA A FORNECER A IMPRENSA NACIONAL, NO 1º SEMESTRE DE 1913, DE ACCORDO COM O CONTRACTO DO QUAL ESTA FICA FAZENDO PARTE.

Grupo n. 1

Artigos—Unidade—Preço

Areia doce, carroça.....	14\$000
Idem salgada, carroça.....	18\$000
Idem, idem fina, sacco.....	4\$500
Altrabais lo metal 2" a 10", uma.....	\$800
Antimonio (barra), kilo.....	1\$050
Azeite de peixe, lata.....	\$8500
Almotolia de alcance em folha dobrada, uma.....	3\$800
Arrancador de prego, um.....	3\$000
Azul em pacotes grandes, um.....	\$130
Agitadores de vidro (1\$300), um.....	1\$500
Arame de cobre cosido, kilo.....	2\$800
Brochas de cabelo, francezas, grandes, ns. 9 a 18, uma.....	2\$500
Idem, idem para caiação n. 000, uma.....	\$800
Barras de ferro, chatas, kilo.....	\$310
Idem de aço, kilo.....	\$500
Brocas n. 19, duzia.....	3\$800
Idem de aço americanas (jogo completo), uma.....	10\$300
Halde de agathe grande, um.....	6\$100
Cabos para enxada ou picareta, um.....	\$500
Chaves de aço para porca de 1/4 a 5/8, uma.....	1\$890
Camurças grandes, pelle.....	2\$100
Cobre em chapa, kilo.....	2\$100
Chapa de ferro batido, kilo.....	\$380
Idem de aço, kilo.....	\$500
Chumbo em grão, kilo.....	\$600
Cano de cobre, kilo.....	2\$800
Caldeira de ferro fundido para derreter colla, uma.....	8\$900
Carimbo de borracha, um.....	80\$900
Estante de metal (marca Carneiro), kilo.....	3\$900
Espatula de madeira, uma.....	1\$300
Escovas para limpar ouro, uma.....	2\$500
Idem para bater stereotypia, uma.....	8\$000
Idem para numeradores (lavagem de sinotes e gravuras, uma.....	2\$000
Escala americana, uma.....	3\$000
Escapulas de metal, uma.....	\$400
Fecho prateado ou dourado para pasta, um.....	20\$030
Fechaduras de prata, uma.....	70\$000
Idem douradas, uma.....	40\$000
Idem de metal para livros, especiaes, uma.....	1\$3000

Artigos — Unidade — Preços

Ferro de soldar, um.....	3\$000
Formões de aço grandes.....	1\$600
Fútil de folha dobrada, até 20 centimetros, um.....	\$800
Linha de vidro, para 125, 250, 500 e 1.000 grammas, um.....	2\$200
Forquinhos para incandescente, uma.....	\$120
Fivelas nikeladas ou douradas, uma.....	\$300
Ganchos de ferro com rosea soberba, kilo.....	2\$900
Gutta-percha (estrangreira), uma.....	22\$000
Grelhas fundidas, kilo.....	\$380
Gravéis de madeira 0,35x0,25, um.....	26\$000
Ilhós, milheiro.....	1\$200
Jarco de ferro esmaltado, um.....	3\$300
Junta de parafusos para correia Balata, kilo.....	1\$800
Linha Clark de qualquer numero c/ 500 jardas, duzia.....	4\$800
Idem de cor em capretel, um.....	\$500
Idem Gruschwitz em capretel, um.....	1\$200
Lampada patate para kerozene, uma.....	16\$000
Lixa de esmeril inglesa ns. 00 a 0000, folha.....	\$160
Mancal de bronze fundido, kilo.....	3\$200
Molskine de primeira qualidade, metro.....	8\$000
Mel do tanque, kilo.....	1\$040
Musgo, kilo.....	3\$980
Molas com parafusos, par.....	5\$800
Idem de aço para machinas, uma.....	18\$000
Matalene em latas, litro.....	1\$000
Ovos, duzia.....	1\$800
Podra pommes esculhida para lithographia, kilo.....	1\$190
Podra de afiar, pequena com caixa, uma.....	3\$000
Idem, idem grande, idem, uma.....	5\$100
Solda commun, kilo.....	1\$500
Velas brasileiras, pacote.....	1\$200
Zinco em folha, ns. 8, 9 e 10, uma.....	6\$100

Grupo n. 2

Alcool absoluto de Deppermann, kilo.....	3\$980
--	--------

Grupo n. 3

Cretone encorpado com 2 metros de largura, metro.....	2\$300
Linha Flax n. 30, kilo.....	10\$000
Idem, idem n. 40, kilo.....	12\$000
Idem, idem n. 50, kilo.....	14\$000
Tesoura para encadernação, uma.....	7\$000

Grupo n. 4

Algodão nacional com 20 metros, peça.....	10\$000
Caeta, metro.....	2\$500
Chamaleto, metro.....	16\$000
Aspheras de aço, kilo.....	120\$000
Escova para roupa, uma.....	3\$600
Fita de seda, metro.....	4\$000
Flanella branca de pura lã (branca), metro.....	4\$800
Gorgorão de seda, metro.....	18\$000
Guarnições para panno de mesa, metro.....	1\$500
Panno para mesas (verde), metro.....	26\$000
Sal de cosinha, litro.....	\$300

Grupo n. 6

Bobines para lampadas de arco L 567, c. c. 6 A. typo gl. 500.003 c/ parafuso, uma.....	18\$000
Bobines para lampadas de arco L 568, c. c. 6 A. typo gl. 500.003 c/ parafuso, uma.....	18\$000
Escovas de carvão para motores de Siemens, par.....	6\$000
Idem, idem, idem Westinghouse, par.....	7\$500
Idem, idem, idem Ganz, par.....	8\$000
Fio de aço nikelado de 3,0 decimos de millimetro, kilo.....	16\$000
Fio de aço nikelado de 1 m/m, kilo.....	16\$000
Fio de GA de 1 m/m diametro, metro.....	1\$200
Fio GA de 1,5 m/m de diametro, metro.....	1\$200
Fio americano ns. 6, 8 e 10, isolamento superior, metro.....	\$600
Fio de aço GA de 2 m/m, metro.....	\$700
Fio de cobre nú, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	3\$200
Fio de cobre estanhado para amarração de 0,7 decimos de millimetro, kilo.....	5\$800
Fio magnetico isolamento de seda de 0,5 m/m decimos de millimetro, kilo.....	4\$5000
Fio magnetico isolamento de seda de 0,7 m/m decimos de millimetro, kilo.....	4\$5000
Fio magnetico isolamento de seda de 1 m/m decimos de millimetro, kilo.....	4\$5000
Fio platina de 1 m/m, gramma.....	6\$900
Fio platina de 2 m/m, gramma.....	6\$900
Fita isolante de borracha do Pará, rolo.....	4\$000
Globos para lampadas de arco typo L 100/3 com chaminé, um.....	4\$3000
Idem, idem, idem L 100/4, idem, um.....	50\$000

Imprensa Nacional, 25 de janeiro de 1913. — O chefe de secção J. S. Pillar Filho.

RELAÇÃO DO MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE QUE A FIRMA BORLIDO MAIA & COMP. SE OBRIGA A FORNECER À IMPRENSA NACIONAL, NO 1º SEMESTRE DE 1913, DE ACCORDO COM O CONTRACTO DO QUAL ESTA FICA FAZENDO PARTE

Grupo n. 1

Artigos — Unidades — Preços

Amiantho em lonçol, cartão, kilo.....	18180
Alcool de 36º, litro.....	\$600
Idem de 40º, litro.....	\$720
Apparelhos de luz incandescente (communs), um.....	18800
Almotolia do cobre, pequena, uma.....	18300
Agua-raz, kilo.....	\$860
Arestas com cabeça, kilo.....	\$700
Arruelas de ferro, kilo.....	\$900
Arame de aço, kilo.....	15800
Idem de zinco, kilo.....	\$440
Aço em vergalhões ou verguinhas para ferramentas, kilo..	\$530
Idem idem quadrado ou redondo para ferramenta, kilo....	\$500
Betume da Judéa, em pedra, kilo.....	25500
Corda de linho nacional, grossa, kilo.....	\$950
Camurças pequenas, pelle.....	15800
Creolina estrangeira, lata.....	15760
Cano galvanizado para vapor, kilo.....	\$440
Chicote de palha de 1º, um.....	18500
Idem idem de 2º, um.....	18200
Dextrina branca ou amarela, lata de 10 kilos.....	85300
Dobrações de machinas (de junta de 1 a 4 1/2 pollegadas), par.....	\$400
Estopa branca de 1ª (desfiada), kilo.....	\$700
Espanja virgem, sem preparo, uma.....	\$200
Espanador do cabellos (feito de escova, cabo lustrado), um	28300
Enxada de aço, uma.....	\$300
Fios J. P. Coats, em carretel, um.....	15300
Idem de linho, um.....	25600
Idem de algodão, para torcidas, kilo.....	18830
Gesso de estuque, kilo.....	\$320
Gachetas de amiantho, redondas, uma.....	35600
Gesso em pedra, kilo.....	\$220
Gazolina, litro.....	\$320
Salde, kilo.....	\$850
Kerozene, litro.....	\$235
Limatio Greaves, um.....	19200
Lona fina ou grossa, metro.....	25200
Massa branca (alvaiade) em lata, kilo.....	\$300
Naphtalina, kilo.....	35000
Ouro em folha franceza, milheiro.....	625000
Óleo fino para machina, litro.....	\$300
Matoleno Valvoline, D, em latas, kilo.....	\$300
Pedra-humo, kilo.....	\$400
Pedra-pomes artificial em briquette, kilo.....	\$920
Pedra para amolar, uma.....	15500
Potassa de 1º, kilo.....	\$190
Parafusos para correia ns. 1 a 4, kilo.....	65000
Pixe, kilo.....	\$160
Roxo-rei, kilo.....	\$320
Tachas de ferro n. 1, pacote.....	\$100
Tubos de crystal para caldeira de vapor, um.....	15300
Tiras de correia de um metro, uma.....	\$300
Trado grande, um.....	38000
Idem pequeno, um.....	18600
Vermeilhão sapateiro, kilo.....	\$120
Vasadores mecanicos, um.....	25500
Vãos queimados, um.....	\$400

Grupo n. 2

Glycerina puris. dist. Condor n. 31, kilo.....	25800
Mercurio vivo, kilo.....	85000
Therobentina de Veneza, kilo.....	45500
Vaselina americana, kilo.....	18800

Grupo n. 6

Lamparina de soldar a alcool, uma.....	65000
Sal para pilha electrica, kilo.....	18300
Imprensa Nacional, 25 de janeiro de 1913.—O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.	

RELAÇÃO DO MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE QUE A COMPANHIA BRAZILEIRA DE ELECTRICIDADE SE OBRIGA A FORNECER À IMPRENSA NACIONAL, NO 1º SEMESTRE DE 1913, DE ACCORDO COM O CONTRACTO DO QUAL ESTA FICA FAZENDO PARTE

Grupo n. 6

Artigos — Unidades — Preços

Abat-jour de ferro esmaltado de 0m,35 de diametro, um...	25000
Aranhas de metal, com parafusos para lampadas incandescentes, duzia.....	15800

Artigos — Unidades — Preços

Amporometro para corrente alternativa, de 220 volts até 150 A, um.....	375000
Idem idem idem de 200 volts até 200 A, um.....	375000
Boquilhas de porcellana para sockto ou suporte, duzia...	\$360
Idem idem para sahida de tubos de 3/4 e 1x1/4 de diametro, duzia.....	\$600
Idem idem idem de 3/4x3/4 de diametro, duzia.....	\$960
Caixa de derivação (porcellana) allemã, duzia.....	48800
Idem idem idem americana, duzia.....	48800
Cleats americanos para dous parafusos, cento.....	85000
Cabo americano de sete fios n. 0 (branco), metro.....	28450
Idem idem de sete fios n. 4 (branco), metro.....	13500
Idem idem de sete fios n. 6 (branco), metro.....	18000
Cleats americanos para fios ns. 10 e 12, cento.....	85000
Idem idem para tres fios e dous parafusos, cento.....	105000
Cordalhas de aço de 1/4 pollegada, para suspensão de lampada de arco, metro.....	\$170
Idem idem de 3/8 idem, idem idem, metro.....	\$350
Cordão redondo para suspensão de lampadas incandescentes, metro.....	\$230
Idem duplo flexivel, isolamento de algodão e borracha, metro.....	\$180
Carvão de 14x250mm positivo com mecha, cento.....	118000
Idem de 10x25mm negativo, cento.....	78000
Idem de 18x250mm positivo com mecha, cento.....	175000
Idem de 18x250mm negativo, cento.....	85300
Idem idem de 20x250mm positivo com mecha, cento.....	225000
Idem idem de 14x250mm negativo, cento.....	105000
Fio de AG de 2,5mm de diametro, metro.....	\$220
Idem de aço AG de 4mm de diametro, metro.....	\$270
Idem singelo de 1mm idem coberto de chumbo, metro.....	\$350
Idem idem de 2mm idem idem, metro.....	\$390
Idem idem de 4mm idem idem, metro.....	\$110
Idem duplo de 2mm idem idem, metro.....	\$900
Idem idem de 4mm idem idem, metro.....	15180
Idem de cobre estanhado para amarração, de 0,5 decimos de millimetro, kilo.....	45500
Idem idem de 1mm idem idem, kilo.....	35500
Idem magnetico isolamento de algodão de 1mm, kilo.....	55000
Idem idem de 1,3mm, kilo.....	55500
Idem mallechort de 1,5mm decimos de millimetro, kilo....	85000
Fusíveis de dous ampères, 220 volts para rosaceas, cento..	45000
Idem de dous ampères, 220 volts para rosaceas, cento....	45000
Idem SP de seis ampères, 220 volts, um.....	\$300
Idem SP de 10 ampères, 220 volts, um.....	\$300
Idem SP de 15 ampères, 220 volts, um.....	\$300
Idem SP de 20 ampères, 220 volts, um.....	\$300
Idem SP de 30 ampères, 220 volts, um.....	\$300
Idem SP de 40 ampères, 220 volts, um.....	\$300
Idem em cobre prateado para 50,80 e 100 ampères, 220 volts, um.....	\$100
Idem idem 120, 150 e 200 ampères, 220 volts, um.....	\$800
Globos para lampadas de arco typo L-100/4 sem chaminé um.....	205000
Idem arco fechado, americano, 150 hs. 5-A-110 v., duzia.....	205000
Interruptores bipolares de 60-A—n. 904 a. a. com base, um.....	75200
Idem tripolares de 100-A—n. 904 b. b. com base, um....	17005000
Isoladores de porcellana typo FI, FII, FIII, cento.....	58000
Lampadas de tantal de 50x110 esfericas, uma.....	18400
Lampadas de tantal de 100x110 esfericas, uma.....	28800
Lampadas de tantal de 100x110 foscas, esfericas, uma..	38000
Lampadas de tantal de 50x110 foscas, esfericas, uma....	15400
Lampadas incandescentes de 50x220 volts. economicas e esfericas, uma.....	28100
Lampadas incandescentes de 100x220 volts. economicas e esfericas, uma.....	25800
Lampadas incandescentes de 200x220 volts. economicas e esfericas, uma.....	95000
Lampadas incandescentes (economicas) 16x220 volts., uma.....	18900
Resistencia de Siemens para lampadas de arco c.c. 220 volts., 6 ampères, uma.....	95200
Resistencia de Siemens para lampadas de arco c. c. 220 volts., 10 ampères, uma.....	115000
Resistencia de Siemens para lampadas de arco c. c. 220 volts. 13 ampères, uma.....	125500
Seguranças para quadro unipolar R-1.515 b 125 A X 220 volts, duzia.....	605000
Supportes singelos com chaves para lampadas incandescentes, duzia.....	65000
Supportes duplos com chaves para lampadas, em serie, duzia.....	245000

Artigos—Unidades—Preços

Supportes duplos com chaves para lampadas, em derivação, duzia.....	24\$000
Ventilador de parede ou mesa, c.c., 220 volts. typo allemão, um.....	43\$000
Voltemetro para c.c. 220 volts, um.....	46\$000
Voltemetro para c.c. 220 volts, um.....	46\$000
Voltemetro para c.a. de 220 volts, um.....	46\$000
Voltemetro de algibeira para 220 volts, corrente continua, um.....	85\$000
Imprensa Nacional, 25 de janeiro de 1913. — O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.	

RELAÇÃO DO MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE QUE A FIRMA J. L. COSTA & COMP. SE OBRIGA A FORNECER À IMPRENSA NACIONAL NO 1º SEMESTRE DE 1913, DE ACCORDO COM O CONTRACTO DO QUAL ESTA FICA FAZENDO PARTE

Grupo n. 1

Artigos—Unidades—Preços

Furadores do papel (communs), um.....	\$730
Graneis de zinco (0,44×0,35), um.....	26\$000
Moleton de lã para róllos do tintas (lithographia), metro..	8\$000
Pedra para rebolo grande, uma.....	22\$000
Zinco em laminas de 18/24—0 ^m ,002 de grossura, uma.....	5\$200
Zinco em laminas de 24/30—0 ^m ,002 de grossura, uma.....	6\$000

Grupo n. 2

Anilina encarnada, kilo.....	130\$000
Anilina parda, kilo.....	130\$000
Anilina aurentina, kilo.....	228\$000

Grupo n. 3

Carneira, pelle.....	4\$000
Cabeceado de seda, peça.....	3\$200
Cabeceado de lã largo, peça.....	2\$700
Cabeceado de lã estreito, peça.....	2\$200
Cesta para papeis, de vime (grandes), duzia.....	24\$100
Colchete para papel, caixa.....	\$220
Cadarço de lã, peça.....	20\$000
Cadarço de lã e algodão, peça.....	2\$300
Cadarço de algodão de cor, peça.....	2\$300
Cadarço de algodão listrado, peça.....	2\$300
Cadarço verde, peça.....	2\$300
Cadarço de linho pardo, peça.....	9\$300
Cordão de lã (com borla), par.....	10\$000
Cordão de lã, metro.....	1\$400
Idem do soda para pasta (completa), um.....	17\$000
Idem do soda para pasta, metro.....	5\$000
Canetas de madeira superiores, duzia.....	1\$100
Canivetes Rodgers de tres folhas, um.....	3\$000
Espumas artificiaes, uma.....	1\$300
Frisas de algodão para machinas, metro.....	21\$000
Guarnições systo raticas, uma.....	44\$300
Godets de porcellana grande, um.....	\$380
Gomma-arabica estrangeira, vidro grande.....	1\$350
Linha Barbours n. 3, novelo.....	3\$800
Idem idem n. 4, novelo.....	3\$800
Limpa-pennas, um.....	\$850
Lapis preto Faber n. 1, 2 e 3, duzia.....	\$850
Idem idem (graphite da Siberia), duzia.....	2\$100
Massa para olo (forte), kilo.....	2\$675
Idem idem (fraca), kilo.....	2\$675
Panno tela, metro.....	1\$600
Pennas Perry n. 420, caixa.....	1\$340
Idem Leonardo, idem.....	2\$300
Papel patente de cores, folha.....	\$140
Idem vegetal em rolos, metro.....	\$400
Idem carbono para machina do escrever (caixa de 100 folhas), uma.....	5\$900
Idem de seda japonéz, resma.....	12\$500
Idem mata-borrão, resma.....	14\$000
Idem azul para estereotypia, resma.....	78\$500
Idem branco sem colla, resma.....	30\$000
Regua de borracha pequena, uma.....	\$900
Tinteiro de vidro simples, um.....	\$900
Idem idem duplo, um.....	3\$400
Idem grande, escriptuaria, um.....	6\$000
Tympano, um.....	4\$500
Tinta carmin, pao.....	1\$000
Idem idem, vidro.....	\$450
Idem azul, vidro.....	\$450
Idem para marmorizar (William Leos-Stuttgart) cor carmin, litro.....	24\$000
Idem idem cor verde, litro.....	18\$000
Idem idem cor azul, litro.....	18\$000

Artigos—Unidades—Preços

Idem branca, pao.....	\$800
Idem typographica de cor, kilo.....	5\$900
Idem idem, preta fina, kilo.....	2\$900
Idem idem, Black (20 litros), lata.....	24\$800
Idem ta npon, vidro.....	\$349
Idem Monteiro, litro.....	1\$790
Idem Sardinha, litro.....	1\$840

Grupo n. 4

Fita de seda de gorgorão chamalotada, metro.....	5\$800
Setim, metro.....	8\$500
Setineta, metro.....	2\$000
Sabonete, barra.....	\$700
Idem fino, um.....	1\$500
Seda, metro.....	12\$900
Toalhas de linho, duzia.....	17\$000
Velludo de seda, metro.....	14\$000

Imprensa Nacional, 25 de janeiro de 1913. — O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

RELAÇÃO DO MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE QUE A FIRMA VILLAS BOAS & COMP. SE OBRIGA A FORNECER À IMPRENSA NACIONAL, NO 1º SEMESTRE DE 1913, DE ACCORDO COM O CONTRACTO DO QUAL ESTA FICA FAZENDO PARTE

Grupo n. 1

Artigos — Unidades — Preços

Barbante nacional grosso, kilo.....	1\$750
Chanfadoiras para encadernação, uma.....	3\$500
Cantos de metal nikelados, um.....	1\$000
Idem idem dourados, um.....	1\$000
Dobradiças de ferro batido forjado (das mesmas dimensões), par.....	4\$200

Grupo n. 2

Nankin em pao, um.....	1\$000
------------------------	--------

Grupo n. 3

Buvar (berço para mata-borrão) do madeira, grande, com rosca de madeira 0 ^m ,16×0 ^m ,10, um.....	1\$300
Idem idem idem pequeno, 0,12×0,6, um.....	1\$000
Borracha para machina do escrever, duzia.....	\$300
Cartolina de cores, folha.....	\$095
Cadarço de linho trançado com 35 m/m de largura, peça..	28\$000
Idem idem idem 42 m m idem, peça.....	12\$000
Idem branco 15 m/m idem, peça.....	11\$500
Idem idem 20 m m idem, peça.....	7\$900
Canivetes Rodgers de duas folhas, um.....	2\$300
Cartão Bristol, folha.....	\$160
Grampos Niagara, caixa.....	\$509
Gomma-arabica nacional, vidro grande.....	\$950
Idem Steckphaste, idem.....	1\$100
Lapis de borracha, duzia.....	3\$800
Marroquim legitimo de qualquer cor, pelle.....	5\$100
Idem imitação, pelle.....	4\$500
Panno preto hamburguez, metro.....	\$720
Pasta para papeis (grande), uma.....	3\$600
Pennas de vidro com caneta, uma.....	\$190
Pergaminho preparado, pelle.....	5\$000
Idem sem preparo, pelle.....	5\$000
Tesoura para papel grande Vitry, uma.....	5\$500
Tinta para carimbo, vidro.....	\$300

Grupo n. 5

Banheiras da louça 37×46, uma.....	20\$000
Chapas Bratteu & Wainwright's de 18×24, duzia.....	7\$000
Idem idem, 13×18, duzia.....	3\$400
Idem Lumiere, 18×18, duzia.....	5\$000
Idem idem, 13×18, duzin.....	2\$400
Papel Velox (matt) 18×24, enveloppes.....	2\$400
Idem Wellington (matt) do Gostight de 18×24, enveloppes.....	2\$600
Idem Gaslicht (matt) de 18×24, enveloppes.....	2\$600
Idem duplo albuminado, tres estrellas, 12 kilos, mão de 24 folhas.....	12\$000
Panno para photographia, um.....	7\$000

Imprensa Nacional, 25 de janeiro de 1913. — O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

RELAÇÃO DO MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE QUE A FIRMA CH. LORT-LEUX & COMP. SE OBRIGA A FORNECER À IMPRENSA NACIONAL NO 1º SEMESTRE DE 1913, DE ACCORDO COM O CONTRACTO DO QUAL ESTA FICA FAZENDO PARTE

Grupo n. 1

Artigos — Unidade — Preço

Areia amarela preparada para lithographia, franceza, kilo.....	\$700
--	-------

Artigo — Unidades — Preços

Bronze ouro em pó de 1ª qualidade, kilo.....	75000
Bifolias typographicas de corpos 5 a 12, uma.....	58500
Moloton de algodão para rolos molhadores, lithographia, metro.....	75000
Pó para dourar bronze, kilo.....	68500
Idem idem alumínio.....	78500
Verniz para mappa, kilo.....	25800
Idem fraquissimo para lithographia, kilo.....	25000
Idem médio para lithographia, kilo.....	25500
Idem fraco para lithographia, kilo.....	25200
Idem forte para lithographia, kilo.....	25800

Grupo n. 2

Betume da Judéa em pó, kilo.....	35000
Gomma de Damar, kilo.....	15800
Glue «Le Page», kilo.....	185000
Pedra pommes em pó finissima kilo.....	15200
Resina em pó finissima, gramm.....	25000
Sandaraca, gramm.....	35000
Sanguinea, kilo.....	25800

Grupo n. 3

Brossas para lavagens de formas, uma.....	58500
Cadearço de lã de côr, peça.....	153400
Idem de linho trançado, peça.....	98900
Cadearço de linho branco, peça.....	133200
Idem idem c/ 5 m/m de largura, peça.....	78150
Pennas Kula n. 5/8, caixa.....	15500
Papel da China para transporte, folha.....	8180
Idem pelouro para transporte de chromos, resma.....	288000
Idem lacé, resma.....	163500
Tinta lithographica Lemercier, pão.....	18000
Idem para gravura, kilo.....	85000
Idem blanc d'argent, kilo.....	35200
Idem branca, kilo.....	35000
Idem lithographica em verniz Lorilleux, kilo.....	188000
Idem idem (écriture n. 1), kilo.....	78500
Idem idem (arcopori), kilo.....	105000
Idem idem (bleu de Prusse), kilo.....	65300
Idem idem (bleu d'Orient), kilo.....	75000
Idem idem vermillon n. 00, kilo.....	78800
Idem idem vermillon n. 1—AA, kilo.....	125000
Idem idem em verniz Lorilleux laquo de geranium, kilo.....	155500
Idem idem rouge Lincoln n. 0, kilo.....	78500
Idem idem rouge Lincoln n. 1, kilo.....	65500
Idem idem rouge Lincoln n. 2, kilo.....	65000
Idem idem rouge Lincoln n. 3, kilo.....	55030
Idem idem jaune de chromo n. 1, kilo.....	48900
Idem idem jaune de chromo n. 2, kilo.....	48500
Idem idem jaune de chromo n. 3, kilo.....	48900
Idem idem jaune de chromo n. 4, kilo.....	48900
Idem idem jaune de chromo n. 5, kilo.....	55000
Idem idem jaune vert n. 1, kilo.....	55900
Idem idem jaune vert n. 2, kilo.....	58900
Idem idem jaune vert n. 3, kilo.....	58900
Idem idem jaune vert n. 4, kilo.....	58800
Idem idem jaune vert n. 5, kilo.....	55500
Idem idem sienne naturelle, kilo.....	48000
Idem idem sienne calcinée, kilo.....	48000
Idem idem jaune primaire, kilo.....	125000
Idem idem rouge primaire, kilo.....	125000
Idem idem rouge bleu primaire, kilo.....	105000
Idem idem doré or riche, kilo.....	155000
Idem idem doré or paille, kilo.....	155000
Idem idem typographica jasmin, kilo.....	155000
Idem idem laque bran, lata.....	125000
Idem glacé, kilo.....	35500
Idem veridine, kilo.....	85000
Idem negro azul, kilo.....	85000
Idem bistre photographica, kilo.....	128000
Idem rouge Lincoln, kilo.....	65500
Idem de copiar, botija.....	35000
Idem de côres para carimbo, kilo.....	85000
Idem jaune, kilo.....	55000
Idem bleu d'Orient, kilo.....	78000
Idem transparente, kilo.....	35000
Idem amarella, kilo.....	55000
Idem tout pure nacarac (40 grammas), vidro.....	18500
Idem do impressão de escripta n. 1, barril.....	2005000

Grupo n. 6

Chapas de zinco para gravuras, 30 × 40, uma.....	35080
--	-------

Imprensa Nacional, 25 de janeiro de 1913.—O chefe de secção,
J. S. do Pillar Filho.

RELAÇÃO DO MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE QUE A FIRMA A. PLACIDO MARQUES & COMP. SE OBRIGA A FORNECER À IMPRENSA NACIONAL, NO 1º SEMESTRE DE 1913, DE ACCORDO COM O CONTRACTO DO QUAL ESTA FICA FAZENDO PARTE

Grupo n. 1

Artigos — Unidade — Preços

Ganchos para papel (de ferro e bronzado), um.....	5750
Idem de metal, um.....	25100

Grupo n. 3

Cantoneira para papeis, caixa.....	5590
Cartão-borrão, folha.....	3130
Descanço para cancelas, um.....	8900
Dobradeiras de osso, duzia.....	5750
Elastico inglez, caixa.....	25300
Idem coberto de seda, metro.....	5400
Frisas de lã para machinas, metro.....	215700
Fita para machina de escrever, duzia.....	315300
Lapis bi-color Faber, duzia.....	28200
Percevejos de metal amarello grandes, caixa.....	15400
Idem idem amarello, cabeça grande, caixa.....	15800
Pennas Filgueiras, caixa.....	25100
Idem Gillat, ns. 290 e 291, caixa.....	15800
Idem Mallat, ns. 10 e 12, caixa.....	15800
Idem José, caixa.....	35000
Idem Kula n. 515, caixa.....	25000
Idem Mitchell's n. 370, caixa.....	25200
Regua de borracha grande, uma.....	15400
Raspadeiras de aço Rodger's, superiores (uma).....	15300

Grupo n. 4

Retalhos de pergaminhos, kilo.....	325400
------------------------------------	--------

Imprensa Nacional, 25 de janeiro de 1913. — O chefe de secção,
J. S. do Pillar Filho.

RELAÇÃO DO MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE QUE A FIRMA OSCAR TAVES & COMP. SE OBRIGA A FORNECER À IMPRENSA NACIONAL, NO 1º SEMESTRE DE 1913, DE ACCORDO COM O CONTRACTO, DO QUAL ESTA FICA FAZENDO PARTE

Grupo n. 1

Artigo — Unidade — Preço

Arruelas de borracha quadradas e redondas para vidros de caldeiras, uma.....	5100
Borracha em lençol, kilo.....	65100
Correia balata, pollegada em metro.....	15200
Escarradeiras de boca, uma.....	75500
Ferro fundido e a obra em bruto, um.....	5450
Linhas diversas, marca Globe de 1" a 6", uma.....	5800
Metal preparado para fundição de typos, kilo.....	5690
Mangueira de lona, metro.....	15500
Palra para rebolo a vapor, uma.....	605000
Tarrachas para machina, jogo.....	1805000
Tubos de machina de borracha para numerar, metro.....	65000
Idem do vidro para caldeiras a vapor de 19 por 290 m/m, um.....	5690

Grupo n. 6

Contador de rotações, p.m., um.....	155000
-------------------------------------	--------

Imprensa Nacional, 25 de janeiro de 1913. — O chefe de secção,
J. S. do Pillar Filho.

RELAÇÃO DO MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE QUE A FIRMA LUIZ MACEDO SE OBRIGA A FORNECER À IMPRENSA NACIONAL, NO 1º SEMESTRE DE 1913, DE ACCORDO COM O CONTRACTO DO QUAL ESTA FICA FAZENDO PARTE

Grupo n. 3

Artigos — Unidade — Preços

Canetas de borracha, duzia.....	35500
Lapis Carbon Drawing, ns. 1 e 2, duzia.....	25400
Napkin superfino em pão, um.....	15500
Pennas Perry Mallat, caixa.....	15000
Tinta Stephens preta, litro.....	45200

Imprensa Nacional, 25 de janeiro de 1913. — O chefe de secção,
J. S. do Pillar Filho.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 de fevereiro, foi nomeado o 1º tenente Aureliano de Almeida Magalhães para exercer interinamente o cargo de ajudante da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro.

Secretaria da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 25—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 1:030\$960 da qual é credor o marinheiro de 2ª classe, invalido, Ursulino da Conceição, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.927.

N. 262—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia de 8:202\$320, da qual é credora a The Pará Electric Railways and Lighting Company Limited, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.944.

N. 263—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 1:890\$, da qual é credora a The Pará Electric Railways and Lighting Company Limited, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.945.

N. 264—Tenho a honra de solicitar-vos esclarecimentos que habilitem este ministerio a resolver sobre uma reclamação apresentada por Frederico Carlos Pussinelli, dono do trapiche alfandegado S. João, situado em Belém do Pará, pedindo pagamento da quantia de 697:075\$668 de capatuzia e armazenagem do material destinado ao pharol de Salinas, cujo custo attingiu a importancia de 124:690\$980.

Havendo nessa reclamação contradicções flagrantes, quer quanto á entrada e sahida dos volumes quer quanto a outros pontos, submetto á vossa apreciação as informações prestadas pelo director geral de contabilidade deste ministerio, o parecer do respectivo consultor juridico e a petição do interessado, datada de 4 de dezembro ultimo, em que faz o calculo da quantia que pretende receber, servindo-se do cambio de 12 d por 1\$, apesar dos volumes terem entrado em 10 de janeiro de 1894, e ser aquella taxa estabelecida por decreto n. 2.743, de 17 de dezembro de 1897, no art. 15 das preliminares da tarifa alfandegaria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 260—Em resposta ao telegramma reiterando pedidos de creditos feitos no correr do anno proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos, que, quanto ao da importadcia de 2:400\$, para pagamento do 3º pharoleiro da boia illuminativa na lago do Barajão, não pôde ser concedido por falta de consignação na respectiva verba «16ª—Superintendencia de Navegação», do orçamento de 1912, e o de 1:000\$, destinado aos vencimentos do secretario civil da Capitania do Porto, foi devidamente distribuída á essa delegacia á conta da verba «12ª—Inspectoria de Portos e Costas», a quota de 1:500\$, fixada na despesa para attender áquelle encargo.

Quanto aos demais creditos, os avisos de 30 de setembro e 16 de dezembro ultimos, dirigidos ao Ministerio da Fazenda, solicitaram as necessarias providencias para ser essa delegacia habilitada com as quantias precisas para pagamento das despesas.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado auxiliar do serviço de engenharia do quartel general da inspecção permanente da 9ª região o 1º tenente José Pires de Carvalho e Albuquerque.

Expediente de 8 de fevereiro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que: Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Cuyabá o credito de 449\$031 para pagamento ao major reformado José Apparicio de Araujo (aviso n. 107);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 555\$636 a Amelia Fausta de Andrade (aviso n. 108);

De 50\$ ao 2º tenente dentista Benjamin Constant Neves Gonzaga (aviso n. 109).

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o 1º tenente Octaviano Cavalcante e o tenente Cassiano Pereira Marinho pedem, este que se apostille na carta patente annexa aos ditos papeis ter elle direito ás honras ao posto de capitão e aquelle contagem de antiguidade de posto por actos de bravura.

—Ao chefe do Grande Estado Maior do Exercito, declarando que são approvados os programmas organizados para o ensino na Escola de Estado-Maior durante o trionfo de 1913 a 1915.

—Ao chefe do Departamento da Administração, declarando que, de accordo com as disposições em vigor, compete á 14ª companhia de caçadores, estacionada em Goyaz, a distribuição da massa de expediente na importancia de 300\$000.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo licença aos officiaes abaixo mencionados para no corrente anno se matricularem na Escola de Estado Maior: capitães Julio Gonçalves do Azevedo, Vital da Silva Cardoso e José Rufino Pa-

cifico da Silva; 1ºs tenentes Christiano Alves Pinto, Aimbré Mendes, José Guimarães Jobim e Adolpho da Cunha Leal; 2ºs tenentes Roberto Mendes Milheiros, Francisco José Dutra, João Cesar de Castro, Floy de Souza Meloiros, Carlos Odorico Antunes, Carlos Amadeu de Carvalho, José Fernando Affonso Ferreira, João da Rocha Maia, Libanio Augusto da Cunha Mattos, Joaquim Furtado Sobrinho, Delphino Moreira Lima, Joaquim Ferreira de Mello e José Antonio de Medeiros.

Declarando:

Que o 2º tenente Edgard Lopes Pereira deverá continuar a servir, como auxiliar, na Confederação do Tirol Brasileiro;

Que é posto á disposição do governador do Estado do Rio Grande do Sul o 1º tenente Octavio Francisco da Rocha;

Que, segundo participou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, foram dadas as necessarias providencias á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no sentido de continuar em vigor o regimen estabelecido pelo aviso n. 413 de 30 de agosto de 1910, relativo ao despacho de mercadorias das repartições publicas, até que sejam organizadas as taboillas e se faça a distribuição dos creditos necessarios ao prompto pagamento dos mesmos despachos.

Mandando:

Elogiar em boletim do Exercito;

O coronel Innocencio Benedicto Ferraz de Oliveira, chefe da 4ª divisão do Departamento da Guerra, pelo zelo e dedicação reveladas no commando do 5º regimento de artilharia e no da fortaleza do Santa Cruz;

O capitão João Manoel de Arango pela competencia que revelou e pela orientação que sube dar á monographia que apresentou intitulada «Apontamentos de pyrotechnia»;

Recolher ao 9º regimen o de cavallaria a que pertencem o 1º tenente infante Miguel Minervino de Moraes e os 2ºs tenentes Benigno Marques Fagça e Edgar Coelho.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Pedro de Alcantara Cavalcante de Albuquerque do 6º regimento para o 8º, e José Carneiro Maciel da Silva do 8º para o 6º;

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Antonio Pereira Campos do 4º regimento para o 5º; João Rodrigues de Abreu do 12º regimento para a 4ª companhia de metralhadoras e Antonio Baptista de Mendonça Filho desta companhia para o 12º regimento.

Ministerio da Guerra — N. 5 — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913:

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá, em solução ao telegramma de 22 de outubro ultimo, em que o mesmo Sr. delegado consulta sobre a pretenção do auditor da guerra Alfredo José Vieira á inscripção como contribuinte ao montepio militar, que o dito auditor, não sendo militar, porém funcionario militar, tem direito sómente a contribuir para o montepio civil, sendo que já foi indeferida uma sua petição attinente a esse fim. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Guerra — N. 102 — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913:

Sr. chefe do Departamento da Guerra — O 2º tenente dentista Antonio Jansen Tavares, em serviço na fortaleza de S. João, consulta si pôde receitar dentifricios para as praças doentes na enfermaria, no livro destinado para o receituário do medico, e si as praças de pret solteiras, graduadas ou não graduadas, podem receber gratuitamente cuidados hygienicos por meio de dentifricios aviados na mesma fortaleza ou no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Em solução a essa consulta, vos declaro, para que o façades constar ao referido official, que ás praças graduadas ou não, doentes na enfermaria se poderão prescrever os dentifricios de que porventura possam ellas precisar, em meias folhas de papel almaso, observando-se nessas proscricções as instrucções para o serviço de receituário medico militar mandadas publicar por despacho de 21 de maio de 1894 e constantes da ordem do dia da extincta Repartição do Ajudante-General n. 203 do mez e anno citados, por isso que no livro do receituário das enfermarias militares só escrevem os medicos, os encarregados desses estabelecimentos ou os que estiverem em serviço de dia, sendo que, para as praças promptas e em serviço em seus corpos, não deverá o cirurgião dentista receitar, como se dá com o medico, porque não tem ellas direito a medicamentos gratuitos e sim as pessoas de suas familias quando doentes.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Guerra — N. 31 — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Administração — Declaro-vos que, para o arraçoamento das guarnições e estabelecimentos mili-

2. res, das localidades abaixo mencionadas, durante o corrente anno, não fixados os seguintes valores:

	Etapa	Extraor dina
Mandás.....	25290	15263
Tabatinga.....	35000	18710
Alto Acre.....	48220	25080
Alto Juruá.....	48320	28190
Alto Purús.....	48280	25350
Belém.....	18570	1990
Obidos.....	25280	15350
Maranhão.....	1810	5020
Piauí.....	18500	8770
Ceará.....	18630	9900
Rio Grande do Norte.....	18640	8830
Pernambuco.....	18710	15100
Parahyba do Norte.....	18490	8810
Alagoas.....	18560	8750
Sergipe.....	18330	8870
Bahia.....	18140	9000
Niterói.....	18260	8860
S. João d'El-Rey.....	18330	8830
Bello Horizonte.....	18100	8710
Campos.....	18270	8650
Capital Federal.....	18200	8800
Deolândia, Realengo, Campinho, Gerició, Santa Cruz	18400	9000
S. Paulo.....	18550	8750
Santos.....	18620	8770
Lorena.....	18410	8640
Goyaz.....	18670	8970
Ipanema.....	18550	8740
Curitiba.....	18510	8880
Foz do Iguaçu.....	25430	15160
Paranaguá.....	18130	15010
Guarapuava.....	18650	8890
Ponta Grossa.....	18390	8540
Porto União.....	18390	8540
São Francisco.....	18500	8580
Laguna.....	18500	8580
Florianópolis.....	18310	8670
Porto Alegre.....	18230	8680
Bagé.....	18320	8680
Sant'Anna do Livramento.....	18200	8630
Cidade do Rio Grande.....	18280	8720
Saycan.....	18570	15140
Santa Maria.....	18490	8900
Cruz Alta.....	18200	8700
Alegrete.....	18320	8800
D. Pedrito.....	18480	8900
Rio Pardo.....	18090	8550
Margem Taquay.....	18560	8800
São Gabriel.....	18240	8800
Jaguarião.....	18200	8980
São Nicolão.....	18860	8950
São Luiz.....	18640	15070
São Borja.....	18260	8800
Uruguayana.....	18730	15440
Quaraiy.....	18600	8910
Itaqui.....	18300	8880
Corumbá.....	28160	15460
Cuyabá.....	25380	15350
Nioac.....	28160	15180
S. Luiz de Cáceres.....	28040	15230
Bella Vista.....	28520	15350
Ponta Porã.....	28370	15600
Aquidauana.....	28450	15590
Estabelecimentos militares:		
Escola de Artilharia e Engenharia.....	38720	5780
Collegio Militar do Rio de Janeiro.....	28430	
Aspirantes.....	48200	
Fortaleza de Santa Cruz—Excluídos.....	15040	5780
Fortaleza de S. João—Excluídos.....	15000	
Collegio Militar de Porto Alegre.....	28300	5780
Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.		

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1913

Gennaro Henriques.—Aguarde o concurso que deverá realizar-se oportunamente.

Seraphim Lopes da Silva.—Indeferido, em vista das informações.

Agostinho José Ferreira Gedeão.—Declare para que fim quer a certidão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Dia 14 de fevereiro de 1913

Para obtenção de privilegios foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um processo para produzir assucars fermentaveis», da Standard Alcohol Company;

«Uma nova mina submarina automatica», de Giovanni Emanuel Elia;

«Um appparelho para tratar ligno cellulose», da Standard Alcohol Company;

«Um processo para impedir a formação de gelo dentro dos conductos de um appparelho de refrigeração percorridos pelo agente de refrigeração», da Aktiengesellschaft der Maschinenfabriken Escher Wyss & Comp.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistirem á abertura dos involucros correspondentes a estas invenções.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidos 90 dias, para tratamento de saude, a Raul de Souza, ajudante da Inspectoria do 20º Districto (Estado do Matto Grosso), do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, a partir de 18 de janeiro de 1913.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saude, a José Plácido Gonçalves Moreira, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 12º Districto (fronteira com a Republica Argentina), do Serviço de Veterinaria, a partir de 18 do janeiro ultimo.

Expediente de 12 de fevereiro de 1913

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, afim de o informardes, o requerimento do Dr. Herminio Leal, candidato a concurso para lente dessa escola, que pede sua inscrição (officio n. 443).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de o informardes, o requerimento do Sr. Cassio Pereira Barreto, que pede dispensa do exame de admissão exigido pelo regulamento para matricula nessa escola, visto ter feito o curso do Instituto de Sciencias e Lettras de S. Paulo (officio n. 441).

—Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, o Sr. ministro resolveu mandar addir, até ulterior deliberação, a essa escola, o Sr. Afonso de Carvalho Miranda, bibliothecario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 442).

Idêntica comunicação, por officio n. 443, foi feita ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

—Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico em Pinheiro:

Afim de o informardes, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o requerimento do Sr. Tancredo Cypriano Barros, de 23 de janeiro ultimo, solicitando autorização para frequentar essa escola, em caracter de alumno interno gratuito (officio n. 444).

—Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey:

Em solução ao vosso officio sob n. 67, de 20 de dezembro do anno findo, em que solicitastes a nomeação de um chefe de culturas para dirigir os trabalhos do campo forrageiro dessa escola, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Fellipe Belfort de Souza Filho, instructor agricola contratado, partirá em breve para essa escola, afim de assumir a direcção dos referidos trabalhos (officio n. 445).

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Guimarães, Estado do Maranhão:

De ordem do Sr. ministro, vos communico, para os fins convenientes, que, em officio de 3 do corrente, a Companhia Commercio e Navegação participa haver providenciado no sentido de serem attendidas, durante o corrente anno, as requisições do passageiros e do transportes que fizerdes ás agencias daquela companhia (officio n. 447).

— Sr. director do Horto Florestal:

De ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, vos communico que, em officio S. G. 16, de 28 de janeiro ultimo, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense participa haver revalidado a vossa autorização para requisitar passagens e transportes, durante o corrente exercicio (officio n.º 448).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Itaocara, Estado do Rio:

De ordem do Sr. ministro, levo a vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em aviso n.º 38, de 3 do corrente, vos concede franquias telegraphica e postal, sendo esta ultima na forma da letra e, n.º 43, art. 1.º, da lei n.º 2.719, de 31 de dezembro ultimo (officio n.º 449).

— Sr. professor ambulante Lodonio Ferreira de Almeida, Areia, Jequié, Estado da Bahia:

De ordem do Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em aviso n.º 40, de 31 de janeiro proximo findo, vos concede franquias telegraphica e postal, sendo esta ultima na forma da letra e, n.º 43, artigo 1.º da lei n.º 2.719, de 31 de dezembro ultimo (officio n.º 451).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidos, para a estrada da Gavea, nesta Capital, regularmente, o boletim e demais publicações desse serviço, ao Sr. Jean Victor Joseph Gavenois, inscripto no registro de lavradores e criadores deste ministerio (officio n.º 452).

— Sr. instructor agricola contractado Alberto Falciola, Curitiba:

De ordem do Sr. ministro, em solução ao vosso officio sem numero, de 30 de janeiro proximo findo, declaro-vos que, para tornar possivel qualquer providencia relativa ao pagamento das vossas diarias, deveis remetter a esta directoria geral os mappas referidos na circular de 30 de maio de 1912, a qual junto vos remetto por cópia (officio n.º 454).

— Sr. director geral da Saude Publica:

Tendo o Sr. Henrique Louzada Marcehal, 3.º official desta directoria, com exercicio na 1.ª secção, requerido uma licença de seis mezes para tratamento da saude fora do paiz, apresento-vos, de ordem do Sr. ministro, o mesmo funcionario, afim de ser submettido a inspecção de saude (officio n.º 455).

— Sr. Affonso de Carvalho Miranda, bibliothecario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar-vos addir, até ulterior deliberação, á Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes (aviso n.º 104).

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que os cargos de lentes da 6.ª e 7.ª cadeiras desse estabelecimento deverão ser providos por concurso, o qual deve ser realizado de accordo com o disposto no art. 167, do regulamento geral do ensino agronomico.

Confirmando o telegramma de ta data, desta directoria geral, vos remetto um exemplar do regulamento da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n.º 456).

Dia 13

Sr. Arthur Gama Avellar, professor ambulante:

Junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, o officio n.º 134, de 14 do corrente, da Rede Sul Mineira, relativo á concessão de passagens e transportes, independentes da apresentação de autorização (officio n.º 457).

Identicos ao Sr. Arthur da Cunha Barros, professor ambulante, Leopoldina, Estado do Rio de Janeiro, e ao Sr. Ormino Rodrigues Vidigal, professor ambulante, S. Gonçalo, Estado de Minas Geraes, sob ns. 458 e 459, respectivamente.

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remettido para Muquy, Estado do Espírito Santo, ao Sr. Oscar Ferreira Alves, ajudante de professor ambulante, o boletim do ministerio e bem assim as publicações que estiverem em distribuição (officio n.º 461).

— Sr. ajudante do professor ambulante Oscar Ferreira Alves, Muquy, Estado do Espírito Santo:

Communico-vos que, de ordem do Sr. ministro, nesta data, e em solução ao vosso officio n.º 20, de 29 de janeiro proximo findo, foram dadas as necessarias providencias no sentido de vos ser remetti-lo regularmente o boletim do ministerio e, bem assim, as publicações que estiverem em distribuição (officio n.º 462).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

De ordem do Sr. ministro, em solução ao vosso officio n.º 43, de 28 de janeiro do corrente anno, autorizo-vos a inaugurar nesse estabelecimento o retrato do Sr. coronel Rodolpho Abreu (officio n.º 463).

— Sr. director da Estação Sericicola na Colonia Rodrigo Silva:

De ordem do Sr. ministro, em solução ao vosso officio n.º 49, de 28 de janeiro do corrente anno, cumpro-me declarar-vos que deveis remetter os mappas justificativos das diarias a que fizestes jus, afim desta directoria poder providenciar quanto ao pagamento.

Para vosso governo, junto vos remetto, por cópia, o officio n.º 901 de 30 de maio ultimo, que trata do assumpto (officio n.º 264).

Requerimentos despachados

Professor ambulante Lodonio de Almeida, solicitando ajuda de custo.—Indeferido.

Manoel Luiz de Góes, pedindo um premio de animação para cultura de vinhas.—Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N.º 326, de 3 do corrente, pagamento de 150\$ a cada um dos serventes da Bibliotheca da Secretaria de Estado Octacilio Candido Duarte e Adhemar da Silva, da gratificação;

N.º 149, de 21 de janeiro, idem de 500\$ á D. Izabel Guimarães da Rocha Garcia, do aluguel do predio n.º 89 da avenida Gomes Freire, em dezembro ultimo;

N.º 122, de 16 de janeiro, idem de 3:360\$640, a diversos, do material fornecido á Directoria Geral dos Correios, em maio proximo passado.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N.º 5.294, de 17 de dezembro, pagamento de 2:19\$450 a Villas Bôas & Comp., de fornecimentos á Escola de Aprendizagem Artifices do Piahy, em novembro;

N.º 316, de 5 de fevereiro corrente, idem de 1:985\$191, ouro, folhas de gratificações de janeiro findo a varios funcionarios incumbidos de trabalhos concernentes á propaganda do café e outros productos do Brazil no estrangeiro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 225, 230 e 287, de 16 e 21 de janeiro, pagamentos de 11:642\$096, 1:246\$ e 2:533\$647, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado;

N.º 395, de 29 de janeiro, idem de 3:85\$774, da folha do pessoal sem nomeação da Escola de Menores Abandonados, em dezembro ultimo;

N.º 520, de 10 do corrente, idem de 8:053\$222, da folha do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, em janeiro ultimo;

N.º 449, de 1 do corrente, idem de 650\$, a J. Marques & Comp., de carretos de materias para obras a cargo deste ministerio;

N.º 187, de 14 de janeiro, idem de 111\$400, ao secretario do Supremo Tribunal Federal, bacharel Gabriel Martins dos Santos Vianna, de dezas do prompto pagamento, de janeiro a março do anno proximo passado;

N.º 5.394, de 20 de dezembro, idem de 514\$940, ao director da Casa de Correção, de despesas do prompto pagamento, por elle effectuadas em novembro ultimo;

N.º 458, de 6 do corrente, idem de 1:868\$333, de salarios de pessoal das officinas e dos serventes e da gratificação ao serventuario do Archivo Nacional, em janeiro ultimo;

N.º 237, de 17 de janeiro, idem de 4:007\$, ao pagador da Contadoria da Brigada Policial, major Carlos Augusto da Cruz Senna, da folha do pessoal civil que trabalhou, em dezembro ultimo, na instalação dosapparelhos e caixas de avisos policiaes;

N.º 212, de 15 de janeiro, credito de 160\$700, á Delegacia Fiscal em Minas, para pagamento de autos reunidos em processos crimes de moeda falsa pelo escrivão ad-hoc Carlos Frederico Lima;

N.º 453, de 5 do corrente, idem de 2:128\$600, de gratificação a varios funcionarios do commando superior da Guarda Nacional desta Capital, em janeiro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N.º 32, de 24 de janeiro, pagamento de 2:000\$, ao porteiro da Secretaria de Estado, Augusto Pereira de Miranda, para compra de sellos para a correspondencia deste ministerio;

N.º 36, de 27 de janeiro, idem de 8:000\$, ao mesmo, para despesas a seu cargo.

— Ministerio da Fazenda—Avisos:

N.º 25, de 10 do corrente, pagamento de 637\$, ao conferente da Alfandega do Rio Grande, Delfim Ferreira do Rezende, da gratificação;

N.º 229, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 13 do corrente, idem de 15:171\$200, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em janeiro ultimo;

N.º 100, do Tribunal de Contas, de 12 do corrente, idem de 3:470\$600, aos mesmos, idem ao tribunal, em janeiro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo Sr. desembargador Virgilio do Sá Pereira, no impedimento ocasional do Sr. desembargador presidente da 2ª Camara, foi convocada uma sessão extraordinaria da mesma Camara para o dia 13 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de serem julgados os agravos de petição ns. 573, 574, 576, 578 e 584, cujos processos não param com a superveniencia das férias.

Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de fevereiro de 1913. — *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Sessão da Segunda Camara em 14 de fevereiro de 1913

Presidencia interina do Sr. desembargador Sá Pereira — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra e Elviro Fonseca.

JULGAMENTO

Aggravo de petição

N. 51—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; 1º aggravante, Dr. Francisco de Almeida R. g., inventariante do espólio do finado Salomão Francisco; 2º aggravante, o Dr. curador geral de orphãos; aggravado, Emilio Abdú. — Negaram provimento a ambos os aggravos para manter o despacho de fls. 85, por força do art. 583 do regulamento n. 1.850, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

- N. 573—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.
- N. 574—Ao Sr. desembargador Elviro Fonseca.
- N. 576—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.
- N. 578—Ao Sr. desembargador Elviro Fonseca.
- N. 584—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 582, 583, 590, 591, 592, 593, 596, 597, 598 e 601

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 51, 542 e 571.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Monteiro da Silva & Comp.

O escrivão Bartlett James, communica aos credores da fallencia de Monteiro da Silva & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quando á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913.—O escrivão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Rodrigues & Teixeira

AVISO AOS CREDITORES

Os abaixo assignados, syndicos da fallencia de Rodrigues & Teixeira, communicam aos credores e interessados: 1º, que o prazo para apresentação de seus credits termina no dia 20 do corrente; 2º, que a primeira assembléa dos credores terá lugar em 28 também deste mez, á 1 hora da tarde; 3º, que os abaixo assignados são encontrados diariamente no escriptorio da rua do Hospicio n. 79, sobrado,

das 12 ás 4 horas da tarde; 4º, que as publicações referentes á fallencia são feitas no *Jornal do Commercio.*

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913. — *Barbosa, Albuquerque & Comp.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido, *Egydio Miguel de Souza*, para sciencia de divorcio que lhe move sua mulher *Benedicta Maria Alberto*, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que por este Juizo de cartorio respectivo se processaram os autos de acção de divorcio em que é supplicante *Benedicta Maria Alberto*, e supplicado, seu marido *Egydio Miguel de Souza*, cuja petição inicial é do teor seguinte: «Ilmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível: *Benedicta Maria Alberto*, casada com *Egydio Miguel de Souza*, (doc. I) quer fazel-o citar para, por esse Juizo, responder a um libello de divorcio, em que melhor exporá a sua intenção, mas, como acontece o supplicado acha-se ausente em lugar incerto e não sabido dentro do paiz (doc. II), requer por isso a supplicante se digne V. Ex. mandar passar, publicar e affixar editaes com o prazo legal, afim de ser por elles citado o supplicado para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, ver propôr-lhe a referida acção de divorcio, ficando também desde logo citado para os demais termos da causa até final e sua execução, pena de revelia, sendo appensados a esta, os autos de separação de corpos. P. deferimento. Rio, 7 de fevereiro de 1913. — Os advogados *Laudelino de Oliveira Freire*. — *Alvaro Silva*. (Estava legalmente sellada.) Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 4ª Vara Cível, em 8 de fevereiro de 1913. O distribuidor, *Gastão R. Teixeira*. Despacho: A., expeçam-se editaes com prazo de 30 dias. Rio, 8 de fevereiro de 1913. — *E. Tavares*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual cita-se o ausente em lugar incerto e não sabido *Egydio Miguel de Souza*, para sciencia de que, no prazo de 30 dias que ora lhe é assignado vir ver-se-lhe propôr, na primeira audiencia que seguir ao dito prazo uma acção de divorcio a requerimento de sua mulher *Benedicta Maria Alberto*, ficando desde logo citado para os demais termos da acção até final, pena de revelia, e outrossim, que as audiencias desse Juizo, durante o periodo das férias forenses, terão lugar ás terças-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua *Menezes Vieira* n. 152. Para constar se passou o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de fevereiro de 1913. E eu, *Arnaldo da Silva Trilha*, escrivão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Abrindo concurso para serventia do officio de escrivão da 5ª Vara Criminal do Districto Federal na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que pelo presente fica aberto o concurso, com o prazo de 30 dias, para provimento da serventia vitalicia do officio de escrivão da 5ª Vara Criminal, vaga em virtude de aposentadoria do respectivo serventuario *Alberto Lima da Fonseca*. De accordo com o art. 19 § 5º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, serão admittidos a concurso os cidadãos maiores de 21 annos, no gozo de seus direitos civis e politicos, que tiverem moralidade e aptidão physica para o desempenho do cargo, apresentarem folha corrida e forem habilitados em exame de sufficiencia. São dispensados do exame de sufficiencia os juristas com dous annos de pratica forense e os serventuarios de igual natureza e de folha corrida, os que exerceram funcções publicas por nomeação efectiva. Convido, portanto, os pretendentes a apresentarem os seus requerimentos dentro do referido prazo, contado da data da affixação deste, tudo na forma do mencionado decreto n. 9.263. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de fevereiro de 1913. Eu, *Francisco Floro Leal Filho*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Bartlett James*, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1913. — *Bartlett James*: Certifico que nesta data affixei na porta do Foro, á rua dos Invalidos n. 152, um exemplar do edital pondo em concurso, pelo prazo de 30 dias, a serventia vitalicia do officio de escrivão da 5ª Vara Criminal desta Capital, vago em virtude de aposentadoria do respectivo serventuario *Alberto Lima da Fonseca*.

Rio, 13 de fevereiro de 1913. — *João Nunes dos Reis*, porteiro. Conforme o original, dou fé. Rio, 13 de fevereiro de 1913. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de Attilio Moroni

O escrivão, coronel Dario communica aos credores da fallencia de Attilio Moroni que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do theor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — Pelo escrivão interino, no seu impedimento occasional, o escrivão juramentado, *José Luiz do Nascimento Costa*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente *José Munchmano*, incurso no art 303 do Código Penal

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo e cartorio se processam uns autos em que é réo *José Munchmano*, incurso no art. 303 do Código Penal, o como não tenha sido encontrado para se ver processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito o chamo o réo *José Munchmano*, para comparecer neste juizo no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia, o afim julgado, sciente de que o juizo funciona no prédio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous do igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — *Eurico Torres Cruz*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 15 dias virem o interessar possa que por Antonio do Oliveira, fiador do réo *João Gonçalves Monica*, me foi pedida por petição, citação com o prazo de 15 dias para que o citado réo apresente novo fiador no processo crime que responde neste juizo como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E em virtude do despacho exarado na mesma petição, pelo presente edital cito e chamo *João Gonçalves Monica* para, no prazo de 15 dias a contar desta data, comparecer neste juizo afim de prestar nova fiança ou dar novo fiador, sob pena de ser expedido mandado de prisão na forma da lei. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor que ficará fixado na porta deste juizo á rua da Carioca n. 30. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. E eu, Francisco Cabral, escrevente juramentado o escrevi e subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — *José Linhares*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Carlos Salgado, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico denunciou a Francisco Paulino, Antonio de Azeredo Coutinho e Daniel de Azeredo Coutinho como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-os pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecerem neste juizo no dia 22 do corrente, ao meio dia, afim de assistirem ao sumario do processo e acompanharem-n'o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Dirrio Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital, aos 12 de fevereiro de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Mario da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Salgado*.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica desceu hontem, pela manhã, de Petropolis, acompanhado dos Srs. ministro da Marinha, general Luiz Barbedo, chefe da casa militar; capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe; Dr. Theodoro Figueira de Almeida, official de gabinete; capitão-tenente Cunha Menezes e tenente Leonidas da Fonseca, ajudantes de ordens.

Em Mauá, S. Ex. embarcou no hiate *Silva Jardim*, que o transportou e as pessoas que o acompanhavam ao Arsenal de Marinha, onde chegou ás 11 1/2 horas da manhã.

Nessa praça de guerra foi S. Ex. recebido pelos Srs. ministros da Fazenda, da Guerra, da Viação e Obras Publicas e da Agricultura, Industria e Commercio; vice-almirante Lins Cavalcanti, chefe do estado maior da Armada; contra-almirante Gustavo Garnier, inspector do Arsenal de Marinha; general Souza Aguiar, inspector da 9ª região; deputado Muniz Sodré, coroneis Silva Pessoa e Joaquim Ignacio; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; capitão-tenente Coelho Lessa, major Bernardo de Oliveira e outras pessoas.

A chegada do S. Ex. salvaram os navios de guerra surtos no porto e prestaram as continencias do estylo uma companhia de guerra do batalhão naval e outra de 55º batalhão de caçadores.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. general Luiz Barbedo, chefe da casa militar, capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe, e capitão-tenente Cunha Menezes, ajudante de ordens, visitou hontem, pela manhã, o tumulto de sua Exma. esposa.

— O Sr. ministro da Viação e Obras Publicas submetten á consideração do Exmo. Sr. Presidente da Republica, que os approvou, a planta, orçamento e edital de concorrência para as obras complementares do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a Ponte do Calabouço, no antigo Arsenal de Guerra.

— Por ter sido nomeado ministro do Supremo Tribunal Militar apresentou-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, a quem agradeceu a sua nomeação, o Sr. general de brigada Olympio de Carvalho Fonseca.

— Por decreto de hontem foi exonerado do cargo de official de gabinete da Presidencia da Republica, visto ter sido nomeado distribuidor na justiça local do Districto Federal, o bacharel Gastão Rodrigues Teixeira, sendo nomeado para exercer aquelle cargo o bacharel Mario Pimentel Brandão.

— O Sr. general de brigada Carneiro da Fontoura apresentou-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica por ter de seguir para o Estado de Alagoas, afim de assumir o cargo de inspector da 6ª região militar.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro; senadores Raymundo de Miranda, Fernando Mendes, Antonio Azeredo, Lauro Sodré e Oliveira Valladão; deputados Caetano de Albuquerque, Olegário Pinto, Fonseca Hermes e Souza e Silva; marechal Bormann, general Severiano Rego, coroneis Mendes de Moraes, Bento Borges, Olavo Corrêa, José Faustino e Francisco Pessoa Leal e Dr. Julio Ottomí.

Justiça e Negócios Interiores

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, acompanhado dos Drs. Julianio Moreira, director da Assistencia a Alienados, e Armando de Carvalho, engenheiro do ministério, visitou hontem, pela manhã, a Colonia de Alienados do Engenho de Dentro.

— Foi prorogada por mais tres mizes, sem direitos a vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o consultor geral da Republica Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard de Menezes.

— Por ter de partir para o seu paiz, despediu-se hontem do Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, o Sr. Dr. G. Michaellis, ministro da Allemanha.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputado Bento Borges, Drs. Celso Guimarães e Armando de Carvalho e coronel Silva Pessoa.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro de Mello.

Official de dia da brigada, capitão Almeida Cardenal.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Médicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Pinto Vieira; do promptidão, capitão graduado Dr. Rocha Frota e interno de dia, alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Rondam com o superior de dia alferes Vieira da Cruz, Pereira Junior, quatro inferiores de cavallaria e cinco de infantaria.

Rondam no 4º districto alferes Candido de Oliveira e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Abelardo de Souza; Caixa de Conversão, alferes Octaciano de Sant'Anna; Thesouro, alferes Mello e Silva e Casa da Moeda, alferes Quirino da Oliveira.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente Francisco Coutinho, e na cavallaria, alferes Souza Reis.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Geofre do Proença; no 2º, alferes Junqueira de Araujo; no 3º, alferes Santa Barbara; no 4º, tenente Edmundo Paranhos; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, tenente Pereira de Mello, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Duarte de Menezes.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

O Sr. ministro deferiu, por equidade, o requerimento da Companhia Mineira de Electricidade, com sede na cidade de Juiz de Fora, em que pedia relevação da multa que lhe foi imposta pela collectoria federal daquella cidade, por ter pago o imposto sobre o dividendo relativo ao 1º semestre do anno findo fora do prazo legal.

— O Sr. ministro autorizou o director da Casa da Moeda a vender, mediante concorrência publica, o cobre que não for necessario ao serviço daquelle estabelecimento.

— A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 184:283\$726, perfazendo o total de 1.523:573\$753 desde o principio do mez.

Em igual periodo do anno passado a renda attingiu a 1.392:322\$277.

— Foi nomeado o major Francisco Carvalho dos Santos para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Bananal, em S. Paulo, ficando sem effeito o titulo de 21 de novembro de 1911 que nomeou Antonio Ramos Nogueira Fragoso para o referido lugar.

— O director da Recebedoria do Districto Federal resolveu lotar provisoriamente em 8:000\$ o 13 tabellionato de notas desta Capital.

— Foi deferido o requerimento em que Antonio Eloy de Souza Oliveira, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Angra dos Reis, pedia permissão para contribuir para o montepio, visto contar mais de 40 annos de effectivo serviço.

— O director do Gabinete do Thesouro Nacional reiterou á Delegacia Fiscal em S. Paulo a sua recommendação feita em 26 de dezembro de 1910, no sentido de serem prestadas informações pela Alfandega de Santos o respeito da classificação dos pimentões secos pulverizados, de modo a que possa a Thesouro resolver um requerimento da firma Soares & Souza, de S. Paulo.

— O Sr. ministro approvou o concurso de primeira entrada realizado na Delegacia Fiscal no Estado do Piahy.

Foi feita a seguinte classificação: 1º, Carlos de Carvalho; 2º, Luiz Neves; 3º, Carlos Lopes de Lima; 4º, Carlos Façanha Mamede, Leopoldo Paz da Cunha, Mario Couto e Humberto de Oliveira; 5º, Sebastião O. de Carvalho Motta, Bellino de Castro Dantas e José Maria da Silva; 6º, José Francisco Moreno e Aluizio Porto Ribeiro.

— Por despacho de hontem, o presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 3:360\$670, a diversos, de material fornecido á Administração Geral dos Correios no anno proximo passado;

De 2:189\$450, a Villas Boas & Comp., de fornecimentos á Escola de Aprendiz Artifices do Piahy em novembro ultimo;

De 11:642\$096, 1:246\$ e 2:553\$647, a diversos, idem ao Ministerio da Justiça no anno proximo passado;

De 2:000\$ e 8:000\$, ao porteiro da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, Antonio Pereira de Miranda, para compra de sellos para correspondencia e outras despesas a seu cargo;

De 637\$, ao confrente da Alfandega do Rio Grande Rufino Firmo de Rezende, de gratificação.

— Não tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo até a presente data respondido aos diversos officios da Directoria do Patrimonio Nacional requisitando informações sobre o proprio nacional sito á rua Senador Dantas, em Mogi das Cruzes, naquello Estado, o director do Patrimonio recommendou ao delegado fiscal que preste taes esclarecimentos o mais breve possível, visto como não ha razão para tamanha demora na remessa de informações necessarias á solução de assumpto de interesse da Fazenda qual o de que tratam as referidas ordens.

— O Thesouro Nacional conceden o credito de 201:153\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo para attender ao pagamento de juros relativos ao 2º semestre do anno proximo findo.

— O director do Patrimonio do Thesouro Nacional remetteu ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, para os devidos fins, copia do edital que deverá ser publicado no jornal official da capital daquella Estado, chamando concorrência para a construção de um edificio destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro na mesma capital, bem assim o orçamento e plantas referentes a taes obras.

Ao mesmo delegado fiscal recommendou, por isso, que communique por telegramma á directoria do Patrimonio a data em que houver de ser levada a effeito aquella publicação, afim da mesma coincidir com a que terá de ser feita no *Diário Official*, cumprindo, por conseguinte, datar o edital convenientemente.

Marinha

Desembarcaram: o 1º tenente Benício Moutinho da Cunha, do navio escola *Primeiro de Março*; os taifeiros Gabriel Braga, do couraçado *Minas Geraes*; Horacio da Rocha Coutinho do scout *Bahia*, e o cozinheiro João Antonio Ramos, do contra-torpedeiro *Santa Catharina*.

— O 2º tenente engenheiro machinista Florentino Aguiar dos Mattos passou do couraçado *São Paulo* para o liate *Silva Jardim*.

— O 2º tenente pharmaceutico contractado Eurico de Brito Figueiredo apresentou-se á Superintendencia do Pessoal, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava.

— O 2º tenente Newton Campos de Figueiredo embarcou no couraçado *Minas Geraes* e o 2º tenente extranumerario Symphonio de Sant'Anna Ribeiro, no couraçado *São Paulo*.

— Foi melhorado o contracto do sub-machinista Symphonio de Sant'Anna Ribeiro no posto do 2º tenente engenheiro machinista, de conformidade com o determinado em aviso n. 385 e regulamento n. 7.009 de 9 de julho de 1908.

— O 1º tenente engenheiro machinista Firmino de Freitas foi designado para servir na flotilha de Matto Grosso.

— No navio-escola *Benjamin Constant* embarcou o capitão-tenente engenheiro machinista Arthur Alves Portella Bastos.

— Do navio-escola *Benjamin Constant* desembarcou o capitão-tenente engenheiro machinista João Teixeira Cardes depois de ter feito entrega ao seu substituto legal dos effectos da Fazenda Nacional a seu cargo.

— A Superintendencia do Pessoal apresentou-se o escrevente do 2º classe Manoel Leite da Silva, vindo da flotilha do Matto Grosso.

— O 1º tenente commissario João Torres embarcou no navio-escola *Benjamin Constant*, como encarregado do material, em substituição do capitão-tenente commissario Jorge Marques Pereira, e o escrevente do 2º classe Manoel Leite da Silva, para servir no mesmo navio-escola.

— Foi designado o 2º tenente commissario André Gaudie L. y, para servir como 2º commissario do batalhão naval, tendo sido designado da 4ª secção da Superintendencia do Pessoal.

— O capitão-tenente commissario Jorge Marques Pereira desembarcou do navio-escola *Benjamin Constant* depois de terminada a respectiva entrega ao seu substituto, e o 2º tenente commissario José Toledo Lopes do encouraçado *S. Paulo*.

— O escrevente de segunda classe Alberto Pedro do Vasconcellos desembarcou do navio escola *Benjamin Constant*.

— A tabella de registro de 16 a 28 de fevereiro de 1913 é a seguinte:

Dias: 16, couraçado *S. Paulo*; 17, vapor de guerra *Carlos Gomes*; 18, couraçado *Minas Geraes*; 19, cruzador-torpedeiro *Tymbira*; 20, navio escola *Primeiro de Março*; 21, cruzador-torpedeiro *Tamoyo*; 22, cruzador *Barroso*; 23, cruzador *Bahia*; 24, cruzador-torpedeiro *Tupy*; 25, cruzador *Rio Grande do Sul*; 26, couraçado *S. Paulo*; 27, vapor de guerra *Carlos Gomes*; 28, couraçado *Minas Geraes*.

Quando, por qualquer motivo, o navio de registro não possa fazer-o, deve ser communicado, com a maxima urgencia, ao Estado Maior, a fim de ser providenciado.

— Ao primeiro tenente engenheiro machinista João Baptista do Figueiredo Tenreiro Aranha foi mandado contar pelo dobro, para effectos de sua futura reforma, os periodos decorridos de 10 de março a 14 de abril de 1909 e 25 de março a 1 de junho de 1902, em que serviu no territorio do Acre, não podendo ser computado pelo dobro o periodo comprehendido entre 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894, em que esteve embarcado na canhoneira *Guarany*, nos Estados do Pará e Maranhão, á vista do disposto no aviso n. 1.478, de 30 julho de 1895, tudo de accordo com o parecer do conselho de almirantado, em consulta n. 846 de 21 do mez findo e aviso n. 430 de 6 do vigente.

Guerra

Foi mandado servir no batalhão provisório de caçadores o 2º tenente intendente Cornelio de Moraes Queiroz.

— Nesta Capital foram inspecionados, sendo julgados: necessitar de 60 e 40 dias, respectivamente, o general de brigada graduado medico Dr. Antonio Affonso Faustino e o major José de Oliveira Carneiro, e incuravel, incapaz para o serviço do Exercito, o 1º tenente Ricardo Goulart.

— Foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude, podendo gozal-os na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, ao 1º tenente do 1º regimento de artilharia José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti.

— A fim de seguirem a seus destinos, foram designados do addidos ao Departamento da Guerra o capitão João Heleodoro de Miranda, o 1º tenente do 4º regimento de artilharia Adolpho Cunha Leal e o 2º tenente João Baptista Maciel Monteiro.

— O Sr. ministro permittiu ao pharmaceutico contractado João Calixto Galvão ir ao Estado da Bahia, onde poderá demorar-se 15 dias.

— Foi permittido ao 2º tenente Benigno Lopes Fogaça, que segua para o seu corpo, demorar-se 30 dias em Cruz Alta.

— O Sr. ministro permittiu ao capitão Ascendino Ferreira do N. C. ir a esta Capital, buscar sua familia.

— O Sr. ministro foi autorizado o Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar a proceder á analyse requerida pela firma V. S. e C. na marca de manteiga «Papagaio» de sua propriedade, de modo que a requerente pague os emolumentos da lei.

— Foram concedidos quinze dias de licença ao 1º tenente Carlos Germack Possolo.

— Foram transferidos pelo Ministerio da Guerra: do 12º regimento de infantaria para o 53º batalhão de caçadores o 2º tenente Luiz Tavares Guerreiro;

Pelo Departamento da Guerra: para a 13ª região os soldados José dos Anjos dos Santos, do 1º batalhão de artilharia, Francisco Felizardo Alves e Manoel Alfredo de Mello, ambos do 1º regimento de infantaria.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os generaes de brigada Manoel Lopes Carneiro da Fontoura e Antonio Netto de Oliveira o Silva Faro, por terem sido nomeados, respectivamente, inspector da 6ª região e commandante da 1ª brigada estrategica; tenente-coronel Pedro Ferreira Netto, da arma de engenharia, por ter sido nomeado chefe do estado maior da 1ª brigada estrategica; capitão Luiz Gonzaga dos Santos Saralhyba, da arma de infantaria, por ter sido promovido; 1º tenentes Francisco Solerno Moreira, do 9º regimento de infantaria, por ter de seguir para a 12ª região; Manoel Vianna de Carvalho, da arma de infantaria, por ter de seguir para a 6ª região; medico Dr. Candido Portella da Costa Soares, por ter sido mandado servir no 1º batalhão da engenharia; 2º tenentes Marcos Antonio Felix de Souza, por ter sido promovido; João Augusto Mendes Antas, da arma de infantaria, por ter de seguir para a 6ª região e Oswaldo Vila Bella e Silva, da arma de cavallaria, por ter sido posto á disposição do commandante da 1ª brigada estrategica e o 1º tenente graduado Custodio dos Reis Principe Junior, da arma de engenharia, por ter sido graduado o vindo da Bahia.

— Na 13ª região foram inspecionados, sendo julgados necessitar: de 60 dias de licença, o tenente coronel medico Dr. João Gonçalves Ferreira Corrêa da Camara, e de 45 dias o tenente-coronel Alfredo Reveilleau.

— Apresentou-se ao quartel general da 9ª inspecção o 1º tenente João Guimarães, por haver deixado o cargo de ajudante do ordens e assistente do commando da brigada estrategica; sendo-lhe concedidos oito dias de dispensa do serviço.

— O general inspector da 9ª região em vista das informações indifferiu o requerimento do 1º sargento do 52º batalhão de caçadores Joaquim de Carvalho, em que solicitou transferencia para o 2º batalhão de artilharia da posição.

— Foi mandado incluir como effectivo em um dos corpos da brigada mixta o 1º sargento Affonso Pires do Medeiros, que se acha nesta guarnição com procedencia do Norte, sem corpo designado.

— A fim de attender á solicitação feita pelo commando do 2º grupo de artilharia de montanha, foi dispensado do logar de auxiliar de escripta do registro militar o 3º sargento Hermogenes Antonietto Leitão, tendo sido expedidas as necessarias ordens pela 9ª inspecção, a fim de que a brigada mixta designe um outro inferior para substituí-lo.

— O commando do 2º de artilharia solicitou providencias no sentido de ser transferido para a fortaleza de Santa Cruz o sargento Manoel Severiano Alves da Silva, condemnado a seis annos do prisão por crime de morte, visto não offerecer segurança o logar onde se acha recolhido.

— O capitão do 56º batalhão de caçadores Fabio Fabrici vai ser inspecionado de saude, por haver dado parte de doente.

— Assumiu hontem o cargo de commandante do 1º regimento de artilharia montada o coronel Celestino Alves Bastos, que passou o commando da brigada estrategica ao general Antonio de Oliveira Silva Faro, no qual se achava interinamente, e assumiu a fiscalização do mesmo regimento o tenente-coronel José Joaquim Pereira Lobo, que exercea interinamente o cargo de chefe do estado maior da brigada estrategica, cujas funcções assumiu o tenente-coronel Pedro Ferreira Netto.

— Assumiu o cargo de ajudante de ordens do general Silva Faro, commandante da brigada estrategica, o 2º tenente Oswaldo Villa Bella e Silva.

— Serviço para hoje:
Superior de dia, capitão José Joaquim Nunes.

A brigada estrategica dá as guardas do Palacio do Cattete, Hospital Central do Exército, patrulhas, serviço de extraordinario e o official para serviço de dia ao quartel general da 9ª inspecção.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Eduardo.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio Guanabara, patrulhas para Madureira e D. Clara e o official para ronda de visita.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 3º.

Viação e Obras Publicas

— O Sr. ministro não compareceu hontem ao seu gabinete no respectivo ministerio, por ser o dia destinado ao despacho colectivo do ministerio, com o Sr. Presidente da Republica.

— « Não convem a compra por ser exaggerado o preço pedido » foi o despacho do Sr. ministro na proposta de venda das fazendas Espirito Santo e Mata Fome, que no municipio de Iguaçu possui D. Maria Eugénia Travassos.

— « Indeferido, por não se tratar de estrada colonial » foi o despacho do Sr. ministro no requerimento do engenheiro Raul Ribeiro da Silva pedindo concessão dos favores constantes do decreto n. 8.532, de 25 de janeiro de 1911, para uma estrada de ferro que partindo de Villa Collatina vá até a cidade de S. Mathews, no Estado do Espirito-Santo.

— A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a attender as requisições de passagens e transporte de material, em objecto de serviço, feitas pelo director do Collegio Militar de Barbacena.

— Este ministerio communicou á Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, ter o da Fazenda providenciado no sentido de ser posto a disposição da sub-commissão do porto de S. Luiz do Maranhão a quantia de 76:122\$, papel, de accordo com o art. 37 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro proximo findo.

— Foram admittidos, por actos da Directoria Geral dos Telegraphos:

Gabrillo Portillo, para servir como auxiliar de estripta no 1º districto de Minas Geraes;

José Alberto dos Santos, para servir, provisoriamente, como diarista da estação de S. Paulo;

Isaias de Andrade e Silva, para servir como diarista encarregado da estação da Fortaleza da Barra;

João Floriano de Souza, para servir como mensageiro da estação de S. Borja, 1º districto do Rio Grande do Sul.

— Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos:

O telegraphista de 3ª classe Raymundo Lopes Ribeiro, para servir como encarregado da estação de Cachoeiro do Itapemirim durante o impedimento do telegraphista de 1ª Manoel da Rocha Pereira;

O inspector de 4ª classe Antonio Pereira Junior, para servir na 3ª secção do districto de Pernambuco, como auxiliar;

O guarda-fios de 2ª classe Ignacio Ramon Escobar, para servir como encarregado no primeiro trecho da 3ª secção do 2º districto de Matto Grosso;

O regional Gastão da Costa Leite, para servir no escriptorio do 2º districto de Matto Grosso.

— Foram removidos, por actos da Directoria Geral dos Telegraphos:

O telegraphista de 1ª classe Pedro Maritimo Homem da Costa, da estação de S. Paulo para a de Santos, como encarregado;

O diarista Agapio Vaz de Mello, da estação de Monte Santo para a de Ribeirão Preto, como auxiliar, durante o impedimento do telegraphista de 4ª classe Alceu de Assis;

O regional Antonio Izidro da Costa, da estação de Cuyabá para a de Pocomé, como encarregado, e o diarista Albertino Mamoré, desta para aquella estação.

— Do cargo de agente do Correio de Lyndoina, no Estado de S. Paulo, foi exonerado, a pedido, Francisco Pavão. Para esse lugar foi nomeado Francisco Corsi.

— Foram supprimidas as linhas do Correio de Porto do do Cachoeiro a Boa Familia por Santa Thereza e S. João de Petropolis a Vinte e Cinco de Julho, ambas no Estado do Espirito-Santo.

— Aos negociantes J. Santos & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 123, nesta Capital, foi concedida licença para vender

sellos e outras fórmulas de franquia postal em seu estabelecimento commercial durante o corrente anno.

— Foi exonerado José Quadros do lugar de estafeta da linha do Curvello a Bugres do Curvello, no Estado de Minas Geraes. Em substituição foi nomeado João Herculano de Araujo.

— Tendo sido entregue a encomenda, indeferido foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de R. Lisovsky, pedindo reembolso sobre o valor de umas photographias expeditas como encomenda para a Russia.

— Entre Porto do Cachoeiro e Santa Thereza, no Estado do Espirito-Santo, foi creada uma linha postal com 30 kilometros de extensão e 10 viagens mensaes, sendo fixado em 1:500\$ annuaes o salario do respectivo estafeta.

— Foi exonerado Arlindo Luiz Machado do cargo de estafeta entre Cachoeiro da Macahé e Rocha Leão, no Estado do Rio de Janeiro.

Em substituição foi nomeado Ozorio Joaquim do Couto.

— « Junta o attestado e volte, querendo » foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de Firmino de Andrada Monteiro pedindo o lugar de servente da Directoria Geral.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro enviou ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para ser informado, o requerimento do Dr. Hermínio Leal, em que pede sua inscricção no concurso que se vai realizar naquella estabelecimento de instrucção.

— O Sr. ministro mandou addir, até ulterior deliberação, á Escola Permanente de Lacticianos de S. João d'El-Rey o Sr. Affonso de Miranda Curvalho, bibliothecario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— O Sr. ministro determinou que se enviasse ao director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico em Pinheiro, para dar parecer, o requerimento do Sr. Tancredo Cypriano Barros, solicitando autorização para frequentar aquella escola em caracter de alumno interno gratuito.

— O Sr. ministro communicou ao director da Escola Agricola da Bahia que os cargos de lentes da 6ª e 7ª cadeiras daquella estabelecimento deverão ser providos por concurso, de conformidade com o disposto no art. 167 do regulamento do ensino agronomico.

— Ao Sr. ministro informou o Dr. Silvino de Faria, director do Povoadamento do Sôlo, que os paquetes allemães Bahia e Sierra Nevada, entrados de Hamburgo e Bremen, trouxeram para este porto 12 familias russas, com um total de 53 imigrantes, destinados ás colonias do Estado do Rio Grande do Sul, além de 172 que se destinam a outros Estados.

Em trem especial que partiu hontem, ás 10 horas da noite, da estação Maritima, seguiram para a estação do Norte 137 familias portuguezas e hespanholas, com um total de 604 imigrantes, que se vão localizar nas lavouras de café do Estado de S. Paulo.

— A proposito do acto do Sr. ministro creando em Joinville o nucleo colonial Barão do Rio Branco, recebeu o Dr. Pedro de Toledo os seguintes telegrammas de agradecimento:

«Agradeço, muito penhorado, a V. Ex. a communicação da criação do nucleo colonial Rio Branco, neste Estado, que deve á operosa administração de V. Ex. relevantes serviços entre os quaes o referido nucleo occupa logar saliente. Cordias saudações.— Vidal Ramos, governador».

«Envio a V. Ex. os meus sinceros agradecimentos pela delicada communicação com que me distinguio de estar decretado o nucleo colonial Barão do Rio Branco, mais um relevante serviço prestado pela patriótica administração de V. Ex. a este Estado. Affectuosas saudações.— Abdon Baptista».

«O governo municipal de Joinville apresenta a V. Ex. agradecimentos pelos valiosos beneficios que lhe adveem do decreto de criação do nucleo Barão do Rio Branco, valiosos serviços que augmentam o numero dos que o Estado tem recebido da proficua e brilhante administração de V. Ex. Respeitosas saudações.— Abdon Baptista, presidente.— Cesar de Souza, secretario.— Frederico Hudler.— Eduardo Schwartz.— João A. M.ller.— Procopio Gomes, superintendente».

«O municipio de Paraty, ao qual tambem aproveita grandemente a criação do nucleo colonial Barão do Rio Branco, rende a V. Ex. demonstração de profundo reconhecimento e apresenta respeitadas saudações.— Corrêa Franco, presidente do conselho municipal.— Felis Moreira, secretario.— Oliveira Silva Gervasio, superintendente».

Estabelecimentos de Instrução

O resultado dos exames prestados pelos alumnos do curso de adaptação do Colégio Militar do Rio de Janeiro na 1ª época do anno lectivo de 1912 foi o seguinte:

Terceira série — Desenho — Approvados: com distincção, grão 10, José Oswaldo Motta; plenamente: Oswaldo Teixeira da Rocha, Arey Nobrega e Scipião da Silva Carvalho, grão 9; Paulo Rosas Pinto Pessoa, Altamirano Nunes Pereira, Arthur Salgado, Respicio do Espírito Santo, Amary Aché Pillar, Iguatemy, Graciliano Moreira, Armando de Carvalho Dias, Sebastião Bueno de Carvalho, Luiz Braga Murry e José Corrêa de Mattos, grão 8; José Egydio Gomes de Paiva, Henrique de Castro Neves Terra, Attila Magno da Silva, Gentil Eloy de Figueiredo, Alfredo Rodrigues Teixeira Filho, Edgard de Freitas Marinho, Luiz Carlos Prati de Aguiar, Delso Mendes da Fonseca, Edgard Pinto Estrella, Carlos de Sayão Dantas, Nelson Teixeira da Costa, Renato de Castro Borges Fortes, Cleto de Oliveira Paredes, Edgard Ferreira de Carvalho Soutello e Abd Alves Pinto, grão 7; João Sylvio Hoeltz, Milton Santos da Fonseca, Jurandy Miranda da Silva, Irapuan Saturnino de Freitas, Raul Guimarães Regadas, Aginaldo Augusto de Abreu e Silva, Oswaldo Maury Meyer, Juarez de Vasconcellos, Sebastião Agra Lacerda de Almeida, Edgard Franco Ferreira, Luiz Spencer Galvão, Esperidião Rosas Filho, Domingos Netto de Vellasco, Julio de Perouse Pontes, Sylvio François, Nilo Augusto Guerreiro Lima, Francisco de Paula Edge de Mendonça, João Ferraz Borges Fortes, Paulo Emilio Guilayn, Francisco Gomes Pinto, José Carlos Guimarães, Homero da Silva Guimarães, Samuel da Silva Pires, José Alberto Gomes de Mattos, Floriano Peixoto da Fontoura Nunes, Thomaz Monolgro, Deodoro Sarmento, João Baptista Monteiro Filho e Oswaldo Cordeiro de Farias, grão 6; simplesmente: Raul Borges da Costa, Bassis Giordano, Alebiades Tamoyo da Silva, Hermenegildo Campos de Almeida, Djalma Bayma, Milton de Castro Senna Dias, Eduardo de Carvalho Ribeiro, Adhemar Villola Santos, Octavio Massa, Manoel Benedicto Chaves, João de Souza Fernandes, Carlos Pacheco da Silva, Godofredo Esteves da Natividade, Augusto Ribeiro dos Santos, José Gonçalves Leite, João Luiz de Sá Tavares, Arary de Macedo, Agenor de Andrade, Antonio Carlos de Andrade Neves, Murillo Penha Alves de Souza, Carlos Gay, Adauy Sampaio Pirassununga, Agostinho da Silva, Francisco de Assis Oliveira Borges, Manoel Ary Pires, José Lins, Roberto Moreira Sampaio, Themistocles Lemos, Mario de Moraes, Annibal Riograndense da Rocha, Edgard de Castro Ayres, Manoel Pinto da Silva Leal, Antonio Pedro Fabricio de Mattos, Annibal Santiago Mascarenhas, Octavio Alves do Valle, Theophilo Antonio de Araujo Costa, Zelho Cardoso Caldas, Luiz Gontran Moreira Nunes, Pedro Tolles de Menezes Netto, Alarico Paranhos Ferreira, Annibal de Andrade, Tullio Belleza, Melchisedeck de Santa Cruz Genellas da Fonseca, Alfredo de Albuquerque Bello, Mario da Fonseca Saraiva, Heracleo do Rêto Lopes, Irineu Alves de Campos, Abilio Lopes de Almeida, Jorge Fernandes Góes e Waldemar Teixeira da Costa, grão 5; Odracir Goulart, João Andrade Bello, Francisco Miranda de Vellasco, Jurandy Carneiro Toscano de Brito, Aracón Toscano de Brito, João Baptista de Figueiredo, Tenreiro Aranha Junior, Mario Dias da Paixão, Fernando Short Vieira, Dagoberto Ramos de Oliveira, Danton Braga Benites, Armando Araguay de Lemos, Euzebio Pires Ferreira, Oswaldo Passos Viriato de Medeiros, Ary Valerio dos Santos, Manoel Monteiro de Barros, José Quevedo Lopes, Paulo Themistocles, Santayana de Mascarenhas, Ernani Xavier de Brito, Reynaldo Leite de Carvalho, Oscar da Costa Regua, Ascendino José Pinheiro, Ho Meyer Ramos, Carlos Augusto Gomide, Antonio Rogick da Costa, Moacyr Soares Marroig, Jorge Benjamin Dias de Castro, Geraacy de Oliveira Campello, Guilherme Carlos de Carvalho, Walfrude de Alvear e Silva, Aristoteles Roriz, Victor da Fonseca Saraiva, Dante Reed Villela, Angelo de Andrade, Armando de Moraes Ancora, Edmundo Silva, Risoleto Barata de Azevedo, Octacilio Pinto de Souza, João Pinto do Nascimento Guedes, Osmar Ribeiro de Souza Fontes, Jayme Huet de Barcelhar Pinto Guedes, João Freire d'Avila, Arey Oscar Paraná, Luiz José Pereira das Neves, Dario Brandão do Amaral, Walfrido Bocha de Moura, Nicolao Izelti, Noy Miró de Moraes, Amazonio Pedro Maciel, Arthur Ibero de Lemos, Aureliano Nolasco de Souza, Francisco Roberto de Figueiredo Barreto, Lincoln Villas-Bôas, Alvaro Couto Rodrigues, Eloy de Almeida Prado, Seraphim Dornelles, Waldemar Barros Magno, Paulo de Figueiredo Lobo, Guilherme Penfold, Manoel Antonio Machado, Joaquim Antonio Dias de Amorim Netto, Floriano da Costa Dourado, Gilberto Edmundo Paiva de Lacerda, Gilberto Oscar Virgílio de Carvalho, Maurilio Pereira dos Santos, Francisco Antonio Cortez, Paulo Duque Estrada, Leopoldo d'Avila Franca, Everardo de Barros e Vasconcellos, Aginaldo Rodrigues Garcez Paima, Theodomiro Alves da Motta, Aristoteles Ribeiro, Edmar Werneck Garcez, Augusto Cesar Sampaio Vianna, Nelson de Aquino, Valeriano Fontes Teixeira Pitanga, Newton Pfaltzgraff Brazil, Luiz Ferreira Pacheco, Erothides de Almeida, Djalma Freitas de Almeida, Eleusipo de Siqueira Cecilio, Guilherme Tobias Rondot Wanderley, Julio Barbosa de Brito Fernandes, Lauro

Nina de Medeiros, Moacyr de Mattos Dias, Cyro Lima Ramos e Benjamin Guimarães, grão 4. Reprovados, quatro e faltaram 15 alumnos.

—E' este o resultado dos exames effectuados na Escola P. Quniza do Novembro:

Curso complementar:

Portuguez — Foram aprovados: com distincção, os alumnos ns. 430 e 472; plenamente: grão 9, o de n. 180; grão 8 1/2, os de ns. 151 e 245; grão 8, o de n. 303; grão 7, os de ns. 89, 272, 117, 318 e 499; grão 6, os ns. 231 e 471; simplesmente, grão 4 os de ns. 39, 58, 79, 81 e 436.

Francez — Foram aprovados: com distincção os de ns. 430 e 472; plenamente: grão 8 1/2, o de n. 180; grão 8, os de ns. 117, 151, 272 e 499; grão 7 1/2, o de n. 245; grão 6, os de ns. 89, 291 e 503; simplesmente: grão 5, os de ns. 318 e 471; grão 4, os de ns. 39, 58, 79, 81 e 436.

Arithmetica — Foram aprovados: com distincção, os de ns. 430, 117 e 172; plenamente: grão 8 1/2, o de n. 151; grão 8, o de n. 89; grão 7 1/2, o de n. 436; grão 7, o de n. 471; grão 6 1/2, o de n. 318; grão 6, os de ns. 272 e 180; simplesmente: grão 5, o de n. 991; grão 4, os de ns. 39, 81 e 499; grão 3 1/2 os de ns. 58, 79, 245 e 303.

Geographia — Foram aprovados: com distincção: o de n. 430; plenamente, grão 8, o de n. 472; grão 7, os de ns. 318 e 117; grão 6, os de ns. 180, 151, 272, 303 e 471; simplesmente: grão 5 1/2, o de n. 245; grão 5, o de n. 81; grão 4 1/2, os de ns. 291, 58 e 89; grão 4, os de ns. 39, 79, 499 e 436.

Historia Natural — Foram aprovados: com distincção, o de n. 430; plenamente: grão 9, os de ns. 117 e 472; grão 8, o de n. 436; grão 7, o de 499; grão 6, os de ns. 180, 245, 291 e 318; simplesmente: grão 5, o de n. 58 e 81; grão 4, os de ns. 39, 79, 89, 272, 303 e 471. Houve um reprovado.

Higiene elemental — Foram aprovados: com distincção, o alumno n. 430; plenamente: grão 9, o de n. 117; grão 8, os de ns. 58, 180, 291, 472 e 436; grão 7, o de n. 272; grão 6, os de ns. 318 e 499; simplesmente: grão 5, o de n. 79 e 303; grão 4, os de ns. 39, 81, 89, 245 e 471. Houve um reprovado.

Entraram em exame nesse curso 18 alumnos. Faltaram dous, os de ns 21 e 860, o primeiro por estar evadido e o segundo por estar licenciado.

Curso medio:

2ª Classe — Portuguez — Foram aprovados: com distincção, o alumno n. 115; plenamente: grão 7, os de ns. 451 e 230; grão 6 1/2, o de n. 228; simplesmente: grão 5 1/2, o de n. 293; grão 4 1/2, o de n. 222; grão 3, e de n. 123; grão 2 1/2, o de n. 353; grão 2, o de n. 252 e 385; grão 1 1/2, o de n. 4, 120 e 126, grão 1, o de n. 186 e 232.

Arithmetica — Foram aprovados: com distincção, o de n. 115; plenamente: grão 9, o de n. 273; grão 6, o de n. 230; simplesmente: grão 5, o de n. 151; grão 4, o de n. 222; grão 3 1/2 o de n. 120; grão 3, o de n. 228; grão 2 1/2 o de n. 123; grão 2, os de ns. 185, 262 e 385; grão 1 1/2, o de 232; grão 1, o de n. 4. Houve dous reprovados.

Geographia e lições de cousas — Foram aprovados: com distincção os alumnos ns. 115, 228 e 293; plenamente: grão 7, o de n. 451 e 230; grão 6, os de ns. 4 e 222; simplesmente: grão 4, os de ns. 120 e 232; grão 3, o de n. 353; grão 2, os de ns. 123, 186 e 385. Houve dous reprovados. Entraram em exame nessa classe 15 alumnos. Faltou o de n. 249 por estar licenciado.

1ª Classe — Portuguez — Foram aprovados: plenamente: grão 9, o alumno n. 389; grão 8, os de ns. 80, 258 e 333; grão 7, os de ns. 16, 357, 377, 382, 396, 403, 418 e 463; grão 6, os de ns. 72, 149, 188, 214, 211, 329, 336, 377, 400, 426 e 458; simplesmente: grão 5, os de ns. 79, 156, 193, 198 e 283; grão 4, os de ns. 214, 388, 418 e 457; grão 3, os de ns. 152, 182, 192, 277, 327, 464; grão 2, o de n. 258.

Arithmetica — Foram aprovados: com distincção, os alumnos ns. 258, 329 e 389; plenamente: grão 8, os de ns. 149, 333 e 426; grão 7, os de ns. 152 e 458; grão 6, os de ns. 214, 396 e 448; simplesmente: grão 5, os de ns. 72, 400 e 418; grão 4, os de ns. 327, 357, 282 e 464; grão 3, os de ns. 70, 80, 182, 192, 374 e 463; grão 2, os de ns. 16, 188, 198, 277, 330 e 457; grão 1, os de ns. 193, 274 e 377. Houve sete reprovados. Entraram em exame nessa classe 40 alumnos que é o total.

Curso elemental:

2ª Classe — Portuguez e arithmetica — Foram aprovados: com distincção o de n. 429; plenamente: grão 3, o de n. 286; grão 7, o de n. 35; grão 6, os de ns. 27, 108 e 434; simplesmente: grão 5, os de ns. 35, 100, 122, 290, 413 e 455; grão 4, os de ns. 17, 8, 124, 146, 163, 270, 275, 292, 407 e 442; grão 3, os de ns. 54, 88, 133, 135, 162, 164, 210, 288, 304, 368, 390, 402 e 459; grão 2, os de ns. 409, 450, 153, 235, 810, 391, 393, 397 e 462; grão 1, os de ns. 165, 346, 371 e 394. Entraram em exame 48 alumnos. Faltaram tres alumnos. Total dos alumnos nessa classe 51.

1ª classe—3ª turma—Portuguez e arithmetica.—Foram approvados: com distincção o alumno n. 347; plenamente grão 9, os de ns. 219 e 446; grão 8, os de ns. 218, 314, 324, 433, 437, 447, 439, 490 e 494; grão 7, os de ns. 23, 36, 38, 48, 52, 69, 69, 74, 86, 132, 131, 113, 118, 220, 229, 238, 242, 239, 237, 306, 314, 326, 328, 349, 350, 362, 327, 373, 375, 422, 439, 476, 483, 485, 488 e 478; simplesmente, grão 5, o de n. 482; grão 4, o de n. 315. Houve dous reprovados. Entraram em exame 52 alumnos. Faltou um por estar doente o alumno n. 190. Total de alumnos na turma 55.

2ª Turma.—Foram approvados: com distincção o alumno n. 2; plenamente grão 9, o alumno n. 101; grão 8, os de ns. 47, 113 e 197; grão 7, o de n. 278; grão 5, os de ns. 60, 84, 107, 158, 173, 213, 300, 321, 355, 423 e 197; simplesmente grão 5, os de ns. 234, 241, 248, 254, 266, 340, 366, 369, 383, 401, 449, 454 e 500; grão 4, os de ns. 28, 40, 98, 116, 131, 136, 236, 420, 421, 425 e 338; grão 3, os de ns. 442 e 168; grão 2, o de n. 90; grão 1, os de ns. 358, 880 e 406. Houve um reprovado. Entraram em exame 48. Total dos alumnos na turma 48.

1ª classe—1ª turma.—Foram approvados com distincção, o alumno n. 87; plenamente grão 9, o de n. 184; grão 8, os de ns. 226 e 334; grão 7, os de ns. 209, 302, 83, 111, 252, 261, 279, 281, 365, 431, 440, 474 e 468; grão 6, os de ns. 236, 259, 104, 237, 415 e 438; simplesmente grão 5, os de ns. 189, 239, 247, 260, 323, 335, 359, 368, 370, 495, 408, 470, 119, 450, 345 e 479; grão 4, os de ns. 129, 150, 444, 110, 354, 348, 207, 251, 103, 280, 141, 187, 1499; grão 3, os de ns. 361, 231, 26, 339, 460, 493, 25 e 170; grão 2, os de ns. 272, 297, 486, 384, 102, 243, 44, 185 e 473; grão 1, os de ns. 145, 289, 316, 342, 469, 305, 351, 428, 341, 271, 298, 127 e 263. Houve sete reprovados. Entraram em exame na turma 89. Deixaram de comparecer a exame: por estar doente o alumno n. 467 e por estar licenciado o de n. 155. Total de alumnos na turma 91.

Curso especial:

Musica—2ª turma.—Foram approvados: com distincção e louvor o alumno n. 442; com distincção os de ns. 4, 89, 149, 275, 291, 318, 303, 326, 396, 228, 413, 434, 472 e 499, plenamente grão 9, os de ns. 17, 80, 145 e 277; grão 8, o de n. 39; grão 7, os de ns. 79, 133, 400, 422 e 436. Entraram em exame 25 alumnos. Faltaram por doente os de ns. 123 e 232. Total da turma 27 alumnos.

2ª turma.—Foram approvados: plenamente grão 8, os alumnos ns. 120, 219 e 451; grão 7, os de ns. 81, 117, 162, 287 e 407; grão 6, os de ns. 88, 122, 130, 152, 192, 218, 244, 258 e 492; simplesmente grão 5, os de ns. 52, 146, 198, 270, 414, 373, 462 e 471; grão 4, os de ns. 23, 242 e 888; grão 3, os de ns. 16, 210, 290 e 324; grão 2, os de ns. 58, 107, 329, 371, 347 e 427; grão 1, os de ns. 67, 107, 283, 286, 385, 397 e 418. Houve dous reprovados. Entraram em exame 47 alumnos. Faltaram por enfermos os de ns. 481, 391, 330 e 197.

Desenho.—Foram approvados: com distincção, os alumnos ns. 70, 117, 180, 430, 472 e 499; grão 6, os de ns. 75 e 230; simplesmente grão 5, os de ns. 88, 89, 120, 262, 275, 407 e 448; grão 4, o de n. 165; grão 3 os de ns. 244 e 396; grão 1 os de ns. 130 e 462. Houve dous reprovados. Entraram em exame 25. Faltaram por doentes os de ns. 330 e 413 e por estar licenciado o de n. 249.

Gymnastica — 2ª turma — Foram approvados: com distincção e louvor, os alumnos ns. 244 e 130; com distincção os de ns. 4, 173, 396, 407 e 427; plenamente grão 9, os de ns. 17, 37, 52, 69, 149 e 289; grão 8 os de ns. 133, 286, 421 e 434; grão 7, os de ns. 47, 58, 148, 152, 192, 232, 320 e 490; grão 6, os de ns. 79, 107, 266, 371, 374, 455 e 499; simplesmente grão 5, os de ns. 89, 143, 375 e 489; grão 4 os de ns. 88, 120, 134, 373, 380; grão 3 os de ns. 423, 472 e 413. Houve um reprovado. Entraram em exame 45 alumnos. Faltaram por doente os de ns. 338 e 464. Total dos alumnos da turma 57.

1ª turma.—Foram approvados: com plenamente grão 6, os alumnos ns. 74 e 81; simplesmente grão 5, os de ns. 127 e 219; grão 4, o de n. 378; grão 3, os de ns. 55, 60, 146, 158, 323, 329, 369 e 422; grão 2, os de ns. 27, 48, 162, 269, 270, 290, 306, 324, 353 e 362; grão 1, os de ns. 8, 23, 113, 236, 258, 262, 333, 442 e 462. Houve cinco reprovados. Entraram em exame 37 alumnos.

Esgrima de bayoneta.—Foram approvados: com distincção os alumnos ns. 430 e 303; plenamente grão 9, os de ns. 131, 164, 72, 58 e 39; grão 8, os de ns. 358 e 245; grão 7, os de ns. 4, 272, 115, 88; grão 6, os de ns. 152, 490, 173, 374, 283; simplesmente grão 5, os de ns. 471 e 74; grão 4, os de ns. 133 e 130; grão 2, os de ns. 134 e 266; grão 1; o de ns. 180 e 35. Entraram em exame 26 alumnos.

Estrada de Ferro

A's respectivas divisões foram hontem enviadas as guias de inspecção de saúde dos empregados Alberto Oliveira de Araujo Lima, Aristides de Oliveira, Arthur Fonseca, Annibal de Sá Freire, Astrógildo Franco da Lapa, Antonio Fernandes Peixoto, Benedicto Faria Bello, Belmiro Hermogenes Mesquita, Ernesto Marques, Epiphany Francisco Cardoso, Euzebio Manoel da Gloria, Esmeraldo José dos Santos e Francisco Lemos de Andrade.

—Foram mandados servir: em Pindamonhangaba, o conferente João Victor; em S. José dos Campos, o conferente Antonio Mendes; em Castilhos, o conferente Ernesto França Freire; em Bangú, o praticante José Paula Rocha; em Piedade, os praticantes José Souza Guimarães e Tacito Carvalho; em Lageado, o praticante Godofredo Novaes; em Desengano, o conferente Joaquim Carlos de Abreu; em Thomaz Coelho, o praticante Umberto Moraes; em Cascadura, o praticante Trajano Verissimo.

—Foram designados para servir: em Cascadura, o telegraphista Eleuterio Fortes Bustamante Sá; em Entre Rios, os praticantes Neptuno Fiocchi e Godofredo Neves; em Quimados, o praticante João Vicente Samule Pessoa; em Serraria, o telegraphista Arnaldo Antunes Fernandes; em Mariano, o praticante Arcovaldo Garcia de Araujo; em Deodoro, o praticante Octavio Santos; em Alfredo Maia, o praticante Olavo Arthur Coelho da Silva; em Mangueira, o praticante Fernando Carlos da Fonseca Costa.

—Regressaram aos seus logares em Bello Horizonte o telegraphista Ignacio Gonçalves dos Santos e em Cachoeira o telegraphista José Randolpho Lorena.

—A renda da estação Maritima, no dia 13 do corrente, foi de 29:039\$900.

—O movimento de mercadorias na estação Maritima, no dia 13 do corrente, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 19.240 volumes com 935.236 kilogrammas; mercadorias da estrada, 1.473 volumes com 307.037 kilogrammas; carvão de particulares, 130.000 kilogrammas; carvão da estrada, 950.000 kilogrammas; total, 2.322.273.

Exportação:

Mercadorias diversas, 1.811 volumes com 82.904 kilogrammas; minério, 195.000 kilogrammas; milho, 307 saccos com 16.551 kilogrammas; feijão, 1.507 saccos, com 90.420 kilogrammas; café, oito carros com 306 saccas, pesando 18.512 kilogrammas; total, 403.387 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 12.183 com 737.071 kilogrammas; saccas descarregadas, 2.232 com 135.036 kilogrammas; retiradas, 4.217 com 255.128 kilogrammas; ficaram 10.198 com 616.979 kilogrammas.

—O movimento de mercadorias em S. Diogo, no dia 13 do corrente, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 4.436 volumes com 265.687 kilogrammas.

Materiaes:

Encomendas, 1.883 volumes com 36.791 kilogrammas. Total, 6.319 volumes com 302.478 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 5.283 volumes com 209.759 kilogrammas; materiaes, 38.523 volumes com 159.400 kilogrammas; carnos verdes, 1.209 volumes com 124.240 kilogrammas; encomendas, 916 volumes com 21.517 kilogrammas. Total 45.831 volumes com 517.916 kilogrammas.

—O Dr. Paulo de Frontin assistirá hoje á inauguração do retrato do ex-agente da estação Maritima, Sr. João Carlos de Castro Lemos, á 1 hora da tarde, na sala principal dessa dependencia da Estrada.

—Teve hontem o director da Central conhecimento de que no interior do Estado de Minas Geraes tem chovido copiosamente, o que tem prejudicado o serviço do movimento.

—Hontem o director da Central só deixou seu gabinete de trabalho ás 5,30 da tarde, tendo até essa hora despachado varios papéis o dado providencias sobre todos os serviços do trafego e da locomoção.

Diversas noticias

Funcionou hontem, em sessão ordinaria, o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Diversas pretensões foram submettidas á discussão e votação, sendo sobre as mesmas adoptadas pelo conselho as respectivas deliberações.

O conselho deu-se por inteirado da comunicação do fallecimento do ex-gerente Sr. José Avelino dos Santos, mandando consignar em acta seu pezar.

Foi resolvida a consulta do Sr. contador sobre o movimento de cadernetas dos moneres de 16 annos, sendo acceito o parecer do Dr. gerente sobre o assumpto.

O conselho ficou inteirado de haver sido inspecionada a caixa filial de Petropolis, nos dias 18 e 22 do mez proximo findo, pela commissão chefiada pelo Sr. contador, tendo sido encontrados em boa ordem os serviços daquela filial.

Foram acceitas as propostas para fornecimento, no corrente anno, de cadernetas, cautelas e artigos de expediente, de accordo com a informação da contabilidade, e officio da gerencia.

O gerente deu conhecimento ao conselho de haver providenciado, nos termos do despacho da presidencia, a respeito do recebimento, condução e collocação da estatua do ex-Imperador, o Sr. D. Pedro II, no salão das sessões, em vista da autorização concedida pelo Sr. ministro do Interior.

— Foram despachados os seguintes requerimentos :

Do 3º escriptuario Manoel Jesuino Ferreira, justificação de faltas por motivo de casamento.—Deferido.

Do collaborador Athos Duque-Estrada Mayer, prorrogação da licença.—Deferido.

Do collaborador Alberto Parda, licença.—Deferido, por 30 dias.

Do fiel Arthur Amorim Carrão, abono de faltas.—Deferido.

Do collaborador Carlos Augusto Moreira Guimarães, idem.—Indeferido.

Do collaborador Oscar Gonçalves de Oliveira, idem.—Indeferido.

Do collaborador Edmundo March, idem.—Deferido.

— Foi approvedo o calculo para o vencimento do ajudante de porteiro, pensado, Eduardo Catalão, afim de ser incluido em a folha respectiva.

— O conselho deferiu o requerimento do contractante das obras do ascensor, prorrogando o prazo para a conclusão das mesmas obras.

Egualmente autorizou a despeza com o circuito de tubos de aço, com os conductores precisos, segundo a proposta informada pelo Dr. engenheiro fiscal.

— Ao terminar a sessão, o Dr. presidente communica ao conselho ter sido hontem entregue, para funcionar definitivamente, a nova Casa Forte, sendo recebidas as respectivas chaves, na presença do Sr. director vice-presidente Freitas, gerente, thesoureiro, contador, engenheiro fiscal, engenheiro contractante e diversos funcionarios, lavrando-se do acto o termo competente.

— Pelo Dr. presidente foi declarado que, estando muito adiantada a hora propunha que ficasse adiado o conhecimento de alguns assumptos sobre a mesa, para nova convocação de sessão, o que é approvedo.

O Dr. gerente pede permissão para usar da palavra, afim de agradecer, profunda e cordilmente, em seu nome e no de sua familia, aos Srs. directores a parte que tornaram na recente e rude provação que acaba de soffrer.

Prefeitura

Pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos professores primarios, de escolas modelos e regentes de escolas e expedientes aos mesmos.

—Será vistoriado hoje, ao meio dia, pelos engenheiros municipais, o predio n. 10 da rua Nazareth, de Leopoldina Genoveva dos Santos Vianna.

—A's 2 horas da tarde de 22 do corrente, recebem-se propostas, na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, para o fornecimento de madeiras e materiaes, até 31 de dezembro do corrente anno.

— Foram impostas multas por infracção do posturas, pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo indicados:

De S. José—A Carlos Basilio & Comp., de 500\$, por esta rem negociando ás 4 horas da madrugada, á rua XI ns. 98 e 100, do Mercado Municipal.

Da Lagoa—A Maria Emilia Torres Bogado, de 100\$, por negociar em leite desnatado; sem a devida declaração, á rua Araujo Gondim n. 36.

Da S. Christovão—Ao Dr. Armando Dias, de 100\$, por exceder da licença para obras de reconstrução do predio n. 32 da praça Argentina.

Da Candelaria—A Ordem Beneficencia, de 50\$, por ter mandado construir um compartimento no primeiro andar do predio n. 8 da rua da Candelaria, sem licença.

Do Sacramento—A Irmandade de S. Chrispim e S. Chrispiniano, de 50\$, por ter feito um acrescimo nos fundos do sobrado do predio, á rua General Camara n. 248, sem licença.

Da Tijera—A Orolino & Comp., de 200\$, por ter aberto negocio á rua Gonçalo de Bonfim n. 256, sem licença.

Do Espírito Santo—A José Domingos Pereira, de 200\$, por ter officina, sem licença, á rua Aristides Lobo n. 137, sendo intimado por edital a sanar a infracção, no prazo de 10 dias.

— Dos trabalhos estatísticos da respectiva repartição municipal, se verifica que, durante o mez de janeiro findo, foram matriculados nas diversas agencias da Prefeitura 94 cães de vigia, tendo produzido a importancia de 708\$000, assim discriminada: matriculas, 470\$; chapas, 188\$ e imposto 50\$000.

De 391 animaes apprehendidos, apenas foram reclamados 121.

— Foram julgados e condemnados, em audiencias de 5 e 12 do corrente, pelo Dr. juiz das Feitos da Fazenda Municipal, os contraventores das posturas municipaes:

Antonio P. Beneri, Luiz Cardoso de Oliveira, Victorino Raphael, G. F. de Oliveira, Luciano Corrêa Lima, Lapenne & Comp., Carlos Graeff, Ulysses dos Santos Pontes, J. Pinto dos Santos Coutinho, M. Lavedro & Comp., M. M. Raposo & Comp., C. F. Abreu, Gaspar de Medeiros, Mario de Souza Meudes, Antonio Pacheco Pereira, A. M. Rabello e Antonio do Pinho, multados em 500\$, cada um, por terem aberto negocio sem licença;

Dr. Samuel Neves, em 100\$, por ter feito concertos em seu predio sem licença;

Aguita Stamberg e Domingos Ferreira, em 50\$, cada um, por despejarem lixo na rua;

Manoel Soares de Andrade e outros, em 100\$, por depositarem materiaes na rua;

Antonio Domingos Alves, em 100\$, por ter transformado o seu negocio, sem o pagamento da alteração do respectivo imposto;

Emilia Serpa Pinto, em 100\$ e Americo Santos em 200\$, por terem iniciado a construção de predios sem licença;

Maria Durandet, José de Almeida, Antonio Gomes, Sara Sayd, Queiroz & Teixeira e Padrão e Silva, em 100\$, cada um, por terem aberto casas commerciaes sem licença;

Sara Sayd, Clementino Santos & Comp., e Emilio Nicolau, em 30\$, cada um, por falta de aferição;

Antonio Raymundo Lopes, José Coimbra e Antonio Augusto, este e o primeiro, em 200\$ cada um, e o segundo em 100\$, por venderem leite com agua;

Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, em 100\$ e Dr. curador do ausentes, em 200\$, por não cumprirem as intimações;

Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, em 100\$, por mandar extrahir areia do logradouro publico;

Clementino Santos & Comp., José Marques da Costa, José Paranchello e Antonio Pereira, em 100\$, por continuarem a negociar no anno seguinte sem licença;

Antonio José Robino e Casaes & Domingos, em 30\$, por conduzirem pão em carros e expô-los ao pó;

Emilio Nicolau, em 300\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria;

Luiz Rodolpho & Comp., em 200\$, por explorar uma pedreira sem licença;

Pereira Lopes & Comp., em 30\$, por falta de aferição e em 100\$, por negociarem sem licença, tendo pago as multas em juizo.

— Serão chamados no dia 15 do corrente, á 1 hora, os candidatos a exame de conductores de automoveis, que dependem da prova de direcção: Rufino da Rocha Nogueira, José Rodrigues de Almeida, Braz de Freitas Braga, Antonio Nunes e Manoel Dias Torres.

Adquiriram immoveis

D. Maria José de Azevedo Magalhães, predio á rua Nery Ferreira, n. 84, por 20:000\$000;

Antonio Lourenço da Costa, predio á rua Gamboa n. 105, por 7:000\$000;

D. Iveta Marques Cayres, predio á rua Lopes da Cruz n. 172, por 11:200\$000;

Joaquim Alves Correia, predio á rua Maurity n. 61, por 4:000\$000;

Dr. Irineu de Mello Machado, terreno em Copacabana por 28:415\$000;

D. Maria Rosa da Silva, terreno em Copacabana por 1:418\$800;

Dr. Octaviano Pereira de Andrade, predio á rua da Capella n. 136, por 1:310\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Manoel Luiz de Góes, pedindo um premio de animação para cultura.—Indeferido

Pela Prefeitura :

Senhorinha N. de Carvalho Guimarães.—Deferido, nos termos da informação.

Nicolau de A. Pacheco, Salustiano de A. Pacheco, Joaquim M. L. Sobrinho, Francisca C. V. da F. Monteiro de Barros, Luiz J. da Luz, almirante Carlos B. da Silveira, Antonio V. do Nascimento, Luiz F. Moreira, Francisco F. Leitão, Joaquina A. Loureiro, Jeanne Chapet.—Deferido de accordo com a informação.

Manoel Coelho.—Lavre-se o decreto dando a denominação de rua Engenheiro Rocha Frágoso.

The Rio de Janeiro Tramway Light Power, petição n. 20.427.—Indeferido.

Companhia de Immoveis & Construções.—Requeira de accordo com o decreto n. 480 de 18 de abril de 1904.

Miguel Bruno, Joaquim M. Pereira, Jesuino & Amaral, José G. Soares, Avila & Comp., Avila Carlos Leal, Armedo Alves & Comp.—Restituam-se.

J. M. Loureiro.—Deferido.

Amaracs Pimentel & Comp.—Indeferido.

Anacleto Guimarães e Deolinda R. de Miranda.—Indeferido.

Rita M. de Souza Castro.—Indeferido. A requerente, não dispondo do terreno para construir o numero de predios que pretende, não pôde ser attendida.

Joaquim Manoel de Campos Amaral.—Requeira o pagamento do recuo correspondente ao predio n. 78, visto já haver processo mandando pagar as indemnizações correspondentes aos recuos dos outros predios.

Avertano Noruega.—Justifique-se.

Olympio dos Santos.—O documento já foi entregue, conforme o despacho e recibo passado na petição anterior.

Antonio Gentil.—Certifique-se.

Medeiros & Rodrigues.—Attendido.

Eliza Coelho Ovale.—Junte a certidão para ser rectificada.

Barbosa & Guerra.—Declarem os dizeres do leiteiro e dimensões.

José M. Teixeira e José G. Guimarães.—Deferido, de accordo com a informação.

José Villarinho, Secundino Ferreira.—Indeferidos.

José Alves, Luiz Antonio Lopes, Miguel de S. Guido, Joaquim Ribeiro, Joaquim Marques, João R. da Fonseca, Manoel de E. Castro, Ramon Elias, Benjamin Vargens, Alfredo M. Tosta, Antonio de S. Bastos, Antonio G. de Oliveira, Alberto Chispim, Albino A. Rodrigues, Albano Novaes da Costa, José M. da Cunha, João M. Pacheco, e outro, Manoel Braz, Manoel Pires Duarte, Francisco de A. Leitão Didot Francisco & Ferreira.—Idem.

Pela 4ª sub-directoria:

Maria L. C. Rulin, Luiz de A. Rabello, Manoel M. de C. Alvim, Galdino J. Martins, Maria Martins A. Coelho, Maria R. F. de Oliveira, Dr. Jeronymo F. Coelho, João A. Bontes, Henrique Hall, Alzira de Assumpção Avila.—Passam-se alvarás.

Oscar J. D. Machado.—Passe-se alvará, nos termos da informação.

João Moreira, Elysio Domingos Tito, Francisco Marques, João Lourenço, José Lourenço, Raul Silbech, Oscar Furtado da Rocha, José Gabriel da Silva.—Compareçam.

Brene Maria Lydia, Eponina e Herminia Bandeira.—Passem-se alvarás, de accordo com a informação.

Luiz Areas.—Mantenho o despacho anterior.

Manoel J. de S. Moraes.—Satisfaca as exigencias anteriores.

Silvino F. S. de Macedo.—Passe alvará depois de assignado o termo.

José Ruy Villar.—Passe alvará depois de assignado o termo.

Americo de Souza Carmillo.—Passe alvará.

Irene F. de Oliveira, Francisca P. de Oliveira, Luiz Duarte Torres.—Passe alvarás.

Francisco de P. Cardozo, José C. dos Santos, Joaquim V. Pinto, João C. B. Junior.—Passe alvarás.

Leandro Augusto da Costa.—Passe alvará.

Zulmira L. dos S. Gouvêa.—Passe alvará.

Vicente Celano.—A petição anterior já foi despachada.

Euclides Hermes da Enseca.—Passe alvará.

Leonor R. de Moura.—Compareça nesta circumscrição.

Miguel de Moraes, Manoel S. Lefebre, Regina da Cunha Balanguiz, Companhia Sul America (2).—Passe guias.

Joaquim de S. Mendes.—Pague a prorrogação.

Godofredo N. Silva.—Declare a testada.

Seixas & Martins.—Declarem as dimensões da taboleta.

Associação dos Funcionarios Publicos Civis.—Passe-se guia.

José M. F. Neves e Jacomo A. Vicenzi (Travessa Muratory) e o rua Benjamin Constant, 151 A, casa II).—Podem habitar.

Vicente A. da Silva.—Satisfaca a duvida anterior.

Adelaide Sarmento.—Indique as dimensões da taboleta e placa.

Maria Encarnação.—Indique as dimensões do lampião.

A. Coutinho & Comp.—Passe guia.

Honorio Moreira.—Dê as dimensões.

José A. Machado.—Passe-se guia.

Leonor de Araujo.—Requeira de accordo com a informação e junte planta.

João G. Corrêa Abreu (3).—Não foram satisfeitas as exigencias.

Luiz G. Mattos.—Satisfaca as dividas.

Manoel F. Ramos.—Satisfaca as exigencias.

Dr. Tobias N. Machado.—Separe as petições.

Carvalho Gomes Nogueira.—Declare o prazo de que necessita.

Avila & Comp.—Junte o alvará do anno passado.

Egydio G. Junior.—Satisfaca as dividas.

Duarte R. da Silva e Anton A. Hendia da Silva.—Podem habitar.

Vasco & Barrozo.—Completem as plantas.

Francisco A. Mario Esberard.—Apresente prospecto de accordo com a lei, juntando quitação predial.

Domingos X. Martins e Dr. Firmino A. Lins de Vasconcellos.—Podem habitar.

Bastos & Souza.—Podem habitar os predios do lado impar da avenida.

Marie Apel.—Diga como vae facha o terreno.

Francisco M. Machado.—Declare a extensão do terreno.

Companhia de Aguas Gazoas.—Pode habitar.

Augusto L. Willhagen.—Declare a extensão do terreno e o prazo.

José F. Sampaio e Rosa G. Guimarães.—Satisfacam as exigencias.

Anillo Sposito.—Declare o prazo.

Francisco M. Pereira.—De accordo com a lei orçamentaria em vigor não ha mais necessidade de copia da Carta Cadastral para os pedidos de construcção de predios.

Os embelezamentos são cobrados com o pedido de construcção quanto ao alinhamento.

Frederico D'Olme, Dr. João V. Pareto Junior, João de S. Gaspar

e Herachio E. de Carvalho Couto.—Compareçam para explicações.

Cezar Augusto Lopes Ferreira.—Certifique-se.

Esmeria Ramos da Costa.—Passe-se quitação.

Pelo sub-director:

Braz Brando e outro.—Paguem o debito.

Constança Pereira Kelly.—Junte os documentos legais.

Eulina Dias Milano.—Relacione-se.

Antonio Francisco da Rosa.—Pague o debito.

Maria das Dores Alves Pereira da Rocha e Lucinda Severino Camaz.—Indeferidos.

Alberto Antonio de Araujo, Antonio Corrêa, Antonio Pereira da Fonseca, José da Rocha Lopes e Margarida Gonçalves Pereira.—Indeferidos.

Sobastião Corrêa Fontes (1º tenente engenheiro militar).—Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas.

Almeida & Costa, Joaquim Leandro da Motta, Matheus Lourenço de Menezes e Martins & Bordallo.—Deferidos.

Lopes Alves & Irmão.—Certifique-se.

Grippe & Irmão.—Satisfacam a exigencia.

João Rodrigues Teixeira e Marcellino Pinto.—Idem idem.

João M. Noves, Julio Blun, Albino M. da Mesquita, José de Souza, Victorino V. da Motta, J. Pereira & Irmão, Antonio de

Araujo C. Montenegro, Candeias & Faria, José J. Nunes da Silva, Azamor Guimarães de Azavedo, Caetano L. de Almeida, Sociedade

A. «A Propriedade», J. Gonçalves, Antonio do Santos, Emilio Rodrigues, Elias Attair, Antonio M. da Silva Pureza, Ferreira do Souza

& Comp., João Desiderati & Comp., Luiz Rodolpho & Comp., Manoel F. Terra, Sá Araujo & Sobrinho, Joaquim Martins, Joaquim M.

Henrique, Herclando L. Alves, Alves & Moreira, Gomes & Lima e Faustino J. Teixeira.—Deferidos.

Dias & Comp.—Idem nos termos da collecta.

José dos S. Victorino.—Nos termos da informação.

M. S. de Carvalho e Antonio Mayrink.—Sim.

Manoel Fernandes, Monteiro & Comp., José Pereira & Comp. e José Ferreira da Silva.—Indeferidos.

Cunha & Comp., Joaquim T. de Carvalho, Barbosa Gonçalves & Ferreira, Cesar A. Cordeiro, Coelho & Rodrigues, Bromberg &

Comp., Almeida & Silveira, Joaquim G. Fernandes & Comp., Macedo Gomes & Comp., Affonso Paiva, José F. Gil, Manoel M. de Vasconcellos, Elidio do Espirito Santo, Arthur D. Ribeiro, Manoel M. de

Araujo, Luiz Perolla, Soares Ribeiro & Comp., Silverio J. Ribeiro, Nunes Hilpert & Comp., A. Queiroz & Comp., José Pinto, José Mi-

lioni, Luiz Motta & Comp., Dario Rodrigues & Comp. e Cruz & Oliveira.—Satisfacam as exigencias.

Licencias

Foram concedidas as seguintes licencias:

Pelo Ministerio da Agricultura:

Raul de Souza, ajudante da Inspectoria do 20º districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, de 90 dias, para tratamento de saúde;

José Plácido Gonçalves Moreira, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 12º districto do Serviço da Veterinaria, tambem de 90 dias o para igual fim.

Na Repartição Geral dos Telegraphos :

De 90 dias, com ordenado, aos telegraphistas do 1ª classe Manoel da Rocha Pereira; de 2ª classe Joaquim Alves Rangel; do 3ª classe Dja'ma Ribeiro Soares; de 4ª classe Alcebiales Freire; guarda fio de 2ª classe Ernesto de Siqueira Brandão; estafeta de 1ª classe Alfredo Bond e em prorrogação, ao guarda fio de 2ª classe Constantino Januario do Souza;

De 60 dias, com ordenado, aos telegraphistas: de 2ª classe Luiz Jovita Muller; de 4ª classe Antonio Simas de Magalhães e Vicente Ilora de Mesquita, e ao estagiario José Olegario de Barros.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 13 de fevereiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	1.088	777	1.865
Entraram	73	30	103
Sahiram	49	14	63
Falleceram	8	6	14
Existem	1.104	781	1.881

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 76½ consultantes, para os quacs se aviaram 825 receitas.

Fizeram-se 56 extracções de dentes e 102 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 13 do corrente 47 pessoas, sendo: nacionais 37 e estrangeiros 10, total 47; do sexo masculino 31 e do sexo feminino 16, total 47; maiores de 12 annos 30 e menores de 12 annos 17, total 47 e indigentes 15.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Itatinga*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 o ditos com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Emilia*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas.

Pelo *Tijucas*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 o ditos com porte duplo até ás 10 horas.

Pelo *Therapia*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10 horas.

Pelo *Samara*, para Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Assunção*, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vesperta da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 12ª loteria da Capital Federal, plano n. 249, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

7.330.....	20:000\$000
23.442.....	2:000\$000
2.056.....	1:500\$000
26.506.....	1:200\$000
18.966.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

24.514	23.665	14.430	10.167	8.281	8.742
10.060	29.240	16.642	6.258	28.949	1.140
	26.758	22.856	17.730	25.845	

Premios de 100\$000

7.872	6.154	4.658	5.889	4.319	10.827
19.993	18.155	18.662	19.817	27.196	8.617
24.730	28.201	23.376	5.709	17.765	29.532
21.395	12.835	4.688	6.435	11.552	16.113
24.745	15.277	7.223	10.776	16.566	9.159
25.629	29.740	14.058	263	11.150	15.442

2.922

Approximações

7.329 e 7.331.....	200\$000
23.441 e 23.443.....	180\$000
2.055 e 2.057.....	120\$000

Dezenas

7.321 a 7.330.....	30\$000
23.441 a 23.450.....	20\$000
2.051 a 2.060.....	10\$000

Centenas

7.301 a 7.400.....	12\$000
23.401 a 23.500.....	10\$000
2.001 a 2.100.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 30 teem 85 e os terminados em 0 teem 43, exceptuando-se os terminados em 30.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913

HORAS	BAROMETRO mm	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA %	VENTOS		CÉU	
					Veloci- dade	Direcção	Quantida- de	Nuvens
1/2 noite.....	754.7	27.0	20.7	78	Ms..pegs.	Calma	6	Cl-St, Cl-Cu
3 m.....	753.2	26.9	18.8	71	0.0	Calma	9	Cl-St, St-Cu
6 m.....	753.0	25.7	18.5	75	2.2	W	9	Cl-St, St-Cu
9 m.....	753.3	26.5	18.3	74	3.8	WNW	10	Cl-St, St-Cu
1/2 dia.....	753.2	29.3	19.0	63	2.2	NNW	10	A-Cu, St-Cu, Cu
3 t.....	752.2	29.0	17.0	57	6.9	SW	10	A-Cu, St-Cu, Nb
6 t.....	753.1	26.0	19.9	80	3.6	SW	10	Cu-Nb, St-Cu
9 n.....	754.9	24.8	21.4	92	3.6	W	10	Nb

Temperatura : maxima, 30.4 ás 11 hs. 50 m. m.; minima, 24.2 ás 9 hs. 10 m. Evaporação em 24 horas, 6 mm. Chuva caahida em 24 horas, 15 mm. Ozona : 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Insolação, 1 h. 54 m. Chuvicou de 4 hs. 30 m. t. até 4 hs. 40 m. t. Choveu forte e fracamente, com intermittenca de 4 hs. 40 m. t. ás 10 hs. t. Troveijou a W e NW entre 6 hs. 25 m. t. e 9 hs. 30 m. t. Relampejou a NW e ao SE de 9 hs. t. até meia noite.

Nota : Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	754.8	24.5	20.7	90	1.6	W	8	Cu, Nb
3 m.....	753.4	24.0	19.9	90	1.3	WNW	4	Cu, St-Cu
6 m.....	753.7	24.2	19.4	87	0.0	Calma	9	Nb, Ci-St, Cu
9 m.....	754.8	24.9	19.9	85	0.0	Calma	10	Nb, Cu
1/2 dia.....	754.8	25.7	18.8	77	7.8	SSE	7	Cu, Nb, St-Cu
3 t.....	754.1	25.4	18.8	78	7.8	SSE	9	Nb, St-Cu, Fr-Cu
6 t.....	754.1	26.1	17.1	68	2.4	SW	8	Ci-St, Cu, St-Cu
9 n.....	755.4	25.0	17.3	74	0.0	Calma	1	Ci

Temperatura maxima, 26°.4 ás 4 hs. e 50 m. t; minima, 23°.4 á meia noite. Evaporação em 24 horas, 5^m/m². Chuva cahida em 24 horas, 1^m/m³. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 3; insolação, 6 hs. 12 m.

Choveu pela manhã e chuvejou em parte da tarde, relampejando á noite ao NE.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio do Janeiro, 12 de fevereiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	755.2	23.4	11.1	80	3.1	SW	0	Limpo
3 m.....	754.4	22.7	17.5	85	1.9	SW	7	Ci-St, St-Cu
6 m.....	754.2	22.5	17.0	84	0.0	Calma	6	Ci-Cu, Ci, Cu
9 m.....	755.7	23.6	18.0	83	2.0	N	2	Ci, Cu, Fr-Cu
1/2 dia.....	755.3	26.1	16.4	65	5.8	SE	4	Cu, Ci
3 t.....	754.0	26.0	15.5	62	7.8	SSE	6	Ci-St, Cu, Ci
6 t.....	754.1	25.3	17.5	73	7.8	SSE	7	A-Cu, St-Cu
9 n.....	755.5	24.4	17.8	78	2.5	S	2	Cu, St-Cu

Temperatura : maxima, 26°.5, ás 12 hs. e 35 mt.; minima, 22°.0 ás 4 hs. 0 m. Evaporação em 24 horas 5 m/m⁹. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m⁰. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 2. Insolação: 10 hs. 18 m.

Relampejou ao NW de 7 hs. 0 m. n. ás 7 hs. 30 min. n.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	754.8	23.8	17.8	81	0.0	Calma	0	Limpo
3 m.....	754.6	22.6	16.9	83	2.4	S	6	Ci-St, Ci-Cu
6 m.....	755.1	22.5	17.6	87	2.7	S	5	Ci, Cu, St-Cu
9 m.....	755.8	24.3	17.3	77	1.9	SSW	2	Cu-St, Cu
1/2 dia.....	755.4	26.0	16.7	67	10.0	SSE	9	St-Cu, Ci-Cu, Cu
3 t.....	754.4	26.3	16.3	64	9.1	SSE	9	Nb, St-Cu, Cu
6 t.....	754.3	25.5	16.3	67	3.3	SSW	9	Ci-St, St-Cu, Cu
9 n.....	755.8	25.5	16.6	68	0.0	Calma	10	Nb, Cu

Temperatura: maxima, 26°.7 ás 2 h. 45 ms t.; minima, 22°.3 ás 6 hs. 20 mm. Evaporação em 24 horas, 6m/m⁸. Chuva cahida em 24 horas, 2^m/m⁹. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 3. Insolação, 4 hs. 12 m.

Choveu e chuvejou, com intermittenca, entre 9 h.50 m. t. e 10 h.45 m. t.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	62.0	24.0	27.2	22.6	20.5	58.0	E	4	10	Mão.
S. B. do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	61.3	25.6	31.0	20.3	21.6	32.9	C	0	9	Mão.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.5	24.4	30.6	22.7	17.9	3.0	NW	2	8	Mão.
F. Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.5	28.0	29.4	23.9	23.1	3.9	C	0	8	
Natal.....	5° 16'	35° 12'	28	61.3	28.8	39.8	21.9	21.2		ENE	3	8	Incerto.
P. do Corda.....	5° 53'	45° 25'	81	61.2	25.0	30.0	21.8	21.2	25.2	—	—	10	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 46'	212	60.9	24.6	—	—	20.3		E	5	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	64.6	28.8	33.6	21.8	20.4	1.0	SE	3	7	
Campo Grando.....	7° 10'	36° 02'	535	65.7	20.4	30.9	17.5	13.3		SE	3	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	61.3	21.2	33.2	20.8	20.9		NE	5	7	Mão, nev.
Nazareth.....	7° 40'	35° 17'	82	61.0	28.0	33.6	20.8	20.1		NE	5	8	Orvalho, nevoeiro
Jaboatão.....	8° 03'	44° 53'	50	62.0	28.3	31.2	20.8	21.9		C	0	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.2	29.0	29.6	23.3	21.5	0.2	NE	3	6	Incerto, nevoeiro.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	653	62.1	24.4	31.8	20.5	14.7	2.7	ENE	5	6	
P. de Assucar.....	9° 43'	47° 28'	49	60.6	29.5	38.1	22.8	20.4		SE	3	6	Incerto.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	5	61.0	28.9	30.7	25.5	20.8		NE	2	10	Incerto.
S. B. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	60.6	20.6	34.3	21.5	13.0		NNE	2	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	60.7	30.8	33.6	23.5	22.0		N	1	8	Incerto, orvalho.
Caeté.....	14° 02'	42° 37'	900	62.1	21.9	30.2	19.3	16.6	0.1	SE	2	10	Orvalho.
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3	60.6	24.2	29.8	24.0	21.3	5.2	NW	1	8	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	65.2	27.1	31.3	24.2	23.3		NW	2	8	Bom, orvalho.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	26.2	—	—	20.8		C	0	10	Orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	617	63.4	23.2	30.0	14.0	15.6		C	0	7	Incerto.
Thacophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	58.8	24.2	30.0	22.0	19.4	3.6	C	0	8	
Corumbá.....	20° 12'	57° 39'	154	62.3	28.0	33.6	23.2	22.1		C	0	9	Orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	60.9	12.4	27.6	15.0	14.9		NW	1	4	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	59.6	22.8	32.2	17.0	16.0		C	0	3	Orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	60.2	20.6	33.0	17.4	13.8		E	2	8	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	59.7	21.0	29.0	15.2	14.5		NE	3	6	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	61.2	20.5	28.6	14.4	14.5		E	2	4	Bom, nev.,
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	61.7	21.4	25.4	16.4	14.6		E	1	5	Bom nt.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	9	60.6	25.6	30.2	21.8	17.1		SW	2	0	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	60.2	23.0	28.4	18.2	13.4		SW	2	2	Bom nt.
Caxambú.....	22° 00'	44° 55'	891	62.3	17.0	28.2	15.2	14.1		C	0	10	Mão, nev.
S. C. Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	61.5	23.0	28.0	13.6	14.5	0.2	E	1	4	
Friburgo.....	22° 16'	42° 41'	802	—	19.8	32.1	17.2	10.1		C	0	10	Incerto, orvalho.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.2	21.1	30.2	16.2	14.6	30.0	SE	2	8	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.2	19.0	28.2	16.2	15.6		NE	1	10	Nevoeiro.
Macaé.....	22° 24'	41° 49'	4	60.4	25.9	—	22.4	18.2	1.5	—	—	0	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.5	20.6	30.0	19.4	15.7		C	0	4	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.2	23.2	30.6	19.8	16.5	18.2	ESE	2	7	Bom, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.4	20.4	28.4	19.8	16.1		C	0	5	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	61.1	19.2	25.2	17.0	13.4		C	0	2	Bom, nev.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.8	23.0	27.6	19.5	15.2		C	0	6	Nevoeiro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	58.5	20.6	24.6	17.4	13.8		S	1	1	Bom, nev. orv.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	61.4	21.6	29.8	16.8	16.4	3.0	C	0	2	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.0	23.6	26.4	23.4	17.8	1.3	N	2	2	Bom.
Taubaté.....	23° 03'	45° 23'	583	61.4	20.1	26.8	19.0	15.0	15.0	C	0	7	
Tatui.....	23° 25'	47° 50'	595	61.7	22.2	30.9	15.5	15.4		SW	1	6	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	61.3	18.3	28.0	18.0	13.9	0.7	C	0	10	Nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	61.4	26.2	39.2	23.5	16.8		SW	3	2	
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	63.5	24.1	29.6	21.6	20.2		NW	1	1	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	62.1	19.0	29.0	13.9	14.2		E	1	10	Mão.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.0	19.3	27.5	14.4	13.0	1.6	ESE	1	9	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	62.4	26.5	27.5	21.0	16.9		ENE	1	9	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	62.0	26.1	30.3	20.3	17.3		NE	1	5	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	19.2	28.0	17.2	15.9		C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.1	21.2	30.4	20.2	18.4		C	0	4	Nevoeiro
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	59.5	23.8	27.8	21.7	17.7		N	2	2	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	59.2	24.8	31.2	20.3	16.9		E	1	3	Bom. nt.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	61.5	22.5	28.0	20.5	18.1		NNW	1	10	Incerto.

Ocorrências.—Em S. Luiz do Maranhão e Fortaleza está chovendo. Em F. Noronha, Recife e Serinhaem choveu esta manhã. Na Parahyba e Montevideo choveu esta manhã. Em S. L. do Maranhão, Barra do Corda, Agudos, Rezende, Petropolis, Piracicaba, Capital, Taubaté, S. Paulo e Curitiba choveu hontem. Em Barbacena, T. Ottoni, Macaé, Pinhal e Paranaguá choviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se: Em S. Carlos do Pinhal com 13° 6 e em Guarapuava com 13° 9

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	m/m	m/m	m/m				
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	60.9	29.4	29.2	22.5	20.3		E	2	6	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.9	20.0	30.6	17.4	13.3		—	—	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	60.7	30.2	32.5	22.4	21.5	0.2	NW	4	7	Mão.
Nazaroth.....	7° 49'	35° 17'	82	60.4	28.6	32.0	21.4	20.6		NE	4	10	Incerto, nevoeiro.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.0	28.2	29.4	24.1	22.4		NE	4	9	Incerto, nevoeiro.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	60.8	24.3	29.6	19.8	11.5	39.7	NE	3	7	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.4	29.5	37.3	24.5	21.2		NE	2	10	Incerto, nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	61.3	27.6	31.5	25.4	19.4		NE	4	8	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	59.7	29.0	33.5	23.3	20.5		ENE	2	9	Incerto.
Ordma.....	13° 00'	38° 30'	46	60.1	29.4	34.6	24.2	22.6		S	4	8	Incerto, orvalhou.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	60.3	25.0	29.6	23.5	15.1	37.0	S	2	8	Mão.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	24.2	—	—	19.0	8.1	C	0	10	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	67.1	27.4	31.4	23.4	22.9		SW	1	9	Incerto, orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	61.8	22.2	32.4	16.2	16.7	6.3	C	0	10	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	59.0	24.6	28.5	21.6	19.2		S	1	5	Orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	60.4	21.8	25.8	15.5	14.3		NE	2	5	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	60.7	22.6	30.0	17.1	15.7		S	1	2	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	60.8	19.4	22.2	16.8	14.3	10.2	E	3	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	61.5	19.7	28.0	13.5	13.9	4.4	C	0	5	Orvalhou.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	62.3	19.0	25.0	14.4	14.8	24.8	E	2	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	61.6	25.6	30.4	19.2	18.5		C	0	9	Incerto, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	62.2	20.2	28.7	14.6	15.3		S	2	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 56'	891	60.4	19.2	28.8	14.4	14.0		NE	1	8	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.1	18.6	27.2	11.6	12.4		E	3	0	Bom, orvalhou.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	23.6	27.0	20.6	12.6		C	0	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.0	21.2	27.4	16.2	12.5	0.2	SE	2	0	Orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.1	21.2	28.5	16.2	14.2		S	2	8	Nevoeiro.
Macahô.....	22° 24'	41° 49'	4	61.0	25.4	—	18.0	19.4		C	0	8	Incerto, orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.5	22.0	27.4	16.8	16.5		C	0	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.6	23.1	28.7	18.8	16.7		E	1	7	Orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.9	20.0	28.4	17.3	16.1		C	0	8	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	61.1	19.2	26.0	13.2	13.4	1.1	C	0	4	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.3	22.2	27.8	17.4	15.7	0.1	C	0	8	Nevoeiro orvalhou.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	—	22.6	24.3	12.4	16.5		SE	4	3	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.1	24.3	26.2	22.0	17.3		SSW	1	2	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	533	61.2	20.6	27.6	15.5	12.5		SE	2	5	Orvalhou.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	62.4	18.6	28.0	16.8	14.1		SE	2	10	Bom.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	62.1	23.2	31.0	13.6	12.8		SE	1	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	61.4	21.3	27.1	18.5	13.8		SE	2	5	Incerto, nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	61.5	26.3	29.0	22.4	16.1		SSW	3	2	
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	63.5	22.0	30.0	18.8	17.9		NW	1	10	Incerto, nevoeiro.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.2	18.7	28.3	15.2	11.2	0.5	E	3	0	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.2	18.7	27.6	15.2	12.1		SE	3	7	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	63.2	26.0	27.0	22.0	22.5		E	1	6	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	63.9	24.7	31.4	21.4	16.2		ENE	2	2	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	63.3	25.2	27.4	17.0	15.9		SSE	1	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.5	19.0	31.2	18.2	15.7		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	60.9	23.0	27.0	21.4	17.3		S	3	3	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.2	24.7	32.1	20.1	15.9		E	4	2	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	63.5	23.0	25.8	1.59	16.2		N	3	6	Incerto.

Occurencias — Em Ilheus e Iguape está chovendo. Em Goyanna Recife e Montes Claros choviscou esta manhã. Em Natal, Goyaz Barbacena, Muzambinho e Curitiba choveu hontem. Em Agudos e Resende choviscou hontem.
As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: em S. Carlos do Pinhal com 11°,6 e em Piracicaba com 12°,0.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 15 — Tecidos S. Pedro de Alcantara, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— Brasileira de Immoveis e Construções, ás 3 horas, para reforma do estatuto e eleições.

— Brasileira de Productos Chimicos, ás 2 horas, geral extraordinaria.

Dia 17 — Melhoramentos em Pernambuco, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— Empresa de Lactinios Mondia, á 1 hora, para alterar os seus estatutos.

— Companhia de Seguros Integridade, ás 2 horas, para tratar do 1.ª proposta.

Companhia Vulcano, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 18 — Tecidos Mageense, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 20 — Banco Commercial, ao meio-dia, para apresentação de contas e eleições.

— The Victoria and Brazil Railway, ao meio-dia, para augmentar o capital e proceder á eleição de um membro do conselho.

— Vidraria Carmita, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 22 — Fonseca Machado & Comp., á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— A. Sellos Coupons, ás 3 horas, para prestação de contas e eleições.

— Cinematographica Brasileira, para permuta de terrenos, ao meio-dia.

Dia 25 — Taubaté Industrial, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

Tecidos Botafogo, ao meio-dia, para contas e eleições.

Dia 26 — Montepio da Família, ás 11 horas, para prestação de contas e eleições.

Seguros Cruzeiro do Sul, ás 2 horas, para contas e alterações dos estatutos.

Sampaio Corrêa & Comp., ás 2 horas, para contas e eleições.

Madgiras Nacionais, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 27 — Pensionato da Família, ás 3 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 28 — Companhia Seguros Indemnizadora, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— Companhia de Tecidos Tijuca, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Março:

Dia 1 — Persoverança Internacional, á 1 hora, para contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Pastoral Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.

Paranaense de Electricidade, a 2.ª entrada de 30 %, ou 60% por acção, desde já.

Sociedade de Productos Hygienicos, uma chamada de 30 %, por acção, desde já.

A Transoceanica, desde já, a 2.ª entrada de 20% por acção.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros vencidos, desde já.

Companhia Industrial de Cellulose, o 10.º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lactinios, desde já, os juros vencidos.

Companhia Hansoatica, o 1.º coupon, desde já.

Companhia de Tecidos de L. D. Anna, desde já, o 1.º coupon.

Sociedade em commandita Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das debentures.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 36 %.

Tecidos Progreço Industrial do Brazil, o 1.º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lactinios, os juros de suas debentures a partir de 18.

Jornal do Brazil, os juros de suas debentures, desde já.

Piação o Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos desde já.

Empresa de Aguas do Caxambu, os juros de suas debentures, desde já.

Fluminense de Força e Luz, o coupon do ultimo semestre, desde já.

Força e Luz do Palmyra, os juros do seu emprestimo desde já.

Companhia Luz Stearica, os juros das debentures, correspondentes á metade dos dividendos, desde já.

Gazeta de Noticias, desde já, os juros vencidos, á razão de 6% por semestre.

Trajanos de Medeiros & Comp., desde já, os juros vencidos.

F. o Tecidos S. José, os juros do ultimo semestre, á razão de 8% por acção.

Força e Luz de Campos, os juros do semestre findo.

Dividendos:

Banco do Brazil, o 13.º dividendo, á razão de 10% por acção, desde já.

Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo, do 2.º semestre, desde já.

Banco Mercantil, desde já, o 5.º dividendo á razão de 12 % por acção.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 109.º dividendo, á razão de 6% por acção.

Banco da Lavoura, desde já, o 47.º dividendo de 7% por acção.

Banco do Commercio, o 75.º dividendo do semestre findo, á razão de 9% por acção.

Banco Nacional Brasileiro, o 21.º dividendo, á razão de 9% por acção.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92.º dividendo, á razão de 10% por acção.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, desde já, o 18.º dividendo.

Companhia Fabril S. Joaquim, a partir do dia 20, o dividendo semestral.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou, hontem, estavel, mas pouco activo.

Os bancos estrangeiros reproduziram as tabellas officiaes de 16 3/32 e 16 1/8 d, aquella regulando apenas no Transatlantico e esta nos demais.

O Banco do Brazil manteve as de 16 1/8 e 16 3/16 d, sobre Londres, e quasi todos forneciam letras a 16 3/16 d, contra o papel particular a 16 1/4 d.

O mercado fechou inalterado e sem movimento de interesse.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/8 d. a 16 3/32
Paris (por francos).....	591 a 592
Hamburgo (por marco).....	728 a 730
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$597 a \$600
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$740
Italia, por lira.....	\$591 a \$598
Portugal, réis fortes.....	\$298 a \$303
Provincias portuguezas.....	\$301 a \$303
Hespanholas, por peseta.....	\$563 a \$570
Nova York, por dollar.....	\$5093 a \$5106
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 15 7/8
Austria, por pence.....	15 29/32 a 15 7/8

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5040 a \$1050
Uruguay, por peso.....	— 3\$260

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$596 a \$600
-----------------------	---------------

Operações realizadas

Bancario.....	16 1/8 a 16 3/16
Particular.....	16 7/32 a 16 1/4

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/8 a 16 3/16	15 15/16 a 16
Paris, por franco.....	\$592 a \$589	\$598 a \$594
Hamburgo, por marco.....	\$730 a \$728	\$739 a \$736

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$594
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	\$587
--------------------------	---	-------

Operações:

Bancario.....	—	16 3/16
Particular.....	—	16 1/4

CAIXA DE CONVERSAO

MOVIMENTO DO DIA 14

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras	166-10-0	33.033-10-0
Francos	20	8\$060
Marcos	—	400
Mil réis, ouro	10\$000	—
Dollar	—	\$202 1/2
Liras italianas	—	—
Pesos argentinos	—	—
Coroas austriacas	—	—
Pesotas hespanholas	—	—
Lastró:		
Ouro em deposito	401.083:306\$041	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512	19.330:776\$016	
Total	420.423:082\$057	
Emissão:		
Notas em circulação	420.411:430\$000	
Moeda subsidiaria	11:652\$057	
Total	420.423:082\$057	

A BOLSA

Funcionou pouco activo o mercado de fundos, cujos negocios mais importantes circumscreveram-se ás apolices e as açoes da Docas da Bahia. Aquellas, tanto as geraes antigas, como as provisórias, continuaram firmes, estas dando 963\$ e as primeiras 981\$, mas ambas sem vendedores declarados.

Os papeis da Docas da Bahia ficaram frouxos: a 113\$ compradores e a 114\$ vendedores.

As apolices municipais e estadoaes não accusaram alteração apreciavel e ficaram bem collocadas.

Tudo o mais carecia de maior importancia, como se depreheende das vendas e ofertas adiante.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %	—	981\$000
Provisórias, 5 %	—	965\$000
Emprestimo de 1903, 5 %	1:020\$000	948\$000
Emprestimo de 1909, 5 %	950\$000	946\$000
Emprestimo de 1911, 5 %	950\$000	940\$000
Emprestimo de 1897, 6 %	—	993\$000
Emprestimo de 1910, 3 %	700\$000	640\$000
Apolices estadoaes:		
Rio, 500\$, port. (6 %)	—	495\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)	495\$000	480\$000
Rio, 100\$ (4 %)	95\$000	93\$500
Minas, 1:000\$ (5 %)	—	948\$000
Espirito Santo (6 %)	890\$000	875\$000
Rio Grande do Sul, 6 %	1:020\$000	—
Apolices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.)	208\$500	206\$000
Idem 1906 (port.)	206\$000	205\$000
Idem de 1909	193\$000	190\$000
Idem £20, ouro (nom.)	—	294\$000
Idem (port.)	300\$000	296\$000
Debentures:		
Manufatura Fluminense	200\$000	195\$000
America Fabril	206\$000	—
Tecidos Alliança	205\$000	203\$000
Confiança	210\$000	205\$000
S. Bernardo Fabril	203\$000	—
Tecidos Corcovado	208\$000	204\$000
Tecidos Botafogo	206\$000	203\$000
Tecidos Bom Pastor	203\$000	190\$000
Tecidos Carioca	207\$000	—
Fabril Paulistana	206\$000	—
Tecidos S. Felix	200\$000	198\$000
Tecidos Mageense	195\$000	—
Tecidos Brazil Industrial	203\$000	201\$000
Tecidos Esperança	—	205\$000
Companhia Industrial Mineira	205\$000	—
Industrial Campista	205\$300	—
Tecidos Santa Rosalia	—	184\$000
Tecidos de linho Sapopemba	205\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo	—	180\$000
Industrial do Brazil	190\$000	185\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Industrial de Electricidade	202\$000	195\$000
Docas de Santos	—	205\$000

Commercio e Navegação	208\$000	—
Mercado Municipal	212\$000	210\$000
Fiat Lux	200\$000	—
Luz Stearica	203\$000	200\$000
Usinas Nacionais	204\$000	200\$000
Cervejaria Brahma	210\$000	206\$000
Transportes e Carruagens	202\$000	—
Companhia Progresso	206\$000	202\$000
Extrativa Brasileira	202\$000	198\$000
Hanseatica	210\$000	195\$000
Commercio e Navegação	207\$000	—
E. C. Quissamã	—	91\$000

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %	—	104\$000
---	---	----------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil	255\$000	253\$000
Commercial	228\$000	225\$000
Do Commercio	203\$000	200\$000
Da Lavoura	173\$000	170\$000
Nacional	—	212\$000
Mercantil	260\$000	252\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança	255\$000	245\$000
Corcovado	300\$000	270\$000
Confiança Industrial	212\$000	—
Carioca	300\$000	—
Progresso Industrial	275\$000	—
Botafogo	250\$000	—
America Fabril	—	300\$000
Manufatura Fluminense	—	220\$000
Petropolitana	295\$000	—
Brazil Industrial	350\$000	250\$000
Industrial de Valença	—	400\$000
Bom Pastor	210\$000	—
S. Felix	80\$000	75\$000
Mageense	170\$000	140\$000
Santo Aleixo	160\$000	140\$000

Seguros:

U. dos Vargistas	—	180\$000
Garantia	—	250\$000
Providente	—	545\$000
Confiança	87\$000	85\$000
Indemnizadora	—	20\$000
U. dos Proprietarios	—	140\$000
Brazil	100\$000	—
Argos Fluminense	—	850\$000
Integridade	90\$000	—
Cruzeiro do Sul	200\$000	—
Minerva	25\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia	114\$000	113\$000
Loterias Nacionais	59\$000	56\$000
M. S. Jeronymo	15\$500	15\$000
Terras e Colonização	11\$000	10\$500
Sul Mineira	95\$000	93\$000
Docas de Santos	595\$000	585\$000
Ditas ao portador	595\$000	585\$000
Centros Pastoris	26\$000	25\$000
Estrada do Ferro de Goyaz	70\$000	62\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil	56\$000	50\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas	120\$000	—
Melhoramentos no Maranhão	—	56\$000
Melhoramentos em Pernambuco	57\$000	—
Saneamento do Rio	—	122\$000
Jardim Botânico	210\$000	208\$000
Jardim Botânico c/ 60 %	124\$000	122\$000
Mercado Municipal	—	60\$000
F. e Luz de Campos	200\$000	—
Cantareira e Vição	—	210\$000
Internacional cinematographica	70\$000	10\$000
Nacional Mineira	208\$000	205\$000
Transporte e Carruagens	90\$000	85\$000
Casa Vivaldi	—	290\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 3, 4, 8, 28, 30, 1, 5, 2, 2, 17, 1, 5, 12, 8, 3, 12, 20	980\$000
Emprestimo de 1909, 5 %, 1, 9, 16	919\$000
Emprestimo de 1909, 3, 10, 10, 11, 28	950\$000
Emprestimo de 1903, 2, 2, 1, 1	1:018\$000

Estaduais	
R. de 600\$, nom., 7, 28.....	400\$000
Espirito Santo, nom., 6%, 5.....	890\$000
Municipaes	
Emprestimo de 1906, port., 3 22.....	206\$000
Emprestimo de 1906, port., 1.....	205\$500
Emprestimo de 1906, nom., 40.....	207\$500
Companhias	
Docas da Bahia, 200, 500.....	115\$000
Docas da Bahia, 200.....	114\$500
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 100.....	117\$000
Debentures	
Companhia Tecidos Alliança, 100.....	204\$000
Companhia Quissamã, 100.....	90\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os negocios seguintes:
Algodão:

450 fardos diversos.....	10 kilos 9\$650
Assucar:	
500 saccos, branco crystal, superior.....	Kilogs. \$435
50 ditos, idem, bom.....	\$430
50 ditos, idem, idem, idem.....	\$420
4.000 ditos, crystal amarello.....	\$330
100 ditos, idem, idem, superior.....	\$330
50 ditos, idem, idem, idem.....	\$330
894 ditos, mascavinho.....	\$320
60 ditos, idem bom.....	\$320
384 ditos, idem idem.....	\$280
3.800 ditos, mascavo bom.....	\$220
200 ditos, idem superior.....	\$220
600 ditos, idem bom.....	\$210
600 ditos, idem, idem.....	\$210
150 ditos, idem idem.....	\$210

O CAFE

Os negocios de ante-hontem foram computados em 5.500 saccas, fechadas de 11\$100 a 11\$200 sobre o typo 7.

O mercado hontem abriu e funcionou bastante frouxo e com os preços em baixa.

As ultimas evoluções dos centros de consumo foram fortemente desfavoraveis, e desse modo prejudicaram sensivelmente a marcha das cotações, que não podiam se manter sinão em condições instaveis.

Na abertura, o movimento verificado foi de nulla importancia, por isso que as vendas realizadas não passaram de 160 saccas, fechadas em condições de preços nominaes.

Durante o dia os trabalhos continuaram moderados, com os compradores retrahidos, mas foram feitos negocios para o fim do anno, á vontade do vendedor, a 10\$700.

Havia previsões de 10\$900 e 11\$ para negocios na taboa, mas, sem compradores declarados, fechando o mercado com vendas orçadas por 2.500 saccas apenas, o em condições mais calmas aquelles preços.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas	
Barra dentro.....	Saccas
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.026
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	3.026
Desde 1 de julho.....	2.138.688
Vendas apuradas:	
Hontem.....	2.500
No dia de ante-hontem.....	5.500
Desde o dia 1 de janeiro.....	78.500
Desde 1 de julho.....	4.234.500
Passagem por Jundiahy.....	11.600
Pauta da semana 700 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Stock anterior.....	Saccas 142.918
Ultimas entradas.....	2.968
Total.....	145.886
Ultimos embarques.....	8.107
Stock actual.....	137.779

ENTRADAS

De 1 a 13:	
E. F. Leopoldina.....	Saccas 30.502
E. F. Central.....	28.020
Por via maritima.....	1.495
Total.....	60.017

Kilogr.

1.830.120

1.681.200

89.700

Dia 1 a 14:

Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	33.528
E. F. Central.....	28.020
Por via maritima.....	1.495
Total.....	63.043

Kilogr.

2.011.680

1.681.200

89.700

EMBARQUES

Dia 13:	
Estados Unidos.....	Saccas 4.182
Europa.....	3.305
Rio da Prata.....	200
Pacifico.....	—
Cabo.....	350
Cabotagem.....	70
Total.....	8.107

Kilogr.

250.920

198.300

12.000

21.000

4.200

Dia 1 a 13:

Estados Unidos.....	Saccas 21.602
Europa.....	25.873
Rio da Prata.....	2.428
Pacifico.....	620
Cabo.....	23.715
Cabotagem.....	3.705
Total.....	77.943

Kilogr.

1.296.120

1.552.380

145.680

37.200

1.422.900

222.300

Desde 1 de julho..... 2.142.095 128.525.700

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	11\$700 a 11\$800
N. 4.....	11\$500 a 11\$600
N. 5.....	11\$300 a 11\$400
N. 6.....	11\$100 a 11\$200
N. 7.....	10\$900 a 11\$000
N. 8.....	10\$600 a 10\$700
N. 9.....	10\$300 a 10\$400

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça abriu e funcionou ante-hontem, calmo, mas, com os preços em declinio, por isso que passou a regular sobre o typo 7, por 10 kilos o limite de 6\$900.

Entraram 14.082 saccas e sahiram 24.000, tendo passado, hontem por Jundiahy, 11.600 saccas.

Foram recebidas desde o dia 1 do mez 128.307 saccas na média de 9.870, e desde 1 de julho 7.688.373, sendo o stock de 1.628.740 saccas.

Foram recebidas, desde 1 do corrente mez, 128.307 saccas, na média de 9.870 e desde 1 de julho, 7.688.373, sendo o stock de 1.628.710 saccas.

JENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 13:	
Nova York, baixa de 32 a 36 pontos. Opção de março 12,65 centimos por libra.	
Havre, baixa de 1,75 a 2 francos. Opção de março 77 francos por 50 kilos.	
Hamburgo, baixa de 1 a 1,50 pfennigs. Opção de março 63,75 pfennigs por 1/2 kilo.	
Londres, baixa de 1 a 1 sh. e 3 d. Opção de março 56 sh. e 9 d. por 112 libras.	

Vendas anteriores

Mercados	Saccas
Nova York.....	150.000
Havre.....	80.000
Hamburgo.....	90.000
Londres.....	25.000
Total.....	345.000

Abertura

Dia 14:

Nova York, alta de 5 a 16 pontos.

Havre, alta de 50 centimos.

Hamburgo, alta de 50 pfennigs.

Segunda chamada

Nova York, alta de 12 a 14 pontos.

Havre, inalterado.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 14

De Victoria e escalas—Paquete nacional *Rio Itapemirim*, commandante Madeira, 15½ toneladas; passageiros: tres em 3ª classe, carga: varios generos a B. R. Rio-S. Paulo.

De S. Francisco e escalas—Paquete inglez *Nidre*, commandante Person, 3.928 toneladas; carga: varios generos á ordem.

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Demerara*, commandante Fillardie, 7.292 toneladas; passageiros: 13 em 3ª classe e mais 56 de 3ª em transito, carga: varios generos á Mala Real.

De Perry Bock e escalas—Paquete inglez *Natharino Park*, commandante Petersen, 3.042 toneladas; carga: varios generos a Wilson Sons.

De Santos—Paquete allemão *Assuncion*, commandante Frede, 3.018 toneladas; carga: varios generos a Theodoro Wille & Comp.

De Mobil e escalas—Barca norueguesa *Elieser*, commandante Elso, 874 toneladas; carga: varios generos a Domingos Joaquim da Silva.

SAÍDAS DO DIA 11

Para Bremen e escalas—Paquete allemão *Orefeld*, commandante Meyer; passageiros: 23 em 3ª classe.

Para Sergipó e escalas—Paquete nacional *Aymoré*, commandante Mesquita; passageiros: Domingos Pepo, Dr. Alfredo Sá, Francisco Lopes da Silva, José Duarte, Virgilio Quintas, Antonio S. Ferreira, Aurelio Botto de Barros, Pedro Becalho e familia, Alfredo Antonio de Oliveira e familia, tenente Raul Santos de Andrade, José de Andrade, Beniamim de Castro, Zilda Cardoso Santos, Cicero Porto, e mais 40 de terceira.

VAPORES ESPERADOS

Liverpool e escalas, <i>Euclyd</i>	15
Portos do norte, <i>Satellite</i>	15
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	15
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	16
Montevideo e escalas, <i>Iris</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Santa Rita</i>	16
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	16
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	16
Rio da Prata, <i>Athenie</i>	16
Portos do Sul, <i>Itapuca</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	16
Santos, <i>Itaipava</i>	18
Portos do norte, <i>Bragança</i>	18
Portos do norte, <i>Cubatão</i>	19
Portos do norte, <i>Itapura</i>	19
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	23
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	24
Nova York, <i>Tennyson</i>	25
Portos do norte, <i>Olinda</i>	25
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	25
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	26
Liverpool e escalas, <i>Vauban</i>	26
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	27

VAPORES A SAIR

Manãos e escalas, <i>Tijuca</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Columbia</i>	15
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	15
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	15
Portos do sul, <i>Itauna</i>	15
Londres e escalas, <i>Athenie</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	16
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	16
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
S. Francisco e Santos, <i>Wurzburg</i>	17
S. Mathews e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	17
Pará e escalas, <i>Cratheus</i>	17

Mossoró e escalas, <i>Corcovado</i>	18
Natal e escalas, <i>Piratininga</i>	18
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	18
Cabo Frio, <i>Oliveira Botelho</i>	18
Amarração e escalas, <i>Bocaina</i>	18
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	19
Portos do Norte, <i>Itaquhy</i>	20
Mucury e escalas, <i>Carangola</i>	20
Nova York, <i>Comeric</i>	21
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	22
Montevideo e escalas, <i>Iris</i>	24
Rio da Prata, <i>Coburg</i>	25
Callão e escalas, <i>Oronsa</i>	25
Rio da Prata, <i>Tennyson</i>	26
Manãos e escalas, <i>Acre</i>	26
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	26
S. Mathews e escalas, <i>Mayrink</i>	27

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	46 9 64	15 63,64
Sobre Paris.....	\$590	\$598
Sobre Hamburgo.....	\$728	\$738
Sobre Italia.....	—	\$600
Sobre Portugal.....	—	\$306
Sobre Nova York.....	—	35098
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$000
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....		980\$000
Apolices do empréstimo nacional de 1903, port.....		1:018\$000
Apolices do empréstimo nacional de 1909, nom.....		930\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.....		206\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1906, nom.....		207\$500
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....		890\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 500\$, nom.....		490\$000
Companhia Docas da Bahia.....		115\$000
Debentures Engenho Central Quissaman.....		90\$000
Debentures Tecidos Alliança.....		201\$000

Vendidas a prazo

100 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	117\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 27 DE JANEIRO DE 1913

Presidente, Torres e o 1º official Dr. Moura Brandão no impedimento do director

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Almeida, Diniz, Marinho Prado, o suplente Magalhães e o 1º official Dr. Moura Brandão na falta (com causa justificada) do director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio n. 7, de 18 de janeiro corrente, do director secretario da Junta Commercial da Bahia remettendo a lista dos negociantes matriculados naquella junta em 1912.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Miranda Guimarães & Comp., firma estabelecida nesta praça, para ser admittida á matricula dos commerciantes.—Sim, passe-se carta.

De José Maria Perestrello Barros de Carvalhosa, para ser nomeado avaliador commercial de liquidos e comestiveis.—Como requer.

De Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning, Allemanha, para o registro da marca consistente em uma roda com seis raios, de cor preta, que distingue materiaes corantes de alcatrão, de sua fabricação e commercio.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Acelian Company, Estados Unidos, para o registro de duas marcas «Metre-art» e «Uni-recor», que distinguem tocadores, instrumentos automaticos, rolos de musica e folhas de musica, especialmente perfuradas, de sua fabricação.—Como requer, visto estar cumprido e despacho anterior.

De José Francisco Corrêa & Comp., para o registro da marca «Veado» com o desenho de uma pipa, um medallão e dizeres, que distingue fumos de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De Pedro Teixeira Dantas, para o registro da marca «Peptol», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Como requerem.

De Freire & Coelho, para o registro da marca «Café Bomfim», que distingue o café de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De Antonio Neves & Comp., para o registro da marca consistente na figura de um dragão e um escudo e a firma Anthero & Costa e dizeres, que distingue vinhos e azeites de seu commercio.—Como requerem.

De Bernardo Santos & Comp., para o registro da marca «Carbonario» com um trophéo que distingue bebidas alcoholicas de seu commercio.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Germano Baetcher, para o cancelamento da sua marca «Cysne», registrada nesta junta sob n. 4.915.—Como requerem.

Da Companhia Vinicola Portuguesa, Cajeaux & Comp., Costa, Senesburg & Comp., Pedro Lourenço Gomes, J. C. Ferreira, Antonio José Ribeiro, Antonio Neves & Comp., Teixeira Salla & Comp., Luiz de Mattos Brito, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.199, 3.500, 8.430-8.431, 8.433-8.434, 8.437, 8.438, 8.466, 8.504-8.505, 8.562 e 8.556.—Como requerem.

De Willy Tesch e C. Torres & Comp., para o deposito de suas marcas «Elephant» e «Cysne», registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob ns. 2.021 e 2.058.—Como requerem.

Da Companhia Antartica Paulista, para o deposito de sua marca «Soda limonada», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.943.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Leandro & Figueiredo, para o deposito de sua marca «Theatro Moulin Rouge» registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 74.—Indefido por não ser caso de marca.

De Companhia Industrial de Electricidade, para o archívamento da alteração de seus estatutos.—Como requerem.

De Renato de Castro & Comp., Araujo & Mourão, Zehi Simão & Irmãos, Malheiros & Fonseca, Jacques Fontes & Comp., Elias Sellés & Comp., Figueiredo & Fernandes, Cardoso da Rocha & Comp., Ferreira & Alves, J. Silvestre dos Santos & Comp., Bastos & Santos, para o archívamento de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Emiliano Bacellar & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Declaram qual a firma que pretendem adoptar e voltam.

De Campos Lopes & Comp. e Sampaio Araujo & Comp., para o archívamento da alteração de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Dias Almeida & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Annotada no registro da firma a retirada de socios, como requerem.

De M. Lopes da Silva & Comp., Araujo & Alvaras, Pylé & Comp., Bastos & Santos, Paulino Salgado & Comp., F. Portella & Comp., para o archívamento de seus distractos sociaes.—Como requerem.

De Monteiro Guimarães & Comp., para o archívamento de seu distracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De D. Ferreira & Oliveira, para o archívamento de seu distracto social.—Façam averbar o selo das notas promissórias na 1ª via e voltam.

De Eduardo & Cruz, para o archívamento de seu distracto social.—Façam averbar na 2ª via de distracto a importancia paga em selo na 1ª via e voltam.

De G. da Cruz Ferreira & Comp., Jacques Fontes & Comp., Laureana do Carvalho, G. Soares & Comp., Arthur Moura & Comp., Camerini & Comp., José Pedro de Oliveira, Soares & Sobrinho, Gonçalves Irmão, Pinheiro & Sobrinho, Nogueira Monteiro & Comp., Martins Bordallo & Fontoura, Corrêa & Queiroga, Azei Coelho de Souza e J. Xavier & Irmão, para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De José Barbosa Coutinho, para o registro de sua firma commercial.—Faça o reconhecimento da firma e volte.

De Valette & Figli, para o registro de sua firma commercial.—Indefido por não haver contracto archívado e por não estarem as declarações de accordo com a lei.

De Ulysses dos Santos Pontes, Moreira, Roriz & Comp., Basto, Catão, Kleinlein & Hubner, Orozco & Baumann e Santos, Costa & Comp., para annotação no registro de suas firmas da mudança de seus estabelecimentos commerciaes, sendo o primeiro da Avenida Passos n. 109, para a rua Marechal Floriano Peixoto n. 141; o segundo da rua S. Jorge n. 57, para a praça Tiradentes n. 66; o terceiro da rua da Igrejinha n. 9, para a rua de S. Christovão n. 274; o quarto da Praça dos Governadores n. 3, para a rua da Caricea n. 49, sobrado e finalmente o quinto da rua Urugayana n. 107, para a rua de S. Pedro u. 170.—Como requerem.

Nos autos de agravo em que são agravantes Luiz Hermann & Comp., e agravada United Drug Company, a Junta mandou cumprir o venerando Accordão da Corte de Appellação que deu provimento ao mesmo agravo.

Nos autos de agravo entre partes Dr. Bayar & Co. e Paulo Zsymondy, agravantes, e J. Koelhy, agravado, a Junta mandou que o agravante Zsymondy juntasse prova de pagamento do imposto, feito que fossem os autos conclusos á mesma Junta para os fins do direito.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1913.—Pelo 1º official, Mario Soares Pinto, 3º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 27 de janeiro ultimo

Contractos:

De Elias Sellés e José Ferreira da Silva, para o commercio de materias de construcções, com o capital de 20:000\$, sob a firma Elias Sellés & Comp.

De José Figueiredo e Francisco Fernandes, para o commercio de hotel, á rua do Carmo n. 33, com o capital de 20:000\$, sob a firma Figueiredo & Fernandes.

De Adolpho Hortencio Bastos e Eurico Bastos dos Santos, para o commercio de calçados que fabricam, á rua General Pedra n. 367, com o capital de 40:000\$, sob a firma Bastos & Santos.

De Augusto Cardoso da Rocha e José Rodrigues da Rocha, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Marechal Floriano n. 44, com o capital de 32:000\$, sob a firma Cardoso da Rocha & Comp.

De João Alfredo da Silva Malheiros e José Lourenço da Fonseca, para o commercio de botequim, á rua Frei Caneca n. 122, com o capital de 19:000\$, sob a firma Malheiros & Fonseca.

De José Silvestre dos Santos e Germano de Almeida Pinto, para o commercio de mantimentos e molhados, no Boulevard 28 de Setembro n. 367, com o capital de 20:000\$, sob a firma J. Silvestre dos Santos & Comp.

De Zehi Simão, Azoz J. Simão, Semi Simão, Wadi Simão e Taufik Simão, para o commercio de café, madeiras e exploração de serraria, á rua da Alfandega n. 355, com o capital de 300:000\$, sob a firma Zehi Simão & Irmãos.

De Fred Jacques e Albino Monteiro da Costa Fontes e o commanditario Clarence Sampaio Hibbs, para o commercio de papeis pintados (fabrica), á rua Desembargador Izidro n. 189, com o capital de 120:000\$, sob a firma Jacques, Fontes & Comp.

De Antonio Caetano de Araujo e José Rodrigues Mourão, para o commercio de botequim e restaurante, á rua Marquez de S. Vicente n. 5, com o capital de 3:000\$, sob a firma Araujo & Mourão.

De Manoel Ferreira Gosendo e Polycarpo Alves Lourenço, para o commercio de hotel, á rua Senador Pompeu n. 106, com o capital de 7:000\$, sob a firma Ferreira & Alves.

De Renato de Castro e um commanditario, para a exploração jornalística, com o capital de 50:000\$, sob a firma Renato de Castro & Comp.

Alterações de contractos:

De Sampaio Araujo & Comp., pela redução do capital commanditario a 60:000\$000.

De Dias Almeida & Comp., pela retirada do socio José Antonio Dias da Almeida, continuando o capital a ser de 100:000\$ e quanto á divisão dos lucros e retiradas dos socios.

Distractos:

De Pylé & Comp., Bastos & Santos, Paulino Salgado & Comp., Araujo & Alvaras, F. Portella & Comp., M. Lopes da Silva & Comp. e Monteiro Guimarães & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1913.—Pelo 1º official, o 3º, Mario Soares Pinto.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 13.. 1.341:290:02,
Renda arrecadada no dia 14 de
fevereiro de 1913..... 184:283\$726

1.525:573\$753

Em igual periodo de 1912..... 1.392:322\$277

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 14

Em ouro.....	180:249380
Em papel.....	263:1318734

Total.....	443:378114
------------	------------

Renda arrecadada de 1 a 14 do corrente.....	4.720:8605084
---	---------------

Em igual periodo de 1912.....	4.991:3208796
-------------------------------	---------------

Diferença a maior em 1912.....	-179:4605712
--------------------------------	--------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.584

Antonio Neves & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua de S. Christovão n. 38, apresentam a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, que adoptam para distinguir os vinhos e azeite em geral de seu commercio, consistente de um escudo tendo uma faixa transversal com a firma Anthero & Costa, limitada, vendendo-se na parte superior uma estrella e na inferior a palavra «Porto». Sahindo do escudo na parte superior, vê-se uma lingua de fogo. Apanhando as patas deanteiras no escudo, vê-se a figura de um dragão com azas abertas, tendo na bocca uma setta. Na base do rotulo está a divisa: «Comsigo a Fama Leva». Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1913.—Antonio Neves & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 10 minutos do dia 23 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.584 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.591

Bellingrodt & Meyer, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. Pedro n. 70, apresentam a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, que adoptam para distinguir ferragens, cutelaria, louças e vidros em geral, armarinho, fazendas, couros, drogas, armas, artigos de electricidade, papel, envelopes, perfumarias, artigos de madeira, charutos, gelo, artigos de escriptorio, bengalas, guarda-chuvas, artigos de metal, folha, prata, ouro, vinhos, cervejas, licores e demais bebidas de tola e qualquer especie, cimentos, artigos sanitarios, machinas de escrever, lanpeões, alumio, chumbo, zinco e estanho, geladeiras, sabão, oleos, instrumentos de optica e machinismos, de seu commercio, consistente do nome característico «Orion», sobre fundo preto, guarnecido de um circulo branco sobre outro preto de que sahem cinco pontas de lanças. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913.—Bellingrodt & Meyer (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 34 minutos do dia 18 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.591 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.604

Paschoal & Pires, estabelecidos nesta praça, á praça Tiradentes n. 56, apresentam a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, consistente na representação de uma aguia, em attitude de estar voando, trazendo presa ao bico uma faixa, a qual tem as extremidades dscadadas. Na parte superior entre as azas da aguia vêem-se em arco de circulo as palavras «The Anglo American Comp.» Na parte inferior em linha horizontal veem-se as palavras «Alfaiataria Britannica» e finalmente dispostos em arco de circulo vêem-se diversos dizeres, a qual adoptam para distinguir artigos de alfaiataria e roupas feitas de seu commercio. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.—Paschoal & Pires (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 3 horas do dia 21 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.604 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.609

Reis Callado & Lopes, estabelecidos nesta praça á avenida Central n. 169, apresentam a esta meritissima junta commercial a sua marca, a qual consiste do nome característico «A Elegante» entre aspas e sublinhado por duas linhas. A referida marca será usada para distinguir roupas brancas, gravatas, artigos para crianças e para homens, de seu commercio, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913.—Reis Callado & Lopes (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 5 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.609 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.610

Paschoal & Pires, estabelecidos nesta praça, á praça Tiradentes n. 56, apresentam a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, consistente dos nomes característicos «The Anglo-American Company Alfaiataria Britannica», entre filetes bordados, que adoptam para distinguir artigos de alfaiataria e roupas feitas de seu commercio, a qual será também usada em cartões, facturas, annuncios, reclames, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.—Paschoal & Pires (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 53 minutos do dia 1 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.610 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

Certifico que a marca «Raios X», para charutos, pertencente a Dannemann & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia sob o n. 1, foi depositada nesta junta, em 30 de janeiro de 1913, com a folha A Gazeta do Povo, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca consistente na figura de um indio, tendo abaixo dos pés o nome «Arabussú», para distinguir kaolim, areia de moldar, tintas, cal e productos ceramicos, pertencente ao Dr. Francisco Mourão, registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte sob o n. 128, foi depositada nesta junta, em 10 do corrente, com a folha Minas Gerais, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director, (sobre estampilhas no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca «C. A. Tres Estrellas», para fumos em fardo, pertencente a H. Abbehunsen, registrada na Junta Commercial da Bahia sob o n. 29, foi depositada nesta junta, em 3 do corrente, com a folha A Gazeta do Povo, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca «Annemarie», para charutos, pertencente a Hoening & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia sob o n. 26, foi depositada nesta junta, em 23 de janeiro de 1913, com a folha A Gazeta do Povo, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca «Vermidina», para productos pharmaceuticos, pertencente a Trajano dos Santos Corrêa, registrada na Junta

Commercial da Bahia sob o n. 27, foi depositada nesta junta, em 30 de janeiro de 1913, com a folha *A Gazeta do Povo*, em que foi publicada, Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que as marcas «Chocolate Bahiano», para chocolate em pó e em pão, pertencentes a Virgilio de Carvalho, registradas na Junta Commercial da Bahia sob os ns. 35 e 36, foram depositadas nesta junta, em 3 do corrente, com a folha *A Gazeta do Povo*, em que foram publicadas. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de fevereiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca de banha e carne de porco «Cruzeiro», de Nennenberg, Pinto & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob o n. 2.018, foi depositada nesta junta, em 30 do corrente, com um exemplar d'A *Federação*, daquelle Estado, em que sahiu publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de janeiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral são convidados os requerentes abaixo designados a comparecer nesta Procuradoria, afim de que sejam assignados os termos diversos, que os mesmos em tempo solicitaram ao Sr. ministro da Fazenda:

AFORAMENTOS

Antonio da Cruz Estandão, Honório Ramos dos Santos, Manoel José Fructuoso, Dulcina das Chagas, Christina Francisca, Maria da Gloria Martha, Hermenegildo Alves de Macedo, Joaquina Rosa; Manoel Antonio Soares, Laurentino Carlos de Moraes, Belisario de Santa Anna, Amelia Rosa de Senna (2 termos), visconde de Moraes e outro, José Miguel Pereira, Francisco Cardoso de Souza, Francisco Basilio da Motta, Ramon de Freitas Torres, Amalia Azevedo da Motta, Maria Continho do Nascimento, Rio de Janeiro Light and Power Co. Limited, Floribella Maria das Dôres, major Candido Basilio Cardoso Pires, Benedicto Tavola de Jesus, José Joaquim da Assumpção, Francisca Thezeza de Jesus, Salvador de Quintino, Manoel Fernando de Barcellos.

FIANÇAS

D. Francisca Machado Pereira, Antonio Octavio Mondes, Agenor Pio Gomes do Andrade, Balthazar Alves Teixeira, D. Maria Antonietta Amaral Brandão, D. Bernardina do Nascimento Alves, Antonio Cardoso Buarque de Nazareth, Lindolpho de Carvalho, D. Francisca Alves Guedes, Eugenio Aurelio Brandão Valle, Juventina Miranda, D. Leopoldina Gonçalves da Rocha e Luiz Augusto de Sá Vasco.

RESPONSABILIDADE

Miguel Gonçalves da Cunha, Joaquim Luiz Pereira da Silva, E. Lambert & Comp., Gonçalves Castro & Comp. (dous termos), Theodor Marx & Comp., Dias Garcia & Comp. (dous termos), Emma Dias da Cruz.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 10 de fevereiro de 1913.
—*Nuno Pinheiro de Andrade*, ajudante interino.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Guimarães, Irmão & Comp. para, dentro do prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre os processos de infração do mesmo regulamento, instaurado na Alfandega da Bahia em 21 e 23 de junho e 19 de julho de 1912, sob ns. 29 a 33 e 35, contra Costa & Ribeiro, Antonio J. Vieira Lopes, Soares & Comp., José Maria Fernandes, Antonio Gonçalves de Souza e Santos & Comp.

Recebedoria, 12 de fevereiro de 1913.—*Turibio Guerra*, sub-director da 2ª Sub-directoria.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que as portas dos armazens, 3, 10, 11 e 15, nos dias 11, 13 e 15 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias, seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

AGTA: Uma barrica n. 3.903, contendo liquido, duzentos e cincoenta kilos de hypophosphito de sodio ou soda, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 16 de setembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 2

Losango LB: Tres caixas ns. 881/3, contendo um holotype, *ad valorem*; vindas de Londres, no vapor *Bellenden*, descarregadas em 30 de outubro de 1907.

Lote n. 3

Lloyd Brasileiro: Dous engradados sem numero, contendo cordoalhas de ferro, correntes, amarras, etc.; pesando bruto duzentos e sessenta kilos; vindos de Londres no vapor *Bellenden*, descarregados em 4 de novembro de 1907.

Lote n. 4

Victor S. Alves: Um encapado sem numero, contendo roupa feita de tecido de seda, não especificado, enfeitada, pesando liquido tres (3) kilos, *ad valorem*; vindo de Genova, no vapor *Rica*, descarregado em 20 de janeiro de 1911.

Lote n. 5

L: Dez barris ns. 2.826 a 2.835, contendo gomma não especificada, pesando bruto nos barris dous mil quatrocentos e dezesseis kilos; vindos de Fiume no vapor *Balaton*, descarregados em 12 de fevereiro de 1912 e consignados a Fonseca Machado & Comp.

Lote n. 6

EG: Uma caixa n. 1, contendo vinte tres (23) kilos de perfumarias em vidros ordinarios, vinda de Trieste no vapor *Atlanta*, descarregada em 9 de janeiro de 1912.

Lote n. 7

Losango — MS: Uma caixa n. 1.171, contendo dous kilos nos envoltorios de palha de trança proprios para enfeites de chapéus (simples); vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 5 de dezembro de 1911.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 8

WSC, contramarca WHC: Uma caixa n. 2.156, contendo dezoito kilos de brinquedos não especificados, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 9 de março de 1912.

Lote n. 9

ROZA: Quinze fardos ns. 17.741 a 17.755, contendo dous mil duzentos e cincoenta e nove kilos liquido legal, de papel-cartão em folhas, vindos de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregados em 3 de abril de 1912, e consignadas a Roza Filho.

Lote n. 10

ST&J: Dous caixas ns. 1.160 e 1.225, contendo quatorze kilos de bijouteria de cobre.

Idem: Uma caixa n. 1.145/2, contendo vinte oito kilos de rendas de filó, de algodão, vindas de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregadas em 3 e 10 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 11

Triangulo L, contramarca D: Uma caixa n. 201, contendo sete kilos de estampas não especificadas, cinco kilos e setecentas grammas de brim de algodão branco e vinte kilos de catalogos, vinda de Breinen no vapor *Erlangen*, descarregada em 10 de abril de 1912, e consignada a Bentemüller & Comp.

Lote n. 12

ST&J: Uma caixa n. 1.730, contendo dezesseis kilos de lanças de suspensão, sem concha.

Idem: Uma caixa n. 1.145[4], contendo vinte dous e meio kilos de rendas de algodão, não especificadas e trinta e sete kilos e quinhentas grammas de rendas de filô de algodão, vindas de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregadas em 11 e 12 de abril de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 13

Sem marca: Uma maleta de mão, velha, sem numero, com roupa usada, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregada em 10 de abril de 1912, e removida da bagagem.

Lote n. 14

Sem marca: Uma mala velha sem numero, com roupa usada, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregada em 10 de abril de 1912, e removida da bagagem.

Lote n. 15

Manoel Paes e Z. Almada: Um amarrado de tres cadeiras, velhas e usadas, sem numero, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregado em 10 de abril de 1912, e removido da bagagem.

Lote n. 16

Sem marca: Uma mala pequena sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Bordéus no vapor *Cordillere*, descarregado em 8 de abril de 1912 e removida da Bagagem.

Lote n. 17

FS: Um encapado sem numero, contendo: vinte tres kilos de carteiras de couro, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 1 de abril de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 18

Sem marca: Um caixote sem numero, contendo ossos de animaes para estudos anatomicos, *ad valorem*, vindo de Montevideo no vapor *Orion*, descarregado em 10 de abril de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 19

CHC: Uma caixa n. 5, contendo dous kilos de elixir medicinal e um kilo de vinho medicinal.

Idem: Um amarrado n. 7, com tres caixinhas contendo: 10 kilos liquidos, legal, de vinho medicinal, vindo de Nova York no vapor *East Prince*, descarregados em 30 de abril de 1912 e consignados a Campos Heitor & Comp.

Lote n. 20

HSC: Uma caixa n. 667, contendo: vinte kilos de catalogos impressos, vinda de Nova York no vapor *East Prince*, descarregada em 30 de abril de 1912 e consignada a Herm. Stoltz & Comp.

Lote n. 21

CHC: Duas caixas ns. 4 e 9, contendo: 36 vidros com dez kilos de vinho medicinal.

Idem: Quatro amarrados ns. 1, 6, 2 e 3, com 19 caixinhas, contendo: 228 vidros de elixir medicinal, pesando quarenta e seis (46) kilos.

Idem: Um amarrado n. 8, com tres caixas contendo vinho medicinal, pesando onze kilos, vindo de Nova York, no vapor *East Prince*, descarregado em 2 de abril de 1912 e consignado a Campos Heitor & Comp.

Lote n. 22

CL contra marca 0102 e 437: Duas caixas sem numero, contendo moveis de madeira fina, usados, *ad valorem*, vindas de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 8 de maio de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 23

Triangulo ao contrario n. 61: Tres caixas ns. 145 e 147, contendo: cento e nove kilos de tecidos de algodão, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado; duzentos e onze kilos de tecido, tinto, de algodão, de mais de 60 grammas por metro quadrado; duzentos e treze kilos de tecidos de algodão, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, vindos de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 8 de maio de 1912 e consignadas a Carlos Lefrève.

Lote n. 24

R. Gold, aos cuidados dos Srs. Oliveira, Valle & Comp.: Uma caixa n. 1, contendo seis e meio kilos de fumo em folha,

vinda de Nova York no vapor *Sant'Anna*, descarregada em 15 de maio de 1912 e consignada a R. Gold & Comp.

Lote n. 25

W: Uma caixa n. 20[2], contendo vinte e quatro kilos, de caixas vasias de papelão, semelhantes ás para botica, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 18 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 26

AR: Uma caixa n. 56, contendo quinze kilos e seiscentas grammas de whisky, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 22 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 27

MCNC: Uma caixa n. 1.725, contendo 51 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros.

Idem: Uma caixa n. 1.983[1], contendo duzentas duzias de pares de meias curtas de algodão, não especificadas, de mais de 20 centímetros.

Idem: Uma caixa n. 1.983[2], contendo duzentas e onze duzias de pares de meias de algodão, curtas de mais de 20 centímetros; vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 22 de maio de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 28

APC: Uma caixa n. 51.159, contendo cento e quarenta e seis kilos de oleados de algodão, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 24 de maio de 1912 e consignada a Antonio Bordallo & Comp.

Lote n. 29

Sem marca: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira, usadas, *ad-valorem*, vindo de Genova no vapor *P. Umberto*, descarregado em 10 de maio de 1912 e removido da bagagem.

Lote n. 30

Sem marca: Uma caixa sem numero, com ferramentas e roupas bastante usadas, *ad-valorem*; vinda de Genova no vapor *P. Umberto*, descarregada em 10 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 31

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo 50 kilos de roupas usadas e diferentes artigos de uso domestico, vinda de Genova no vapor *P. Umberto*, descarregada em 10 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 32

Sem marca: Um pequeno bahú de folha de Flandres, estragado, contendo roupa usada, *ad-valorem*; vindo de Hamburgo no vapor *Cap. Finisterre*, descarregado em 29 de abril de 1912 e removido da bagagem.

Lote n. 33

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupas usadas, *ad-valorem*; vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 9 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 34

AP: Um bahú de folha de Flandres sem numero, contendo roupas usadas, *ad-valorem*; vindo de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregado em 9 de maio de 1912 e consignação ignorada, removido da bagagem.

Lote n. 35

Sem marca: Uma caixa de madeira, sem numero, estragada, vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 9 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 36

José Cardozo: Duas camas de lona, sem numeros, inteiramente estragadas, sem valor mercantil, vindas de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregadas em 9 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 37

H 3: Uma mala contendo roupas usadas e diversos objectos de uso domestico, vinda de Montevideo no vapor *Saturno*, descarregada em 14 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 38

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo mercadorias usadas, *ad valorem*; vinda de Marselha, no vapor *Salta*, descarregada em 7 de maio de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 39

Sem marca ou Adelino Lourenço: Um bahu sem numero, de folha de Flandres estragado, contendo roupas usadas, *ad valorem*; descarregado em 10 de maio de 1912, vindo de Buenos Aires, no vapor *Frisia*, removido da bagagem.

Lote n. 40

Sem marca ou Adelino Lourenço: Um bahu sem numero, de folha, estragado, com roupa usada, *ad valorem*; vindo de Buenos Aires no vapor *Frisia*, descarregado em 10 de maio de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 41

Sem marca: Uma caixa sem numero, com roupa usada, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 30 de abril de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 42

Sem marca: Um colchão velho sem numero, *ad valorem*; vindo de Nova York no vapor *Verdi*, descarregado em 8 de maio de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 43

Casemiro Lucio: Um engradado sem numero, contendo uma caixa com roupas usadas e diferentes artigos de uso domestico, vindo de Buenos Aires no vapor *Chili*, descarregado em 20 de maio de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 44

CPC: Uma caixa n. 4.389, contendo presuntos estragados, sem valor mercantil, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 21 de maio de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 45

Sofia Lago: Uma mala: sem numero, com roupas usadas e diferentes miudezas, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 21 de maio de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 46

Sem marca: Um amarrado sem numero, com oito cadeiras usadas, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 21 de maio de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 47

IJJ: Uma mala sem numero, contendo: roupa usada e miudezas de uso domestico, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cap Finisterre*, descarregada em 16 de maio de 1912 e removida da Bagagem.

Lote n. 48

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo: quatro peças de madeira usadas, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Cap Finisterre*, descarregado em 16 de maio de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 49

Sem marca: Uma cesta de vime sem numero, com um chapéu enfeitado, usado, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Zeeandia*, descarregada em 12 de maio de 1912 e removida da Bagagem.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 50

HMC: Uma caixa n. 26, contendo um kilo e oitocentas grammas de cartazes-annuncios, vinda da Italia no vapor *B. Kemeny*, descarregada em 11 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 51

RC: Duas caixas ns. 1.397 e 1.400, contendo: 218 kilos de livros em branco para notas.

Idem: Duas caixas ns. 1.398 e 1.395, contendo: 260 kilos de livros em branco para notas.

Idem: Duas caixas ns. 1.401 e 1.399, contendo: 133 kilos de papel para escrever e 108 kilos de livros em branco para notas.

Idem: Uma caixa n. 1.396, contendo: livros em branco para notas, pesando 138 kilos, vindas da Italia no vapor *B. Kemeny*, descarregadas em 11 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 53

NR: Duas caixas ns. 1.256 e 1.255, contendo: doces não classificados, pesando bruto noventa e cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.257, contendo trinta e tres kilos, peso bruto, de caixas vazias para confeitiro, vindas da Italia no vapor *B. Kemeny*, descarregadas em 11 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 53

Losango NBK: Duas caixas ns. 160 e 143, contendo: noventa kilos de algodão estampado, de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado e quarenta e sete kilos de esteiras finas para sofás, vindas da Italia no vapor *B. Kemeny*, descarregadas em 11 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 54

Sem marca ou Emilie Degnolle: Uma mala contendo: cortinados de filô de algodão, ponto de crochet, pesando liquido dez kilos; cortinados de filô de algodão lavado, pesando liquido nove kilos; colchas de tecidos de algodão adamascado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido doze kilos; sessenta pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento; um acolchoado de seda e algodão e uma duzia de camisas de algodão enfeitadas, *ad valorem*, vinda de Bordéus no vapor *Cerde*, descarregada para o armazem de Bagagem, em 4 de maio de 1912, pertencente á passageira de nome Emilie Degnolle e multa de direitos dobrados para o escripturario Sr. R. Alencar Coimbra.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 55

Dous triangulos 1.889, contra marca W: Uma caixa n. 6.015, contendo vinte cinco peças do tecido, não especificado de seda, pesando liquido cento e vinte sete kilos, vinda de Rosario de Santa Fé no vapor *Fayundes Varella*, descarregada em 22 de dezembro de 1910.

Lote n. 56

G. Modesto Leal: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo duas cabeças de veado preparadas, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Opury*, descarregadas em 20 de agosto de 1910 e consignadas ao mesmo.

Lote n. 57

LDC: Dez caixas ns. 7.617/56, contendo folha de Flandres galvanizadas, pesando bruto mil e quatrocentos kilos, vindas de New Port no vapor *Crow-Cordora*, descarregadas em 29 de novembro de 1910 e de consignaço ignorada.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 58

Triangulo 43, contra marca GH: Cincoenta e cinco caixas ns. 1455, com cento e cincoenta metros quadrados, de azulejos, vindas de Antuerpia no vapor *Halle*, descarregadas em 5 de outubro de 1907, manifesto 884.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913.— O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 7

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que ás portas dos armazens ns. 3, 4, 8 e 15, nos dias 18, 20 e 22 de fevereiro de 1913, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Quadrante AGB: Uma caixa n. 5.021, contendo cento e vinte kilos de cartazes annuncios;

Idem: Uma caixa n. 5.022, contendo cento e vinte kilos,

de cartazes annuncios; vindas de Genova no vapor *Leolia*, descarregadas em 13 de dezembro de 1911, e consignadas á ordem.

Lote n. 2

SMC: Dez barris ns. 1/10, contendo vinho não especificado, até 11° de força alcoolica, pesando liquido mil e seiscentos kilos, vindos pelo vapor austriaco *Stefania*, procedente de Fiume, descarregados em setembro de 1912, e consignados a J. Martins & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 3

Francisco Clamallele: Uma caixa sem numero, com seis kilos, peso liquido, de obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, usado, vinda de Genova no vapor *Indiana*, descarregada em 13 de abril de 1912.

Lote n. 4

José de Almeida: Um caixote sem numero, contendo duas garrafas com vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando bruto tres kilos, vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 10 de abril de 1912.

Lote n. 5

Maria Baldes: Um bahú de madeira ordinaria, forrado de zinco, de mais de 80 centímetros; vinte quatro collarinhos de linho para camisa; dous espartilhos de algodão; trinta e uma camisas de algodão enfeitadas para mulher, *ad valorem*; doze pares de punhos de algodão para camisas; quatro kilos, peso liquido, de cobertores de lã e algodão de qualquer qualidade; sete kilos, peso liquido, de cobertores de algodão adamascados; um kilo e setecentas grammas, peso liquido, de rendas de algodão de qualquer qualidade; um kilo, peso liquido, de tiras bordadas de cassa de algodão; um kilo e quinhentas grammas, peso liquido, de chales de lã adamascados com mescla de seda; quinhentas grammas, peso liquido, de chales de lã, ponto de malha com mescla de seda; cento e cinquenta grammas, peso liquido, de chales de lã, ponto de malha; trinta e duas camisas de meia de algodão; quatro ceroulas de meia de algodão; sete pares de meias de algodão, não especificados; cintos de mais de 20 cm de comprimento no pé; doze gravatas lisas bordadas de tecidos de algodão; cento e vinte grammas, peso liquido, de gravatas de seda; quatrocentas e trinta grammas, peso liquido, de roupa feita simples, de tecido não especificado de seda; trezentas grammas, peso liquido, de chales de retroz de seda; quatrocentos e cinquenta grammas, peso liquido, de roupa feita, simples, de tecido de algodão tinto; um par de botinas de couro de mais de 22 cm de comprimento; duas camisas de algodão com pregas; quatrocentas e cinquenta grammas, peso liquido, de roupa feita, não especificada, simples, de qualquer tecido de linho; dous kilos, peso liquido, de obras não classificadas em tecido de algodão e borracha, vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 10 de abril de 1912, tudo usado.

Lote n. 6

Sem marca: Um sacco sem numero, com sete kilos, peso liquido de roupa feita de algodão, (usado) *ad valorem*, vindo de Genova no vapor *Indiana*, descarregado em 13 de abril de 1912.

Lote n. 7

Sem marca: Um sacco sem numero, com um colchão de pelo, com capa de qualquer tecido, pesando liquido dezenove kilos (usado), vindo de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregado em 17 de abril de 1912.

Lote n. 8

GB: Uma caixa sem numero, com setenta e sete kilos, peso liquido de roupas de uso de algodão, lã e linho, usadas, *ad valorem*; tres pares de meias de algodão não especificados, cumpridas, de mais de 20 cm de comprimento no pé; tres ceroulas de qualquer tecido de algodão, quatro camisas de meia de algodão e dous bonets, não especificados, de lã; vinda de Buenos Aires no vapor *Vandyck*, descarregada em 23 de abril de 1912.

Lote n. 9

Sem marca: Um sacco sem numero, com um kilo, peso liquido de roupa de uso de algodão, usada, *ad valorem*; dezenove kilos, peso liquido de colchão e travesseiros de pennas, com capas de qualquer tecido, vindo de Buenos Aires no vapor *Cap Blanc*, descarregado em 18 de abril de 1912.

Lote n. 10

Sem marca: Um bahú de madeira ordinaria forrado de lona pintada de mais de 80 cm., usado, sem numero, seis kilos, peso liquido de roupa de uso de lã, e de algodão, usadas, *ad*

valorem; dez kilos, peso liquido de livros para leitura com capa de papelão usados e nove photographias, vindo de Buenos Aires, no vapor *Clyde*, descarregado em 28 de abril de 1912.

Lote n. 11

LC: U bahú de madeira ordinaria forrado de lona pintada de mais de 80 cm., usado, sem numero, dez kilos, peso bruto de rendas de algodão de qualquer qualidade, vindo de Buenos Aires no vapor *Cap Blanc*, descarregado em 18 de abril de 1912. Multa em dobro para o Sr. Pedro Francisco Pittaluga, conforme a sua representação de 20 de novembro e despacho da inspeccoria de 2 de dezembro de 1912.

Lote n. 12

Augusto Adenolpi: Um bahú de madeira ordinaria pintado de mais de 80 cm., usado sem numero, vinte cinco kilos, peso liquido, de roupas de uso de algodão e de lã, usadas, *ad valorem*; quatro kilos, peso liquido, de colchas de panno de algodão tinto, adamascado de mais de 100 grammas por metro; dous kilos, peso liquido de travesseiros de pelo, vindo de Buenos Aires no vapor *Hollandia*, descarregado em 19 de abril de 1912.

Lote n. 13

Julia Maria: Uma caixa sem numero, com um metro e dez decímetros quadrados de pedras de marmore, polidas em ladrilhos e taboas de qualquer forma, vinda de Buenos Aires no vapor *Hollandia*, descarregada em 19 de abril de 1912.

Lote n. 14

Sem marca: Um bahú de madeira ordinaria envernizado de mais de 80 cm., usado, sem numero, cinco kilos, peso liquido de roupa de uso de algodão, usada, *ad valorem*; quatro ceroulas de qualquer tecido de algodão e sete camisas de meia de algodão, vindo de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregado em 23 de abril de 1912.

Lote n. 15

João Lopes Pereira: Um bahú de madeira ordinaria pintado de mais de 80 cm., usado, sem numero, quatro kilos, peso liquido de roupas de uso de lã e de algodão, usadas, *ad valorem*; vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 22 de abril de 1912.

Lote n. 16

Sem marca: Um bahú de folha de Flandres pintado, sem numero, pesando liquido cinco kilos; dezeseite kilos, peso liquido de roupa de uso de lã e de algodão, usadas, *ad valorem*; vindo de Buenos Aires no vapor *Clyde*, descarregado em 28 de abril de 1912.

Lote n. 17

Kinglet: Uma caixa n. 5, com trinta e um kilos, peso bruto, com as latas, de farinha de avôa, vinda de Buenos Aires, no vapor *Clyde*, descarregada em 28 de abril de 1912.

Lote n. 18

Sem marca: Uma caixa sem numero, com cincoenta e sete kilos, peso bruto, de roupas de uso, de lã e de algodão, usadas, *ad valorem*; dous lastros para cama, pesando liquido sessenta e dous kilos, madeira com molis de ferro, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandyck*, descarregada em 23 de abril de 1912.

Lote n. 19

J. H. Jones: Uma caixa sem numero, com sete garrafas de whisky, pesando bruto treze kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Araguaya*, descarregada em 19 de abril de 1912.

Lote n. 20

Sem marca: Uma caixa sem numero, com dous kilos, peso liquido, de ferro de engommar, de aço, simples, descarregada em abril de 1912.

Lote n. 21

Sem marca: Uma caixa sem numero, com quarenta e dous kilos, peso bruto, de catalogos para tornar conhecidos productos de industrias, e dous kilos, peso bruto, de estampas, não especificadas, descarregada em abril de 1912.

Lote n. 22

Bichara Radi: Um sacco sem numero, com vinte e tres kilos, peso liquido, de roupas de uso, de algodão e de lã, usadas, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires, no vapor *Hollandia*, descarregado em 19 de abril de 1912.

Lote n. 23

Sem marca: Uma cesta de junco sem numero, inutilizada, sem valor mercantil; setecentas grammas, peso liquido, de rou-

pas de uso, de lã e de algodão, usadas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Vilano*, descarregada em 19 de abril de 1912.

Lote n. 24

Sem marca: Duas cadeiras sem numero, não especificadas, de madeira or finaria, usadas, *ad valorem*, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap. Vilano*, descarregadas em 19 de abril de 1912.

Lote n. 25

AG 3'070210: Uma caixa n. 2, com tres espanadores de pennas, semelhantes ás de pavão; dous espanadores de pelo de qualquer qualidade; duas vassouras de palha com cabo; duas vassouras de algodão com cabo de madeira ordinária, *ad valorem*; tres vassouras de lã com cabo de madeira ordinária, *ad valorem*; duas vassouras mecanicas, movidas á mão, pesando liquido quatro kilos, *ad valorem*; seiscentas grammas, peso liquido, de obras não classificadas de vime, *ad valorem*; vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 1 de fevereiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 26

CGC contra-marca F: Uma caixa n. 360, com quatorze kilos, peso nos envoltorios, de adereços de celluloides, e vinte quatro kilos, peso nos envoltorios, de dentes de celluloides, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 3 de fevereiro de 1913, e consignada a C. Guimarães & Comp.

Lote n. 27

LC: Uma caixa n. 2, com trinta e sete kilos, peso nos envoltorios, de pennas para escrever, de qualquer qualidade, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 3 de fevereiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 28

Triangulo HS: Uma caixa n. 450, com doze aparelhos physicos, pesando liquido cento e dezesete kilos, *ad valorem*; duzentos e vinte grammas liquido legal de mercurio metallico, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 6 de fevereiro de 1912 e consignada á H. Smydt & Comp.

Lote n. 29

Ponty: Uma caixa sem numero, com garrafas, pesando bruto vinte nove kilos, com vinho espumoso;

Idem: Uma caixa, com tres garrafas, contendo cognac, pesando bruto onze kilos; tres garrafas contendo licores de qualquer qualidade, pesando bruto cinco kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Mugellan*, descarregada em 1 de fevereiro de 1912.

Lote n. 30

Sem marca: Uma caixa sem numero, com onze kilos e duzentas grammas, peso liquido legal de peixes não classificados e salgados, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregada em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 31

Sem marca: Um sacco sem numero, com quatro kilos, peso liquido de lã em bruto, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 32

Sem marca: Um barril n. 1, pesando bruto 52 kilos, contendo quarenta e um kilos e seiscentas grammas liquido legal de vinho não especificado, até 14° de alcool absoluto, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 33

Sem marca: Um barril n. 2, pesando bruto 73 kilos, contendo cinquenta e um kilos e quatrocentas grammas, peso liquido legal de vinho não especificado, até 14° de alcool absoluto, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 34

Sem marca: Um barril, n. 3, pesando bruto 68 kilos, contendo cinquenta e quatro kilos e quatrocentas grammas, peso liquido legal de vinho não especificado, até 14° de alcool absoluto, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 35

Sem marca: Um barril n. 4, pesando bruto 16 kilos, com doze kilos e oitocentas grammas, peso liquido legal de aguardente do Rheno, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 36

Triangulo 510 — Contra marca OK: Quatro caixas numeradas 1/4, com seiscentos e setenta e quatro kilos, peso li-

quido de obras não classificadas de ferro batido, simples, proprias para carros de estradas de ferro, *ad valorem*;

Idem: Tres caixas ns. 150/152, com mil trezentos e setenta e cinco kilos, peso liquido de mancaes de ferro para carros de estrada de ferro, *ad valorem*;

Idem: Duas caixas ns. 200/201, com cento e oitenta e cinco kilos, peso liquido, de parafusos de ferro de qualquer qualidade;

Idem: Uma caixa n. 50, com duzentos setenta e cinco kilos, peso liquido, de parafusos de qualquer qualidade, de ferro;

Idem: Uma caixa n. 52, contendo cento e dezenove kilos, peso liquido, de parafusos de ferro de qualquer qualidade.

Idem: Uma caixa n. 57, com cento e setenta kilos, peso liquido, de parafusos de ferro, de qualquer qualidade.

Idem: Uma caixa n. 100, com duzentos e quatro kilos, peso liquido, de parafusos de ferro de qualquer qualidade; vindas de Antuerpia no vapor *Langdale*, descarregadas, em 7 de fevereiro de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 37

Envelope WCWC: Uma caixa n. 12, com setenta e oito kilos, de para-choques de ferro e borracha para carros de estrada de ferro *ad valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Arcon*, descarregada em 23 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 38

JMM: Uma caixa n. 2.868, com cento e dous chapéus de feltro simples.

Idem: Uma caixa n. 2.867, com sessenta chapéus de feltro simples.

Idem: Uma caixa n. 2.869, com duzentos e vinte oito chapéus de palha de arroz e semelhantes, vindas de Southampton no vapor *Arcon*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1912 e consignadas a José M. da Costa.

Lote n. 39

Banco Español del Rio de la Plata: Uma caixa n. 20, contendo livros em branco para escripturação mercantil, pesando onze kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregada em 6 de setembro de 1911.

Lote n. 40

Leo Wohlmuts: Uma caixa sem numero, com sete kilos de quadros pequenos com molduras de madeira; um e meio kilos de obras impressas de uma só cor e cinquenta kilos de estampas não classificadas, vinda de Nova York no vapor *Tapijós*, descarregada em 8 de maio de 1912, despachada pelo mesmo senhor, multa de direitos dobrados para o conferente Sr. J. D. Soares de Magalhães.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 41

Losango K: Uma caixa n. 1.353, com duas mil oitocentas e seis escalas de celluloides, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 16 de março de 1905 e consignada a Carlos Pareto & Comp.

Lote n. 42

CFC, contramarca B: Uma caixa n. 110, com trinta e um kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 4 de dezembro de 1906 e consignada a Antonio Fernandes & Comp.

Lote n. 43

SG: Uma caixa n. 535, com vinte e dous kilos, peso bruto, de agua mineral natural, vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 6 de março de 1908 e consignada a Silva Grã-nado.

Lote n. 44

P: Uma caixa n. 3.885, com um relógio de parede até 65 centímetros de comprimento na maior extensão da caixa; quatro pilhas seccas, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 10 de março de 1908 e consignada a Gondolo & Labouriau.

Lote n. 45

AM: Uma caixa n. 7.919, com trinta e cinco kilos, peso bruto, de vinho espumoso em garrafas.

Idem: Uma caixa n. 7.923, com garrafas vasias, servidas, sem valor mercantil, vindas de Marseille no vapor francês *Les Alpes*, descarregadas em 10 de setembro de 1909 e consignadas a Felix Tribouliet.

Lote n. 46

Triangulo MCC: Um sacco sem numero, com cento e vinte kilos, peso bruto, de livros impressos, para leitura, com capa

de papel, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 27 de março de 1909.

Lote n. 47

Siegmund Pietre: Uma caixa n. 341, com tres kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de capsulas de estanho para garrafas; trezentas grammas, peso bruto, de estanho em laminas, para garrafas; dous kilos e quatrocentas e cincoenta grammas, peso bruto, de papel de filtro; um kilo e quatrocentas grammas, peso bruto, de brinquedos não especificados; quatrocentos e noventa grammas, peso liquido, de saccos de baeta de lã para philtar xaropes, *ad valorem*; um pesa-xarope de vidro; quinhentas grammas, peso liquido, de gelatina não especificada e trezentas e cincoenta grammas, peso liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1.

Idem: Uma caixa n. 310, com sete kilos e setecentas grammas, peso liquido, de tinturas alcoolicas medicinaes, vindas de Genova no vapor *Re Umberto*, descarregadas em 20 de julho de 1907.

Lote n. 48

Sem marca: Uma lata de folha de Flandres sem numero, estragada, sem valor mercantil; um kilo de roupa de algodão, estragada, sem valor mercantil; vindos de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregados em 17 de agosto de 1910.

Lote n. 49

CB: Duas barricas ns. 4.922|23, com quinhentos e vinte e dous kilos, peso liquido legal, de verde de qualquer qualidade, vindas de Hamburgo no vapor *Gibraltar*, descarregadas em 4 de janeiro de 1911.

Lote n. 50

MN: Uma caixa n. 8.319, com seis fôrmas de chapéus de palha de arroz, vinte e dous chapéus de palha de arroz simples, vinda de Genova no vapor *Lazio*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 51

LG: Um barril de quinto vasio e inteiro n. 7, vindo de Genova no vapor *Lazio*, descarregado em 2 de setembro de 1911.

Lote n. 52

DPBC: Duzentas caixas sem numeros, com quatro mil quinhentos e dous kilos, peso bruto, de vinho espumoso em garrafas, vindas de Genova no vapor *Riva*, descarregadas em 6 a 9 de outubro de 1911 e consignadas á ordem. O manifesto dá ns. 561 a 760.

Lote n. 53

MSG: Quatro engradados ns. 4.702|705, com marmore em laminas, quebrados, sem valor mercantil, vindos de Genova no vapor *Riva*, descarregados em 7 de outubro de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 54

Losango R: Uma caixa sem numero, com dez kilos, peso bruto, de estampas annuncios e-l-ladas em papelão, vinda de Amsterdam no vapor *Zelandia*, descarregada em 10 de novembro de 1911 e consignada a Carlos Roque.

Lote n. 55

GL: Uma caixa n. 1, com cento e setenta e cinco kilos, peso bruto, de obras de ferro batido esmaltado (reclames), vinda de Marseilla no vapor *Italie*, descarregada em 24 de janeiro de 1912 e consignada a Gondolo & Labouriau.

Lote n. 56

JV: Uma caixa n. 1.128, com quarenta e sete kilos, peso bruto, de perfumarias, em latas de folha de Flandres e vidros (pó e elixir), vinda de Marseilla no vapor francez *Italie*, descarregada em 25 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 57

Triangulo FRM: Uma caixa n. 1, com cem kilos, peso bruto, de albuns para photographia e para cartões postaes com capa de papelão; cincoenta e cinco kilos, peso bruto, de albuns para photographia com capas de seda e enfeites de cobre prateado; um kilo e tresentas grammas, peso bruto, de papel para escrever; seiscentas e oitenta grammas, peso bruto, de enveloppes; doze pares de meias de algodão não especificados, curtos de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; duzentas e quarenta e cinco grammas, peso liquido, de gravatas de seda; vinda de Antuerpia no vapor *Auversoise*, descarregada em 29 de janeiro de 1912 e consignada a Francisco Ribeiro Mattos.

Lote n. 58

NLC: Quarenta saccos sem numeros, com tres mil e vinte kilos, peso bruto, de legumes seccos, vindos de Antuerpia no

vapor *Maasland*, descarregados em 12 de fevereiro de 1912 e consignados a Napole Lima & Comp.

Lote n. 59

SCM, contramarca EM: Duas caixas ns. 44.177|78, com cem kilos, peso liquido, de acetato de soda crystallizado, vindas de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1912 e consignadas á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 60

SCM—Contra marca EM: Uma caixa n. 44.179, com nove kilos duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de chlorureto de zinco puro; cinco kilos, peso liquido de chlorureto de soda puro; cinco kilos, peso liquido, de tintura alcoolica; cinco kilos, peso liquido, de cores de anilina; cinco kilos, peso liquido, de acido benzoico; dez kilos, peso liquido de alcitrão vegetal, vinda de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada á Santa Casa da Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 61

SCM—Contra marca EM: Uma caixa n. 44.180, contendo: cinco kilos, peso liquido, de iodo; dous kilos, peso liquido, de iodoformio; cinco kilos, peso liquido, de iodureto de sodio; vinte kilos, peso liquido, de bromureto de potassio; um kilo, peso liquido, de sulfato de ferro composto; um kilo, peso liquido, de acetato de cobre crystallizado; um kilo, peso liquido, de acetato de zinco; um kilo, peso liquido, de sulphonal; um kilo, peso liquido, de pancreatina; um kilo, peso liquido, de phenacetina; e dez kilos, peso liquido, de chlorureto de amonio puro, vindo de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 62

SCM — Contra marca EM: Uma caixa n. 44.181, com dez kilos, peso bruto, de cascas de canella; vinte kilos, peso bruto, de cascas não especificadas (quina); cinco kilos, peso bruto, de flores medicinaes não especificadas (macella), e dez kilos, peso bruto, de carbonato de magnesia, vinda de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 63

SCM — Contra marca EM: Uma caixa n. 44.182, com cinco kilos, peso bruto, de raizes não especificadas; vinte kilos, peso bruto, de raizes de alcaçuz em pó; cincoenta kilos, peso bruto, de nitrato de potassio puro, e dez kilos, peso bruto, de raizes não especificadas, vinda de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 64

SCM — Contra marca EM: Uma caixa n. 44.183, com dez kilos, peso liquido, de extractos de quina; treze kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de productos chimicos e não classificados; dous kilos, peso liquido, de antipirina; dous kilos, peso liquido, de analgesina; oitocentos e trinta e tres grammas, peso liquido, de cores de anilina; dous kilos, peso liquido, de chloral; seis kilos, peso liquido, de raizes não especificadas em pó; cinco kilos, peso liquido, de tartarato de potassio em pó (acido); um kilo, peso liquido, de tannato de bismuth; quinhentas grammas, peso liquido, de opio em pó; quinhentas grammas, peso liquido, de valerianato de zinco; quinhentas grammas, peso liquido, de acetato de uranio; duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de chromo fluorado; cem grammas, peso liquido, de oleo volate de bergamota; duzentas grammas, peso liquido, de oleo volate não especificado; quinhentas grammas, peso liquido, de nitrato de mercurio e duzentas grammas, peso liquido, de glicerina liquida; vinda de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912, e consignada á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 65

SCM — Contra marca EM: Tres caixas ns 44.184|86, com noventa e seis kilos, peso liquido, de formaldehyde, productos chimicos não classificados, vindas de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1912 e consignadas á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 66

Calheiros: Cem caixas sem numero, com mil tresentos e setenta e nove kilos e quinhentas grammas, peso bruto nas garrafas, de vinho não especificado de 11° até 24° de força, alcoolica, vindas de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregadas em 12 de fevereiro de 1912 e consignadas ao mesmo.

Lote n. 67

ML: Cinco barricas ns. 61/65, com lampadas electricas, vindas de Antuerpia no vapor *Anversoise*, descarregadas em 2 de fevereiro de 1912 e consignadas a Mouzinho.

Lote n. 68

Germano Boettcher: Um pacote sem numero, com tres kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de diversas amostras de objectos de celluloides, *ad-rolorem*, vindo de Amsterdam no vapor *Zeelandia*, descarregado em 12 de março de 1912 e consignado ao mesmo.

Lote n. 69

Losango HCN: Uma caixa n. 77, com sessenta kilos, peso bruto, de contas de vidro em obras não classificadas, vinda de Fiume no vapor *Holozwar*, descarregada em 19 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 70

HG: Vinte e quatro caixas ns. 643/666, com novecentos e trinta e dois kilos, peso bruto, de azeite de oliveira, vindas de Fiume no vapor *Holozwar*, descarregadas em 24 de março de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 71

RSVC: Uma caixa n. 3, com duzentos e quarenta chapéus de palha de avia, simples, vinda de Fiume no vapor *Holozwar*, descarregada em 21 de março de 1912 e consignada a R. S. Vargas & Comp.

Lote n. 72

CM ou GM: Uma caixa n. 10, com dezoito kilos, peso bruto, de livros impressos, para leitura com capa de papelão, vinda de Fiume, no vapor *Holozwar*, descarregada em 22 de março de 1912, e consignada a Sarole Dante Ahylund.

Lote n. 73

LR: Quatro caixas ns. 269/72, com tresentos e quatro kilos, peso bruto, de pastilhas medicinaes de hortelã pimenta, descarregadas em 22 de março de 1912, do vapor *Holozwar*, vindas de Fiume e consignadas á ordem.

ARMAZEM N. 11**Lote n. 73 A**

Alfredo Kohn: Quatro caixas ns. 1.324/27, contendo onze e meio kilos de sapas e coberturas de tecido de seda para chapéus e quatrocentas grammas de alamares de seda, vindas de Hamburgo, no vapor *Silcia*, entrado em 8 de março de 1912; e verificado differença de qualidade pelo conferente Sr. J. F. Paula e Silva.

ARMAZEM N. 15**Lote n. 74**

LFC: Cincuenta barris de 5° sem numero, tendo dous mil seiscentos e noventa e tres kilos, peso liquido, de vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregados em 30 de dezembro de 1911, e de consignação ignorada.

Lote n. 75

Diversas marcas: Dez barris sem numero, vasillos e desmanchados, pesando cento e cincoenta e oito kilos, vindos de Hamburgo nos vapores *Assuncion* e *Petropolis*, descarregados em 27 e 30 de dezembro de 1911.

Lote n. 76

Diversas marcas: Quatro barris sem numero, vasillos e desmanchados, pesando oitenta kilos, vindos de Hamburgo nos vapores *S. Paulo* e *Belgrano*, descarregados em 17 de janeiro de 1912.

Lote n. 77

MPM: Cincuenta barris de 5° sem numero, com dous mil oitocentos sessenta e seis kilos peso liquido de vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, vindos de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregados em 27 de janeiro de 1912 e consignados a Manoel Pereira Magalhães.

Lote n. 78

Diversas marcas: Oito barris vasillos sem numero, sendo um inteiro e sete desmanchados, pesando cento e vinte kilos, vindos de Hamburgo e Amsterdam nos vapores *Cothargo*, *Zeelandia* e *Maasland*, descarregados em fevereiro de 1912.

Lote n. 79

LFC: Quarenta e nove barris de 5° sem numero, com dous mil seicentos e vinte e sete kilos, peso liquido, de vinho até 14° de força alcoolica, vindos de Hamburgo no vapor *Cdp Roca*, descarregados em 6 de fevereiro de 1912.

Lote n. 80

Diversas marcas: Seis barris vasillos sem numero, pesando 100 kilos, cinco, e um inteiro, vindos de Hamburgo nos vapores *Pernambuco*, *Heidelberg* e *Petropolis*, descarregados em março de 1912.

Lote n. 81

LFC: Quarenta e nove barris de 5° sem numero, com dous mil novecentos e setenta e nove kilos peso liquido de vinho não especificado até 14° de força alcoolica, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 4 de março de 1912.

Lote n. 82

Sem marca: Um amarrado sem numero, com quatorze kilos, peso bruto, de ferramentas grossas, vindo de Nova York no vapor *Willegunde*, descarregado em 23 de outubro de 1911.

Lote n. 83

Losango I., contramarca SS: Uma caixa n. 6.943, com cento e setenta e tres kilos, peso bruto, nos envoltorios, de papelão, de papel para desenho, vinda de Hamburgo no vapor *Crowell*, descarregada em 11 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 84

Losango AG de M, contra marca JWBS: Uma caixa n. 1, com vinte dous kilos peso liquido de globos de vidro branco e fosco n. 1; dezesseis kilos peso liquido de globos de vidro n. 1 de côr e coalhado; um kilo, peso liquido de globos de vidro n. 2 coalhado.

Idem: Uma caixa n. 2, com trinta e um kilos peso liquido de globos de vidro n. 1 coalhado.

Idem: Uma caixa n. 3, com trinta e seis kilos peso liquido de chaminés de vidro n. 1, branco.

Idem: Uma caixa n. 4, com trinta e dous kilos e quinhentas grammas peso liquido de globos e chaminés de vidro n. 1, branco e fosco; dez kilos peso liquido de globos de vidro n. 1, de côr.

Idem: Uma caixa n. 5, com sete kilos peso bruto de obras de ferro batido esmaltado; vinte tres kilos peso bruto de arandelas de cobre simples; cinco kilos peso bruto de tubos de borracha; oitocentas grammas peso bruto de obras de ferro batido simples; quinhentas grammas peso liquido de peças para vãos encandescentes; peças não especificadas de louça n. 4 e cento e quatro duzias de vãos incandescentes; vinda de Hull no vapor *Southfield*, descarregada em 16 de novembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 85

Losango CF — MC: Uma caixa n. 1, com uma cama de cobre lisa para casado, vinda de Hull no vapor *Southfield*, descarregada em 16 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 86

ATC: Um barril de 5° abatido sem numero, pesando bruto dezoito kilos, vindo de Bremen no vapor *Aachen*, descarregado em 23 de novembro de 1911.

Lote n. 87

BC: Uma caixa n. 864, contendo doze latas de essencia não especificada, pesando liquido doze kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Amazona*, rescarregada em 15 de outubro de 1910.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. preatendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao eserivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1912.
O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

- Alfandegas** (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000
- Astronomie** (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000
- Alistamento** de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... 5\$000
- Agricultura** (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$000
- Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$000
- Agua** (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901..... 3\$000
- Automoveis** (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

B

- Boletim de Concessões e Privilegios.** (M)..... 3\$000
- Banco Central Agricola.** Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$000
- Bolsa de Corretores** (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.261, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Código Civil:

- Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000
- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000
- Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000
- Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000
- Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil,** por um magistrado mineiro.. 3\$000
- Código das Relações Exteriores** (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Co-re de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.339, de 20 de abril de 1903, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$000

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 5\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$000

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$000

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

- | | |
|-------------------------------------|--------|
| de novembro a dezembro de 1889..... | 3\$000 |
| de fevereiro de 1890..... | 1\$000 |
| de março de 1890..... | 2\$000 |
| de abril de 1890..... | 2\$000 |
| de maio de 1890..... | 4\$000 |
| de julho de 1890..... | 2\$000 |
| de agosto de 1890..... | 3\$000 |
| de setembro de 1890..... | 2\$000 |
| de novembro de 1890..... | 4\$000 |
| de dezembro de 1890..... | 3\$000 |
| de janeiro de 1891..... | 2\$000 |
| de fevereiro de 1891..... | 2\$000 |

Decisões do Governo Provisorio:

- | | |
|-------------------------|--------|
| 1º e 2º fasciculos..... | 3\$000 |
| 3º e ultimo..... | 2\$000 |
| Additamento..... | 1\$000 |

Decisões do Governo (Collecções de):

- | | |
|--------------|--------|
| de 1832..... | 3\$000 |
| de 1833..... | 3\$000 |

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuacão):

- | | |
|--------------|--------|
| de 1830..... | 3\$000 |
| de 1891..... | 4\$ 00 |
| de 1892..... | 4\$000 |
| de 1893..... | 2\$ 00 |
| de 1894..... | 4\$000 |
| de 1895..... | 3\$000 |
| de 1896..... | 3\$000 |
| de 1897..... | 3\$000 |
| de 1898..... | 2\$000 |
| de 1899..... | 3\$ 00 |
| de 1900..... | 3\$000 |
| de 1901..... | 3\$000 |
| de 1902..... | 3\$000 |
| de 1903..... | 4\$000 |
| de 1904..... | 4\$500 |
| de 1905..... | 4\$500 |
| de 1906..... | 4\$500 |
| de 1907..... | 5\$000 |

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 38

SABBADO, 15 DE FEVEREIRO DE 1913

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA

N. 5 — FAZENDAS

Alfaiataria e aviamentos

Ferreira Passarello & Comp. negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Sachet (an'ga travessa do Ouvidor) n. 45, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta

9. Greguela de linho, para fardamento, metro.....	4\$609
11. Kaki nacional, metro.....	4\$360
12. Kaki estrangeiro, metro.....	4\$399
14. Camiseta de meia listrada de azul para marinheiro, uma.....	4\$863
15. Idem para aprendiz, uma.....	4\$835
17. Camiseta de lã para marinheiro, uma.....	3\$965
18. Camiseta de lã para aprendiz, uma.....	3\$955
24. Capote de panno para soldado do corpo de infantaria de marinha, um.....	41\$050
26. Casimira de qualquer cor, metro.....	4\$800
27. Ceroulas de lã, uma.....	4\$500
28. Cobertor de lã cinzenta, um.....	5\$-65
29. Cobertor de lã encarnada, um.....	5\$750
31. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma.....	6\$600
33. Entretela, metro.....	\$760
38. Flanella azul nacional de cor firme de 1 ^m ,40, metro....	5\$350
41. Ganga azul, metro.....	\$900
43. Ganga Panamá para forro, metro.....	\$610
44. Japona de panno para marinheiro, uma.....	24\$000
45. Japona de panno para aprendiz, uma.....	2-\$500
46. Lenço de seda preta para gravata, um.....	4\$950
51. Meias de algodão, par.....	\$100
52. Meias de lã, par.....	4\$100
53. Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$760
56. Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$690
59. Panno de algodão meseta (brim), metro.....	\$915
60. Panno de algodão alvejado com 0 ^m ,70 de largo, metro..	\$750
61. Panno azul nacional, de 1 ^m ,40 de largura sem contar ourela, de cor firme, metro.....	6\$900
62. Panno garance nacional de 1 ^m ,40 sem ourela, metro....	7\$400

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1915.—Ferreira Passarello & Comp.

Observação

Declaro que a emenda feita no art. n. 9 é do meu proprio punho.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 28 de janeiro de 1913.—J. L. de Franco Lobo, capitão-tenente, secretario.

Ferreira Passarello & Comp. em additamento á sua proposta do grupo (fazendas) n. 5—propõem fornecer a flanella azul nacional do tipo n. 2 ao preço de 5\$400.

Outrosim propõem fornecer—panno de algodão para forro—com a largura de 68 c/m ao preço de 560 réis.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913.—Ferreira Passarello & Comp.

Luiz Mendonça, negociante abaixo assignado, estabelecido á rua da Alfandega n. 118, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta

9. Greguela de linho para fardamento, grossa.....	4\$600
11. Brim kaki nacional, metro.....	4\$350
12. Brim kaki estrangeiro, metro.....	4\$420
14. Camiseta de meia listrada de azul para marinheiro, uma.....	4\$880
15. Idem para aprendiz, uma.....	4\$860
17. Camiseta de lã para marinheiro, uma.....	3\$900
18. Camiseta de lã para aprendiz, uma.....	3\$950
24. Capote de panno para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um.....	48\$000
26. Casemira de qualquer cor, metro.....	46\$800
27. Ceroulas de lã, uma.....	4\$200
28. Cobertor de lã cinzenta, um.....	6\$000
29. Cobertor de lã encarnada, um.....	5\$800
31. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma.....	6\$100
33. Entretela, metro.....	\$650
38. Flanella azul nacional de cor firme de 1 ^m ,40, metro....	5\$180
41. Ganga azul, metro.....	\$590
43. Ganga Panamá para forro, metro.....	\$590
44. Japona de panno para marinheiro, uma.....	24\$000
45. Japona de panno para aprendiz, uma.....	2\$5000
46. Lenço de seda preta para gravata, um.....	2\$000
51. Meias de algodão, par.....	\$180
52. Meias de lã, par.....	4\$500
53. Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$820
56. Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$570
59. Panno de algodão meseta (brim), metro.....	\$980
60. Panno de algodão alvejado com 61,70 de largo, metro.	\$700
61. Panno azul nacional, de 1 ^m ,40 de largura sem contar ourela, de cor firme, metro.....	7\$400
62. Idem garance nacional de 1 ^m ,40 sem ourela, metro....	7\$800

Em tempo: Declaro que a ganga azul é de cincozentos e quarenta por metro, como está na primeira via.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—Luiz Mendonça.

Observação

Declaro que a emenda feita no artigo de n. 9 é feita pelo meu proprio punho.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, em 28 de janeiro de 1913.—J. L. de Franco Lobo, capitão-tenente secretario.

Leitão, Irmãos & Comp. negociantes, abaixo assignados, estabelecidos no largo de Santa Rita n. 4, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913 os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Preços

9. Greguela de linho para fardamento, groza.....	4\$565
11. Brim kaki nacional, metro.....	4\$360
12. Brim kaki estrangeiro, metro.....	4\$460
14. Camiseta de meia listrada de azul para marinheiro, uma.....	4\$856

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta

13. Idem para aprendiz, uma.....	18\$59
17. Camiseta de lã para marinheiro, uma.....	38\$59
18. Camiseta de lã para aprendiz, uma.....	38\$58
24. Capote de panno para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um.....	428\$00
26. Casimira de qualquer cor, metro.....	478\$00
27. Ceroulas de lã, uma.....	48\$00
28. Cobertores de lã cinzenta, um.....	58\$10
29. Cobertores de lã encarnada, um.....	58\$00
31. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma.....	68\$00
33. Entretela, metro.....	\$361
38. Flanella azul nacional de cor firme de 1 ^m ,40, metro..	58\$00
41. Ganga azul, metro.....	\$851
43. Ganga Panamá para forro, metro.....	\$791
44. Japona de panno para marinheiro, uma.....	288\$10
45. Japona de panno para aprendiz, uma.....	288\$15
46. Lenço de seda preta, para gravata, um.....	48\$00
51. Meia de algodão, par.....	\$450
52. Meias de lã, par.....	48\$00
53. Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$805
56. Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$883
59. Panno de algodão mescla (brim), metro.....	\$951
60. Panno de algodão alvejado com 0 ^m ,70 de largo, metro	\$701
61. Panno azul nacional, de 1 ^m ,40 de largura sem contar ourela, de cor firme, metro.....	78\$100
62. Idem garance nacional de 1 ^m ,40 sem ourela, metro...	78\$10

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *Leitão, Irmãos & Comp.*

Leitão, Irmãos & Comp. negociantes, abaixo assignados, estabelecidos no largo de Santa Rita n. 4, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, o artigo abaixo mencionado, de primeira qualidade sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento do Conselho de Compras.

Flanella azul, cor firme, de 1^m,40 de largura n. 2, metro. 58\$00Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *Leitão, Irmãos & Comp.*

Azevedo Alves, Carvalho & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Julio Cesar n. 53, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem—Designação do material—Preços

9. Greguela de linho para fardamento.....	48\$69
11. Brim kaki nacional, metro.....	48\$00
12. Brim kaki estrangeiro, metro.....	48\$10
14. Camizeta de meia listrada de azul para marinheiro, uma.....	48\$50
15. Idem para aprendiz, uma.....	48\$50
17. Idem de lã para marinheiro, uma.....	38\$50
18. Idem de lã para aprendiz, uma.....	38\$50
24. Capote de panno para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um.....	418\$00
26. Casimira de qualquer cor, metro.....	46\$00
27. Ceroulas de lã, uma.....	48\$00
28. Cobertor de lã cinzenta, um.....	58\$50
29. Cobertor de lã encarnada, um.....	58\$10
31. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma.....	68\$90
33. Entretela, metro.....	48\$10
38. Flanella azul nacional de cor firme de 1 ^m ,40, metro..	58\$00
41. Ganga azul, metro.....	\$855
43. Ganga Panamá para forro, metro.....	\$895
44. Japona de panno para marinheiro, uma.....	288\$00
45. Japona de panno para aprendiz, uma.....	288\$05
46. Lenço de seda preta, para gravata, um.....	48\$50
51. Meias de algodão, par.....	\$455
52. Meias de lã, par.....	48\$50
53. Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$850
56. Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$885
59. Panno de algodão mescla (brim), metro.....	\$955
60. Panno de algodão alvejado com 0 ^m ,70 de largo, metro.	\$710
61. Panno azul nacional, de 1 ^m ,40 de largura sem contar ourela, de cor firme, metro.....	78\$100
62. Panno garance nacional de 1 ^m ,40 sem ourela, metro..	78\$50

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *Azevedo Alves, Carvalho & Comp.*

Observação

Declaro que a emenda feita no artigo de n. 9 é do meu proprio punho.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 28 de janeiro de 1913. — *J. L. de Franco Lobo*, capitão-tenente, secretario.

Exmo. Sr. almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha — *Azevedo Alves, Carvalho & Comp.* negociantes estabelecidos á rua Julio Cesar n. 53, vem respeitosa-mente, de accordo com as instruções do V. Ex. propôr para o tipo de flanella n. 2 o preço de 58\$00 (cinco mil duzentos e noventa réis) cada metro, para o fornecimento da Marinha de Guerra durante o corrente anno de 1913.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *Azevedo Alves, Carvalho & Comp.*

CALÇADO, COUROS E PELLAS

Vasconcellos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua São do Setembro n. 88, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Preço

15. Perneiras de couro para official, par.....	14\$100
16. Perneiras de couro para marinheiro, par.....	14\$100
17. Perneiras de couro para aprendiz, par.....	14\$100
31. Sapatos de bezerro nacional, palmilhados, par.....	12\$520

Observações

O calçado será de sola grossa bem batida, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacão e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *Vasconcellos & Comp.*

Para os devidos fins, declaro que a concorrência neste grupo versa somente nos dizeres de números 15, perneiras de couro e 31, perneiras de couro, aliás sapatos de bezerro nacional palmilhados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, em 27 de janeiro de 1913. — *J. L. de Franco Lobo*, capitão-tenente, secretario.

Lameirão, Marciano & Comp., industriaes, estabelecidos á rua General Pedra n. 139, nesta Capital, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Designação—Unidade—Preço

Perneiras de couro para official, par.....	14\$250
Perneiras de couro para marinheiro, par.....	14\$250
Perneiras de couro para aprendiz, par.....	14\$250
Sapatos de bezerro, nacional palmilhados, par.....	11\$875

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *Lameirão, Marciano & Comp.*

José Silva & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Orlanda ns. 151 e 153 e S. Pedro ns. 58 a 64, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Preço

15. Perneiras de couro para official, par.....	13\$920
--	---------

Observações

O calçado será de sola grossa bem batida, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacão e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *José Silva & Comp.*

Para os devidos fins declaro que a concorrência neste grupo versa somente nos dizeres de números 15, perneiras de couro e 31, sapatos de bezerro nacional palmilhados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, em 27 de janeiro de 1913. — *J. L. de Franco Lobo*, capitão-tenente, secretario.

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Constituição n. 44, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Preço

16.	Perneira de couro para marinheiro, par.....	14\$000
31.	Sapatos de bezerro nacional, palmilhados, par.....	11\$980

Observações

O calçado será de sola grossa bem batida, cosido a tres posponto e forrado por dentro; as solas, tacão e contraforte serão exclusivamente de couro, de accôrdo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913.—José Ignacio Coelho & Comp.

Para os devidos fins declaro que a concorrência neste grupo versa sómente nos dizeres dos numeros 15, perneiras de couro e 31, sapatos de bezerro nacional palmilhados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, em 27 de janeiro de 1913. — J. L. de Franco Lobo, capitão-tenente, secretario.

Ferreira, Souto & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 149 e 151, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Preço

45.	Perneiras de couro para official, par.....	13\$880
46.	Perneiras de couro para marinheiro, par.....	13\$880
47.	Perneiras de couro para aprendiz, par.....	13\$880
31.	Sapatos de bezerro nacional, palmilhados, par.....	11\$690

Observações

O calçado será de sola grossa bem batida, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacão e contraforte serão exclusivamente de couro, de accôrdo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913.—Ferreira, Souto & Comp.

Para os devidos fins declaro que a concorrência neste grupo, versa sómente nos dizeres dos numeros 45, perneiras de couro e 31, sapatos de bezerro nacional palmilhados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, em 27 de janeiro de 1913. — J. L. de Franco Lobo, capitão-tenente, secretario.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

APPELLAÇÃO CRIMINAL

A minoridade do accusado, para ser attendida no julgamento como circumstancia attenuante, deve ser provada, não bastando sua simples allegação no interrogatorio.

N. 538.—Vistos e expostos estes autos de appellação crime em que são appellantes Pedro Apollinario e Felipe Fischer, e é appellada a Justiça Federal. Delles consta que no Juizo Federal da Secção de São Paulo foram os appellantes processados como co-autores do crime de introdução da moeda falsa na circulação, commetido no municipio de Piracicaba, daquelle Estado, onde deram, em pagamento de objectos que compraram, diversas cedulas do valor de 5\$000, as quaes, apprehendidas, foram posteriormente reconhecidas falsas mediante o competente exame pericial, e submittidos os mesmos appellantes a julgamento, foram ambos condemnados no gráo maximo do art. 13, combinado com o art. 10 da lei n. 2.110 de 30 de Setembro de 1909, por entender o juiz a quo que no caso occorrera unidade e não pluralidade de delictos da mesma natureza, sentença essa de que se interpoz a presente appellação, que deixou de ser arrazada pelos appellantes, só o sendo pelo Sr. ministro Procurador Geral da Republica que opinou no sentido de se lhe negar provimento. Isto posto:—Accordam negar provimento á appellação para confirmar a sentença condemnatoria, que é confirmada a direito e está de accôrdo com as provas dos autos. E' certo que o appellante Fischer, na phase policial do processo, ao ser interrogado, declarou ter 19 annos de idade, pelo que se lhe nomeou curador á lide, mas nenhuma prova fez de sua minoridade tanto que o juiz a quo não deu por essa circumstan-

cia attenuante, de modo que a pena applicada no gráo maximo por se verificar a existencia da circumstancia agravante do ajuste sem nenhuma attenuante, obedeceu á regra estabelecida no art. 62 § 3º doCodigo Penal.

Custas pelos appellantes.

Supremo Tribunal Federal 26 de outubro de 1912. *H. do Espírito Santo P.*—Manoel Murtinho, relator.—Godofredo Cunha.—Amaro Cavalcanti.—Camuto Saraiva.—Leoni Ramos.—Enéas Galvão.—André Cavalcanti.—Oliveira Ribeiro.—G. Natal.

Fui presente.—Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Intelligencia do art. 338 doCodigo Penal

N. 540.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime em que é appellante Manoel José Fernandes e appellada a Justiça Federal:

Accordam negar provimento á appellação para o fim de confirmar a sentença appellada que condemnou o réo, ora appellante, nas penas do gráo maximo do art. 338 doCodigo Penal, por seus fundamentos juridicos e conforme a prova plena dos autos. Custas afinal.

Supremo Tribunal Federal, 26 de outubro de 1912.—*H. do Espírito Santo, P.*—Oliveira Ribeiro, relator.—Godofredo Cunha.—G. Natal.—André Cavalcanti.—Amaro Cavalcanti.—Leoni Ramos.—Enéas Galvão.—Manoel Murtinho.—Camuto Saraiva.

Fui presente.—Muniz Barreto.

Sentença confirmada pelo accôrdam anterior

Está sobrejamente provado e nem se contesta de modo algum nos autos que o solicitador Felipe de Azevedo, requerendo e promovendo perante o juiz da 3ª Vara Cível, com documentos falsificados por Vicente Collaço, o inventario do finado Francisco Ribeiro do Castro, como procurador de um seu supposto filho, logrou receber da Caixa da Amortização, no dia 17 de junho de 1911, a importancia de 21:600\$ de juros vencidos de 108 apolices pertencentes ao inventariado.

Ter-se-hia naturalmente dado em seguida a vonda destes titulos si não fora o apparecimento dos legitimos herdeiros, que acabavam de devidamente se habilitar.

Preende Felipe de Azevedo na sua defesa haver agido simplesmente no exercicio da sua profissão, allegando lhe ter sido apresentado um individuo que se intitulava filho do finado e lhe exhibiu depois todos os papeis que entendeu necessarios.

Não declina, porém, o nome da pessoa que lhe fez a apresentação e afirma que o seu constituinte residia em S. Paulo e não mais o viu, sem dar qualquer outra indicação a respeito, quando, seguindo os exames accordes dos peritos de fls. 232 a 234 e 660 a 661, todos os papeis, cartas e até o proprio recibo da entrega da importancia são da letra ou assignatura ou de ambos conjuntamente de Vicente Collaço, que as reconheceu tambem francamente.

Ainda mais, diz que, tendo conseguido o recebimento da quantia na ausencia do seu constituinte, a guardou até a volta delli, quando lh'a entregou, e no entretanto, pelos depoimentos do summario, no mesmo dia, logo que sahiu da Caixa da Amortização se dirigiu com alguns dos outros réos á casa de Manoel Mendes Morgado, onde a entregou a Manoel José Fernandes, que lhe deu parte della, bem como aos demais presentes.

E' manifesto, portanto, o pleno conhecimento que tinha do crime praticado. Toda a defesa de Vicente Collaço se resume na sua simulada alienação mental e consequente irresponsabilidade pelas falsificações feitas, as quaes já decididamente appreci na decisão de fls. 614 a 618, confirmando a pronuncia decretada pelo Dr. juiz substituto, sem que della fosse interposto o recurso legal, passando assim em julgado, salvo novas provas, que não foram, porém, absolutamente produzidas.

Além destes dois réos foram denunciados e pronunciados como autores e cumplices do referido crime o Dr. Carlos da Costa Fernandes, José Luiz de Carvalho, Manoel José Fernandes, Manoel Mendes Morgado, Armando Fernandes e José Fernandes.

O Dr. Carlos da Costa Fernandes teria, como funcionario que era da Caixa de Amortização, concorrido para o delicto fornecendo a Manoel José Fernandes a indicação do numero das apolices e mais elementos, facilitando o processo na sua repartição e fazendo afinal de proprio o pagamento, de que lhe viera a tocar o maior quinhão. Nenhuma prova segura se colheu, porém, no summario e plenario de semelhantes factos, subsistem apenas as presumpções, conquanto veementes, que determinaram a sua pronuncia e que não podem dar lugar, de accôrdo com a letra expressa da lei, a imposição de qualquer pena. No processo na Caixa de Amortização foram observadas todas as formalidades regulamentares e cabia de facto ao referido réo fazer o pagamento.

O mesmo acontece com o outro réo tambem empregado, mas, dos mais subalternos da caixa, José Luiz de Carvalho. Não se pôde affirmar que tenha elle prestado realmente qualquer concurso decisivo

para a pratica do crime, como allega a accusação. Os proprios factos que se lhe attribue, quando ainda plenamente provados, seriam posteriores á inteira consumação do mesmo crime.

Manoel José Fernandes é accusado de ter resolvido e promovido execução do delicto, dando os elementos e instrucções necessarias a Vicente Collaço e a Felipe de Azevedo, que lhe entregou directamente a quantia subtrahida da Caixa de Amortização para a distribuição. O estudo attento dos depoimentos das testemunhas, declarações dos accusados, documentos e factos materiaes, convencem franca e claramente de semelhante responsabilidade. E nem o réo se animou, na sua defesa, a considerar particularmente as accusações que lhe foram feitas, apagou-se a simples generalidades, verberando sobretudo o inquerito policial por violencias e irregularidades.

Manoel Mendes Morgado, Armando Fernandes e José Fernandes teriam, finalmente, segundo a accusação, presta-lo tambem auxilio á perpetração do crime, fornecendo o primeiro a casa para a reunião dos seus autores e acompanhando os outros Felipe de Azevedo no tracto que fez da Caixa de Amortização até a distribuição entre todos do producto criminoso. O que ficou, porém, perfeitamente averiguado é que na casa de Morgado se deu apenas o encontro de Felipe com Manoel Fernandes para a entrega e divisão do dinheiro sem que se possa assegurar que aquelle réo tivesse conhecimento da sua illegitima procedencia, sendo que não ha duvida ter sido a parte que lhe tocou em simples pagamentos das dividas anteriores, como confirmou este ultimo o se deduz de cartas juntas aos autos. Quando tambem Armando e José Fernandes tenham acompanhado Felipe desde a Caixa de Amortização á casa de Morgado não ha como de modo algum ser isso levado á conta de concurso para a pratica do crime visto que já este se havia consummado sem a sua intervenção e nem elles procuravam protoger o referido réo, destruir os instrumentos ou apagar os vestigios de seus actos delictuosos. A propria quantia de 100% que se attribue haver cada um recebido não autoriza a acreditar que subestim do facto da criminalidade da transacção, do contrario se teriam naturalmente aproveitado para exigirem parte mais equitativa.

A accusada co-autoria do Dr. Carlos da Costa Fernandes, como funcionario da Caixa de Amortização, para a subtracção ali perpetrada de dinheiros, levou a denuncia e pronuncia a classificar o crime no art. 1º, letra b, combinado com o art. 4º da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909. A sua exclusão faz, ipso facto, desaparecer esta figura especial do pecculato para substituir pela outra modalidade do crime de furto — o estellionato (art. 338, n. 5, do Código Penal), aliás muito mais brandamente punido, commetido igualmente contra a Fazenda Nacional, e cujo processo e julgamento são os mesmos de accordo com a expressa disposição do art. 23 da dita lei n. 2.110. O elemento essencial da denuncia é a exposição do facto; é contra o facto articulado que o réo se defende, ou negando a autoria ou invocando as circumstancias justificativas e dirimentes que o isentam da pena. A defesa, portanto, não é cerceada com a qualificação diversa dada pelo juiz, porque o facto subsiste. A mudança de qualificação se legitima sempre que os factos incriminados tendem ao mesmo fim, as duas infracções são identicas em seu elemento material e em seu elemento moral. Os juizes podem, observa Faustin Hélie, examinando todas as circumstancias do facto, qualificar-o de modo diverso do que foi na accusação e applicar um outro artigo da lei penal que não o invocado pelo ministerio publico, desde que não substituam a accusação uma accusação nova, juntem-lhe factos que não estão nella comprehendidos; e accusado só não deve ser julgado em razão de factos que não foram objecto de nenhuma instrucção e sobre os quaes não estava preparado para responder. Os direitos da defesa estão, em uma palavra, sufficientemente respeitadas quando os factos comprehendidos na condemnação são os mesmos articulados na denuncia e libello.

Nestes termos, julgo em parte procedente a accusação para, absolvendo os réos Dr. Carlos da Costa Fernandes, José Luiz de Carvalho, Manoel Mendes Morgado, Armando Fernandes e José Fernandes, condemnar os réos Felipe de Azevedo, Vicente Collaço e Manoel José Fernandes a quatro annos de prisão cellual e multa de 20 % da quantia sobre que recahiu o crime, grão maximo do art. 338 do Código Penal, attenta a circumstancia aggravante do art. 39, § 13, do mesmo Código. O escrivão expeça alvará de soltura em favor dos réos absolvidos, si por al não estiverem presos, dando-lhes baixa na culpa. Publicada, intimo-se.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1912.—Raul de Souza Martins.

PEDIDO DE EXTRADIÇÃO

Concede-se a extradição do estrangeiro desde que tenha ella sido requisitada nos termos da lei n. 2.416, de 28 de junho de 1911 e o extraditando nada tenha produzido em sua defesa quando interrogado, como o faculta o art. 10 da mesma lei. E é competente o Supremo Tribunal Federal para conhecer originariamente do respectivo pedido.

N. 2—Vistos e expostos estes autos de extradição de estrangeiro requisitada pelo Governo da Republica Oriental do Uruguay ao do Brazil para a captura e entrega de Marín Aquino, que, tendo assas-

sinado o brasileiro André Ferreira no departamento de Minas, da-quella Republica, se refugiara no territorio do Estado do Rio Grando do Sul, onde foi preso; não vencida a preliminar da incompetencia do Tribunal para conhecer originariamente da causa; e attendendo que o pedido de extradição obtece os preceitos da lei n. 2.416 de 28 de junho de 1911 e se acha instruido com as peças do processo crime instaurado contra o extraditando, exigidas pelo respectivo art. 8º, conforme tambem opinou o Sr. ministro Procurador Geral da Republica em seu parecer a fls. 33 v., e, outrossim, que o dito extraditando nada produziu em sua defesa, quando interrogado perante o Tribunal, como faculta o art. 10 da citada lei:

O Supremo Tribunal conceda a extradição requerida.

Supremo Tribunal Federal, 13 de abril de 1912.—H. do Espírito Santo, P.—Manoel Martins, relator.—Amaro Cavalcanti.—Leoni Ramos.—Oliveira Figueiredo.—André Cavalcanti.—Pedro Lessa.—Godofredo Cunha, vencido na preliminar da competencia do Tribunal para conhecer, nos termos da nova lei, da extradição solicitada.

Ao tribunal só compete processar e julgar originaria e privativamente as questões enumeradas nas letras a, b, c, d e e, do art. 59, n. 1, da Constituição. Em nenhuma destas letras seria possível incluir a competencia privativa, que se arroga o tribunal, nem o accordo da indica. É verdade que a letra d daquelle artigo lhe dá essa competencia para processar e julgar os litigios e as reclamações entre nações estrangeiras e a União e os Estados. Não é licito, porém, confundir litigio, no sentido da demanda, acção, pleito, nem reclamação, que tem significação diversa, com a mera solicitação, simples requisição para a entrega de um criminoso a um governo estrangeiro. Sendo a extradição um instituto de direito penal internacional, só os juizes federaes são competentes para conhecer da sua materia com recurso para o Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 60, letra h, da Constituição. O Brazil não tem tratado de extradição com a Republica Oriental do Uruguay.—Oliveira Ribeiro.—G. Natal.—Canuto Saravia.

Fui presente, Muniz Barreto.

Foi voto vencedor o Sr. ministro Manoel Espinola.

PEDIDO DE EXTRADIÇÃO

A defeza do extraditando, consistente na allegação de falta de legalização de documentos que instruem o pedido de extradição, tem fundamento no art. 10 da lei n. 2.416, de 28 de junho de 1911. A legalização, sendo prova da authenticidade, constitue, para esse effeito, formalidade essencial a respeito de actos vindos do estrangeiro.

N. 6—Relatados e discutidos os presentes autos de pedido de extradição, requerente, a Legação de Portugal, o extraditando, Fernando Elias:

Accordam em denegar a mesma extradição, visto não se achar o pedido instruido convenientemente, em face do art. 8 da lei numero 2.416, de 28 de junho de 1911.

Com effeito, aos documentos apresentados pela requerente, em nome de seu governo, falta o requisito da legalização que, si não é constitutivo da authenticidade é, todavia, a sua prova, formalidade essencial, para esse effeito, quanto aos actos vindos do estrangeiro e que supprime a ausencia do originaes, aliás exigidos em quasi todos os tratados e convenções para extradição de criminosos entre o Brazil e outras nações, especialmente com Portugal, na convenção de 12 de janeiro de 1855 e no tratado de 11 de junho de 1872.

Ainda por esse motivo, a certidão do fls. 3 com a transcrição do art. 349 do Código Penal Portuguez, não dispensa a cópia do texto, tambem exigida no citado art. 8.

Proceda, assim, a defeza do extraditando fundada «nos defeitos de forma dos documentos apresentados», a que se refere o art. 10 da mesma lei n. 2.416.

Supremo Tribunal Federal, 5 de outubro de 1912.—H. do Espírito Santo, P.—Enéas Galvão, relator designado.—Amaro Cavalcanti, vencido.—Canuto Saravia, vencido.—Leoni Ramos.—Oliveira Ribeiro.—Manoel Martins.—Godofredo Cunha, vencido na preliminar da incompetencia originaria do tribunal para conhecer do pedido de extradição e de meritis.—G. Natal.—André Cavalcanti.

Fui presente.—Muniz Barreto.

PEDIDO DE EXTRADIÇÃO

Os documentos justificativos do pedido de extradição devem ser legalizados pelo representante diplomatico do Brazil no paiz requerente.

N. 5—Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de extradição, em que é requerente o governo da Italia e extraditando—Improta Salvatore de Giosafata, o Supremo Tribunal Federal,

Considerando que o pedido de extradição, nos termos do art. 8º da lei n. 2.416, de 28 de junho de 1911, deve ser feito por via diplomatica e acompanhado de cópia, ou traslado authenticos da sentença ou acto do processo criminal, que o justifica;

Considerando que a authenticidade dos documentos oriundos dos paizes estrangeiros se prova no paiz, onde tem a produzir effeitos,

por meio de sua *legislação*, que consiste na attestação pelo respectivo representante diplomatico da verdade das assignaturas, que os subcrevem, e da qualidade d'aquelles que nelles intervem, e que só se suppoem conhecidas no logar, onde residem (MERLIN-Report. de Jurisprud. verb. localisation I, vol. 16 pag. 493);

Considerando que não bastam assim que taes documentos pareçam revestidos dos signaes de authenticidade, como em sua parecer, opinou o Sr. ministro Procurador Geral da Republica, é preciso mais que a sua authenticidade seja attestada pelo agente diplomatico do Brazil no paiz donde procedem;

Considerando que, se quanto aos actos da natureza civil, que affectam apenas os bens patrimoniaes; a exigencia da legalisação é expressamente consignada no decreto n. 737 de 1850, art. 140 § 2º, nos de natureza criminal, que attendem com a liberdade; com muito mais forte razão tal exigencia se impõe;

Considerando que os documentos; que instruem o presente pedido de extradição, se não acham devidamente legalisados e que essa falta constitue materia da defeza do extraditando, conforme dispõe o art. 1º da lei n. 2.416 de 1911;

Resolve negar a extradição pedida.

Supremo Tribunal Federal, 23 de outubro de 1912. — *II. do Espirito Santo*. P. — *G. Natal*, relator. — *Leoni Ramos*. — *Enéas Galvão*. — *Godofredo Cunha*, vencido, de accôrdo com os meus votos anteriores quanto a preliminar da competencia originaria do Supremo Tribunal Federal. — *Manoel Murinho*. — *Amaro Cavalcanti*, vencido. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*.

Fui presente. — *Muniz Barreto*.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

Desde que finda uma das causas que deram origem a um conflicto de jurisdição, deve este ser declarado sem objecto

N. 257 — Vistos e relatados estes autos de conflicto de jurisdição, em que é suscitante o juiz municipal da comarca de Ouro Fino, no Estado de Minas, e suscitado o juiz de direito da comarca de Socorro, no Estado de S. Paulo:

Considerando que, segundo se vê das informações de fls. 12, e dos documentos de fls. 13 e 14, está findo o executivo hypothecario, intentado na comarca de Socorro, desde 15 de dezembro de 1911;

O Supremo Tribunal Federal julga sem objecto o conflicto, Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 18 de maio de 1912. — *II. do Espirito Santo*. P. — *Pedro Lessa*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Leoni Ramos*. — *Manoel Murinho*. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — *G. Natal*. — *Godofredo Cunha*.

Fui presente, *Muniz Barreto*.

Foi voto vencedor o Sr. ministro *Oliveira Figueiredo*

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

O conflicto de jurisdição não é o meio idoneo para solver questão de competencia suscitada a proposito de feito já definitivamente julgado

N. 266. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de conflicto de jurisdição, suscitado pelo Dr. Salamon Frankfurthner entre o juiz federal da 1ª Vara e o juiz da 5ª Vara Cível desta Capital:

Accôrdam não conhecer delle, porque o inventario, a proposito do qual foi suscitado, quando o foi, já estava definitivamente julgado pela justiça local, não podendo mais a Justiça Federal nelle intervir, nos termos do art. 62 da Constituição, sinão por via de recurso a que se refere o n. 2 do art. 61.

Custas pelo suscitante.

Supremo Tribunal Federal, 30 de novembro de 1912. — *II. do Espirito Santo*. P. — *G. Natal*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *M. Murinho*. — *André Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Leoni Ramos*. — *Enéas Galvão*. — *Godofredo Cunha*.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Ficam sujeitas a direitos de expediente as mercadorias importadas, ás quaes foi concedido livre despacho, desde que taes mercadorias não foram comprehendidas nas excepções do art. 560 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 1.501 — Vistos e relatados estes autos de agravo de petição, em que é agravante a União, e agravada a Companhia Luz Stearica:

Considerando que as respostas unanimes dos peritos no laudo de fls. 296 a 298 provam que de facto a exequente, liquidante, pagou 364:250\$600 de impostos de importação, e que as mercadorias tributadas foram destinadas ao consumo da fabrica da liquidante, nos termos do accôrdo exequendo:

Considerando, porém, que o art. 560 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas declara sujeitas a direitos de expediente as mercadorias importadas do estrangeiro, seja qual for a sua origem, a que

foi concedido livre despacho, desde que não estejam comprehendidas nas excepções referidas no mesmo artigo; e que as mercadorias da que se trata nestes autos não estão incluídas em nenhuma das excepções indicadas:

O Supremo Tribunal Federal dá provimento em parte, sómente, para mandar, como manda, que sejam excluídos da restituição a que foi condemnada a União os direitos de expediente, mantendo a decisão agravada na parte em que manda pagar a quantia liquidada com os juros da mora, da contestação da lide em deante (accôrdam de fls. 220). Custas proporcionaes.

Supremo Tribunal Federal, 18 de maio de 1912. — *K. do Espirito Santo*. P. — *Pedro Lessa*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Canuto Saraiva*. — *Leoni Ramos*. — *Oliveira Figueiredo*. — *André Cavalcanti*. — *Manoel Murinho*. — *Godofredo Cunha*.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Tem ambos os effeitos a appellação, interposta de sentença proferida contra a Fazenda Federal

N. 1.522. — Vistos, expostos e relatados os autos, entre partes, Paulo Starari e João Rossatti, réos, appellantes, ora agravantes; e Companhia Nacional Tecidos de Juta, autora, appellada, ora agravada:

A sentença appellada julgou procedente a acção, havendo como nulla a patente n. 6.094, concedida aos agravantes. Interpuzeram estes, appellação, porque são partes contrarias á autora, vencedora, é indubitavel á vista do decreto legislativo n. 1.939, de 28 de agosto de 1908, art. 7º, que essa appellação tem ambos os effeitos. Assim, pois:

Accôrdam dar provimento ao agravo, para que o juiz a quo, reformando o despacho agravado, receba a appellação em ambos os effeitos; e pague as custas pela agravada.

Supremo Tribunal Federal, 29 de junho de 1912. — *II. do Espirito Santo*. P. — *Ribeiro de Almeida*, relator. — *Manoel Murinho*. — *André Cavalcanti*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Godofredo Cunha*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Canuto Saraiva*. — *G. Natal*.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Não tem cabimento a acção de manutenção contra a exigencia do pagamento de imposto de exportação e consumo.

N. 1.532. — Vistos, expostos e relatados os autos, entre partes: agravantes, José Lino & Comp. e a Empresa Comercio de Sal; agravados, o Estado do Rio Grande do Norte e o Sindicato dos Salineiros:

Accôrdam negar provimento, confirmando, como confirmam, o despacho agravado, conforme ao direito e prova dos autos, como se demonstra na contraminuta a fls. 18 v.; e pague as custas pelos agravantes.

Supremo Tribunal Federal, 27 de julho de 1912. — *II. do Espirito Santo*. P. — *Ribeiro de Almeida*, relator. — *André Cavalcanti*. — *Leoni Ramos*. — *M. Murinho*. — *Canuto Saraiva*. — *G. Natal*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Godofredo Cunha*.

Foi voto vencedor o Sr. Ministro *Manoel José Espinola*.

Contraminuta de fls. 18 v. a que se refere o accôrdam retro.

Egregio Supremo Tribunal Federal. — Mantenho o meu despacho anterior, convencido de que o recurso não tem procedencia.

O facto, em synthese, é o seguinte:

Os agravantes, conforme allegam, compraram, no Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro do corrente anno ao coronel Francisco Teruliano de Albuquerque, salineiro no Rio Grande do Norte (em Macau), todo sal existente nas respectivas salinas, correndo por conta dos compradores todas as despezas e pagamento das taxas ou impostos federaes e estaduais (fls. 9).

Posteriormente, em consequencia de contracto do Governo do Estado com um syndicato de salineiros para a exploração da industria do sal, foi estipulado que «a taxa official do Estado para a cobrança do imposto de exportação e consumo do sal era a estabelecida pela lei n. 234, de 6 de setembro de 1905, gosando o syndicato dos salineiros do Rio Grande do Norte todos os favores especificados nos arts. 1º e 3º da citada lei». O art. 1º da citada lei diz: «Fica o governo autorizado a conceder ao syndicato de salineiros que se organizou no Estado de accôrdo com a legislação federal, um premio que consistirá em duas terças partes do rendimento do imposto de exportação do sal durante o exercicio» (doc. n. 17, clausula II).

Contra o referido acto ou contracto do Governo do Estado e o premio ou favor concedido ao syndicato, se insurgiram os agravantes, allegando que «teem o direito adquirido de exportar o sal comprado pagando o imposto que vigorava ao tempo da compra, isto é, 1\$ por 150 kilos, constante da resolução do Governo, de 27 de dezembro do anno passado, taxa aliás provisoria e administrativamente cobrada, como da mesma resolução se vê (doc. n. 16).

Com o intuito de obstar o pagamento do excedente de 1\$ por 150 kilos, da citada resolução, propuzeram os agravantes a acção de manutenção, ou seja o *interdicto possessorio* da Ord. do liv. 3º, t. 48, § 5º; no qual allegam e discutem a nullidade e inconstitucionalidade do alludido contracto do Governo do Estado. Questões, certamente, de alta indagação e alheias á natureza, objecto e fim do *interdicto*.

Ora, fóra do caso *especialissimo* e typico de impostos sobre mercadorias em transitio, de que trata a lei n. 1.185, de 11 de junho de 1904, não conheço no nosso direito nenhuma disposição que autorize o remedio do *interdicto possessorio* contra os actos e a execução dos actos dos poderes publicos estaduais no exercicio da sua autonomia. Admittil-o como meio *communis ordinario* contra os actos da administração estadual, a consequencia seria a *annullação immediata* dos mesmos actos; «quando a boa regra é que a intervenção judicial só se dá para conhecer dos effeitos, porventura lesivos, de taes actos». (Acc. do Sup. Trib. Fed. de 30 de outubro de 1907, adiante citado).

De certo, a Justiça Federal tem competencia para conhecer de actos taes, quando delles resulta lesão do direito individual e collidem com disposições da Constituição; mas, então, o remedio juridico a invocar é outro, o processo profundamente differente do *interdicto* da Ordenação e está expressamente indicado no art. 43 da lei n. 221.

Esta é, parece-me, a boa doutrina, innumeras vezes indicada em decisões sabias desse Egregio Supremo Tribunal.

Peço venia para citar, entre muitos, o accórdão proferido no agravo n. 981, de 30 de outubro de 1907, no *Direito*, vol. 107, paginas 451 a 472, e o proferido sobre o agravo n. 1.034, de 3 de junho de 1908, no *Direito*, vol. 106, pags. 551 a 553.

Mantendo, pois, como mantenho o meu primeiro despacho, mando que subam os autos para a Instancia Superior no prazo legal.

Natal, 20 do junho de 1912. — Francisco de Salles Meira e Sá.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Nega-se provimento ao agravo interposto de decisão que rejeitou excepção de incompetencia attenta a insufficiencia da prova

N. 1.545—Vistos e relatados estes autos de agravo de petição, entre partes como agravante Honorio Macedo e agravada D. Lucinda de C. Braga Ribeiro:

Negam provimento ao agravo para confirmar, como confirmam, a decisão de fls. 28, que rejeitou a excepção de incompetencia de fls. 19, attenta a insufficiencia da prova a fls. 20, junta a mesma excepção e pague a agravante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 6 de setembro de 1912.—II. do Espirito Santo, P.—M. Espinola, relator.—M. Murinho.—Godofredo Cunha.—André Cavalcanti.—Amaro Cavalcanti.—Camilo Saraiva.—Leoni Ramos.—Enéas Galvão.—G. Natal.—Oliveira Ribeiro.

Contra minuta do juiz federal da secção do Estado do Rio de Janeiro

Egregio Supremo Tribunal Federal—Nenhum agravo fiz ao agravante, rejeitando a improcedente excepção de fls. 19, não amparada, aliás, por qualquer genero de prova, ou efficaz razão de direito, como bem ficou demonstrada na impugnação de fls. 25. Trata-se de um caso typico de questão sujeita á Jurisdição federal e á competencia deste juizo. Mantenho, pois, a decisão proferida e que reputo juridica, e mando sejam os autos presentes á Instancia Superior, que a respeito, melhor dirá.

Niteroy, 16 de agosto de 1912 —Octavio Kelly.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Em acção de nullidade da patente de invenção o unico juiz competente não é o federal da 1ª Vara do Districto Federal, ex-vi do art. 16 da lei n. 221 de 1894, que não se conforma com a Constituição Federal, devendo elle antes aforar-se de accórdão com as regras gerais de competencia entre os juizes seccionaes, pelo que, no caso concreto, era o competente o juiz federal da secção de S. Paulo por ser nelle domiciliado o réo

N. 1.548 — Vistos e expostos estes autos de agravo de petição, em que é agravante, Hugo Belingrodt e agravado, Octavio Pacheco da Silva.

Deus consta que pretendendo o agravante annullar uma patente de invenção obtida pelo agravado, por motivo de offender ella seu anterior privilegio industrial, propoz contra o mesmo a competente acção perante o juiz seccional da 1ª Vara do Districto Federal, a qual foi iniciada pela expedição de carta precatória ao juiz federal da secção de S. Paulo onde é domiciliado o dito agravado, e a tal precatória para sua citação oppoz este embargos em que arguiu de incompetente o juiz deprecante, visto ser inapplicavel por inconstitucional o art. 16 da lei n. 221 de 1894, conforme a jurisprudencia deste Tribunal e dever, assim, prevalecer a regra geral da competencia do domicilio do réo, concluindo por pedir que, attenta a manifesta incompetencia do juiz deprecante, o deprecado conhecesse dos referidos embargos e os recebesse para considerar incompetente aquelle juiz; que, tendo o deprecado resolvido remetter os embargos junta-

mento com a precatória citatoria, interpoz-se do respectivo despacho o correspondente agravo, por effeito do qual foi aquelle reformado pelo juiz que o proferiu, decisão essa contra a qual intentou-se o presente agravo, em cuja interposição citou-se, não só a lei que o autoriza, como também a que se pretende ter sido offendida, e, depois de minutado e contraminutado, mantendo o juiz a quo seu despacho, subiram os autos á esta instancia. Isto posto, e resolvido, preliminarmente, caber o agravo intentado.

Considerando, que a acção foi proposta perante o juiz seccional da 1ª Vara do Districto Federal ex-vi do art. 16 da lei n. 221, de 1894;

Considerando, porém, que conforme a jurisprudencia assente do Tribunal, esse artigo carece de validade por contrario á Constituição Federal que não conferiu ao dito juiz attribuição privativa para conhecer da causa de nullidade de patente de invenção, pelo que deve ella aforar-se de accórdão com as regras de competencia entre os juizes federaes;

Considerando que, sendo o agravado domiciliado em S. Paulo, perante o respectivo juiz seccional é que deveria ser proposta a acção pelo principio geral da competencia do fóro do domicilio do réo, sendo, portanto juridico o despacho que, conhecendo dos embargos, declarou incompetente o Juizo em que foi iniciada a causa;

Accórdam negar provimento ao agravo para confirmar o despacho agravado e condemnar o agravante nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 14 de setembro de 1912. — II. do Espirito Santo, P.—Manoel Murinho, relator.—Godofredo Cunha.—André Cavalcanti.—Amaro Cavalcanti.—Leoni Ramos, vencido.—Enéas Galvão.—Oliveira Ribeiro.—Camilo Saraiva.—G. Natal.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Não e caso de agravo com fundamento no art. 715 letra B, 3ª parte do dec. n. 3.084 de 1.898, o despacho que julga subsistente a citação feita em virtude da petição inicial para proseguir o feito por não se dar em tal caso a absolvição de instancia

N. 1.558—Vistos, relatados e discutidos estes autos do agravo de petição em que é agravante o Dr. Joaquim Gonçalves Ramos e agravado o Banco do Brazil:

Accórdam não tomar conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, o despacho agravado que julgou subsistente a citação para proseguir o feito nos termos da petição inicial, pois tal despacho por sua propria natureza não pôde ser do absolvição de instancia para incidir na disposição do art. 715, letra B, 3ª parte do dec. 3.084 de 1893, em que se funda o agravante e nem poderia causar damno que a sentença definitiva não pudesse reparar.—Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 11 de outubro de 1912.—II. do Espirito Santo P.—Oliveira Ribeiro, relator.—Godofredo Cunha.—André Cavalcanti.—Amaro Cavalcanti.—Leoni Ramos.—M. Murinho.—Camilo Saraiva.—Enéas Galvão.—G. Natal.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

A instituição de alçada na Justiça Federal, para as causas de valor não excedente a 2:000\$, foi virtualmente abolida pelo art. 59, n. 2, da Constituição Federal

N. 1.434—Vistos, expostos e discutidos estes autos de agravo de petição, entre partes, como agravante, Manoel Augusto Moreira o agravado, J. Gonçalves Lóbo. No Juizo Federal da Secção do Pará propoz o agravante contra o agravado, proprietario do vapor *Danubio*, bem como contra o respectivo commandante, Mario Cruz, uma acção para cobrança da quantia de 1:600\$, imputanda de bois que fornecera para o rancho do dito navio, sendo a causa aforada na Justiça Federal por pertencer ao direito maritimo, e assim enquadra-se no art. 60, letra g, da Constituição da Republica.—Prepara-lo o processo, proferio o juiz sentença definitiva julgando procedente a acção, e, sendo desta decisão interposta appellação para esse Tribunal pelo primeiro dos indicados réos, ora agravado, fóra ella admittil-a apesar da reclamação do A., o qual por não ser assim attento, intentou o actual agravo com assento no art. 715, letra h, Par. 3º do Decreto n. 3.084 de 1893, e declaração de serem as leis offendidas as consolidadas nos arts. 683, c. Par. e 66, Part. 1ª do mesmo decreto, as quaes consagram a existencia da alçada na justiça federal para as causas de valor não excedente a 2:000\$, entre ellas a quo faz objecto do presente pleito. Este agravo tomado por termo em tempo foi minutado pelo agravante que sustenta a alludida alçada mesmo depois da Constituição Federal, uma vez que o citado decreto de data posterior a mantem, e o agravado, contraminutando, argumenta com a generalidade do art. 59, n. 2, da referida Constituição, que admittie sempre recurso para este Tribunal, das questões resolvidas pelos juizes ou Tribunaes Federaes sem attenção ao valor das causas, o que importou a abolição da alçada, creada pelo art. 9, n. 2, letra a, do decreto n. 848 de 1890; finalmente o juiz a quo sustentou seu despacho allegando que, por ser caso controverso, convinha provocar o pronunciamiento deste Tribunal, além de que a appellação interposta em nada prejudicava ao agravante, desde que fóra ella

recebida somente no effeito devolutivo, permitindo a immediata execução da sentença. Isto posto, e, resolvido preliminarmente ser caso do agravo intentado;

Considerando que o art. 59, n. 2, da Constituição Federal, conferindo a este Tribunal a attribuição de julgar, em segunda instancia, as questões resolvidas pelos juizes e Tribunaes Federaes, sem distincção do valor das causas, aboliu virtualmente a alçada instituida pelo art. 9º, n. 2, letra a, do decreto n. 848 de 1890, pelo que não podem deixar de ser reputadas incompativeis com o dispositivo constitucional as leis que determinarem o contrario;

Considerando que nessa conformidade já se pronunciou este Tribunal no accordo unanime n. 1.257, de 23 de junho de 1910, que passou em julgado:

Accordam negar provimento ao agravo para confirmar o despacho que admittiu a appellação. — Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 18 de outubro de 1911. — II. do Espirito Santo, P. — Manoel Murtinho, relator. — Amaro Cavalcanti. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Oliveira Ribeiro. — Godofredo Cunha. As nossas leis como as dos Estados Unidos da America e da Republica Argentina crearam a alçada dos juizes federaes (decreto n. 848, de 1890, art. 9º, n. 2, letra a; decreto n. 3.084, de 1898, art. 11, letra a, e 66, Parte 1ª; Lei n. 221, de 1894, arts. 12, § 3º e 13, § 13). O Congresso Nacional, cuja competencia para legislar sobre a organização e processo da Justiça Federal (art. 34, ns. 23 e 26 da Constituição), não pode soffrer contestação, revalidou pela lei n. 221, de 1894, o decreto n. 848, de 1890, anterior a Constituição. E o decreto n. 3.084, de 1898, que consolidou as disposições referentes a Justiça Federal, resumiu no art. 66 citado todos os casos de alçada. O accordo de 23 de junho de 1910, do qual foi relator, reconheceu que se tratava na especie de uma questão constitucional (competencia derivada do art. 69, letra d, da Constituição), caso em que não ha alçada, nos termos da citada lei n. 221, art. 13, § 13. Trata-se no presente agravo de mera questão de direito marítimo (art. 60, letra g, da Constituição), de quantia inferior a alçada dos juizes federaes. Segundo o art. 59, n. 11, da Constituição, o Supremo Tribunal é competente para julgar, em grau de recurso, as questões resolvidas pelos juizes e Tribunaes Federaes (isto é, as do art. 60), os recursos extraordinarios (art. 59, ns. III, § 1º, letras a e b), e as de *habeas corpus* e espólio de estrangeiros (art. 61). Nas edições que conheço da Constituição da União ha uma redundancia. Ellas citam o art. 60 da Constituição quando deviam citar o art. 61, porque as questões resolvidas pelos juizes federaes não são outras senão as do art. 60. Só as questões comprehendidas neste art. 60 tem applicação a alçada, as outras não a tem. — Leoni Ramos. — G. Natal, vencedor: — Dava provimento ao agravo, porque não considero revogada pela Constituição a disposição da letra a, II, art. 9º do decreto n. 848 de 1890, que fixou a alçada para os juizes federaes.

O art. 59, § 2º da Constituição, invocado pela maioria vencedora, já foi interpretado por um luminoso accordo deste Tribunal e em que figura, como relator, o eminente José Hygino, que á sua alta competencia juridica juntava a autoridade que, em assumptos constitucionaes, e especialmente da organização judiciaria federal, lhe provinha da activa collaboração, que teve, na elaboração dos textos relativos á materia em questão.

Segundo esse accordo, que é o de n. 79 de 6 de fevereiro de 1895, e cuja doutrina foi reproduzida no de n. 111 de 30 de novembro do mesmo anno, o legislador constituinte, no dispositivo do art. 59, § 2º, — «não teve em vista admittir o recurso de appellação de todas as sentenças definitivas, ou com força de definitiva, proferidas pelos juizes inferiores, mas *descreminar os casos comprehendidos na competencia originaria e privativa do Supremo Tribunal daquelles em que elle funciona como Tribunal de recurso*».

Essa intelligencia, que é a unica, que póde harmonizar essa dispositivo com os dos arts. 34 § 23 e 55 da Constituição, foi a adoptada pelo Congresso nas diversas disposições da lei n. 221, que supõem a existencia da alçada e consagrada no dec. n. 3.084 de 1898, assignado por Prudente de Moraes, referendado por Amaro Cavalcanti, tendo sido elaborado por José Hygino, tres conspícuos membros da Constituinte e especialmente da commissão dos 21, em cujo seio tiveram o mais largo debate os textos da Constituição Republicana.

Foram votos vencedores os Srs. ministros Manoel José Espinola e Pedro Augusto Carneiro Lessa.

AGRAVO DE PETIÇÃO

Negou-se provimento ao agravo de petição para confirmar o despacho do Juiz Seccional que, em acção quindecennial de seguro terrestre, para a indemnisação do sinistro, recebeu os embargos oppostos afim de dar logar á discussão, attenta a relevancia da respectiva materia, cumpridamente provada dentro do quindecennial.

N. 1.556. — Vistos e relatados estes autos do agravo de petição entre partes, como agravantes, Francisco Pereira Varanda e Antonio Pereira Petrez e agravada, a Companhia de Seguros «Providente», interposto do despacho do juiz seccional da 1ª Vara do Districto Federal a fls. 50, que, na presente acção quindecennial do seguro ter-

restre, proposta pelos agravantes contra a agravada para a indemnisação do sinistro, recebeu os embargos oppostos afim de dar logar á discussão, attenta a relevancia da respectiva materia, cumpridamente provada dentro do quindecennial.

Accordam, conhecendo do dito agravo, com assento no art. 54, n. 6, letra d, da Lei n. 221 de 1894, negar-lhe provimento para confirmar o despacho aggravado, conforme a direito e o que consta dos autos, pagas pelos agravantes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 19 de outubro de 1912. — II. do Espirito Santo, P. — Manoel Murtinho, relator. — André Cavalcanti. — Amaro Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — Eneas Galvão. — Oliveira Ribeiro. — G. Natal.

Despacho confirmado pelo accordo anterior

Recebo os embargos oppostos a fls. 18 e seguintes pela relevancia de sua materia e prova dada. Dê-se vista aos embargados, para contestal-os, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — Raul de Souza Martins.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

CONSELHO DE COMPRAS DE MARINHA

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras de Marinha, faço publico que, tendo o Sr. ministro da Marinha resolvido annullar a concorrência realizada nesta capital por aviso n. 102 da 3ª secção de 18 de janeiro ultimo, para fornecimento de artigos pertencentes ao grupo 6 — Passamanaria — durante o corrente exercicio, se acha aberta na Superintendencia do Material a inscripção para nova concorrência dos artigos pertencentes ao referido grupo, de conformidade com o aviso n. 102 e memorandum do gabinete do Sr. ministro da Marinha datado de 30 de janeiro proximo findo, a qual se encerrará no dia 19 do corrente mez. Os concorrentes devem cumprir fielmente e se sujeitar ás disposições contidas nos capitulos 3º e 4º do regulamento do Conselho de Compras approved por decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 8 de fevereiro de 1913. — No impedimento do secretario, Otello de A. Gomes, 1º tenente commissario.

Escola Naval

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que as provas escritas dos exames de francez e inglez terão logar na proxima segunda-feira, 17 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Condução no Arsenal de Marinha ás 10,45, devendo comparecer todos os candidatos dependentes destas materias.

Escola Naval, 14 de fevereiro de 1913. — Leão Amzalack, secretario.

Ministerio da Guerra

Primeiro Regimento de Cavallaria

VENDA DE CAVALLOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico aos interessados que serão vendidos em hasta publica, no dia 19 do corrente, quarta-feira, ao meio-dia, neste quartel, 22 cavallos improstaveis para o serviço do Exercito.

Quartel em São Christovão, 14 de fevereiro de 1913. — Capitão Antonio M. Meirelles, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Agricultura

ANNEXA AO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL, EM PINHEIRO ESTADO DO RIO

INSCRIPÇÃO PARA EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta a inscripção para os exames de admissão á matricula desta escola, para o que serão recebidos requerimentos até o proximo dia 1º de março.

Os exames de admissão são os seguintes: portuguez, arithmetica, francez, geographia geral, e especialmente a do Brazil, e historia do Brazil.

Não serão aceitos os certificados de approvação dos estabelecimentos outrora equiparados ao Gymnasio Nacional, em virtude do aviso n. 328, de 23 de setembro do anno findo.

Os exames terão lugar perante a banca examinadora nomeada pela Sr. ministro, banca essa que se reunirá em uma das salas do Lyceo de Artes e Officios do Rio de Janeiro.

Os requerimentos serão feitos directamente ou por procuração, e dirigidos ao Sr. director da escola, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de idade ou documento que a supplea, e que demonstre ter a idade comprehendida entre 17 e 21 annos;
- b) Atestado de vacinação e revaccinação;
- c) Certificado de que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;
- d) Indicação dos titulos ou diplomas que possuir;
- e) Identidade de pessoa;
- f) Atestado de bom comportamento.

Os exames obedecerão ao seguinte programma de ensino, adoptado pela congregação da escola:

I—Portuguez

O exame de admissão começará por uma prova de escripta em vernaculo, sendo esta prova eliminatória.

Servirão de assumpto para esta prova motivos da historia patria, cartas de estylo familiar ou cerimonioso, descripção de localidades conhecidas e similares, em orthographia classica ou da Academia de Letras.

Seguir-se-ha a prova oral de portuguez, que constará de leitura expressiva de autor classico, de preferencia moderno, com analyses lexicologica e syntactica, e explicação de termos menos usuaes que se possam encontrar no trecho lido.

Os alumnos que não conseguirem a média minima de 11 (média entre as provas escripta e oral) serão eliminados entre os candidatos à matricula, não podendo prestar exame das outras disciplinas.

II — Arithmetica

Em seguida, ou concomitantemente, far-se-ha o exame de arithmetica, que constará da resolução por escripto de tres questões praticas sobre tres pontos diferentes, tirados à sorte de entre os pontos abaixo.

Esta prova será eliminatória em segundo grão.

A prova oral constará da arguição de um ponto do programma, tirado à sorte, com resoluções de problemas no quadro negro e arguição sobre a materia em geral, de modo a mostrar o examinando os seus conhecimentos sobre toda ella.

A commissão de exames poderá desdobrar os diversos pontos do programma, não podendo, entretanto, omitir nenhum d'elles.

Os candidatos que não conseguirem a nota minima igual a 11, como resultado deste exame, serão excluidos das provas subsequentes:

Pontos:

- 1º, quantidade, unidade e numero.
- 2º, numeração: systema decimal;
- 3º, addição, subtracção, multiplicação, divisão, extracção de raizes cubica e quadrada do numeros inteiros e decimais;
- 4º, theoria elemental dos numeros primos;
- 5º, theoria elemental da divisibilidade;
- 6º, maximo commum divisor e menor multiplo commum;
- 7º, fracções ordinarias e numeros mixtos: operações e transformações;
- 8º, theoria das dizimas periodicas;
- 9º, metrologia: systema metrico francez;
- 10, numeros complexos, applicados ás antigas medidas brasileiras e ás inglezas, americanas e allemãs communmente usadas;
- 11, equidifferenças;
- 12, proporções geometricas;
- 13, regra de tres;
- 14, principaes regras commerciaes: juros, descontos, cambio, conjuncto, liga, mistura. Regra de dupla posição;
- 15, regras de partes proporcionaes e sua immediata applicação.

III — Francez

O exame constará de leitura de um trecho de vinte linhas no minimo de autor classico sorteado na occasião, para cada alumno; da traducção litteral livre, analyse lexicologica e syntactica de uma parte do trecho lido.

Haverá ainda a versão para o francez de pequenas phrases de uso commum.

IV — Geographia

Constará da arguição especial sobre um ponto sorteado para cada alumno e arguição sobre a materia em geral.

Pontos:

- 1º, geographia e suas divisões;
- 2º, globo terrestre: forma, posição, dimensões e movimentos;
- 3º, atmosfera e meteoros;
- 4º, circulos da esphera terrestre, equador, parallelos, etc.;
- 5º, ventos e ventos. Pontos cardaes e collateraes;
- 6º, orientação pelo nascer do sol. Bussola, orientação pela bussola;
- 7º, duração do dia e das noites. Zonas e climas;
- 8º, latitudes e longitudes. Medidas itinerarias e de superficie;
- 9º, denominações dadas ás terras e ás aguas;
- 10, as cinco partes do mundo. Os continentes;
- 11, os cinco oceanos e suas principaes mares;
- 12, America, posição astronomica, limites superficie, climas e produções;
- 13, países da America e suas capitães;
- 14, Brazil, posição astronomica, limites, superficie, littoral, climas e produções;
- 15, aspecto physico, orographia e potamographia do Brazil;
- 16, Europa, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 17, países da Europa e suas capitães;
- 18, Asia, posição astronomica, limite, superficie, climas e produções;
- 19, países da Asia e suas capitães;
- 20, Africa, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 21, países da Africa e suas capitães;
- 22, Oceania, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 23, terras da Oceania;
- 24, orographia e potamographia das cinco partes do mundo;
- 25, mares, golfos, estreitos, ilhas, peninsulas das cinco partes do mundo;
- 26, geographia politica do Brazil;
- 27, geographia politica da Argentina;
- 28, geographia politica do Paraguay e Uruguay;
- 29, geographia politica do Chile;
- 30, geographia politica do Equador e Colombia;
- 31, geographia politica da Bolivia e Perú;
- 32, geographia politica da Venezuela e Guyanas;
- 33, geographia politica das Antilhas e America Central;
- 34, geographia politica do Mexico;
- 35, geographia politica dos Estados-Unidos;
- 36, geographia politica do Canada;
- 37, geographia politica da Suecia e Noruega;
- 38, geographia politica da Inglaterra;
- 39, geographia politica da França;
- 40, geographia politica da Alemanha;
- 41, geographia politica da Italia;
- 42, geographia politica da Austria-Hungria;
- 43, geographia politica da Russia;
- 44, geographia politica da Hespanha e Portugal;
- 45, geographia politica da Suíça;
- 46, geographia politica da Dinamarca, Belgica e Hollanda;
- 47, geographia politica dos Estados Balkanicos;
- 48, geographia politica do Japão;
- 49, geographia politica da China;
- 50, geographia politica do Indostão;
- 51, geographia politica do Indo-China, Persia, etc.;
- 52, geographia politica do Egypto e Abyssinia;
- 53, geographia politica da Argelia, Tunis e Marrocos;
- 54, geographia politica da Colonia do Cabo, Orange e Transvaal;
- 55, geographia politica da Australia e Nova Zeelandia.

V—Historia do Brazil

Constará o exame de arguição especial sobre um ponto tirado à sorte para cada alumno e arguição geral sobre toda a materia.

Pontos:

- 1º, descobrimento do Brazil. Seus principaes exploradores;
- 2º, a população aborigena. Traços ethnologicos geraes;
- 3º, a colonização. Capitánias hereditarias e suas ruínas;
- 4º, o governo geral;
- 5º, os francezes. Fundação do Rio de Janeiro;
- 6º, os holandezes. Invasão da Bahia e Pernambuco. Mauricio de Nassau;
- 7º, a queda do dominio hollandez;
- 8º, questão dos indios patrocinados pelos jesuitas;
- 9º, revolta de Beckman;
- 10, destruição dos Palmaros. Guerras civis dos Mascates e dos Emboabas;
- 11, hostilidades de Duclerc e Duguay-Trouyn;
- 12, desenvolvimento e progresso do Brazil no reinado de D. Pedro V.

- 13, o Marquez do Pombal. Questões e lutas no sul;
 14, a conspiração mineira;
 15, transmigração da família real de Bragança para o Brazil;
 16, independência;
 17, aclamação e coroação do primeiro imperador do Brazil.
 Guerra da Independência;
 18, abdicação. As regências;
 19, a maioridade. O segundo reinado;
 20, guerra do Paraguay;
 21, abolição da escravidão;
 22, proclamação da Republica.

O julgamento será feito por pontos contados de 1 a 20.
 Nos exames só poderão ser classificados os alumnos que conseguirem pelo menos 11 pontos em cada uma das materias.

Entretanto, dada a hypothese de ter um alumno notas pelo menos iguaes a 13 em todas as materias, excepção feita da Historia e Geographia, ainda se lhe dará classificação, desde que as notas destas ultimas materias sejam de nove em uma só ou de 10 em ambas.

Dada a hypothese de maior numero de candidatos que o de vagas serão escolhidos dentro os candidatos classificados e de accordo com o art. 57 e suas alíneas do regulamento da escola.

Secretaria da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 3 de fevereiro de 1913. — *Ataliba Corrêa*, secretario-bibliothecario.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS À SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE O ANNO DE 1913

Grupos — 8 — Material cirurgico — 9 — Vasilhame e utensilios para laboratorios e — 11 — Material photographico

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi annullada a concorrência para o fornecimento dos artigos comprehendidos nos grupos acima citados, por só ter comparecido um proponente para cada grupo.

Outrosim, communico aos interessados que serão recebidas nesta directoria geral no dia 26 de fevereiro corrente, á 1 hora da tarde, novas propostas de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro proximo passada.

Para esse fim serão fornecidas listas impressas e guias para deposito da caucões a quem as pedir á 2ª secção desta directoria até ás 3 horas da tarde do dia 25.

As caucões já depositadas para a primeira concorrência poderão servir para a que ora é annunciada.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1913. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS À SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO, QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O ANNO DE 1913

Grupo 3 — Forragens

De ordem do Sr. ministro, convido os Srs. Soares Lavrador & Comp., Barcellos & Coelho e Thomaz Pereira & Comp., concurrentes preferidos de accordo com a relação adiante publicada a comparecerem nesta Directoria Geral, para assignarem contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação deste.

Directoria Geral de Contabilidade, 6 de fevereiro de 1913. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Grupo 3 — Forragens

Relação de forragens a contractar, respectivamente, com os Srs. Soares Lavrador & Comp., Barcellos & Coelho e Thomaz Pereira & Comp., aos quaes coube a preferencia por terem offerecido os menores preços relativamente aos artigos em seguida attribuidos a cada um com a especificação, a unidade e os preços por que se compromettam a fornecer á Secretaria de Estado e demais repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, durante o anno de 1913.

Numero do objecto	Designação dos objectos	Unidade	Preço	Contractantes
1	Alfafa nacional.....	Kilo	\$203	Soares Lavrador & Comp.
2	Alfafa estrangeira.....	Kilo	\$198	Barcellos & Coelho.
3	Alpiste.....	Kilo	\$346	Thomaz Pereira & Comp.
4	Avéia em grão.....	Kilo	\$100	Soares Lavrador & Comp.
5	Covada.....	Kilo	\$160	Barcellos & Coelho.
6	Centeio.....	Kilo	\$750	Thomaz Pereira & Comp.
7	Farellinho.....	Kilo	\$128	Idem.
8	Farelo de trigo.....	Kilo	\$160	Soares Lavrador & Comp.
9	Farelo de algodão.....	Kilo	\$136	Barcellos & Coelho.
10	Farinha grossa de mandioca.....	Kilo	\$180	Thomaz Pereira & Comp.
11	Favas.....	Kilo	\$308	Idem.
12	Feijão de cores.....	Kilo	\$233	Idem.
13	Feijão preto.....	Kilo	\$299	Barcellos & Coelho.
14	Feijão vaqueiro.....	Kilo	\$220	Thomaz Pereira & Comp.
15	Fubá grosso.....	Kilo	\$168	Barcellos & Coelho.
16	Linhaça.....	Kilo	\$930	Idem.
17	Milho vermelho.....	Kilo	\$15	Idem.
18	Milho branco.....	Kilo	\$156	Thomaz Pereira & Comp.
19	Milho picado.....	Kilo	\$170	Barcellos & Coelho.
20	Ossos molhos (para gallinhas).....	Kilo	\$800	Idem.
21	Palmeiro.....	Kilo	\$650	Thomaz Pereira & Comp.
22	Palha de trigo.....	Kilo	\$700	Barcellos & Coelho.
23	Pemão de trigo.....	Kilo	\$136	Thomaz Pereira & Comp.
24	Sal grosso.....	Kilo	\$118	Barcellos & Coelho.
25	Safofo.....	Kilo	\$320	Idem.
26	Triguilho.....	Kilo	\$135	Thomaz Pereira & Comp.
27	Trigo em grão.....	Kilo	\$400	Idem.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS A SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE O ANNO DE 1913

Grupo 2 — Adubos, insecticidas e fungicidas

De ordem do Sr. ministro, convido os Srs. Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., Dias Garcia & Comp., Borlido Maia & Comp. e Merino & Comp., concurrentes preferidos de accordo com a relação adeante publicada, a comparecerem nesta Directoria Geral, para assignarem contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação deste.

Directoria Geral de Contabilidade, 6 de fevereiro de 1913.—O director geral, Mario B. Carneiro.

GRUPO 2

Adubos insecticidas e fungicidas

Relação dos adubos, insecticidas e fungicidas, a contractar, respectivamente com os Srs. Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., Dias Garcia & Comp., Borlido Maia & Comp. e Merino & Comp., aos quaes cabe a preferencia por terem offerecido os menores preços, relativamente, aos artigos em seguida attribuidos a cada um, com a especificação, a unidade e os preços por que se compromettem a fornecer a Secretaria de Estado e de suas repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, durante o anno de 1913.

Numero do objecto	Designação dos objectos	Unidade	Preços	Contractantes
Adubos :				
1	Biogine.....	Kilo	1\$000	Eickhoff, Carneiro Leão & Comp.
2	Cal azotada.....	Kilo	—	Não houve offerta.
3	Carbonato de potassio e magnesio.....	Kilo	—	Idem.
4	Chlorureto de potassio.....	Kilo	\$285	Dias Garcia & Comp.
5	Escorias de Thomas, de 75 % de fineza.....	Kilo	\$160	Eickhoff, Carneiro Leão & Comp.
6	Farinha de carne.....	Kilo	—	Não houve offerta.
7	Idem de couro.....	Kilo	—	Idem.
8	Idem de ossos.....	Kilo	\$180	Eickhoff, Carneiro Leão & Comp.
9	Guano de peixe.....	Kilo	—	Não houve offerta.
10	Guano de Perú.....	Kilo	—	Não foi accedido.
11	Kainita.....	Kilo	—	Não houve offerta.
12	Nitrato de potassio.....	Kilo	—	Idem.
13	Nitragin (cultura em tubos).....	Tubo	—	Idem.
14	Pondrette.....	Kilo	—	Idem.
15	Sal nutritivo.....	Kilo	—	Idem.
16	Sal potassico a 30 %.....	Kilo	—	Idem.
17	Salitre do Chile.....	Kilo	\$330	Dias Garcia & Comp.
18	Sulphato de ammoniaco.....	Kilo	\$420	Idem.
19	Idem de potassio.....	Kilo	\$330	Idem.
20	Superphosphato rico de 40—45 %.....	Kilo	\$200	Eickhoff, Carneiro Leão & Comp.
21	Sylvinite.....	Kilo	—	Não houve offerta.
Insecticidas e fungicidas :				
22	Acaroina.....	Litro	1\$600	Eickhoff, Carneiro Leão & Comp.
23	Arseniato de chumbo.....	Kilo	—	Não houve offerta.
24	Bicharol, lata de 5 kilos.....	Lata	—	Idem.
25	Calda Bordaleza.....	Kilo	1\$600	Eickhoff, Carneiro Leão & Comp.
26	Carbonato de potassa.....	Kilo	3\$000	Borlido Maia Comp.
27	Chlorureto de cal.....	Kilo	\$370	Idem.
28	Cyanureto de potassa.....	Kilo	5\$000	Merino & Comp.
29	Enxofre em pó (flor de enxofre).....	Kilo	\$340	Dias Garcia & Comp.
30	Formicida «Brazileira».....	Litro	1\$200	Borlido Maia & Comp.
31	Formicida Capanema.....	Litro	1\$100	Dias Garcia & Comp.
32	Formicida Merino.....	Litro	\$800	Merino & Comp.
33	Formicida Schumaker (botija de litro e meio).....	Botija	3\$600	Borlido Maia & Comp.
34	Formicida Americana (Von Klay & C.).....	Litro	—	Não foi accedido.
35	Naphtalina bruta.....	Kilo	—	Idem.
36	Naphtol.....	Kilo	—	Não houve offerta.
37	Nicotina.....	100 grammas	—	Idem.
38	Parasitol.....	Litro	—	Idem.
39	Petroleo branco (J. L. Montaron).....	Kilo	—	Idem.
40	Petroleo grosso.....	Kilo	—	Idem.
41	Pirethro em pó.....	Kilo	5\$200	Dias Garcia & Comp.
42	Sabão virgem.....	Kilo	\$38	Idem.
43	Sarnol (lata de 5 kilos).....	Lata	6\$920	Eickhoff, Carneiro Leão & Comp.
44	Sulfato de cobre.....	Kilo	\$700	Dias Garcia & Comp.
45	Sulfato de ferro.....	Kilo	\$240	Borlido Maia & Comp.
46	Sulfo-carbolco (L. Queiroz & C.).....	Kilo	—	Não houve offerta.
47	Sulfo-petroleo (L. Queiroz & C.).....	Kilo	—	Idem.
48	Sulfureto de potassa.....	Kilo	2\$800	Borlido Maia & Comp.
49	Vaporite.....	Kilo	\$650	Idem.
50	Verde de pariz.....	Kilo	1\$380	Dias Garcia & Comp.
51	Verde de Scheele.....	Kilo	—	Não foi accedido.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS A SECRETARIA DE ESTADO E DEMAS REPARTIÇÕES, DO MINISTERIO, QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE O ANNO DE 1913

Grupo 7 — Drogas e medicamentos

Do ordem do Sr. ministro, convido os Srs. Bragança Cid & Comp. e Moreno Borlido & Comp., concurrentes preferidos de accordo com a relação adeante publicada, a comparecerem nesta Directoria Geral para assignarem contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação deste.

Directoria Geral de Contabilidade, 6 de fevereiro de 1913. — O director geral, Mario B. Carneiro.

GRUPO 7

Drogas e medicamentos

Relação das drogas e medicamentos a contractar, respectivamente, com os Srs. Bragança Cid & Comp., e Moreno Borlido & Comp., aos quaes coubo a preferencia, por terem offerecido em concorrência publica os menores preços relativamente aos artigos em seguida attribuidos a cada um, com a especificação, a unidade e os preços por que se compromettem a fornecer a Secretaria de Estado e demais repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, durante o anno de 1913.

Numero de objecto	Designação dos objectos	Unidade	Preços	Contractantes
1	Absintho em folhas.....	Kilo	2\$200	Bragança Cid & Comp.
2	Açafrão oriental.....	Kilo	109\$000	Idem.
3	Acetato de ammonio.....	500 grammas	1\$500	Idem.
4	Idem, de chumbo crystallizado.....	Kilo	1\$350	Idem.
5	Idem, de potassio.....	500 grammas	2\$400	Idem.
6	Idem, de sodio.....	500 grammas	1\$700	Idem.
7	Acetona.....	500 grammas	4\$000	Moreno Borlido & Comp.
8	Acido acetico puro.....	500 grammas	1\$150	Bragança Cid & Comp.
9	Idem, arsenioso puro, em pó.....	150 grammas	1\$100	Idem.
10	Idem, azotico, nacional, a 40°.....	Kilo	1\$500	Idem.
11	Idem, azotico puro em vidro.....	500 grammas	1\$310	Idem.
12	Idem, benzoico.....	100 grammas	1\$700	Idem.
13	Idem, bórico, em pó.....	Kilo	1\$210	Idem.
14	Idem, chlorico.....	25 grammas	\$980	Idem.
15	Idem, chlorhydrico, do commercio.....	Kilo	1\$800	Idem.
16	Idem, idem, puro.....	500 grammas	1\$310	Idem.
17	Idem, chromico.....	500 grammas	14\$000	Idem.
18	Idem, citrico, crystallizado.....	Kilo	4\$100	Idem.
19	Idem, cyanhydrico, medicinal.....	25 grammas	\$690	Idem.
20	Idem, fluorhydrico, puro.....	250 grammas	4\$800	Moreno Borlido & Comp.
21	Acido gallico.....	Kilo	3\$500	Bragança Cid & Comp.
22	Idem, hydro-fluo silicio.....	25 grammas	\$750	Idem.
23	Idem, iodydrico.....	25 grammas	2\$100	Idem.
24	Idem, lactico.....	500 grammas	4\$100	Idem.
25	Idem, molybdico.....	25 grammas	2\$100	Idem.
26	Idem, ortho phosphorico, puro.....	25 grammas	1\$400	Idem.
27	Idem, oxalico, puro.....	Kilo	1\$500	Idem.
28	Idem, phenico louro, do commercio.....	Kilo	1\$020	Idem.
29	Idem, idem, puro, crystallizado.....	500 grammas	1\$500	Idem.
30	Idem, phosphorico.....	500 grammas	1\$450	Idem.
31	Idem, picrico.....	150 grammas	1\$580	Moreno Borlido & Comp.
32	Idem, pyrogalico.....	150 grammas	4\$700	Bragança Cid & Comp.
33	Idem, salicylico.....	150 grammas	4\$310	Idem.
34	Idem, sulfurico, do commercio.....	Kilo	1\$500	Idem.
35	Idem, idem, puro a 66°, Baumé, em vidro.....	500 grammas	1\$300	Moreno Borlido & Comp.
36	Idem, tanico ou tanino.....	Kilo	8\$600	Idem.
37	Idem, tartarico, crystallizado ou em pó.....	500 grammas	2\$170	Bragança Cid & Comp.
38	Aconitina crystallizada.....	Gramma	2\$200	Idem.
39	Aconito em folhas.....	Kilo	1\$500	Idem.
40	Agua de melissa de Boyer.....	Vidro	\$810	Idem.
41	Idem, distillada.....	Litro	\$550	Idem.

do objecto	Designação dos objectos	Unidade	Preços	Contractantes
42	Agua distillada de alfaze.....	Litro	1\$100	Bragança Cid & Comp.
43	Idem, idem, de flores de laranjeira nacional.....	Litro	1\$800	Idem.
44	Idem, idem, de canella.....	Litro	1\$100	Idem.
45	Idem, idem, de flores de laranjeira de Isnard.....	Vidro 180 grs.	\$450	Idem.
46	Idem, idem, de louro cereja franceza.....	Litro	1\$70	Idem.
47	Idem, idem, do rosas nacional.....	Litro	1\$700	Idem.
48	Idem, idem, de funcho.....	Litro	1\$100	Idem.
49	Idem, idem, de hortelã pimenta.....	Litro	1\$100	Idem.
50	Idem, idem, de melissa.....	Litro	1\$100	Idem.
51	Idem, idem, de tilia.....	Litro	1\$100	Idem.
52	Idem, idem, de valoriana.....	Litro	1\$100	Idem.
53	Idem, ingl-za, Freire de Aguiar, Werneck ou outro fabricante nacional.....	Garrafa	1\$700	Idem.
54	Idem, idem de Carlsbad.....	Garrafa	1\$840	Idem.
55	Idem, de Cambuquira.....	Meio litro	\$580	Idem.
56	Idem, de Caxambú.....	Meio litro	\$580	Idem.
57	Idem, natural de Janos.....	Garrafa	1\$170	Idem.
58	Idem, idem de Lambary.....	Meio litro	\$580	Idem.
59	Idem, idem de Rubi at.....	Garrafinha	\$710	Idem.
60	Idem, oxygenada.....	250 grammas	1\$400	Moreno Borlido & Comp.
61	Idem, natural de Wichy.....	Meio litro	\$875	Bragança Cid & Comp.
62	Alcali volatil, amoniaco.....	Kilo	2\$18	Idem.
63	Alcaçuz em raiz.....	Kilo	1\$700	Idem.
64	Alcatrão vegetal superior (da Noruega).....	Kilo	1\$980	Idem.
65	Alcatrão de Guyot.....	Vidro	2\$900	Idem.
66	Alcool desinfectado a 36° centigrados.....	Litro	\$890	Idem.
67	Idem, idem, a 40° centigrados.....	Litro	1\$090	Idem.
68	Idem absouti, a 90° rectificado, de E. Merck.....	Litro	3\$200	Moreno Borlido & Comp.
69	Alcool acetona, vidro de 500 grammas.....	Vidro	4\$850	Bragança Cid & Comp.
70	Alcoolato da melissa composto e simples.....	500 grammas	1\$840	Idem.
71	Alcoolato de cochlearia.....	Kilo	3\$680	Idem.
72	Idem de vulneraria.....	Kilo	3\$680	Idem.
73	Idem de floravanti.....	Kilo	3\$680	Idem.
74	Idem de raizas de aconito.....	250 grammas	2\$500	Idem.
75	Idem de boladona.....	250 grammas	2\$500	Idem.
76	Idem de digitalis.....	250 grammas	2\$500	Idem.
77	Alccrim (flores).....	Kilo	1\$500	Idem.
78	Alfazema (flores).....	Kilo	1\$360	Idem.
79	Algodão polvora em frasco de 30 grammas.....	Frasco	1\$180	Idem.
80	Almiscar puro.....	Gramma	3\$500	Idem.
81	Alces succotrino em grão.....	Kilo	2\$740	Idem.
82	Althéa em raiz.....	Kilo	2\$540	Idem.
83	Idem, em pó.....	Kilo	3\$700	Idem.
84	Alumen de potassio em pó, puro, de E. Merck.....	500 grammas	\$580	Idem.
85	Idem, de ammonia.....	Kilo	11\$800	Idem.
86	Idem, de ferro calcinado em pó.....	Kilo	14\$800	Idem.
87	Amenleas amargas.....	Kilo	3\$800	Idem.
88	Idem, doces.....	Kilo	1\$800	Idem.
89	Amido em pó, purissimo.....	Kilo	1\$800	Idem.
90	Ammonia liquida pura, de E. Merck.....	500 grammas	1\$600	Idem.
91	Anasol, de V. Werneck & Comp.....	Lata de 1 kilo	1\$800	Moreno Borlido & Comp.
92	Antifebrina.....	Kilo	23\$500	Bragança Cid & Comp.
93	Antipyrina de Knorr.....	25 grammas	1\$140	Idem.
94	Aristol.....	25 grammas	1\$180	Idem.
95	Arnica (flores).....	500 grammas	1\$370	Idem.
96	Arrhenal.....	25 grammas	1\$180	Idem.
97	Arseniato de potassio.....	25 grammas	\$740	Idem.
98	Idem de sodio.....	25 grammas	\$420	Idem.
99	Arseniato de ferro.....	Gramma	\$028	Idem.
100	Idem de strychnina.....	Gramma	\$200	Idem.
101	Asperina.....	25 grammas	\$580	Idem.
102	Assafetida em pó.....	Kilo	5\$180	Idem.
103	Assucar crystalizado de 1ª.....	Kilo	\$680	Idem.
104	Atoxil em ampola.....	Duzia	2\$600	Idem.
105	Avonea.....	Kilo	2\$600	Idem.
106	Azeite de oliveira desinfectado.....	Litro	2\$800	Idem.
107	Azotato de ammonio.....	Kilo	5\$000	Idem.
108	Idem de estroncio.....	Kilo	1\$700	Idem.
109	Idem, acido de mercurio.....	Kilo	13\$400	Idem.
110	Idem de nickel.....	Kilo	8\$800	Idem.
111	Idem de pil-carpina.....	Gramma	2\$580	Idem.
112	Idem de potassio do commercio.....	Kilo	\$960	Idem.
113	Idem idem puro.....	Kilo	1\$600	Idem.
114	Idem de prata crystalizado.....	25 grammas	3\$000	Moreno Borlido & Comp.
115	Idem idem fundido.....	25 grammas	3\$200	Bragança Cid & Comp.
116	Azul de metileno, vidro.....	30 grammas	1\$000	Moreno Borlido & Comp.

Numero do objecto	Designação dos objectos	Unidade	Preços	Contractantes
417	Badiana.....	Kilo	4\$000	Bragança Cid & Comp.
418	Bagas de zimbro.....	Kilo	1\$100	Idem.
419	Balsamo do Canada.....	Kilo	13\$800	Moreno Borlido & Comp.
420	Idem de copahyba.....	Litro	4\$000	Bragança Cid & Comp.
421	Idem Fioravanti.....	Litro	3\$680	Idem.
422	Idem peruviano.....	250 grammas	6\$300	Idem.
423	Idem tobi.....	500 grammas	3\$100	Idem.
424	Idem tranquillo.....	Kilo	2\$300	Idem.
425	Banha especial.....	Kilo	2\$200	Idem.
426	Baunilha (nacional).....	Kilo	31\$000	Idem.
427	Bella lona em folhas.....	Kilo	2\$700	Idem.
428	Bengoin em pó.....	500 grammas	4\$000	Idem.
429	Benzina rectificada.....	Litro	1\$880	Idem.
430	Benzoato de ammonio.....	60 grammas	1\$700	Idem.
431	Idem de cafina.....	25 grammas	2\$300	Idem.
432	Idem de mercurio.....	15 grammas	5\$700	Idem.
433	Idem de naphtol.....	100 grammas	1\$900	Idem.
434	Idem de sodio.....	120 grammas	1\$500	Idem.
435	Idem.....	25 grammas	3\$970	Idem.
436	Carbonato de sodio em pó.....	Kilo	1\$180	Idem.
437	Carbonato de potassio.....	500 grammas	3\$940	Idem.
438	Idem de sodio.....	500 grammas	2\$230	Idem.
439	Bichlorureto de mercurio (sublimado corrosivo), em pastilhas e em tubos.....	Tubo	5\$900	Idem.
440	Bichlorureto de quinina.....	25 grammas	1\$840	Idem.
441	Bichlorureto de mercurio.....	25 grammas	1\$050	Idem.
442	Bismuthio em frasco.....	250 grammas	6\$200	Idem.
443	Bisulphato de mercurio.....	Kilo	7\$800	Idem.
444	Bisulphato de quinina.....	30 grammas	1\$400	Idem.
445	Borax de sodio (borax) em frasco.....	100 grammas	5\$150	Idem.
446	Boricina.....	Kilo	17\$200	Idem.
447	Borragens (flores).....	Kilo	3\$600	Idem.
448	Breu.....	Kilo	5\$400	Idem.
449	Bromoformio.....	25 grammas	5\$780	Idem.
450	Bromureto de ammonio.....	25 grammas	5\$480	Idem.
451	Idem de calcio.....	30 grammas	5\$800	Idem.
452	Idem de estroncio.....	30 grammas	5\$600	Idem.
453	Idem de lithio.....	30 grammas	1\$050	Idem.
454	Idem de potassio puro.....	Kilo	6\$400	Idem.
455	Idem de sodio.....	Kilo	7\$200	Idem.
456	Cafeina.....	25 grammas	2\$300	Idem.
457	Calamo aromatico.....	Kilo	2\$100	Idem.
458	Cal caustico.....	Kilo	2\$400	Idem.
459	Idem so lula.....	Kilo	3\$800	Idem.
460	Idem virgem.....	Kilo	1\$000	Idem.
461	Cal melanos a vapor.....	250 grammas	2\$400	Idem.
462	Calumba em raiz.....	250 grammas	5\$700	Idem.
463	Camomilla vulgar (macella galleja).....	Kilo	2\$700	Idem.
464	Idem romana em flores.....	Kilo	3\$500	Idem.
465	Camphora em pó.....	500 grammas	4\$700	Idem.
466	Camphora em tijolos.....	500 grammas	3\$600	Idem.
467	Canella de Ceylão em casca.....	500 grammas	1\$800	Idem.
468	Idem, idem, em pó.....	500 grammas	2\$700	Idem.
469	Cannabis indica.....	Kilo	11\$000	Idem.
470	Cantharidas.....	Kilo	19\$800	Idem.
471	Capsulas de copahyba de Know (alpha).....	Vidro	1\$400	Idem.
472	Idem de taurinas.....	Vidro de 12	5\$800	Idem.
473	Carbolina de V. Werneck & Comp.....	Lata de 1 kilo	1\$100	Idem.
474	Carbonato de ammonio em frasco.....	500 grammas	5\$950	Idem.
475	Idem de calcio precipitado.....	500 grammas	1\$200	Idem.
476	Idem de chumbo puro.....	500 grammas	5\$800	Idem.
477	Idem de creosoto (creosotal).....	500 grammas	18\$000	Idem.
478	Idem de ferro.....	500 grammas	1\$600	Idem.
479	Idem de lithio.....	25 grammas	5\$900	Idem.
480	Idem de magnesio.....	Kilo	1\$680	Idem.
481	Idem de gayacol.....	25 grammas	1\$280	Idem.
482	Idem de potassio puro.....	Kilo	2\$100	Idem.
483	Carbonato de sodio.....	Kilo	5\$180	Idem.
484	Cardamomo, sementes.....	Kilo	12\$000	Idem.
485	Carmin.....	25 grammas	1\$540	Idem.
486	Caroba em pó.....	Kilo	4\$500	Idem.
487	Carvão animal, em pó.....	Kilo	1\$000	Idem.
488	Idem vegetal de Bellac.....	500 grammas	4\$300	Idem.
489	Cascara sagrada em pó.....	250 grammas	1\$100	Idem.
490	Cascadilha.....	Kilo	3\$000	Idem.
491	Cascas de laranjas amargas.....	Kilo	2\$300	Idem.

Numero do objecto	Designação dos objectos	Unidade	Preços	Contractantes
192	Castoreo.....	25 grammas	10\$000	Bragança Cid & Comp.
193	Centauraea menor.....	Kilo	2\$100	Idem.
194	Cato.....	Kilo	2\$000	Idem.
195	Cayponina.....	Gramma	7\$800	Idem.
196	Centoto espigado, em pó.....	25 grammas	\$640	Idem.
197	ovada.....	Kilo	\$580	Idem.
198	Chicorea em raiz.....	Kilo	3\$600	Idem.
199	Chloral hydrato.....	Kilo	13\$000	Idem.
200	Chloro to de potassio puro, em pó.....	Kilo	1\$300	Idem.
201	Chlorato de sodio.....	250 grammas	1\$200	Idem.
202	Chlorhydrato de ammonio em pó.....	Kilo	1\$540	Idem.
203	Idem em pó.....	Kilo	2\$100	Idem.
204	Idem de apomorphina.....	Gramma	\$980	Idem.
205	Idem de cocaina.....	Gramma	\$638	Idem.
206	Idem de ezerina.....	Gramma	8\$000	Idem.
207	Idem de morphina.....	Gramma	\$440	Idem.
208	Idem de pereirina.....	25 grammas	4\$800	Idem.
209	Idem de quinina em ampolas.....	Duzia	2\$600	Idem.
210	Chlorhydro phosphato de calcio.....	60 grammas	\$780	Idem.
211	Chlorethyla de Benguê.....	Tubo 30 grs	1\$600	Moreno Borlido & Comp.
212	Chloroformio.....	150 grammas	1\$550	Bragança Cid & Comp.
213	Chromato de potassio neutro.....	100 grammas	\$700	Idem.
214	Chloro-naphitol.....	Kilo	1\$430	Idem.
215	Chlorureto de baryo.....	100 grammas	\$780	Idem.
216	Idem de ethila, tubo de 15 grammas.....	Tubo	1\$000	Moreno Borlido & Comp.
217	Idem de sodio puro, em pó.....	100 grammas	\$690	Bragança Cid & Comp.
218	Idem de zinco.....	25 grammas	\$470	Idem.
219	Citrato de cafi na.....	25 grammas	2\$360	Idem.
220	Idem de ferro ammoniacal.....	100 grammas	1\$080	Idem.
221	Idem de magnesio granulado effervescente.....	Vidro 100 grs.	\$780	Idem.
222	Idem de potassio.....	120 grammas	1\$370	Idem.
223	Coca em folhas.....	Kilo	4\$200	Idem.
224	Cochlearia.....	Kilo	2\$900	Idem.
225	Cochonilha.....	Kilo	6\$400	Idem.
226	Colaína.....	4 grammas	3\$100	Idem.
227	Cognac francez, fino, puro.....	Litro	6\$800	Idem.
228	Cola de peixe, genuina.....	Kilo	19\$500	Idem.
229	Idem idem (fish glue) Legares.....	Kilo	11\$600	Idem.
230	Colchico em bolb s.....	Kilo	2\$900	Idem.
231	Idem em sementes.....	Kilo	3\$400	Idem.
232	Collargol.....	Gramma	\$580	Idem.
233	Collodio.....	Kilo	6\$980	Idem.
234	Idem elastico.....	150 grammas	1\$320	Idem.
235	Colophanio.....	500 grammas	\$540	Idem.
236	Coloquintidas.....	Kilo	7\$800	Idem.
237	Condurango, cascas.....	500 grammas	1\$360	Idem.
238	Conserva de rosas.....	Kilo	6\$700	Idem.
239	Idem de tamarindos.....	Kilo	2\$400	Idem.
240	Cremor de tartaro em pó.....	Kilo	2\$600	Idem.
241	Idem idem, solúvel (palhetas).....	Kilo	5\$400	Idem.
242	Creolina Cruzal fina.....	Lata	\$740	Idem.
243	Idem, de Freire de Aguiar.....	Lata	\$840	Moreno Borlido & Comp.
244	Idem de Pearson.....	Lata	1\$850	Idem.
245	Creosoto mineral.....	Kilo	4\$700	Bragança Cid & Comp.
246	Creosoto de faia.....	30 grammas	\$580	Idem.
247	Cresol.....	Kilo	2\$400	Moreno Borlido & Comp.
248	Cubebas em pó.....	25 grammas	\$140	Bragança Cid & Comp.
249	Cyanureto de potassio.....	25 grammas	\$580	Idem.
250	Dermatol.....	25 grammas	\$780	Idem.
251	Diastase.....	25 grammas	2\$600	Idem.
252	Digitalina crystallizada.....	Gramma	1\$540	Idem.
253	Digitalis em folhas.....	Kilo	2\$700	Idem.
254	Digitalis em pó.....	Kilo	4\$800	Idem.
255	Dionina.....	4 grammas	4\$000	Moreno Borlido & Comp.
256	Diodephormio.....	Gramma	\$218	Bragança Cid & Comp.
257	Diph nylamina.....	25 grammas	1\$800	Moreno Borlido & Comp.
258	Delearina e ferro de Peckolt.....	Vidro	1\$300	Bragança Cid & Comp.
259	Dormideiras.....	500 grammas	1\$780	Idem.
260	Electuario de Senne.....	Kilo	11\$300	Idem.
261	Emplastro ostendido de cicuta.....	Kilo	5\$000	Moreno Borlido & Comp.
262	Emplastro adhesivo de mercurio de 0 ^m ,05 (2 ^o).....	Carretel	2\$300	Idem.
263	Idem de jurubeba.....	Kilo	3\$700	Bragança Cid & Comp.
264	Idem de sensitiva.....	Kilo	3\$700	Idem.
265	Idem de timbó.....	Kilo	3\$700	Idem.
266	Idem de Vigo.....	Lata	2\$400	Moreno Borlido & Comp.
267	Idem de tapsia.....	Lata	2\$300	Idem.

Numero do objecto	Designação dos Objectos	Unidade	Preços	Contractantes
268	Idem, de albespeyres.....	Lata	2\$500	Moreno Borlido & Comp.
269	Emulsão de óleo de fígado de bacalhão de Scott.....	Vidro	1\$835	Idem.
270	Emulsão de óleo de fígado de bacalhão de Abreu Sobrinho.....	Vidro	1\$480	Bragança Cid & Comp.
271	Enxofre em bastões.....	Kilo	\$270	Idem.
272	Idem, dourado de antimónio.....	30 grammas	\$380	Idem.
273	Idem, em pedra.....	Kilo	\$270	Idem.
274	Idem, em pó.....	Kilo	\$370	Idem.
275	Idem, sublimado e lavado.....	Kilo	1\$740	Idem.
276	Eosina para microscopio.....	Gramma	\$040	Moreno Borlido & Comp.
277	Ergotina de Boujean.....	Vidro	3\$690	Bragança Cid & Comp.
278	Idem, de Yvon, vidro de 15 grammas.....	Vidro	1\$280	Idem.
279	Idem, de Bombylon.....	Vidro	2\$600	Idem.
280	Escamonea.....	500 grammas	1\$800	Idem.
281	Idem, d'alepo.....	500 grammas	1\$600	Idem.
282	Espartina.....	Gramma	\$360	Idem.
283	Espermacete.....	Kilo	4\$200	Idem.
284	Essencia de alecrim.....	Kilo	11\$700	Idem.
285	Idem, de alfazema.....	Kilo	10\$000	Idem.
286	Idem, de aniz (herva doce).....	Kilo	2\$400	Idem.
287	Idem, aniz estrellado (baliana).....	30 grammas	\$800	Idem.
288	Idem, de canella.....	Kilo	23\$600	Idem.
289	Idem, de cravo da India.....	25 grammas	\$652	Idem.
290	Idem, de flores de laranja (neroli).....	25 grammas	6\$800	Idem.
291	Idem, de geranio.....	Kilo	40\$000	Idem.
292	Idem, de hortela pimenta.....	Kilo	3\$300	Idem.
293	Idem, de lima.....	Kilo	3\$500	Idem.
294	Idem, de limão.....	Kilo	22\$800	Idem.
295	Idem, de mostarda.....	25 grammas	1\$900	Idem.
296	Idem, de sabina.....	25 grammas	3\$000	Idem.
297	Idem, de thebenitina pura.....	Litro	2\$360	Idem.
298	Estramonio em folhas.....	Kilo	2\$500	Idem.
299	Euphorbias em sementes.....	Kilo	11\$500	Idem.
300	Ether sulphurico absoluto, 65°.....	Litro	2\$500	Moreno Borlido & Comp.
301	Ethralina.....	Gramma	1\$000	Bragança Cid & Comp.
302	Eucalipto.....	25 grammas	\$380	Idem.
303	Eucalipto em folhas.....	Kilo	2\$500	Idem.
304	Euquinina.....	25 grammas	4\$200	Idem.
305	Eyonimina.....	25 grammas	6\$800	Idem.
306	Exalgina.....	25 grammas	1\$380	Idem.
307	Extracto fluido de cascara sagrada.....	100 grammas	\$340	Idem.
308	Idem, idem, de cascas de laranjas amargas.....	100 grammas	\$340	Idem.
309	Idem, idem, de chirocea composto.....	100 grammas	1\$360	Idem.
310	Idem, idem, de Desfontaria.....	100 grammas	1\$360	Idem.
311	Idem, idem, de grindelia.....	100 grammas	1\$360	Idem.
312	Idem, idem, de hamamelis.....	100 grammas	1\$360	Idem.
313	Idem, idem, de hydrastis.....	100 grammas	4\$500	Idem.
314	Idem, idem, de ipecacuanha.....	100 grammas	4\$200	Idem.
315	Idem, idem, de noz de kola.....	100 grammas	\$140	Idem.
316	Idem, idem, de polygala.....	100 grammas	1\$350	Idem.
317	Idem, idem, de ratanhia.....	100 grammas	\$940	Idem.
318	Idem, idem, de rosas rubras.....	100 grammas	1\$350	Idem.
319	Idem, idem, de salsaparrilha.....	100 grammas	1\$350	Idem.
320	Idem, idem, de viburnum prunifolium.....	100 grammas	1\$350	Idem.
321	Extracto de absinthio.....	25 grammas	1\$000	Idem.
322	Idem, de alcaçuz mole.....	25 grammas	\$680	Idem.
323	Idem, de aconito alcoolico.....	25 grammas	1\$000	Idem.
324	Idem, de belladonna.....	250 grammas	3\$200	Idem.
325	Idem, de cannabis indica.....	25 grammas	4\$600	Idem.
326	Idem, de caroba.....	25 grammas	\$650	Idem.
327	Idem, de cascara sagrada.....	25 grammas	1\$000	Idem.
328	Idem, de convallaria marialis.....	25 grammas	1\$180	Idem.
329	Idem, de digitalis.....	25 grammas	1\$090	Idem.
330	Idem, de estramonio.....	25 grammas	\$990	Idem.
331	Idem, de fel de boi.....	30 grammas	1\$090	Idem.
332	Idem, de feto macho mole.....	30 grammas	1\$090	Idem.
333	Idem, de feto macho ethereo.....	30 grammas	1\$280	Idem.
334	Idem, de genciana.....	30 grammas	\$590	Idem.
335	Idem, de hamamelis.....	25 grammas	1\$280	Idem.
336	Idem, de jalapa.....	25 grammas	1\$280	Idem.
337	Idem, de jurubeba.....	25 grammas	\$680	Idem.
338	Idem, de lupulo.....	25 grammas	1\$000	Idem.
339	Idem, de meimendo.....	25 grammas	1\$000	Idem.
340	Idem, de mulungu.....	25 grammas	\$680	Idem.
341	Idem, de noqueira.....	25 grammas	1\$090	Idem.
342	Idem, de noz vomica.....	25 grammas	1\$090	Idem.
343	Idem, de opio, gommoso.....	25 grammas	4\$900	Idem.

Numero do objecto	Designação dos objectos	Unidade	Preços	Contractantes
344	Idem, de quina amarella, molle.....	60 grammas	2\$000	Bragança Cid & Comp.
345	Idem, de quina cinzenta, molle.....	60 grammas	2\$180	Idem.
346	Idem, de quina rubra, molle.....	60 grammas	3\$100	Idem.
347	Extracto de ratanhia.....	25 grammas	1\$080	Idem.
348	Idem, de rhuibarbo.....	25 grammas	1\$000	Idem.
349	Idem, de scylla.....	25 grammas	\$890	Idem.
350	Idem, de sensitiva.....	25 grammas	\$680	Idem.
351	Idem, de timbó.....	25 grammas	\$680	Idem.
352	Idem, de valeriana.....	25 grammas	1\$000	Idem.
353	Fecula de batatas.....	500 grammas	\$980	Idem.
354	Ferro cyanureto de potassio.....	Kilo	2\$600	Moreno Borlido & Comp.
355	Idem, reduzido pelo hydrogeneo (Quevenne).....	Vidro	1\$380	Bragança Cid & Comp.
356	Formol (aldehyde formico).....	Kilo	2\$750	Moreno Borlido & Comp.
357	Fuchsin da Ziel.....	25 grammas	3\$600	Idem.
358	Funcho em sementes.....	500 grammas	1\$800	Bragança Cid & Comp.
359	Gayacol.....	25 grammas	\$900	Idem.
360	Gelatina branca.....	Kilo	4\$188	Idem.
361	Gelose.....	100 grammas	2\$100	Moreno Borlido & Comp.
362	Genciana em raiz.....	Kilo	2\$180	Bragança Cid & Comp.
363	Idem, em pó.....	250 grammas	1\$000	Idem.
364	Ginsa.....	25 grammas	4\$000	Moreno Borlido & Comp.
365	Glycerina pura.....	Kilo	2\$700	Bragança Cid & Comp.
366	Glycero phosphato de calcio.....	25 grammas	\$700	Idem.
367	Idem, idem, de ferro.....	25 grammas	\$880	Idem.
368	Idem, idem, de potassio.....	25 grammas	\$700	Idem.
369	Idem, de sodio.....	25 grammas	\$700	Idem.
370	Gomma alcatira em pó.....	250 grammas	2\$900	Idem.
371	Gomma ammoniaco.....	Kilo	3\$700	Idem.
372	Idem, arabica em grão.....	250 grammas	\$580	Idem.
373	Idem, idem, em pó.....	500 grammas	1\$790	Idem.
374	Idem, gutta, em pó.....	120 grammas	1\$580	Idem.
375	Idem, mirrha, em grão.....	250 grammas	1\$560	Idem.
376	Gottas amargos de Baumé.....	250 grammas	2\$300	Idem.
377	Gramma em raiz.....	Kilo	1\$700	Idem.
378	Granulos dosimetricos.....	Caixa	1\$800	Idem.
379	Guaco em folhas.....	Kilo	1\$980	Idem.
380	Idem, em rasuras.....	Kilo	1\$780	Idem.
381	Hamamelis de Virginia.....	Kilo	2\$700	Idem.
382	Herva doce.....	500 grammas	\$880	Idem.
383	Herva tostão.....	Kilo	1\$600	Idem.
384	Hortelã pimenta.....	500 grammas	1\$700	Idem.
385	Hydrolato alcoolizado de Hamamelis.....	Vidro	1\$290	Idem.
386	Hypochlorito de calcio.....	Kilo	2\$800	Idem.
387	Idem, de potassio.....	Kilo	2\$700	Idem.
388	Hypophosphito de calcio.....	Kilo	10\$800	Idem.
389	Idem, de sodio.....	Kilo	10\$800	Idem.
390	Hyposulfito de potassio.....	Kilo	1\$900	Idem.
391	Idem de sodio crystalizado.....	Kilo	1\$650	Idem.
392	Hypurato de calcio.....	Kilo	8\$000	Idem.
393	Ichtyol.....	Kilo	34\$000	Idem.
394	Iodo bi-sublimado.....	Kilo	30\$000	Moreno Borlido & Comp.
395	Iodo metalico.....	Kilo	30\$000	Idem.
396	Iodoformio puro, em pó.....	Kilo	40\$000	Idem.
397	Iodol.....	25 grammas	2\$900	Bragança Cid & Comp.
398	Iodureto de ammonio.....	30 grammas	1\$300	Idem.
399	Idem, de arsenico.....	25 grammas	1\$180	Idem.
400	Idem, de cadmio.....	30 grammas	1\$200	Idem.
401	Idem, de calcio.....	30 grammas	1\$500	Idem.
402	Idem, de chumbo.....	30 grammas	1\$000	Idem.
403	Idem, de enxofre.....	30 grammas	1\$600	Idem.
404	Idem, de estroncio.....	30 grammas	1\$380	Idem.
405	Idem, de lithio.....	30 grammas	1\$500	Idem.
406	Idem, de potassio.....	500 grammas	14\$250	Idem.
407	Idem, de sodio.....	125 grammas	3\$900	Idem.
408	Ipecacuanha de Cuyabá em raiz.....	500 grammas	8\$800	Idem.
409	Idem, idem em pó.....	500 grammas	11\$500	Idem.
410	Jaborandy de Pernambuco.....	500 grammas	1\$200	Idem.
411	Jalapa em pó.....	250 grammas	2\$200	Idem.
412	Jequitibá em casca.....	Kilo	\$980	Idem.
413	Kermes mineral.....	250 grammas	3\$100	Idem.
414	Kresolina de V. Werneck & C.....	Litro	3\$800	Moreno Borlido & Comp.
415	Kusso em pó.....	Kilo	13\$900	Bragança Cid & Comp.
416	Lactato de estroncio.....	30 grammas	\$780	Idem.
417	Idem de ferro.....	30 grammas	\$480	Idem.
418	Lactato de quina.....	30 grammas	1\$700	Idem.
419	Lacto-phosphato de calcio.....	500 grammas	5\$800	Idem.

Numero do objecto	Designação dos objectos	Unidade	Preços	Contractantes
420	Lactose.....	500 grammas	1\$800	Bragança Cid & Comp.
421	Lactucario.....	30 grammas	1\$580	Idem.
422	Lanolina.....	500 grammas	3\$180	Idem.
423	Landano de Rousseau.....	Kilo	22\$600	Idem.
424	Levulose.....	100 grammas	3\$100	Idem.
425	Limalha de ferro.....	Kilo	2\$300	Idem.
426	Linhaça em grão.....	Kilo	\$840	Idem.
427	Linhaça em pó.....	Kilo	1\$000	Idem.
428	Linimento Genuau.....	Vidro	3\$180	Idem.
429	Lobelia inflata.....	Kilo	3\$700	Idem.
430	Lugolina.....	Vidro	2\$350	Idem.
431	Lupulo em flores.....	500 grammas	1\$280	Idem.
432	Lycetol.....	30 grammas	8\$700	Idem.
433	Lycopodio em pó.....	500 grammas	4\$400	Idem.
434	Lysol.....	100 grammas	\$490	Idem.
435	Magistral.....	Litro	—	Não houve offerta.
436	Magnesia calcinada.....	Kilo	3\$980	Bragança Cid & Comp.
437	Idem fluida de Sebastiany, Werneck ou Freire de Aguiar.....	Vidro	\$660	Moreno Borlido & Comp.
438	Magnesia em pó.....	Kilo	58\$000	Bragança Cid & Comp.
439	Malvas em folhas.....	Kilo	1\$650	Idem.
440	Idem em flores.....	Kilo	3\$520	Idem.
441	Maná commun.....	Kilo	6\$840	Idem.
442	Manita.....	125 grammas	2\$500	Idem.
443	Manteiga de cacão.....	Kilo	4\$900	Idem.
444	Marmellos em sementes.....	Kilo	3\$900	Idem.
445	Meimendro em folhas.....	Kilo	2\$600	Idem.
446	Mel de abelhas depurado.....	Kilo	1\$380	Idem.
447	Idem rosado.....	Kilo	4\$400	Idem.
448	Melissa em folhas.....	50 grammas	1\$400	Idem.
449	Menthol.....	25 grammas	2\$500	Idem.
450	Mercurio doce.....	Kilo	11\$700	Idem.
451	Idem metallico.....	Kilo	8\$000	Moreno Borlido & Comp.
452	Milho em estigmas.....	Kilo	2\$500	Bragança Cid & Comp.
453	Mono sulphureto de sodio.....	Kilo	4\$000	Idem.
454	Moscas de Milão.....	Duzia	1\$000	Idem.
455	Mostarda negra em pó.....	Kilo	1\$890	Idem.
456	Idem, idem em sementes.....	Kilo	1\$300	Idem.
457	Musgo da Corsega.....	Kilo	2\$000	Idem.
458	Idem islandico.....	Kilo	2\$000	Idem.
459	Naphtalina resublimada.....	Kilo	1\$600	Idem.
460	Naphtol Beta.....	25 grammas	\$680	Idem.
461	Nectandra amara em cascas.....	300 grammas	1\$200	Idem.
462	Nitrito de amylo.....	Caixa 12 tubs.	2\$400	Moreno Borlido & Comp.
463	Nogueira em fdlts.....	Kilo	2\$300	Bragança Cid & Comp.
464	Noz de kola em rasuras.....	Kilo	2\$700	Idem.
465	Noz vomica em rasuras.....	Kilo	2\$300	Idem.
466	Idem em pó.....	Kilo	4\$300	Idem.
467	Oleo de amendoas doces (genuino).....	Kilo	3\$100	Idem.
468	Oles de andá assú.....	Kilo	8\$800	Idem.
469	Idem de anilina.....	Kilo	24\$000	Idem.
470	Idem de cedro de Zeiss.....	25 grammas	1\$900	Moreno Borlido & Comp.
471	Idem de cal.....	250 grammas	1\$130	Bragança Cid & Comp.
472	Idem de camomilla.....	Kilo	4\$600	Idem.
473	Idem de colza.....	Litro	1\$500	Idem.
474	Idem de copahyba.....	Litro	3\$900	Idem.
475	Idem de croton tygium.....	60 grammas	1\$180	Idem.
476	Idem de figado de bacalhão (claro).....	Kilo	3\$100	Idem.
477	Idem de meimendro.....	Kilo	4\$600	Idem.
478	Idem de ricino.....	Litro	1\$390	Idem.
479	Opio em tintura.....	Kilo	9\$800	Idem.
480	Idem em pó.....	25 grammas	2\$800	Idem.
481	Ortol.....	25 grammas	1\$980	Idem.
482	Orthoformio.....	25 grammas	3\$300	Idem.
483	Ouro pimenta.....	100 grammas	\$590	Idem.
484	Oxalato de cerio.....	25 grammas	\$680	Idem.
485	Oxímel scilítico.....	Kilo	1\$900	Idem.
486	Oxydo amarello de mercurio.....	25 grammas	\$780	Idem.
487	Idem de zinco.....	Kilo	2\$700	Idem.
488	Pancreatina.....	Kilo	26\$500	Idem.
489	Papaina.....	30 grammas	2\$350	Idem.
490	Papaina glicerínada do Dr. Niobay.....	Vidro	2\$490	Idem.
491	Papoulas em cabeças.....	Kilo	3\$150	Idem.
492	Parietaria em folhas.....	Kilo	2\$380	Idem.
493	Pastilhas do chlorato de potassio nacionaes.....	500 grammas	2\$400	Idem.
494	Pastilhas de cocaina.....	Kilo	14\$000	Idem.
495	Idem de formol (desinfectantes).....	Kilo	16\$000	Moreno Borlido & Comp.

Numero do objecto	Designação dos objectos	Unidade	Preços	Contractantes
496	Idem de hortelã pimenta.....	Kilo	4\$800	Bragança Cid & Comp.
497	Idem de Ipecacuanha.....	Kilo	4\$800	Idem.
498	Idem de kermes.....	Kilo	4\$800	Idem.
499	Idem de santonina.....	Kilo	5\$-80	Idem.
500	Idem de tolú.....	Kilo	4\$800	Idem.
501	Pão pereira.....	Kilo	1\$100	Idem.
502	Pepsina acida Boudault.....	Vidro 25 grs.	3\$100	Idem.
503	Idem neutra Boudault.....	Vidro 25 grs.	3\$100	Idem.
504	Peptona liquida de Silva Aranjó.....	Vidro	3\$200	Idem.
505	Idem solida de Borgès.....	Vidro 100 grs	5\$200	Idem.
506	Perborato de sodio.....	500 grammas	4\$180	Idem.
507	Perchlorureto de ferro liquido.....	Kilo	3\$800	Idem.
508	Permanganato de potassio.....	Kilo	3\$500	Idem.
509	Peroxydo de manganéz.....	Kilo	1\$180	Idem.
510	Persicario.....	Kilo	1\$300	Idem.
511	Phenacetina.....	25 grammas	\$850	Idem.
512	Phenol nacional.....	Vidro	\$960	Moreno Borlido & Comp.
513	Phenogeno (Freire de Aguiar).....	Lata de kilo	4\$300	Idem.
514	Phenolina liquida.....	Litro	1\$800	Bragança Cid & Comp.
515	Potassa caustica em placas.....	Kilo	4\$700	Idem.
516	Phosphato de ammonio.....	Kilo	8\$000	Idem.
517	Idem de calcio.....	Kilo	4\$000	Idem.
518	Idem de ferro citro-ammoniacal.....	Kilo	9\$800	Idem.
519	Idem de potassio.....	Kilo	7\$400	Idem.
520	Idem de sodio.....	Kilo	2\$600	Idem.
521	Idem de zinco.....	500 grammas	3\$400	Idem.
522	Phosphoro amorpho.....	Kilo	20\$000	Idem.
523	Phosphureto de zinco.....	25 grammas	1\$600	Idem.
524	Piperasina.....	25 grammas	8\$400	Idem.
525	Pipi em raiz.....	Kilo	1\$180	Idem.
526	Podophyllina.....	25 grammas	1\$780	Idem.
527	Polpa de tamarindos.....	Kilo	2\$800	Idem.
528	Polygala de Virginia.....	Kilo	7\$000	Idem.
529	Pomada mercurial dupla.....	500 grammas	5\$700	Idem.
530	Pontas de veadó em rasuras.....	Kilo	2\$300	Idem.
531	Idem calcinadas.....	Kilo	2\$900	Idem.
532	Pós de Joanna.....	500 grammas	5\$900	Idem.
533	Pós de Dower.....	Kilo	27\$300	Idem.
534	Pulsatila em folhas.....	Kilo	2\$700	Idem.
535	Purgen.....	Vidro	1\$100	Idem.
536	Pyranidon.....	25 grammas	4\$900	Idem.
537	Pyrothro em pó.....	Kilo	7\$900	Idem.
538	Pyridina.....	25 grammas	\$680	Idem.
539	Pyro-phosphato de ferro citro-ammoniacal.....	125 grammas	1\$400	Idem.
540	Quassia em rasuras.....	Kilo	2\$100	Idem.
541	Idem em pó.....	Kilo	3\$800	Idem.
542	Quassina amorpho.....	Gramma	\$530	Idem.
543	Quina amarella em pó.....	500 grammas	1\$980	Idem.
544	Idem cinzenta.....	500 grammas	2\$000	Idem.
545	Idem rubra.....	500 grammas	3\$000	Idem.
546	Quinio.....	25 grammas	1\$280	Idem.
547	Ratanhia inteira.....	Kilo	2\$600	Idem.
548	Resina de jalapa.....	50 grammas	3\$000	Idem.
549	Resorsina.....	25 grammas	1\$000	Idem.
550	Rhuibarbo inteiro.....	Kilo	6\$500	Idem.
551	Idem em pó.....	500 grammas	2\$000	Idem.
552	Rhum creosotado de Ernesto Souza.....	Vidro	3\$780	Idem.
553	Rhum da Jamaica.....	Litro	5\$400	Idem.
554	Rosas rubras.....	Kilo	3\$600	Idem.
555	Idem pallidas.....	Kilo	1\$600	Idem.
556	Sabão amarello commum.....	Kilo	\$520	Idem.
557	Idem de Marselha.....	Kilo	1\$780	Idem.
558	Idem amydalino ou medicinal, francez.....	Kilo	4\$500	Idem.
559	Idem de alcatrão.....	Kilo	3\$800	Idem.
560	Idem de alface.....	Kilo	3\$800	Idem.
561	Sabonete boricado nacional.....	Kilo	3\$800	Idem.
562	Idem de côco.....	Kilo	3\$400	Idem.
563	Idem de creolina nacional.....	Kilo	3\$800	Idem.
564	Idem de glicerina nacional.....	Kilo	3\$800	Idem.
565	Idem de ichthyol e sublimado nacional.....	Kilo	3\$800	Idem.
566	Idem phenicado nacional.....	Kilo	3\$800	Idem.
567	Idem sulphuroso nacional.....	Kilo	3\$800	Idem.
568	Idem thymo bórico nacional.....	Kilo	6\$400	Idem.
569	Idem de Windsor em páus.....	Kilo	3\$400	Idem.
570	Sabugueiro em flores.....	Kilo	2\$700	Idem.
571	Safranina.....	120 grammas	4\$300	Idem.

Numero do objecto	Designação dos objectos	Unidade	Preços	Contractantes
572	Salicylato de bismutho.....	60 grammas	1\$700	Bragança Cid & Comp.
573	Idem de mercurio.....	25 grammas	\$80	Idem.
574	Idem de naphthol.....	25 grammas	1\$000	Idem.
575	Idem de quinnio.....	25 grammas	1\$600	Idem.
576	Idem de sodio.....	250 grammas	2\$300	Idem.
577	Idem de theobromina.....	25 grammas	4\$800	Idem.
578	Salipyrina.....	Kilo	40\$000	Idem.
579	Salol.....	100 grammas	1\$650	Idem.
580	Salsaparrilha em raiz.....	Kilo	3\$600	Idem.
581	Idem em pó.....	Kilo	4\$700	Idem.
582	Sanguesugas hamburguezas.....	Duzia	2\$900	Idem.
583	Santonina.....	25 grammas	3\$500	Idem.
584	Salophano.....	25 grammas	2\$500	Idem.
585	Scylla em escamas.....	Kilo	2\$600	Idem.
586	Idem em pó.....	Kilo	10\$000	Idem.
587	Senne em foliolo.....	500 grammas	1\$000	Idem.
588	Serpentaria de Virginia.....	Kilo	6\$200	Idem.
589	Silicato de potassio.....	500 grammas	1\$100	Idem.
590	Sinaruba em cascas.....	500 grammas	1\$600	Idem.
591	Sinapismos Riglot.....	Lata de 10	\$800	Idem.
592	Soda caustica em cylindro.....	25 grammas	\$500	Moreno Borlido & Comp.
593	Stovaina.....	Gramma	\$500	Idem.
594	Sulphato de atropina (neutro).....	Gramma	\$380	Bragança Cid & Comp.
595	Idem de cobre do commercio.....	Kilo	\$900	Idem.
596	Idem neutro de osarina.....	Gramma	6\$500	Idem.
597	Idem de strychnina.....	Gramma	\$200	Idem.
598	Idem de ferro do commercio.....	Kilo	\$370	Idem.
599	Idem de ferro puro.....	Kilo	1\$700	Idem.
600	Idem de magnesia.....	Kilo	1\$900	Idem.
601	Idem de morphina.....	Gramma	\$450	Idem.
602	Sulphato de quinnio.....	Kilo	52\$000	Idem.
603	Idem de sodio.....	Kilo	\$100	Idem.
604	Idem de zinco.....	Kilo	1\$900	Idem.
605	Sulfidrato de ammonio.....	100 grammas	3\$000	Idem.
606	Sulfo-cyanureto de potassio.....	25 grammas	1\$000	Idem.
607	Sulfonal.....	25 grammas	1\$180	Idem.
608	Sulfureto de potassio.....	Kilo	2\$200	Idem.
609	Suppositorios de cacao.....	Kilo	13\$400	Idem.
610	Talco da Veneza em pó.....	250 grammas	\$240	Idem.
611	Tannalbina.....	25 grammas	1\$600	Idem.
612	Tannato de bismutho.....	25 grammas	\$980	Idem.
613	Tanofeno.....	kilo	59\$500	Idem.
614	Tartrato de ferro ammoniacal.....	kilo	9\$800	Idem.
615	Idem de ferro e potassio.....	kilo	8\$400	Idem.
616	Idem de ferro, potassio e soda.....	kilo	4\$900	Idem.
617	Tartaro emetico ou estubiado.....	kilo	5\$300	Idem.
618	Terebentina.....	kilo	4\$300	Idem.
619	Terpinol.....	kilo	9\$900	Idem.
620	Theobromina.....	25 grammas	2\$900	Idem.
621	Thiocol.....	30 grammas	\$980	Idem.
622	Thionina.....	30 grammas	3\$900	Idem.
623	Thymol.....	kilo	23\$500	Idem.
624	Tilia em flores.....	kilo	3\$600	Idem.
625	Tintura de bolbos de colchico.....	250 grammas	\$980	Idem.
626	Idem de drosera.....	250 grammas	1\$100	Idem.
627	Idem de eucalypto.....	250 grammas	\$980	Idem.
628	Idem de favas de Santo Iguacio.....	250 grammas	1\$480	Idem.
629	Idem de piscidia erythrina.....	250 grammas	\$980	Idem.
630	Idem de veratrum viride.....	250 grammas	2\$200	Idem.
631	Trinitrina (solução 1 %)......	Vid. de 100g.	2\$300	Idem.
632	Turbilhão mineral.....	kilo	5\$800	Idem.
633	Unguento napolitano.....	kilo	11\$400	Idem.
634	Idem sumos.....	kilo	8\$400	Idem.
635	Idem populea.....	kilo	10\$200	Idem.
636	Urotropina.....	30 grammas	\$900	Idem.
637	Valeriana em raiz.....	Kilo	2\$400	Idem.
638	Valerianato de ammonio.....	25 grammas	\$900	Idem.
639	Idem de atropina.....	gramma	1\$100	Idem.
640	Idem de caffeine.....	gramma	\$100	Idem.
641	Idem de quinnia.....	gramma	\$060	Idem.
642	Idem de zinco.....	gramma	\$030	Idem.
643	Vanilina.....	kilo	59\$500	Idem.
644	Vaselina americana.....	kilo	3\$700	Idem.
645	Idem, liquida.....	500 grammas	1\$500	Idem.
646	Vera rina.....	gramma	\$490	Idem.
647	Veronol.....	30 grammas	4\$400	Idem.

Numero do objecto	Designação dos objectos	Unidade	Praços	Contratantes
648	Viburno em cascas.....	kilo	2\$700	Bragança Cid & Comp.
649	Vieirino.....	25 grammas	4\$400	Idem.
650	Vinho branco, puro.....	litro	1\$800	Moreno Borlido & Comp.
651	Vinho diuretico de Trousseau.....	litro	4\$800	Idem.
652	Vinho do Porto, genuino.....	garrafa	2\$800	Idem.
653	Violeta de genciana.....	30 grammas	1\$200	Idem.
654	Violas em flores.....	kilo	6\$700	Bragança Cid & Comp.
655	Xylol.....	250 grammas	1\$600	Moreno Borlido & Comp.

Directoria Geral de Contabilidade**CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO OBSERVATORIO NACIONAL, NO MORRO DE S. JANUARIO**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 11 de março, á uma hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para as obras de construção do novo Observatorio Nacional, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão nesta directoria até o dia 10 de março, ás quatro horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio no Thezouro Nacional, da quantia de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou apolices, ao portador, da dívida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a 1ª via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thezouro Nacional, quitação de imposto federal e municipal de constructor.

III

Constituem prova de idoneidade, documentos devidamente authenticos, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, attestando a capacidade moral e profissional do proponente para a execução das obras de que se trata, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado com perfeição, trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que fór designada para examinar taes documentos.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia 11 de março, logo depois de recebidos.

Dentro de tres dias depois da abertura desses envolveros serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas diante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechadas como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespéra da abertura das propostas e, se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura

das propostas, ficando a caução no Thezouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa,

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para as obras a construir, o preço para o material dos predios a demolir e o prazo para a execução total das obras, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offerecerem preço superior ao orçamento organísado pelo engenheiro do ministerio, na importancia liquida de 656:27:1\$397.

VIII

A preferéncia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

Considera-se como mais barata a proposta em que for menor a differença entre o preço para as obras e mais trabalhos a executar e o preço offerecido pelo material dos predios a demolir.

IX

O proponente preferido perderá a caução de dez contos de réis (10:000\$), de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias da notificação de haver o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas, o empreiteiro dará inicio as obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-á immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras, a abertura dos alicerces dos edificios.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos do conjuncta e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam, desde já á disposição dos proponentes no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará,

por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si, dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XIII

Todos os trabalhos devem ficar concluidos dentro do prazo de quinze mezes, no maximo, a contar da data do inicio das obras, ficando o contractante sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de dez dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser acceita a justificação pelo ministro, poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

O contractante não terá a menor jurisdicção sobre o local das obras, correndo entretanto sob sua responsabilidade a guarda do material que estiver em seus depositos e dos que tiverem de ser applicados nos trabalhos.

XVII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro que a juizo da mesma fiscalização esteja prejudicando o andamento do serviço.

XVIII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido a decisão do Sr. ministro, e se o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$) a um conto de réis (1:000\$), a juizo do ministro, e no caso de reincidencia ficará rescindido o contracto.

XX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações, a saber: A primeira de 10 % do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces.

A segunda, de 25 %, quando estiverem terminadas as alvenarias das equatorias meridianas e luneta photographica, e assente o vigamento do primeiro pavimento do grande edificio.

A terceira, de 30 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, iniciado o fechamento do vigamento do grande edificio, iniciadas as fachadas, iniciadas as pinturas e terminados os terraços e a escadaria do grande edificio.

A quarta e ultima de 35 %, quando estiverem concluidas todas as obras especificadas e acceitas pela fiscalização, inclusive as installações de luz, agua e força.

De cada uma das prestações acima alludidas, será deduzida a importancia de 5 %, que ficará depositada para garantia dos trabalhos executados.

A caução de 10:000\$ de que trata a clausula I, bem como os descontos de 5 % feitos nas prestações, ficarão depositados

no Thesouro Nacional pelo prazo de seis mezes após a conclusão e accete das obras, para garantia da boa execução das mesmas.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1913,
— O director geral, *Mario B. Carneiro*.

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

As obras do Observatorio Astronomico Nacional comprehendem:

- a) demolições dos predios existentes nos terrenos desappropriados;
 - b) aquisição do material resultante das mesmas demolições;
 - c) preparo da esplanada (desenho n. 2);
 - d) edificio da administração (desenhos ns. 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 8 a);
 - e) dous pavilhões para as «Meridianas» (desenhos ns. 10 e 11);
 - f) dous pavilhões para as «Equatorias» (desenho n. 9);
 - g) um pavilhão para a luneta photographica (desenho n. 12);
 - h) installação de agua potavel (desenhos ns. 3, 4 a, 5 a, e 6 a);
 - i) installação electrica (desenhos ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);
 - j) installação de gaz (desenhos ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);
 - k) esgoto interno (desenho ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);
 - l) elevador (desenho ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);
- e devem ser executadas de accordo com as especificações abaixo:

a) serão demolidos pelo contractante os predios ns. 176, 178, 188 e 208, da rua General Bruce e n. 90 da rua General Argollo.

Será retirado pelo contractante todo o material resultante das demolições, o qual não poderá ser empregado na construção do Observatorio, salvo a pedra retirada das paredes e alicerces;

b) fica entendido que tanto as demolições como a remoção de entulhos correrão por conta e responsabilidade exclusiva do contractante, cabendo á fiscalização permittir, ou não, que o entulho seja empregado em aterro no proprio terreno do Observatorio;

c) será feito pelo contractante das obras o desmonte das terras que ainda se acham sobre a esplanada do morro de S. Januario, acima da cota 32 metros sobre o nivel do mar, devendo ser as terras transportadas para fóra do local das obras, ou podendo ser aproveitadas em aterros no mesmo local, si assim entender a fiscalização;

d, e, f, g, I. *Fundações* (para todos os edificios) — As fundações serão de concreto, na proporção de 2 1/2 de areia, 1 de cimento e 5 de pedra britada, limpa, com as dimensões maximas de 0m,05 de diametro, médio. As dimensões das fundações acham-se determinadas em todos os desenhos, podendo, entretanto, o engenheiro do ministerio alterar-as para mais ou para menos, conforme as condições locais indicarem. O Governo pagará, em separado, o excesso de alvenaria dos alicerces assim como descontará a parte não construida e indicada nos desenhos. O preço para o pagamento das differenças para mais ou para menos será de 45\$, por metro cubico. As cavas só serão cheias de concreto depois de examinadas pelo engenheiro do ministerio, medidas e calculados os volumes de alvenaria. Só por ordem escripta poderá o contractante iniciar o enchimento das cavas das fundações. Assente a primeira camada uniforme de concreto, de 0m,40 de espessura em todo o perimetro das cavas de todos os edificios, serão collocados dous trilhos de aço, paralelos, ligados de modo a não apresentarem as duas junções em o mesmo alinhamento transversal.

A fiscalização entregará o terreno completamente nivelado, com excepção dos pontos onde existam construções a demolir. A locação de todos os edificios será feita igualmente pela fiscalização, fazendo acompanhar de um desenho na escala de 1.50, com todas as indicações precisas para a abertura das cavas para os alicerces.

II. *Alvenarias* (para todos os edificios) — As paredes dos edificios serão construidas de alvenaria de pedra com argamassa de 1 parte de cimento para 4 de areia doce, bem lavada. As espessuras acham-se determinadas nos desenhos. Os arcos serão de alvenaria de tijolo de primeira qualidade para os vãos menores de dous metros e armados em vigas de aço conjugadas, armados em concreto, para os vãos superiores a dous metros. A argamassa a empregar nos arcos da primeira categoria será composta de 1 parte de cimento

para 3 de areia. As dimensões das vigas de aço para os arcos da segunda categoria serão determinadas, para cada caso particular, pelo engenheiro do ministerio.

III. Paredes divisorias (para o edificio da administração) — As paredes divisorias do primeiro pavimento e segundo, terão a espessura de 0m,25 e serão construídas de tijolillo furado, de primeira qualidade, com as aberturas indicadas nos desenhos para as caixas das portas anteriores. A argamassa a empregar deve ser a mesma adoptada na clausula anterior, para os arcos de tijolillo. As paredes divisorias do terceiro pavimento serão de cimento armado, em chapas de metal dos systemas «Steengass» ou «Rib», com as caixas para o embutimento das esquadrias. Podem ser empregadas chapas de outro metal resistente para a construção destas paredes, com tanto que o peso da parede depois de prompta, não exceda a mais de dous terços do peso das paredes divisorias dos outros pavimentos.

As paredes divisorias dos pavilhões das «Meridianas» e «Equatoriaes» e «luneta photographica» devem ser de cimento armado em chapas do systema «Steengass» ou de outro material de igual resistencia.

IV. Emboços e rebocos internos (para todos os edificios) — Os emboços internos serão de cimento e areia na proporção de uma parte de cimento para quatro de areia.

O reboco deve ser executado com cal de Cabo Frio, as paredes do grande salão de honra do terceiro pavimento, assim como as do vestibulo da escadaria nobre, do edificio da administração, receberão decorações especiaes, de accordo com os desenhos que serão fornecidos á medida que o trabalho exigir. O preço deste serviço não poderá exceder a 40% por metro quadrado, a criterio exclusivo da fiscalização. Os detalhes de decoração das paredes serão fornecidos pelo Governo.

V. Fachadas (para todos os edificios) — O revestimento das fachadas será feito com traço de cimento «Mediterranée» e areia lavada, na proporção necessaria, afim de obter-se uma imitação de pedra amarelada. O conjunto obedecerá aos desenhos apresentados. A fiscalização fornecerá todos os detalhes necessarios á sua perfeita execução. Os ornatos serão, antes de fundidos, apresentados ao engenheiro do Ministerio, para ordenar a sua execução, podendo ser modificado ou rejeitado, sem que ao contractante caiba direito á reclamação e indemnização. O aparelho das pedras será indicado por meio de juntas cavadas a cimento branco «Lafarge», ficando penteada a superficie da pedra, excepto um filete feito de juntas.

O grande grupo ornamental do edificio da administração não faz parte das presentes especificações, cabendo, entretanto, ao contractante, fornecer ao artista encarregado deste serviço, todo o andaime necessario, assim como collocar no local as peças de que se compõe o alludido trabalho.

VI. Escadarias externas (para todos os edificios) — As escadarias externas serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia com abobadas, arçadas e indicadas em desenhos que serão apresentados ao contractante á medida que o trabalho exigir. Os degraus da grande escadaria do edificio da administração serão de cantaria lavrada, bem clara, sem manchas e com as emendas demonstradas. Os das escadas dos pavilhões das «equatoriaes», «meridianas» e «luneta photographica» serão de marmore de cor branca ou cinzento. As dimensões do marmore para os capeamentos dos degraus serão: capas 0m,04 de espessura; espelhos 0m,025 de espessura; soleiras das portas 0m,035 de espessura.

VI. (A) Escadarias interiores (edificio da administração) — A armação da grande escadaria, galarias e ponte do edificio da administração, será toda de aço, de perfilado com o desenho das folhas 4 e 5 e detalhes que serão fornecidos posteriormente. Os degraus serão de aço, e os espelhos de marmore branco, sem manchas, tendo as capas 0m,04 de espessura e os espelhos 0m,025 de espessura. As calhas das galarias e ponte serão de marmore branco, com 0m,04 de largura e 0m,025 de espessura. Os corrimões das escadas, galarias e ponte serão de metal polido, nikelado, assim como todos os ornatos das grades de ferro. Serão fornecidos pela fiscalização todos os detalhes minuciosos de todos estes edificios.

Além da grande escadaria serão construídas mais duas escadas. A primeira nos fundos, de marmore branco, com platamar de 1m,00 ligando o pavimento térreo ao primeiro andar e outra de caracol, ligando todos os tres pavimentos ao terraço. Esta escada será coberta com um pequeno chalet, para impedir a entrada das aguas de chuva.

VI. (B) — A escada interior do pavilhão «equatorial» e as dos pavilhões das «meridianas» serão de alvenaria de pedra, capeadas de marmore.

VII. Claraboia (edificio da administração) — Será construída uma grande claraboia sobre o vestibulo da escadaria, de secção elliptica, interrompida, com as dimensões indicadas nos desenhos ns. 4 e 5. Será armada em vigas de ferro de duplo T, assim como as superestructuras do guarda pó desta claraboia. Na sala de entrada do terceiro pavimento será construída uma

outra claraboia de secção rectangular, de 3m,00x6m,00 armada em ferro como a anterior.

VIII. Forros (para todos os edificios) — Todos os forros serão de cimento armado, sendo a massa applicada directamente sobre o metal «deployé» ou chapas de aço dos systemas «Rib» ou «Stengal».

Os salões e gabinetes do segundo e terceiro pavimentos do edificio da administração, serão todos forrados com ricas decorações nas salas de honra, corredor, salas lateraes e simples nas demais salas.

Os tectos do primeiro pavimento do edificio da administração serão preparados directamente sobre o vigamento e depois caiados.

Apenas deve ser forrado neste pavimento o salão á esquerda, destinado ao archivo, e tambem a entrada para o elevador, á esquerda.

Os tectos dos edificios das «meridianas» e «equatoriaes» serão construídos do mesmo systema. Serão decorados com certo capricho os das ante-salas dos pavilhões das «equatoriaes» e «meridianas» e simples, a liso, todas as demais peças.

Os forros decorados não poderão ultrapassar o preço de 40% por metro quadrado, a juizo e gosto exclusivo da fiscalização.

IX. Vigamentos (edificio da administração) — O vigamento dos pavimentos será todo de ferro, em vigas duplo T, espaçadas de 1m,20, com as dimensões compatíveis com a sobrecarga de 500 kilos por metro quadrado, ligadas entre si por abobadas de cimento, armadas em chapas recurvadas de metal «deployé» do systema «RIB». Os soalhos serão de madeira de lei (nacional), peroba de Campos, em frisos de 0m,10 de largura e 0m,04 de espessura, de macho e fêmea, entabecirados e pregados em vigotas de peroba de 0m,05x0m,07, embutidas até 0m,06 em concreto. O espaço de 0m,01 comprehendido entre o concreto e face inferior dos frisos, será cheio de pó de carvão.

Serão afagados e calafetados todos os assoalhos dos edificios.

X. Ladrilhos (para todos os edificios) — Todos os pavimentos terreos, pavimentos de banheiros, latrinas serão ladrilhados com ceramica nacional, de primeira qualidade, a gosto exclusivo da fiscalização. As paredes dos gabinetes sanitarios, copa, cozinha e despensa serão revestidas de ladrilho branco, bisauté ou não, de fabricação franceza «Villeroy & Bock». Os rodapés de todos estes pavimentos serão revestidos com ladrilhos ceramicos, despolidos ou não, a gosto da fiscalização.

XI. Ladrilhamento (para o edificio da administração) — O vestibulo e os pavimentos das galerias e ponte da escadaria principal serão ladrilhados com mosaicos francezes, *petits cubes*, de grés, formando os desenhos que a fiscalização fornecerá opportunamente.

XII. Soleiras (para todos os edificios) — Todas as soleiras de portas e janellas interiores e exteriores serão de marmore branco. Os parapeitos de todas as janellas serão igualmente de marmore branco com 0m,025 de espessura, com forte inclinação para fóra.

Calçadas (para todos os edificios) — Todos os edificios devem ser cercados de uma calçada de cimento, com 1m,50 de largura. Esta calçada será construída de concreto, com a espessura de 0m,25 e respaldada com uma camada uniforme de cimento de areia com a espessura de 0m,03.

XIII. Coberturas (para os edificios da administração) — As coberturas serão em terraco, empregando-se o vigamento descrito na clausula IX. Sobre o respaldo do concreto dos terracos será derramada uma camada uniforme de asphalto de 0m,03 de espessura, para garantir a completa estanqueidade da superficie. A camada de asphalto acompanhará as paredes de contorno que formam as platibandas, até a altura de 0m,10. As calhas de todos os terracos serão de cimento, e cobertas da mesma camada de asphalto. Devem ter a inclinação de 0m,0015 por metro corrente, dirigindo as aguas para as bocas dos conductores. Os conductores serão collocados por fóra das paredes, á vista, com 4" de diametro, correspondendo cada um a uma superficie de 60 metros quadrados.

XIV. Os pavilhões «equatoriaes», «meridianos» e «luneta photographica» serão cobertos com uma superestructura especial, impartada directamente pelo Governo e montada por conta do proprio fornecedor. Apenas nestes cinco pavilhões serão cobertas por conta dos contractantes as salas de espera e corredores, não comprehendidas nas superestructuras importadas. Os desenhos das folhas ns. 9, 10, 11 e 12 mostram claramente qual o serviço de cada uma das partes contractantes. As alvenarias, nos capeamentos das paredes, devem ser preparadas para receberem as chapas de ferro e outros detalhes que constituirão a base das superestructuras.

XV. Concreto (para todos os edificios) — Todos os edificios receberão uma camada uniforme de concreto com 0m,015 de espessura. A composição deste concreto é a mesma do empre-

gado nas fundações, clausula I, apenas diluido em «Watter Proofing» em vez de agua pura.

XVI. *Esquadrias* (para o edificio da administração) — O portão principal será de ferro batido, de accordo com o desenho da folha n. 1, e detalhes que opportunamente serão fornecidos. Correrá sobre trilhos, de modo a abrir em duas folhas, correndo embutido na parede parallelamente ao rasgo. Será interiormente forrado com vidro de 0m,003 de espessura, de cor branca, encaixilhado, permitindo abrir este caixilho em quatro partes, independentemente.

As janellas e portas exteriores serão todas de madeira de lei (nacional), com 0m,05 de espessura, preparadas para receberem lustramento de boneca. As portas de segurança serão de cedro, com 0m,035 de espessura, de tres ou quatro folhas, embutindo nas paredes. Os abigares serão de cedro, preparados para serem envernizados á boneca. Todas as janellas do primeiro pavimento levarão, além dos mezzaninos de ferro batido e fundido, independentemente, portas de vidro ou de segurança, sem apainelamento dos parapeitos, hombreiras e vergas. As janellas do segundo pavimento, levarão todas, portas de segurança.

As esquadrias interiores do segundo e do terceiro pavimentos serão de cedro, todas de embutir dentro das paredes, com a espessura de 0m,04 e preparadas para serem lustradas com verniz de boneca. Os portões para estas esquadrias serão de cedro, com molduras feitas á machina sob pressão, com os rasgos para a entrada das esquadrias. Devem ser igualmente preparados para serem envernizados á boneca.

As ferragens a empregar serão de metal branco de primeira qualidade, a gosto exclusivo da fiscalização. Cada porta ou janella exterior levará além das respectivas dobradiças ou palmellas, dous ferrolhos de embutir, em cada folha, eremone nas folhas de fóra, e trinquetas de embutir, para prendel-as aos alizares, nas de segurança. Nas esquadrias interiores serão empregadas ferragens americanas especialmente preparadas para este systema de portas.

As esquadrias do primeiro pavimento, serão do mesmo material, porém de construção mais modesta. As portas de entrada deste pavimento serão fortes, de peroba de Campos, lustradas e com algumas decorações simples, de accordo com os desenhos de detalhe que serão fornecidos.

Pavilhões equatoriais, meridianos e photographico — As esquadrias a empregar em estes cinco pavilhões serão todas de ferro, abrindo em duas ou tres folhas para dentro ou para fóra, de accordo com o desenho das folhas ns. 9, 10, 11 e 12, e detalhes que a fiscalização em tempo fornecerá ao contractante.

Vidros (para todos os edificios) — Os vidros das fachadas principais serão de dupla espessura, e, de uma só grossura os das bandeiras das portas interiores assim como os das claraboias. O pizo da parte central da sala de entrada do terceiro pavimento do edificio da administração, será ladrilhado e com vidros grossos, em forma e espessura de ladrilhos, encaixilhados em armação de ferro, permitindo deixar pelo forro do segundo pavimento uma face lisa, de modo a servir de ornamento ao forro deste salão. As dimensões deste pizo ladrilhado com vidro, serão de 3m,00x6m,00.

XVII. *Pintura* — A pintura comprehenderá:

a) paredes internas.

As paredes internas serão pintadas a «Olsina», tres de mãos, sendo as cores escolhidas pela fiscalização.

Sob as sancas e acompanhando a parte das paredes acima dos roda-pés, serão feitas gregas, á colla, com desenhos simples e a gosto da fiscalização.

As paredes internas dos compartimentos destinados aos W. C., banheiros, serão pintadas a tres de mãos de esmalte branco.

b) fôrros.

Todos os fôrros de madeira serão pintados a tres de mãos de tinta a oleo.

Os fôrros de cimento armado serão pintados a tres de mãos de gesso com colla de pellica, com decorações simples e de gosto a juizo da fiscalização.

c) esquadrias.

Todas as esquadrias de madeira, internas e externas, serão envernizadas á boneca, assim como os alizares, postaes e marfós.

Antes de receberem o lustramento serão convenientemente lixadas e os nós queimados.

Todas as demais obras de madeira serão pintadas a tres de mãos de tinta a oleo depois de convenientemente preparadas.

As obras de madeira que tiverem de ficar expostas ao tempo, receberão, antes da pintura final, um appparelho de oxido de ferro.

d) as obras de ferro serão pintadas a tres de mãos de tinta a oleo, recebendo antes uma de mão de zarcão.

H — Agua potavel.

A instalação de agua potavel será externa e interna, comprehendendo:

a) externa:

Linha adductora, um hydrometro, canalisações para as duas casas meridianas e as tres equatoriales, de accordo com as dimensões e disposição dos desenhos ns. IV a, V a, VI a e VII.

Um deposito com a capacidade de 9.000 litros, situado por baixo da escada que fica na parte posterior do edificio da administração, desenho n. IV a; medirá 3m,00 x 1m,50 e 2m,00 de profundidade.

A cobertura, que será em cimento armado, tendo um poço para visitas, com a respectiva tampa, ficará ao nível do passeio.

As paredes serão de concreto e revestidas com cimento, de modo a ficar completamente estanque.

Terá a canalisação necessaria ao esgotamento, com as indispensaveis valvulas, ladrão, etc.

O fundo terá o declive conveniente á facilidade da limpeza.

b) interna:

Constará das canalisações, torneiras nickeladas, registros de manobra, valvulas, etc., de accordo com as dimensões e outros dados que figuram nos desenhos acima citados.

No terraço, nos locais indicados na planta n. VI a, serão installados dous reservatorios de ferro com a capacidade de 4.000 litros cada um (2m,00 x 2m,00 x 1m,00).

A agua será elevada do reservatorio de 9.000 litros acima mencionado para estes dous, por meio de uma bomba conjugada a um motor electrico de potencia de 1 1/2 c. v., situada no local indicado na planta do pavimento terreo.

Na canalisação que parte da bomba para os dous reservatorios superiores, deverão ficar installadas, correspondentemente á cada pavimento, duas valvulas de retenção afim de não sobrearrregar a bomba com o peso total da columna de agua a elevar.

Sobre cada um dos reservatorios será construida uma cobertura em forma de chalet, simples e elegante.

Estes chalets, assim como os reservatorios e as respectivas tampas, deverão ser entregues convenientemente pintados a tres de mãos de tinta a oleo.

Será collocado um registro de manobra no começo da canalisação que vae para as meridianas equatoriales e um em cada uma destas construções.

I — Instalação electrica.

A instalação electrica será externa e interna e obedecerá ao que está indicado, com todos os dados e outros esclarecimentos, nos desenhos ns. IV a, V a, VI a e VII.

a) instalação externa.

Constará da linha adductora A, canalisações subterraneas e aereas para as casas meridianas e equatoriales e para a iluminação das ruas.

A iluminação das ruas será por meio de lampadas de arco, supportadas por postes de ferro fundido ornamentados.

Linha adductora para força a fornecer ao motor elevador, do transformador e da bomba que deverá elevar a agua para os reservatorios do terraço.

Serão collocados na entrada principal do edificio da administração, dous focos electricos supportados por columnas, estatuas ou outro dispositivo adequado.

b) instalação interna.

Constará de:

Um mufa M, medidor e interruptor geral.

Um quadro de distribuição B, com sete circuitos.

Um quadro de distribuição B', com sete circuitos, no primeiro pavimento, e outro B'' com cinco circuitos no segundo pavimento.

Estes quadros serão de marmore com as competentes chaves, etc.

Um quadro de distribuição C no corredor, com tres circuitos, sendo dous para iluminação externa e outro para interna das equatoriales e meridianas.

Um quadro de distribuição M', no corredor, para alimentar o motor-dynamo de 5 H. P., que será fornecido pelo contractante com o competente rheostato para «demarrage», voltmetro e ampèremetro.

Este grupo transformador rotativo, motor de 5 H. P., conjugado com um gerador de corrente continua, será montado sobre uma base de ferro, de modo que seja suprimida toda vibração.

Condições identicas serão exigidas para os motores do elevador e da bomba.

Os quadros dos motores serão providos de chaves de segurança.

Será installado um medidor de força;

c) a iluminação interna constará do seguinte:

Lustres de 25 — 30 lampadas.....	1
Lustres de 20 — 25 lampadas.....	1
Lustres de 15 — 20 lampadas.....	1
Lustres de 10 — 15 lampadas.....	1
Lustres de 5 — 10 lampadas.....	1
Lustres de 4 lampadas.....	1

Lustres de 3 lampadas.....	2
Columnas com lampadas.....	2
Pendentes de 2 lampadas.....	21
Pendente de 1 lampada.....	23
Pendentes de 3 lampadas.....	5
Braços de 3 lampadas.....	2
Braços de 2 lampadas.....	2
Braço de 1 lampada.....	13
Tomadas de corrente.....	21

Esta distribuição será feita de accôrdo com os desenhos ns. IVa, Va e VIa;

d) os conductores geraes até a Mufa e desta até aos quadros de distribuição B, C, e M' terão uma secção não inferior a 50 mm².

Os conductores que partem destes tres quadros terão a secção de 40 mm².

Os fios e cabos da distribuição terão as secções calculadas para tres ampéres maximos por mjm da secção.

O isolamento nos logares secos será de 600 megohms e de 1.000 megohms nos logares humidos e enterrados, de modo as canalizações, neste caso, serem envolvidas em tubo de chumbo.

O isolamento de borracha para os conductores da iluminação será de dimensões do tipo n. 14 B & S.

As emendas deverão ter um valor isolante igual ao do fio empregado.

Os cruzamentos serão protegidos com porcellana.

Os fios conductores das linhas exteriores serão revestimento impermeavel e serão de isolamento à prova de tempo.

A canalização será toda embotida em tubo de aço flexivel com os diâmetros convenientes à passagem dos fios respectivos.

As chaves e interruptores serão de metal nickelado á gosto da fiscalização.

Devido os lustres ter as respectivas lampadas distribuidas em dous circuitos deverão as canalizações serem feitas de accôrdo com esta distribuição.

As caixas de junção, de aço, serão installadas de accôrdo com as exigencias das canalizações.

Serão observados, na execução dos trabalhos, os regulamentos da Light & Power approvados pela Prefeitura e Inspectoria de Iluminação.

As despesas com a verificação de isolamento da installação electrica correrão por conta do contractante.

Por conta do ministerio correrão as despesas com a ligação das linhas adductoras ás linhas da Light & Power;

e) serão fornecidos pelo ministerio todos os lustres, tulipas, plafonniers arandelas, candelabros, pendentes e appliques.

Serão igualmente fornecidos os cabos para a iluminação externa, as lampadas de arco e 4 W. C. de louça com as respectivas caixas automaticas e tampas.

As columnas e candelabros da entrada serão tambem fornecidos pelo ministerio.

Correrá por conta do contractante o assentamento das peças acima citadas.

Na iluminação externa serão fornecidas pelo contractante as columnas de ferro fundido.

O contractante deverá entregar as installações de agua potavel, luz e força de modo a poderem ser immediatamente ligadas as respectivas linhas de abastecimento.

J — Installação de gaz.

A installação de gaz constará de:

a) linha adductora com o diâmetro indicado nos desenhos;

b) medidor para 80 luzes;

c) um registro para cada pavimento;

d) iluminação dos tres pavimentos.

A iluminação dos tres pavimentos constará de:

3 registros para passagem e respectivas caixas;

6 tomadas de gaz;

4 pendentes de dous bicos;

14 arandelas de luxo;

32 arandelas ornamentadas;

11 arandelas simples.

Canalizações.—A distribuição será feita de accôrdo com os desenhos.

c) todo este material será fornecido e assentado pelo contractante das obras.

K—Esgoto;

Constará das canalizações para o esgotamento dos lavatórios, pias, W. C., banheiras, mictorios, etc., conforme está indicado nos desenhos n. IVa, Va, VIa e VII, comprehendendo o edificio da administração, duas casas para meridianas e tres equatorias.

Deverão ser deixadas, nas fundações dos edificios, aberturas correspondentes á estas canalizações afim de que as mes-

mas possam ser ligadas ás canalizações externas que serão assentadas pela City Improvements.

Servico sanitario (para todos os edificios):

Serão installadas latrinas, mictorios, banheiros e lavatórios indicados nos diversos desenhos, convindo no entretanto, especificar que as latrinas (vasos) serão de louça branca com relevos da mesma massa, caixa automatica de porcellana, tubos de esgoto á vista, de metal branco; os mictorios devem ser altos do sistema «Johnson Brothers Hanley, Limited»; os lavatórios de louça branca, assentes em consólos de ferro fundido. Todas as torneiras serão de metal nickelado.

L—Elevador;

Será installado um elevador de modo á estabelecer a communicação entre o pavimento terreo e o 2º pavimento.

A carga maxima á transportar será de 700 kilogrammos.

O motor será installado no terraço, coberto por um pequeno cobertor.

Posteriormente serão fornecidos outros dados referentes á este elevador.

Condições geraes:

I. As arganassas só poderão ser preparadas em presença do pessoal encarregado pela fiscalização para este servico, devendo ficar registrado em livro especial o numero quantitativo das partes das unidades componentes das differentes arganassas. O material a empregar será previamente verificado pelo engenheiro do ministerio, e, uma vez verificada a sua má qualidade e desacôrdo com estas especificações será retirado do local das obras.

II. Os detalhes que não tenham sido previstos nas presentes especificações, porém que forem de caracter intuitivo, serão considerados como fazendo parte das mesmas.—O engenheiro interino do ministerio, *Thomaz Cavalcanti de Gusmão*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Guarda Civil do Districto Federal

CONCURRENCIA PARA VENDA DE ARMAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico, de accôrdo com a IV parte do artigo 13 do regulamento vigente, que se recebem propostas até o dia 21 do corrente, ao meio-dia, no almoxarifado desta corporação, para a venda de 250 revólvers, 1.200 cartuchos embalados e tres bicycletas, julgadas impréstaveis para o servico.

Esses objectos podem ser examinados pelos Srs. prefeidentes, na mesma repartição, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, devendo os proponentes declarar o preço da offerta em unidade, por extenso e em algarismo.

Almoxarifado da Guarda Civil do Districto Federal, 13 de fevereiro de 1913.— O almoxarife, *J. C. da Costa Velho*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz do direito da Sexta Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal:

Faz saber aos qua o presente virem e interessar possa que, na conformidade do disposto nos arts. 8º, 137, § 2º, 154, 277 e 278 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro do 1911, designou o dia 3 de março proximo futuro, ao meio dia, para proceder-se á abertura da 3ª sessão judiciaria, no edificio da rua dos Invalidos n. 152, *Forum*, tendo-se procedido hoje ao sorteo dos 22 jurados da urna geral que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

Raymundo da Farias.

Dr. Gastão Bahiana.

Polro Pereira Maia.

José Gonçalves Lessa Vieira.

Antero Caetano de Faria.

Oseas do Oliva Costa.

Marcos Amorim do Vallo.

Montério da Silveira.

Careos Lopes.

Primitivo Valeriano de Uzeia.

Dr. Girondino Estoves.

Albarto Americo de Borba Pacca.

Eurico Wallace da Gama Cockrane.

Dr. Antonio Martins Arca Leão.

Roberto Guimarães.

Dr. José Werneck Dickens.

Manoel Tavares da Costa Miranda.

Dr. Everardo Adolpho Bacheuser,
Mario Camargo de Freitas,
Ernesto Flores,
Custodio Fernandes,
Arthur Ribeiro de Almeida.

A todos os quaes, se convida a comparecerem no dia, hora e lugar ao principio declarados, sob pena de serem multados na forma da lei os que, intimados e notificados, deixarem de comparecer sem causa devidamente justificada. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1913. Em, José Custodio Machado, 2º escrivão do Jury, o escrevi. — *Francisco Cesarino Alvim.*

Polícia do Districto Federal

A Secretaria da Polícia do Districto Federal precisa contractar para o serviço da Guarda Civil para o corrente anno de 1913.

Grupo A

Pecas de fardamento e mais artigos necessarios aos differentes uniformes.

Grupo B

Bolinas de pellica preta, de bozerro e de lona branca (borzo-guim).

Quem quizer concorrer a esses fornecimentos deve a 15 do corrente, ao meio dia, apresentar em duas vias, suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com os preços dos artigos (unidades ou pares), por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento de fardamento não poderão concorrer ao de calçado e vice-versa, devendo os de ambos os grupos, até a véspera daquella dia, habilitar-se para essas concorrências, por meio de requerimentos, instruídos de documentos, com que provejam ser negociantes matriculados e estar quito dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos cofres da Polícia, para garantia da assignatura do respectivo contracto: o do fornecimento de fardamento, a quantia de tres contos de réis (3:000\$) e o de calçado, de um conto de réis (1:000\$), que revertirão em beneficio da Fazenda Nacional si os proponentes acceitos, não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além das outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhes previne desde já, de que no almoxarifado da corporação, existem listas impressas com a especificação minuciosa dos artigos dados á concorrência, bem como amostras dos mesmos, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez integrados da qualidade e natureza desses artigos, propor unicamente a venda de similares, sendo reusada a proposta que não estiver nestas condições. A roupa será feita sob medida e entregue no prazo maximo de 10 dias, sob pena de multa de rs. 10\$ (dez mil réis) por dia excedido daquella prazo.

Quanto ao pagamento, terá lugar na thesauraria desta repartição, mediante d'ducção, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidados de cada guarda, descontando esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinarão ao fornecedor do fardamento e a restante ao de calçado.

Os proponentes acceitos depositarão na referida thesauraria: o do grupo A, a quantia de 15:000\$ e o do grupo B, a de 3:000\$, em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos respectivos contractos, os quaes, no caso de rescisão dos mesmos, revertirão tambem em beneficio do hvario publico.

Os contractantes ficam obrigados igualmente a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos, quando terminar o prazo destes, até que sejam contractados fornecimentos para o novo exercicio.

No caso de serem preferidos outros fornecedores que não os actuaes, as suas contas só compararão a ser pagas depois de saldadas as dividas anteriormente contrahidas.

Outrosim, previne-se de que fica ao livre arbitrio do chefe da Polícia, a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude de prova colhida, não reúna condições de idoneidade moral, tudo de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, em 7 de fevereiro de 1913. — O secretario, *Damaso de Proença Gomes.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o pharmaceutico Eustachio de Souza Queiroz a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta pela secção de pharmacia por infracção do regulamento sanitario, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei: rua do Barroso n. 212, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde; rua Tonelero n. 68, dia 17 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde; rua Tonelero n. 139, dia 17 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de fevereiro de 1913. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. Dr. Olympio Valladão, responsavel pelo predio n. 441 da rua dos Invalidos a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que, por infracção do regulamento sanitario naquella predio verificada, lhe foi imposta pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sujeitando-se ás penas da lei, caso não o faça.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende.*

Ministerio da Fazenda

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Da ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção ao concurso de pratica de repartição para provimento de empregos de 2ª entrancia nesta repartição.

As materias do concurso são:

Primeira parte—Theoria geral sobre estatistica; facturas consulares e sua legislação e serviço peculiar da repartição (sua organização, divisão e sub-divisão).

Segunda parte—Classificação de mercadorias; calculo e conferencia de cartões; conversão de moedas e conferencia; separação e preparo dos cartões para lançamento, lançamento geral dos cartões e conferencia; concessão de boletins e revisão de provas e serviço em machinas de escrever e calculo.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiveram no ponto desta Directoria ou das repartições em que servirem ou tenham servido e attestado da sua aptidão para o serviço publico, passados pelo seu chefe immediato na repartição; não podendo ser admittidos ao concurso os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo serviço, tudo na forma dos arts. 4º e 10º do regulamento approvado pelo decreto n. 8.155 de 18 de agosto de 1910 e de accordo com o decreto n. 9.288 de 30 de dezembro de 1911 que reformou a directoria da Estatistica Commercial e approvou o seu regulamento.

Directoria de Estatistica Commercial. — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1913. — *Adolpho Ornellas*, secretario.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, no gabinete da directoria, ás 2 horas da tarde do dia 15 do corrente mez, serão recebidas e abertas, na presença dos interessados, propostas, em carta fechada, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, para a compra de uma machina grande da força de 60 cavallos e tres caldeiras desnecessarias ao serviço desta repartição, correndo as despesas de transporte, que deve ser effectuado no prazo de 30 dias, pelo proponente acceito.

Casa da Moeda, 5 de fevereiro de 1913. — O contador, *R. Lago.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias confididas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para o consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEN N. 3

Manifesto n. 901—Marca CGC, contra marca Casa Vallo Rio: Uma caixa n. 100, vinda pelo vapor inglez *Craigwar*.

Entrado de Nova York, em 19 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Manifesto n. 901—Marca Mr. Lee J. King: Uma caixa n. 170, vinda pelo vapor inglez *Craigwar*, entrado de Nova York em 19 de julho de 1912 e consignada a Lee J. Cunha.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 1.020 — Marca AB: Quatro caixas ns. 21.872/75, vindas pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.020—Marca AB: Tres caixas ns. 21.928/30, vindas pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.020—Marca AB: Uma caixa n. 21.938, vinda pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.020—Marca Antunes & Comp.: Dous barris quinto, sem numero, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, Antunes & Comp., vassios.

Manifesto n. 1.020—Marca Antunes & Comp.: Dous barris, decimo, sem numero, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, Antunes & Comp., vassios.

Manifesto n. 1.020—Marca Almeida Chaves & Comp.: Dous barris, quinto, sem numero, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, Almeida Chaves & Comp., vassios.

Manifesto n. 1.020—Marca cruzeta CWCF: Cem caixas ns. 601/700, vindas pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912 Gonçalves White & Comp.

Manifesto n. 1.020—Marca CMV, contra marca BSC: Dous volumes ns. 1/2, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrados de Hamburgo de 19 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020—Marca CMV, contra marca BSC: Seis volumes ns. 3/8, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020—Marca CMV, contra marca BSC: Tres caixas ns. 20/22, vindas pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020—Marca CMV, contra marca BSC: Uma caixa n. 222.915, vinda pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020—Marca CMV, contra marca BSC: Uma caixa n. 331.043, vinda pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Quatro caixas ns. 331.044/47, vindas pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Um engradado n. 325.859, vindo pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Um engradado n. 325.927, vindo pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Uma caixa n. 325.926, vinda pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Duas caixas ns. 325.928/29, vindas pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Uma caixa n. 325.939, vinda pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Duas caixas ns. 191.648/49, vindas pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Duas caixas ns. 41.184 1/2, vindas pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca dous triangulos CMC: Um barril, quinto, vasio, sem numero, vindo pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca Camillo Mourão & Comp.: Quatro barris, quinto, vassios, sem numero, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camillo Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca Coelho. Duarte & Comp.: Dous barris, quinto, vassios, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Coelho Duarte & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca DSC: Um barril, quinto, vasio, vindo pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado, em 19 de julho de 1912; Dias Souza & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca Enerie Voigth: Dous pacotes, ns. 14/15, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado em 19 de julho de 1912; Enerie Voigth.

Manifesto n. 1.020 — Marca Ferreira Cabral & Comp.: Quatro barris, quinto, vassios sem numero, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Ferreira Cabral & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca GC — Contramarca 417: Tres caixas ns. 836/38, vindas pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado em 19 de julho de 1912; Guinle & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca GZC: Dous barris, quinto, vassios, sem numero, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado em 19 de julho de 1912; Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca GZC: Um barril, decimo, vasio, sem numero, vindo pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca ancora JS: Seis caixas ns. 1.298/1.303, vindas pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; á ordem.

Manifesto n. 1.020 — Marca JFC: Dous barris, quinto, sem numero, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; J. Ferreira & Comp., vassios.

Manifesto n. 1.020—Marca KUC, contramarca TA1810: Uma caixa n. 911 A, vinda pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Kieferd & Comp.

Manifesto n. 1.020—Marca LC23370: Sete caixas ns. 1/7, vindas pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Janowitz Wahle & Comp.

Manifesto n. 1.020—Marca LC: Dous barris, quinto, sem numero, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Luiz Camuyrano, vassios.

Manifesto n. 1.020—Marca losango n. 2.411: Quatro fardos ns. 230/33, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Ramos Guerra, Araujo & Comp.

Manifesto n. 1.020—Marca losango n. 2.411: Uma caixa n. 170, vinda pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Ramos Guerra, Araujo & Comp.

Manifesto n. 1.020—Marca dous triangulos n. 1.564, contramarca SM&C: Uma caixa n. 793, vinda pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Soares Motta & Comp.

Manifesto n. 1.020—Marca dous triangulos n. 1.564, contramarca SM&C: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Soares Motta & Comp.

Manifesto n. 1.020—Marca dous triangulos n. 1.564, contramarca SM&C: Uma caixa n. 122, vinda pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Soares Motta & Comp.

Manifesto n. 1.020—Marca OSWALDO CRUZ: Um pacote sem numero, vindo pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Theodor Willo & Comp.

Manifesto n. 1.020—Marca RC: Uma caixa n. 1.602, vinda pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; major J. M. Monteiro.

Manifesto n. 1.020 — Marca GAC: Dous barris, quinto, sem numero, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; G. Affonso & Comp., vassios.

Manifesto n. 1.020 — Marca ALMEIDA TAVARES & COMP.: Um barril, quinto, sem numero, vindo pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Almeida Tavares & Comp., vassios.

Terceira secção, 13 de fevereiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

3ª SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE OITO DIAS A J. PEREIRA DA CUNHA, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a F. Pereira da Cunha (pessoa e residencia não são conhecidas), que, por despacho do Ilmo. Sr. inspector de 16 de novembro de 1912, foi-

Que concedido o prazo de oito dias a vir satisfazer os direitos e multa em que incorreu e retirar as mercadorias que submetten a despacho pela rota de importação de 24 de janeiro do corrente anno, mercadorias essas vindas pelo vapor inglez *Oreana*, e que se acham no armazem n. 12; e, assim, si vencido esse prazo, que ora se conta desta notificação, não satisfizer aquelle despacho, serão as mercadorias levadas á hasta publica, e cobrados os direitos e multa por meio executivo, si o resultado do leilão não compensar taes imposições ou não forem prévia e amigavelmente satisfeitas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção 12 de fevereiro de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho e Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação do termo de perempção, a Manoel José da Costa, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a Manoel José da Costa, passageiro que foi do vapor allemão *Crefeld*, que não tendo vindo no prazo legal satisfazer os direitos e multa em que incorreu, por terem sido encontradas em volumes de sua bagagem, mercadorias sujeitas a direitos de importação, lavrou-se, conforme o despacho do Ilmo. Sr. inspector, de 13 de janeiro do corrente anno, sobre representação do escripturario Sr. Curvello de Mendonça Junior, servindo de conferente da mesma bagagem, termo de perempção, e passam por isso as mercadorias a ser vendidas em hasta publica, na fórma da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 13 de fevereiro de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação do termo de perempção a Freimann Edwiges, sobre mercadorias encontradas em sua bagagem pelo conferente Sr. Souza Motta

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a Freimann Edwiges, passageira immigrante do vapor *Hollandia*, ou a quem possa interessar, que, não tendo satisfeito no prazo legal os direitos em dobro de mercadorias encontradas em contravenção da lei, em suas bagagens, quando em dezembro do anno proximo findo, foram examinadas pelo ajudante do guarda-mór, servindo de conferente, Sr. Souza Motta, lavrou-se, em virtude do despacho de 7 do corrente, termo de perempção, e passam as mercadorias a ser vendidas em hasta publica, de accordo com as disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 13 de fevereiro de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação com o prazo de 15 dias a Herman Buchiner, ou a quem possa interessar, como abaixo se declara

•Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a Herman Buchiner, passageiro immigrante do vapor *Frisia*, ou a quem possa interessar, que fica, sob as penas da lei, marcado o prazo de 15 dias, a vir apresentar defesa e justificar direitos sobre a apprehensão feita na hospedaria da ilha das Flores, pelo escripturario Sr. Victor Paulino, servindo de conferente de mercadorias e bagagem, trazidas em fundos falsos de volumes do referido passageiro, e assim recolhidos a esta repartição para os fins convenientes, na fórma do despacho do Ilmo. Sr. inspector, de 8 de janeiro do corrente anno.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 13 de fevereiro de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

3ª SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE OITO DIAS A CH. F. DUBLINEAU, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega intima-se a Ch. F. Dublineau (cuja pessoa e residência não são conhecidas), que, por despacho do Ilmo. Sr. inspector de 31 de janeiro do corrente anno, foi-lhe marcado o prazo de oito dias para pagar os direitos e multa em que incorreu e retirar a mercadoria que submetten a despacho pela rota de importação n. 2.257, de dezembro do anno proximo findo; e, assim, si vencido o referido prazo, que se contará da presente notificação não satisfizer aquelle despacho, será a mercadoria levada á hasta publica, e á multa cobrada executivamente uma vez que o

resultado do leilão não chegue á compensar tal imposição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 12 de fevereiro de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho e Aranha*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica marcado o prazo de dez dias ao praticante de 2ª classe Maurilio Modesto Martins de Mello, para apresentar justificação, nos termos do art. 493, 1º, do regulamento postal vigente, visto achar-se incurso no disposto do n. 8 do art. 485, do mesmo regulamento.

Sub-directoria do Expediente, 2ª secção, 12 de fevereiro de 1913.—O sub-director, *B. Araújo Faria Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVICO DA 5ª DIVISÃO, DESTA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 15 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 10 de janeiro ultimo, para o dia 6 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de fevereiro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI BRANCA, DURANTE O CORRENTE ANNO

(Alteração do edital de 1 de fevereiro de 1913)

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 1 do corrente mez para o dia 8 deste mez.

Outrosim, faço publico que a caução para garantir a assignatura do respectivo contracto é de 50\$ por milheiro de dormentes propostos e não de 100\$ como consta do referido edital.

Não serão aceitas propostas para fornecimento maior de cem mil e menor de mil dormentes.

Prevalecem todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de fevereiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 50.000 PARES DE TALAS DE JUNCÇÃO, TIPO C

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50.000 pares de talas de juncção, tipo C, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenho, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes. A concorrência versará apenas sobre o preço em libras sterlingas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. O prego deve ser esboçado para o material entregue na intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras. As propostas, que devem estar devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas respicias, serão entregues em involucro fechado contendo por fora o assumpto e o nome do proponente. Esse involucro deve ser acompanhado de outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o contracto, o bem assim a declaração da fabrica incumbida da respectiva fabricação. A questão de idoneidade dos proponentes e a da acceptação da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica não tenha sido julgada em condição de ser accepta, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a acceptação da fabrica indicada, serão annunciadas

dos dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em libras que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue até 30 de junho de 1913.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de fevereiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo d'Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DA QUINTA DIVISÃO DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 22 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por editaes de 10 de janeiro e 5 deste mez, para o dia 15, prevalecendo todas as demais condições do referido edital de 10 de janeiro ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de fevereiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 119 da rua de Sant'Anna, 9 da rua Maria Antonia, 117 e 119 da rua Duque Estrada Meyer, 96 da rua General Bellegarde, 769 da Estrada da Penha, 274 e 284 da rua Senador Pompeu, 81 da travessa das Partilhas, 112, 21, 216, 128, 29, 63, 65 e 81 da rua Barão de S. Felix, 20 da rua Silva Rego, 5 da rua Francisco Manoel e 15 da rua D. Anna Barbosa; sendo que do 9º ao 19º já se acham multados em 100%, e o 20º em 300%; outrosim, convindo os proprietarios dos predios ns. 368 da rua Barão de Mesquita, 151 da rua Dr. Archias Cordeiro e 57 da rua Barão do Bom Retiro a comparecerem na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, afim de pagarem as multas que lhes foram impostas por haverem infringido o regulamento em vigor.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de fevereiro de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS DE 430 GRAMMAS, DE FIO METALLICO, PARA FECHAMENTO DE CARROS

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. n. 54 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, abaixo vae transcripta a proposta aberta e lida hoje nesta Secretaria, em presença do interessado para o fornecimento acima declarado;

Proposta n. 1

M. Buarque & Comp., engenheiros e negociantes, estabelecidos á rua S. Pedro ns. 87 e 124, nesta Capital, propõem fornecer a essa Estrada, sujeitando-se ás condições determinadas no edital de 24 do corrente, publicado no *Diario Official*, o seguinte: 20.000 rolos de 430 grammas, cada um, de fio metallico, para fechamento de carros, iguaes á amostra existente na intendencia dessa Estrada, ao preço de um shilling e dous pence (£ 0-1-2) cada rolo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de fevereiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS DE AÇO

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vae transcripta a proposta aberta e lida hoje nesta Secretaria, em presença do interessado, para o fornecimento de aros de aço:

Proposta n. 1

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil. Rio de Janeiro.

A Société Anonyme des Acieries d'Angleur, por intermedio do que subscrive seu representante com plenos poderes, residente á avenida Rio Branco n. 117, tem a honra de offerecer a essa Estrada os materiais seguintes, de accordo com o edital de concorrência, datado de 10 de janeiro ultimo:

43 (quarenta e oito) aros de aço, com o diametro interno de 31-3/4", com rebordo, para locomotivas do typo 143, bitola estreita.

pelo preço de £ 3-17-9 (tres libras, dezasete shillings e nove dinheiros) cada um;

32 (trinta e dous) aros de aço, com o diametro interno de 31-15-16" sem rebordo, para locomotivas do typo 143, bitola estreita pelo preço de £ 4-15-3 (quatro libras, quinze shillings e tres dinheiros), cada um;

20 (vinte) aros de aço, com o diametro interno de 18-3/4", com rebordo, para jogo de locomotivas do typo 143, bitola estreita, pelo preço de £ 2-12-25 (duas libras, doze shillings e cinco dinheiros), cada um.

De accordo com o edital os preços acima são para aros entregues na Intendencia, para pagamento em moeda papel, no Thesouro Nacional, vigorando para a conversão a taxa cambial á vista da vespera da data do respectivo aviso de pagamento, sendo que os ditos preços deverão ser augmenta-los de 2% (dous por cento) caso a conversão seja feita ao cambio de 99 dias de vista.

Embarque: 2 (dous) mezes.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913.—Por procuração da Société Anonyme des Acieries d'Angleur, *A. Cazzani*.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de fevereiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Tendo sido convidados, por edital de 16 de outubro de 1907, publicado no *Diario Official* de 17 desse mez, os proprietarios dos predios construidos na ilha de Paqueta, a requererem goso de agua para seus predios e estabelecerem canalização interna nos mesmos, foi verificado, agora, ao ser feita a revisão de pennis naquella ilha, que, dentre os ditos proprietarios, deixaram de attender ao citado edital os de que consta a relação infra; pelo que, de ordem do Sr. Dr. director geral, novamente os convindo a installarem não sómente a canalização interna, a que se refere o edital questionado, mas também o necessario deposito para agua, afim de ser assente a pena respectiva.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas 12, de fevereiro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

RELAÇÃO DOS PREDIOS DA ILHA DE PAQUETA E RESPECTIVOS PROPRIETARIOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

José Alipio de Macedo da Fontoura Costallat, praia do Estaleiro n. 151.

Margarida Gomes de Araujo, rua Luiz de Andrade (antiga do Frade) n. 42.

Margarida Gomes de Araujo, rua Luiz de Andrade (antiga do Frade) n. 50.

Alberto da Silva Pinheiro Freire, praia José Bonifacio (antiga da Guarda) n. 191.

Miguel Bruno, rua de Santo Antonio n. 5.

Emília A. Wandek da Cunha (viuva), praia da Ribeira n. 13.

José Joaquim Ferreira da Costa Braga, praia Floriano Peixoto (antiga das Palmeiras) n. 38.

João Luiz, rua Maria Freire n. 29.

Ludovina Henrique Dias, rua Maria Freire n. 35.

Cyro Candido da Silva, rua Maria Freire n. 43.

Andreza Ravena, rua Dr. Furquim Werneck n. 37.

Joaquim Freire, rua dos Collegios sem numero (entre 21 e 35)

Marcos Lucinda Fernandes Lisboa, rua Pinheiro Freire n. 13.

Baroneza de Bural, rua Pinheiro Freire n. 30.

Manoel Antonio da Costa, rua Pinheiro Freire n. 77.

Francisco de Andrada Bastos, rua Dr. Cesario Alvim sem numero (entre 30 e 18).

Adelaide de Andrada Bastos, rua Dr. Cesario Alvim sem numero (entre 30 e 19).

Herdeiros de Leonor Ivo da Motta, rua Cesario Alvim n. 18.

Maria Emilia Duarte, praia do Estaleiro n. 109.

Francisco Ferreira Campos, rua Dr. Alambary Luz n. 18.

Anna Vorgel, rua Dr. Alambary Luz n. 53.

Francisco Antonio da Silva, rua Dr. Alambary Luz n. 65.

Herdeiros de João José Cardoso, rua Dr. Alambary Luz n. 67.

Thereza Guerra (viuva), travessa Cerqueira n. 11.

Lucio Ferreira Campos, travessa Cerqueira n. 21.

Francisco Ferreira Campos, praia de Catimbau n. 8.

José de Souza Guimarães e outros (herdeiros), rua do Conselheiro Thomaz Cerqueira n. 31.

Francisco José de Souza, rua do Conselheiro Thomaz Cerqueira n. 63.

Manoel Ferreira Leite, praia de S. Roque n. 20.

Manoel Esteves de Almeida, praia de S. Roque n. 62.

Dr. Tobias Nunes Machado, praia de S. Roque n. 74.

Manoel Costa, travessa D. Polucena n. 11.

Francisco Demetrio Geoviles, rua dos Muros n. 48.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o proprietario do predio n. 419 da Estrada Nova da Tijuca a dentro, do prazo de

30 dias, requerer a ligação da penna do agua para o citado predio, findo o qual será feita a Recebedoria a comunicação do gozo daquelle penna.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 3 de fevereiro de 1913.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a viram retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondências estão à disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção (thesouraria) desta administração, das 11 às 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondências registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero do registrado — Data do registro — Procelencia

— Destinatario — Destino

Carta n. 110—24 de março de 1910 — Quatis da Barra Mansa — Athanagildo Ferraz — Lorena — S. Paulo.

REGISTRADOS COM VALOR DECLARADO

Numero do registrado — Data do registro — Procelencia — Valor

declarado — Destinatario — Destino

Carta n. 279 — 2 de maio de 1910 — Campos Elyseos de Rezende — 5\$ — Vicente do Brito — Quiririm — S. Paulo.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza — Data em que foi postada — Procelencia — Destinatarios

— Destino

Carta — 14 de maio de 1911 — Estrada Nova — Antonio O. Rodrigues — S. Paulo.

Carta — 12 de abril de 1911 — Cachoeira do Funil — José Ennosos — Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroi, 15 de outubro de 1912.—O contador, Godofredo de Paiva.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.298—Memorial descriptivo, acompanhado de um pedido de privilegio por 15 annos, nesta Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema de fabricação de Lageões Hydraulicos, destinados ao calçamento de largos, praças, jardins, passeios, cosinhas, etc., do inventor Octaciano da Costa Nogueira, constructor, brasileiro, domiciliado nesta Capital

Consiste a invenção em um novo systema de fabricação de Lageões Hydraulicos, destinados aos calçamentos de passeios, largos, praças, jardins, cosinhas e outros misturas semelhantes.

Este material é constituído com cimento, cal, pó de pedra, saibro, areia, pedra britada, etc., adicionando-se mais as cores e uma composição chimica que permitirá seccar-o rapidamente, ter grande resistencia e brilho nas superficies.

O Lageão Hydraulico é fabricado de um modo especial, podendo dar-se-lhe todas as formas, cores e dimensões, não excedendo, porém a dois metros quadrados de superficie, ficando a sua massa completamente homogenea e compacta, levando vantagem sobre todos os ladrilhos e concretos conhecidos, em questão de economia, solidez, impermeabilidade e rapidez na fabricação e collocação.

No acto da moldação do Lageão Hydraulico a pedra e as areias terão de passar por uma travagem de agua quente chimicamente preparada, com 30 a 100 grãos de calor.

Esta operação é feita com o fim de expurgar dos materiaes toda a materia estranha e argila que possam conter, dando isso um resultado satisfactorio, facilitando a fabricação do Lageão Hydraulico e tornando-o assim, em virtude da ausencia dessas materias, um corpo mais solido e resistente.

O Lageão Hydraulico depois de fabricado, será passado por uma estufa com 40 a 60 grãos de calor, para assim seccar-o mais rapidamente e ser applicado no logar a que se destina, passadas algumas horas depois da sua fabricação.

Actualmente para se conseguir o resultado desta invenção haverá necessidade de fazer-se um concreto, fingindo cimento armado, esperando-se pelo seu enxugamento, para depois se proceder ao ladrilhamento que demorará alguns dias.

Destarte o Lageão Hydraulico, depois de fabricado com as suas cores e desenhos respectivos, ou simplesmente em a sua cor natural segundo as exigencias do caso, é collocado em grandes chapas nas superficies a cobrir, sejam ellas de que forma forem, substituindo com vantagem todo o trabalho que hoje se faz na collocação dos ladrilhos e revestimen os.

Para melhor elucidação dou uma ligeira idéa do Lageão Hydraulico, conforme o desenho junto em duplicata.

Um Lageão Hydraulico medindo um metro e 20 centímetros por um metro e 20 de superficie e com espessura necessaria, collocado em uma superficie, ou simplesmente apoiado nos seus extremos de centímetros apenas sobre qualquer material resistente, ferro ou pedra, etc., pôde a sua superficie suportar peso superior a uma tonelada, proporcionalmente augmentará a sua resistencia, tamanho e espessura.

O Lageão Hydraulico poderá formar paredes as mais extensas com a maxima solidez e facilidade, podendo ser revestidas só em uma ou duas faces, conforme as exigencias.

Na associação dos materiaes componentes do Lageão Hydraulico, podem ser empregados cores, vermelhões tanto nacionaes como estrangeiros, tintas anilinas ou outras semelhantes, além do que os cimentos poderão também ser em varias cores.

O Lageão Hydraulico pôde ser confeccionado só com dons ou tres materiaes, como acima fica exposto, isto é, com cimento e areia, cimento, cal e pedra britada, cimento e pó de pedra ou saibro etc., entrando as tintas para as respectivas cores, e a composição chimica para a solidez e brilho.

O Lageão Hydraulico é fabricado em diversas camadas no sentido de corresponder ás condições do genero para que é destinado e empregado, formando-se gradualmente uma argamassa mais resistente das superficies para o centro. Com a applicação pratica do Lageão Hydraulico, poder-se-ha fazer uma idéa mais precisa das suas vantagens.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Um novo systema de fabricação de Lageões Hydraulicos de qualquer feitio ou tamanho, sendo destinados ao calçamento de largos, praças, jardins, passeios, cosinhas etc., empregando-se na sua fabricação o cimento, cal, areia, saibro, pedra britada, pó de pedra, etc.; tintas como cores, vermelhões nacionaes e estrangeiros, anilinas, etc.

Um novo systema de fabricação de Lageões Hydraulicos caracterizado ainda pelo facto de serem fabricados em moldes ou matrizes especiaes, com os respectivos aparelhos de pressão e afastamento das paredes lateraes; tendo os fundos planos e lisos, asperos, concavos ou convexos segundo a superficie que se quer, lisa ou rugosa, levando sempre os competentes orificios para o refluxo do liquido; pelo modo, como as massas são fabricadas, misturadas e passadas em banhos de agua quente; como são distribuidas as tintas e passado o Lageão Hydraulico, por uma estufa; com o calor de quaranta a sessenta grãos.

Finalmente um novo systema de fabricação de Lageões Hydraulicos como acima reivindicado fica, para ser applicado em coberturas de predios, levantamento de paredes, impermeabilização de solos, fins semelhantes, podendo dar-se ao Lageão Hydraulico todas as formas que se queiram e applicar-se qualquer desenho, numerações, letreiros, etc., e em revestimentos em uma ou duas faces de qualquer superficie, adaptando-se ás construcções com grandes vantagens sobre qualquer outro material existente, em questão de economia, solidez, impermeabilização, etc., evitando as transudações alcalinas.

Grças á sua preparação chimica e absorção do calor, o Lageão Hydraulico pôde, depois de algumas horas da sua fabricação, ser applicado ao logar a que se destina.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1912. — Octaciano da Costa Nogueira.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Loteria da Capital Federal

Em um anno e dez meses, isto é, de 1 de março de 1911, data em que recommearam as extracções das loterias, até o fim do anno passado, a Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil recolheu ao Thesouro Nacional a importante somma de 10.081.068\$820, destinada a instituições de caridade e ao erario publico. Si adicionarmos a esta somma a importancia dos sellos de consumo comprados pelas agencias dos Estados, calculada em 857.598\$, elevar-se-ha a quantia recebida á importancia de..... 10.938.666\$820

1913

Janeiro :	
Quotas quinzenaes (beneficio).....	133:338\$332
Imposto de 3 1/2 % sobre o capital.....	100:800\$000
Imposto de 5 % sobre premios....	47:245\$000
Quota de fiscalização.....	10:000\$000
Quota de remanescentes.....	7:500\$000
Sello de consumo nos bilhetes vendidos.....	98:000\$000
Sellos comprados para as agencias dos Estados.....	68:524\$000
	465:403\$332

11.404:069\$152

ANNUNCIOS

Fallencia de Pedro Pampuri

AVISO AOS CREDITORES E INTERESSADOS

O abaixo assignado, liquidatario da fallencia de Pedro Pampuri, avisa a todos os credores e interessados na referida fallencia que se acha todos os dias uteis das 3 ás 5 horas da tarde, á rua do Rosario n. 116, sobrado, afim de attender a todo o qualquer assumpto com referencia á alludida fallencia e de-lata que todos os actos officiaes da referida fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1913. — *Henrique Azevedo Alves*.

Fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha

QUADRO GERAL DOS CREDITORES DA FALLENCIA DE THOMAZ NOGUEIRA DA CUNHA E SUA CLASSIFICAÇÃO

Creditores da massa?

O Escrivão.....	\$
O Dr. curador das massas.....	\$
O syndico, comissão e adeantamentos.....	\$
O advogado, honorarios.....	\$
Os peritos.....	\$
Os avaliadores.....	\$
Alugueis de casa.....	\$

Creditores por salarios?

Elyseu Pinto.....	110\$000
Alexandre Barbosa.....	73\$400
Manoel Fernandes.....	73\$400
Joaquim de Souza Moreira.....	110\$000
Antonio Pedreira (cocheiro).....	55\$000
Justino Ribeiro (cocheiro).....	55\$000
Luiz Rocha (cocheiro).....	40\$315
Zeferino Pinto (ajudante de cocheiro).....	40\$315
Antonio Machado (ajudante de cocheiro).....	44\$000
Manoel Ventura (carregador).....	44\$000
Albino David.....	200\$000

Creditores privilegiados?

Antonio Teixeira de Araujo.....	2:500\$000
D. Rosalina Pederneiras de Lima.....	2:000\$000

Creditores chirographarios?

Bernardo dos Santos & Comp.....	3:635\$000
Manoel Martins de Castro.....	7:500\$000
Prata & Comp.....	1:800\$000
M. Rodrigues Cardoso.....	320\$000
Elyseu Pinto Villas Boas.....	10:000\$000
A. Nunes de Sá.....	800\$450
Empreza Corcovado (H. Fonseca, cessionario).....	44\$000
A. Valentim & Comp.....	100\$000
M. G. da Silva Lisboa (successor de Lisboa & Quarte).....	88\$000
Antonio Rodrigues dos Santos.....	862\$400
Figueiredo Caminha & Comp.....	5:052\$000
Francisco Paes de Figueiredo.....	15:000\$000
M. Stoltz & Comp.....	600\$700
Santos & Pinheiro.....	3:875\$120
Companhia Chimica Brasileira.....	1:360\$000
Antonio Pinto Corrêa.....	12:000\$000
José Ferreira da Silva & Filho.....	6:780\$000
Ostodio Mendes & Comp.....	441\$400
Antonio Joaquim de Oliveira Faria.....	10:000\$000
Arthur Aguiar.....	271\$500
Ferreira Pimentel & Comp.....	231\$900
Baldino Rodrigues de Castro.....	7:000\$000
British Bank of South America.....	3:000\$000
Ferreira & Guiseix (successores de A. J. de Sá & Comp.....	100\$000
José Machado.....	8:000\$000
Rebico & Sobrinho.....	107\$000
Inocencio Dias.....	9:500\$000
Francisco Cinzano & Comp.....	1:175\$000
Goelho Martins & Comp.....	847\$000
Fernandes & Cunha.....	457\$540

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — O liquidatario, *Antonio Pinto Corrêa*.

Fallencia de Pedro Pampuri

AVISO AOS CREDITORES E INTERESSADOS

Quadro geral dos credores admittidos á fallencia de Pedro Pampuri e suas classificações

Creditores da Massa:

1 O Juizo da 6ª Vara Cível pelas custas do processo.....	\$
2 O 2º curador das massas fallidas, por seus emolumentos.....	\$
3 O syndico, por pagamentos effectuados.....	\$
4 O syndico, por sua commissão.....	\$

Creditores da fallencia:

Creditores com privilegio sobre todo o activo.

5 Renato Segadas Vianna, ex-guarda livros, por seus ordenados de janeiro de 1912 até a decretação da fallencia.....	1:350\$000
6 José Pampuri, ex-empregado, idem, idem, idem.....	1:850\$000

Creditores chirographarios:

7 Luciana Ruffier.....	14:820\$700
8 João Baptista Ferrini.....	26:024\$800
9 Joaquim Ferreira dos Santos.....	5:000\$000
10 José da Silva & Comp.....	263\$140
11 Botelho & Oliveira.....	572\$100
12 Godinho Cravo & Comp.....	816\$000
13 Fontes Garcia & Comp.....	2:870\$050
14 Vieitas & Comp.....	1:214\$000
15 Dr. Charles K. Auler.....	2:402\$100
16 London B. Bank.....	1:355\$250
17 Carlos Couteville.....	600\$000
18 C. Barros.....	448\$900
19 Renato S. Vianna.....	428\$000
20 Angelo Boni.....	1:101\$100
21 A. Silva & Comp.....	27\$380
22 Soliario Fermo & Comp.....	363\$000
23 Schills & Comp.....	182\$000
24 Ribeiro Bastos & Comp.....	145\$000
25 A. Costa & Comp.....	3:504\$000

Credor particular:

Manoel da Costa, Lapa 21.....	720\$000
-------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1913. — *Henrique Azevedo Alves*.

Oliveira Rocha & Comp.

« A NOTICIA »

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da sociedade em commandita por accões Oliveira Rocha & Comp. a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 7 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da empresa, á rua do Ouvidor n. 153, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da administração relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1912 e do respectivo parecer do conselho fiscal.

A' disposição dos Srs. accionistas encontram-se no referido escriptorio os documentos exigidos pela lei de 4 de julho de 1891.

Nessa assembléa deverá ser eleito o conselho fiscal que tem de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913. — *Oliveira Rocha & Comp.*

Companhia de Madeiras Nacionais

Em cumprimento do que determina o art. 9º dos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 26 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 90, para tomarem conhecimento da escripturação e de todos os documentos relativos á gestão da directoria até 31 de dezembro de 1912, os quaes se acham desde já á disposição dos Srs. accionistas, de conformidade com o que preceitua o art. 147 da lei das sociedades anonymas, e, finalmente procedem á eleição da comissão fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — *A Directoria*.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás
2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE HOJE

NOVO PLANO

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

200 — 1ª

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a
110\$, quintos a 22\$ e qua tragesimos a 22\$50, inclusive o sello de con-
sumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompa-
nhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos
aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa
n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao
meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio
dia, para os portos do norte até Manáos.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao
meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Iris Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia,
para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por Carta-Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do
premio grande foi 19.964, ficaram remidas as seguintes inscripções:

Club A — 461

Club B — 161

Club C — 161

Club D — 61

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1913.—O fiscal do Governo,
F. de M. Mascarenhas.—Abilio Murec & Comp.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora»

Avenida Rio Branco n. 90 — 1º andar

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa
geral ordinaria no dia 28 do corrente á 1 hora da tarde, no escriptos
rio desta companhia, para lhes ser presente o relatorio dos negocios
no anno proximo passado, tratar-se do que preceitua o artigo 28 dos
nossos Estatutos, e proceder-se á eleição do conselho fiscal e seus
supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1913.—A directoria. (.

Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

Sã convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa
geral ordinaria no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, em nossa
sede social á rua da Quitanda n. 120, para os fins determinados nos
arts. 118 e 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, continuandq
á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o
art. 147.

São convocados a se reunir igualmente em assembléa extraor-
dinaria, logo após a ordinaria, para deliberarem sobre uma proposta
da directoria, tendente á alteração de alguns dispositivos dos esta-
tutos e á consolidação destes, com as alterações já introduzidas.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913.—A directoria. (.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral
extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de
Março n. 71, 2º andar, as 2 horas da tarde do dia 17 do corrente,
para o fim especial do tomarem conhecimento de um accôrdo feito
com os obrigacionistas francezes e com os banqueiros da onca, para
a novação da escriptura do emprestimo, do modo que os respectivos
titulos tenham os direitos de «debentures» brasileiros, assim como
para resolverem sobre o augmento do capital social, ficando a emis-
são de obrigações reduzida a oito milhões de francos.

Os Srs. accionistas deverão depositar os seus titulos no escriptorio
da companhia tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913.—O presidente, J. G. Pe-
reira Lima, (.

Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua Uruguayana n. 91, 1º andar,
acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos do que
trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1913. — O director gerente,
Antonio V. C. Guimarães. (.

Imprensa Nacional

Publicações no «Diario Official»

De ordem do Sr. Dr. director geral,
faz-se publico, para conhecimento dos inter-
essados, que, de conformidade com o re-
gulamento vigente, o expediente desta re-
partição termina, diariamente, ás 3 horas
da tarde, e como o recebimento dos origi-
naes, apresentados pelos particulares, desti-
nados á publicação no «Diario Official»
constitue serviço que faz parte do alludido
expediente, não serão recebidos dos parti-
culares os originaes apresentados depois
de 3 horas da tarde, qualquer que seja a na-
tureza da publicação.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, á
1\$800 o exemplar.



Nova Lâmpada Osram
com filamento estirado
Inigualável

Banco Constructor do Brazil

NOVA SOCIEDADE ANONYMA

São convidados os Srs. accionistas deste banco a virem receber no escriptorio da sede social, á rua General Camara n. 33, 2º andar, do dia 17 de fevereiro em diante, do meio dia ás 3 horas da tarde, o dividendo de 3 % ou 3\$000 por acção, relativo ao 2º semestre do anno de 1912.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913. — A Directoria. (.

Sociedade em commandita por acções Sampaio Corrêa & Comp.

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral que se realizará no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, em o predio da rua da Candelaria n. 2, sobrado, afim de, na forma do disposto nos estatutos, tomarem conhecimento do balanço e relatório do gerente e elegarem o conselho fiscal para o anno social de 1913.

Rio, 10 de fevereiro de 1913. — O gerente Sampaio Corrêa. (.

Companhia Ferro Carril do Jardim Rotânico

No escriptorio desta companhia á rua Marechal Floriano Peixoto n. 164, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos do que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913. — A directoria. (.

Companhia Navegação do Amazonas

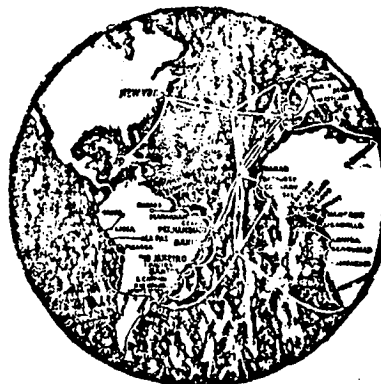
Tendo a assembléa geral approvado a proposta da directoria desta companhia relativamente ao augmento do capital, de novo é convocada a assembléa geral extraordinaria para se reunir no dia 21 do corrente, na sede da companhia, á rua da Saubem. 1. 1º andar, ás 2 horas da tarde, para tomar conhecimento do preenchimento das formalidades previstas no art. 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. — Os directores, L. R. Vieira Souto. — João Nepomuceno Baptista.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	3.25	13950
Allemanha	3.25	13950
Austria-Hungria	3.55	23150
Belgica	3.25	13950
Dinamarca	3.62	23170
Francia	3.25	13950
Gran-Bretanha	3.25	13950
Grecia	3.62	23170
Hispanha	3.60	23170
Hollanda	3.25	13950
Italia	3.55	23130
Noruega	3.72	23220
Portugal	3.70	23200
Russia da Europa	3.95	23370
Suecia	3.72	23220
Suissa	3.50	23100
Turquia da Europa	3.77	23050
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	5.75	33152
Senegal	4.00	23100
S. Vicente (Ilha)	2.625	15550
Madeira (Ilha)	3.40	23010
Canarias	3.40	23014
AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	23670
Quebec	4.45	23670
Toronto	4.45	23670
Cuba (Havana)	4.60	23780
Mexico (Cidade)	5.00	35000
Estados UNIDOS:		
Alaska	5.93	35572
Luisiania	4.25	23550
Texas	4.45	23670
Outros Estados	4.45	23670



AMERICA DO SUL (.)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	8750
Argentina	1.75	13550
Paraguay	2.05	13330
Chile:		
Valparaiso	2.55	13530
Santiago	2.55	13530
Peru (Lima)	3.80	23581
Bolivia	4.55	27330
Ecuador	5.35	28330
Columbia	5.35	28330

(.) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	1\$000
Maranhão	1\$000
Piauí	350
Ceará	450
Rio Grande do Norte	58 0
Parahyba	501
Pernambuco	500
Alagoas	500
Sergipe	500
Bahia	540
Espirito Santo	540
Minas Geraes	540
S. Paulo	540
Goyaz	540
Matto Grosso	540
Paraná	540
Santa Catharina	550
Rio Grande do Sul	550

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 500 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 177. Pará. — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 20. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 56. Desterro — Caixa 14. Rio Grande.